



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.526

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 29 de junho de 2018
Publicação: terça-feira, 03 de julho de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.237, DE 26 DE JUNHO DE 2018. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018055033, RESOLVE: Colocar à disposição da 1ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a servidora MARCONIA FERREIRA DE LIMA, Oficiala de Justiça, lotada na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, matrícula nº 469.285-3, pelo período de 06 meses, compreendendo 03 meses antes e 03 meses após as Eleições/2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA Nº 1257, DE 28 DE JUNHO DE 2018 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 22 da Lei Complementar nº 96/2010 - LOJE, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2018, firmado entre o TJPB e a Empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros, para segurar 27 (vinte e sete) veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo / Fiscal Técnico - José Freires de Brito/Matrícula: 468.799-0 - Jessé Derly Galdino da Silva/Matrícula: 474.886-7 - Hugo Maracajá Vaz de Lima/Matrícula: 476.765-9. Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.267/2018-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018129536, resolve nomear **ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800013-84.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 31 de maio de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.268/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018129536, resolve nomear **PAULA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pedras de Fogo, 2ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800013-84.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 31 de maio de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.269/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018129536, resolve nomear **ANABEL ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araçagi, 8ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800013-84.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 31 de maio de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** -Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.270/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR os nomeados abaixo nominados, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / REGIÃO** - Elton Charly Correia do Nascimento - Auxiliar Judiciário - SANTA RITA - Diretoria do Fórum - 1ª; Paula do Nascimento Peixoto - Auxiliar Judiciário - PEDRAS DE FOGO - Diretoria do Fórum - 2ª; Anabel Alves de Sousa - Auxiliar Judiciário - ARAÇAGI - Diretoria do Fórum - 8ª. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA - PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1271/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2018040824, resolve nomear **MAYSAMADRUGA HARDMAN CAMPOS LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Depósito Judicial – nível III, do Fórum da Comarca de Cajazeiras. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.273/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018010499, resolve REMOVER a servidora **ANAMÉRCIA VIEIRA DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 478.139-2, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Brejo do Cruz, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araçagi, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de nº 35/2017. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.274/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a remoção efetuada nesta data, resolve. **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - Anamércia Vieira de Araújo - Técnico Judiciário – Área Administrativa - Araçagi - Central de Mandados. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.314/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;Resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados a seguir relacionados, para, atuarem, cumulativamente, em regime de plantão, nas audiências de custódia na Comarca de Campina Grande, na forma da Resolução 14, de 20 de abril de 2016, do Tribunal Pleno, nos períodos a seguir descritos:

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Morais Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



COMARCA / MAGISTRADO(A) / PERÍODO - Campina Grande - Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - 02 a 31.07.2018; Campina Grande - Hugo Gomes Zaher - 07 a 31.07.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.316/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para, nos dias 03 e 04.07.2018, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de junho de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.317/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, Juiz de Direito, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES, Juíza de Direito da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 16 a 22.07.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor José Ferreira Ramos Júnior, magistrado anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de junho de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.319/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: retificar, a pedido, o gozo de férias dos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO - PERÍODO. ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA – 2011/2 - 03.07 a 01.08.2018. LEILA CRISTIANI CORREIA FREITAS E SOUSA – 2017/1 - 10.09 a 09.10.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 29 de junho de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da presidência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357.437-7 – REQUERENTE/INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. - ASSUNTO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – Vistos. - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a formalização de Termo de Convênio com o BANCO BRADESCO S.A, objetivando à concessão de empréstimos consignados aos servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da cláusula primeira e seguintes da minuta de convênio. - À Diretoria de Processo Administrativo para elaboração do termo de convênio e seu respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para ulterior publicação no Diário da Justiça. - Cumpra-se. - João Pessoa, 23 de NOVEMBRO de 2017. - DESEMBARGADOR JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 038/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357.437-7 – PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Banco Bradesco S.A. - INSTRUMENTO: Convênio nº 038/2017 – OBJETO: Estabelecer condições relativas à concessão de empréstimos consignados aos servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da cláusula primeira e seguintes do termo de convênio. - PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, entretanto, ser resiliado por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até sua final liquidação. - VALOR: Sem ônus para o TJPB. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber. - João Pessoa, 23 de NOVEMBRO de 2017. - DESEMBARGADOR JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria **DIGEP nº 59/2018**, publicada no DJE de 25/06/2018. **Onde se lê:** 2018116160, 4777743, Priscilla Coutinho de Souza, 18/06/2018 – 07/07/2018, **2016/2017**; 2018119668, 4731484, Ariana Alves de Sousa, 07/12/2018 – 19/12/2018, **2017/2018**; 2018127447, 4776135, Francine C. de Aguiar L. Nobrega, 04/06/2018 – 26/06/2018, **2017/2018**. **Leia-se:** 2018116160, 4777743, Priscilla Coutinho de Souza, 18/06/2018 – 07/07/2018, **2015/2016**; 2018119668, 4731484, Ariana Alves de Sousa, 07/12/2018 – 19/12/2018, **2016/2017**; 2018127447, 4776135, Francine C. de Aguiar L. Nobrega, 04/06/2018 – 26/06/2018, **2015/2016**.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

Dias **Comarca/Vara** **Comarca/Vara**
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
JULHO/2018		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
04 a 07/07/2018	1ª VARA REG. DE MANGABEIRA DA CAPITAL	1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	2ª VARA MISTA DE ITABAIANA	

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	POCINHOS	

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	ALAGOA NOVA	

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	SANTANA DOS GARROTES	

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	3ª VARA MISTA DE SOUSA	

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
JULHO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
04 a 07/07/2018	PIRPIRITUBA	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 29 de junho de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de Dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante dos Processos Administrativos nº 2018133847, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o magistrado abaixo irá responder pelo plantão judiciário nos dias, na unidade judiciária a seguir:

GRUPO 01 – BAYEUX CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
JULHO/2018		
Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
02 a 07.07.2018	Dr. Antônio Silveira Neto	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 29 de junho de 2018. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça dos dias 03 e 04 de julho de 2018, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR
03/07	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
04/07	JOSÉ RICARDO PORTO

SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
03/07		Carmen Lúcia Fonseca de Lucena e Juarez Fernandes da Silva	Mário Eugênio Zenaíde Cavalcanti e Thiago Bruno Nogueira Alves	Hailton Geraldo Silva	Adailton Bertulino da Costa
04/07		Carmen Lúcia Fonseca de Lucena e Juarez Fernandes da Silva	Firmino Ayres Leite Neto e Haroldo Serrano de Andrade	Hailton Geraldo Silva	Geraldo Gomes de Oliveira Filho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de junho de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) INADMITO O RECURSO ESPECIAL.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0063605-49.2014.815.2001. RECORRENTE: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: Lailton Soares Rodrigues. ADVOGADO: José Bezerra Segundo (OAB/PB nº 11.868).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018120449 - Folga de Plantão - Anna Carolina Cordeiro Peixoto de Araújo; 2018118989 - Folga de Plantão - Maria de Lourdes Rodrigues; 2018053804 - Férias / Transferência ou Acumulação Servidor - Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues; 2018130311 - Férias / Transferência ou Acumulação Magistrado - Daniela Rolim Bezerra; 2018131572 - Pedido de Providências - Hugo Gomes Zaher; 2018124645 - Férias Suspensão - Inês Cristina Selbmann; 2018120883 - Folga de Plantão - Rodrigo Hermany Figueiredo Vilar; 2018115853 - Folga de Plantão - Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho; 2018058218 - Liberação de Pagamento - Ágape Construções e Serviços Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018120891 - Diferença de Vencimentos - Ameliana T. do Nascimento Bezerra; 2018115142 - Diferença de Vencimentos - Vandecleide Pinto Vilar; 2018124485 - Diferença de Vencimentos - Paulo Ney de Assis Q Sobrinho; 2018116233 - Diferença de Vencimentos - Pablo Forlan de Souza Nóbrega; 2018074480 – Nomeação - Odilson de Moraes; 2018119107 - Folga de Plantão - Edvânia Moraes Cavalcante Proença; 2018124549 - Folga de Plantão - Ricelho Fernandes de Andrade; 2018115167 - Diferença de Vencimentos - Antônio Domiciano Lopes Vieira; 2018020135 - Diferença de Vencimentos - Marcos Antonio Almeida Diniz; 2018124209 - Diferença de Vencimentos - Maria de Lourdes Gondim; 2018105353 - Diferença de Vencimentos - Albertina Lúcia Guedes de Freitas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018117470 - Folga de Plantão - Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira; 2018126438 - Folga de Plantão - Alexandre Ferreira Travassos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018125574 - Diferença de Vencimentos - Fabrício Oliveira de Araújo; 2018126340 - Diferença de Vencimentos - Maria de Lourdes Rodrigues; 2018114539 - Diferença de Vencimentos - Ana Maria Cantalice da Rocha; 2018116629 - Diferença de Vencimentos - Ladya Kramy Araruna Goncalves; 2018121281 - Pedido de Providências - Liana Urquiza de Sá Iazaby Lubambo; 2018132014 - Pedido de Providências - Renan do Valle Melo Marques; 2018111979 - Férias / Suspensão - Renato Levi Dantas Jales; 2018120289 - Diferença de vencimentos - Carla Guimarães Lago; 2018124194 - Férias/Suspensão - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2018117662 - Pedido de Providências - João de Deus Quirino Filho



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0005825-08.2010.815.0251. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Federal Seguros S/a. ADVOGADO: Josemar Laureano Pereira (oab/rj 132.101). APELADO: Laureno Candido dos Santos E Outros. ADVOGADO: Diogo Zilli (oab/pb 15.928-b). Ante o exposto, declino da competência para apreciar o pedido de suspensão, bem como o julgamento da causa pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

APELAÇÃO Nº 0046065-95.2008.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Federal de Seguros S/a. ADVOGADO: Rosângela Dias Guerreiro (oab/rj N. 48.812). APELADO: Ana Justino do Nascimento E Outros. ADVOGADO: Marcos Reis Gandin Oab/pb N. 26.415-a. Ante o exposto, declino da competência para apreciar o pedido de suspensão, bem como o julgamento da causa pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 0000734-35.2015.815.0000. RELATOR:**Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** PROCESSANTE: Justica Publica. PRO-CCESSADO: Antônio Sérgio Lopes (juiz da 13ª Vara Cível da Capital). ADVOGADO: Eugênio Gonçalves da Nóbrega (oab/pb Nº 8028).. Feitas essas considerações, com fundamento no § 4º do art. 18 da Resolução nº 135/2011 do CNJ c/c os artigos 400, § 1º, do CPP e 370, paragrafo único, do CPC, INDEFIRO o pedido formulado às fs. 1562 e 1563.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0011258-29.2013.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 3A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Cooperativa Agropecuária de Campina Grande Ltda. ADVOGADO: Giovanni Dantas de Medeiros (oab/pb 6457). APELADO: Maria Abrantes de Lima Figueiredo E Outros. ADVOGADO: Eugênia Gonçalves da Nóbrega (oab/pb 8.028). **PROCESSUAL CIVIL**– Apelação Cível – Ação ordinária de cobrança – Impugnação ao cumprimento de sentença – Rejeição – Recurso cabível – Agravo de instrumento – Interposição de apelo – Erro grosseiro – Inaplicabilidade do princípio da fungibilidade recursal – Não conhecimento. O Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que a decisão proferida em autos de cumprimento de sentença, não extinguindo o feito executivo, desafia o recurso de agravo de instrumento, caracterizando erro grosseiro a interposição de apelação. É inaplicável o princípio da fungibilidade dos recursos, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva quanto ao recurso adequado a ser interposto contra a decisão ora combatida. **Vistos etc.** Por tais razões, **NÃO CONHEÇO do recurso de apelação cível** interposto, com fundamento no artigo 932, III, do CPC e precedentes do STJ.

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO Nº 0000738-14.2014.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Leidson Flamarion Torres Matos, Unimed Joao Pessoa-cooperativa de E Trabalho Medico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sa. APELADO: Fatima de Lourdes Nobrega Bezerra. ADVOGADO: Ianco Cordeiro. APELAÇÃO CÍVEL - ANÁLISE DO RECURSO SOB O REGRAMENTO CONSTANTE NA LEI 13.105/2015 - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO INTERPOSTO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL- OCORRÊNCIA – SEGUIMENTO NEGADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO NCPC. Mostrando-se intempestiva a Apelação Cível, por ter o seu manejo ocorrido fora do prazo previsto em lei, é imperativa a respectiva negativa de conhecimento. Negar seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0011516-10.2011.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Kleber Rodrigues Soares. ADVOGADO: Maria Eliesse de Queiroz Agra. APELADO: Deusamar Dias Ramos de Macedo. ADVOGADO: Deyzer Alexandre Ramos de Macedo. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS - CONTRATO TRANSMUDADO PARA PRAZO INDETERMINADO –INADIMPLEMENTO DO LOCATÁRIO NOTIFICADO POR PREMONITÓRIA - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO DO LOCATÁRIO – FORMULAÇÕES GENÉRICAS E IMPRECISAS – INADMISSIBILIDADE – NECESSIDADE DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – INTELIGÊNCIA DO ART. 1.010, INCISOS I E II DO CPC/2015 – NÃO CONHECIMENTO DA SUBLEVAÇÃO – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – SEGUIMENTO NEGADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO CPC/15. Alegações genéricas e imprecisas acerca da indenização por danos morais, revelam-se insuficientes para retirar a força da decisão judicial. Necessário se faz a indicação exata do que consiste o erro da sentença, de modo a viabilizar a revisão pela Corte de Justiça. A parte deve demonstrar o desacerto da decisão atacada, não sendo suficiente a impugnação genérica ao “decisum” combatido. Negar seguimento ao apelo.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0011679-60.2013.815.2002. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** AUTOR: Ministério Publico do Estado da Paraíba. RÉU: 1º Renato Mendes Leite (prefeito/ alhandra), 2º Fabiana Marinho Lins, 3º Edilma Pereira da Silva, 4º Carlos Abilio Ferreira da Silva, 5º Ozimar Berto de Araújo, 6º Maria do Carmo Régis de Araújo, 7º Márcio de Melo, 8º Severino Justino da Silva, 9º Djalma da Silva Toscano, 10º Andressa Ingrid Amancio de Lima, 11º Eduardo Henrique Marinho Alves, 12º João Clemente Neto, 13º Helena Rafaela Pereira de França, 14º Edna de Fátima Ribeiro Rodrigues Melo, 15º Marcos Elpidio Pereira Portela, 16º Antônio Edson da Silva, 17º Daniel Gomes da Silva, 18º Francisco de Assis Melo, 19º Lúcia de Fátima Lemos de Souza Melo, 20º Vinicius Lemos de Souza Melo, 21º Cláudia Izabel da Silva Maia, 22º Ednaldo de Sousa Lima E 23º Flavio Gomes da Silva. DEFENSOR: 14º Alice Alves Costa Aranha. ADVOGADO: 1º Jose Edisio Simoes Souto, ADVOGADO: 2º Jose Augusto Meirelles Neto, ADVOGADO: 3º Jose Augusto Meirelles Neto, ADVOGADO: 4º Rodrigo Oliveira dos Santos Lima E Leandra R. de Figueiredo, ADVOGADO: 5º Aécio Farias Filho E Rainier Dantas Cassi de Albuquerque, ADVOGADO: 6º Aécio Farias Filho E Rainier Dantas Cassi de Albuquerque, ADVOGADO: 7º Jaldelenio Reis de Menezes, ADVOGADO: 8º Jerônimo Soares da Silva, ADVOGADO: 9º José Augusto Meirelles Neto, ADVOGADO: 10º Arthur Martins Marques Navarro E Bruno Lopes de Araújo, ADVOGADO: 11º Alice Alves Costa Aranha, ADVOGADO: 12º Arthur Martins Marques Navarro E Bruno Lopes de Araújo, ADVOGADO: 13º Arthur Martins Marques Navarro E Bruno Lopes de Araújo, ADVOGADO: 15º Felipe de Moraes Andrade, ADVOGADO: 16º Felipe de Moraes Andrade, ADVOGADO: 17º Aécio Farias Filho E Rainier Dantas Cassi de Albuquerque, ADVOGADO: 18º Leonardo de Farias Nóbrega E José B. Montenegro Pires, ADVOGADO: 19º Leonardo de Farias Nóbrega E José B. Montenegro Pires, ADVOGADO: 20º Leonardo de Farias Nóbrega E José B. Montenegro Pires, ADVOGADO: 21º Leonardo de Farias Nóbrega E José B. Montenegro Pires, ADVOGADO: 22º Rodrigo Oliveira dos Santos



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Josué Gomes da Silva	2018.129.616	Motorista	Itaporanga	21/06/2018	Conduzir magistrado para atuar em substituição
José Maciel de Negreiros	2018.130.338	Motorista	Barra de Santa Rosa	20/06/2018	Conduzir servidores da DITEC para realizarem visita técnica
José Maciel de Negreiros	2018.130.354	Motorista	Ingá	24/06/2018	Realizar atividades referentes ao Plantão Judiciário
Gabriela Fonseca Parente	2018.129.430	Técnico Judiciário	Campina Grande	19/06/2018	Apoiar administrativo a GECOM
Ozildo dos Santos Paulino	2018.129.421	Oficial Judiciário	Campina Grande	19/06/2018	Apoiar administrativo a GECOM
Ednaldo da Silva Araújo	2018.129.413	Oficial Judiciário	Campina Grande	19/06/2018	Apoiar administrativo a GECOM
Cristiane Abreu S. da Rocha Rodrigues	2018.129.448	Diretora de Comunicação Institucional	Campina Grande	19/06/2018	Apoiar administrativo a GECOM
Otávio Luiz de Araújo	2018.130.346	Motorista	Queimadas	17/06/2018	Conduzir oficial de justiça para realizar atividades referentes ao Plantão Judiciário
Rivaldo Valério da Silva	2018.128.996	Motorista	Natal	19/06/2018	Conduzir servidores da DITEC a fim de tratarem da implantação do PJE no TJRN
José Barreiro Neto	2018.129.042	Supervisor	Itabaiana	21/06/2018	Acompanhar Diretor Adjunto do NUPEMEC para o encerramento do Curso de Capacitação de Mediador/Conciliador
Itatyanne Cavalcanti da Silva	2018.128.793	Analista Judiciária	Campina Grande	15/06/2018	Realizar visita domiciliar
Ivanildo Macauba Padre	2018.130.555	Oficial de Justiça	Coremas	04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20/06/2018	Exercer suas atividades em caráter precário, por força da Portaria GAPRE nº 293/2018
Fernanda Sattva de Espindola Brandão	2018.128.808	Analista Judiciária	Campina Grande	15/06/2018	Realizar estudo psicossocial
Alexandre Pereira de Lima	2018.128.988	Motorista	Natal	19/06/2018	Conduzir magistrado a fim de tratar da implantação do PJE no TJRN
Hailton Geraldo da Silva	2018.129.472	Supervisor	Campina Grande	18/06/2018	Prestar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Kelia Xenia de Medeiros Silva	2018.130.750	Técnico Judiciário	Princesa Isabel	21/06/2018	Cadastrar o token para liberar acesso ao PJE
Diego Felix Beserra de Lima	2018.129.673	Chefe do Núcleo de Tec. da Informação	Santa Luzia e Taperoá	07, 12 e 19/06/2018	Realizar visitas técnicas
José Humberto de Moraes Pereira	2018.130.872	Motorista	Princesa Isabel	18/06/2018	Conduzir servidores de equipe multidisciplinar para realizarem estudo sociopsicopedagógico
Viviane Rodrigues Ferreira	2018.130.910	Analista Judiciária	São João do Rio do Peixe	11/06/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Maria Gorete de Rezende	2018.130.897	Analista Judiciária	Catingueira	23/05/2018	Realizar estudo psicossocial



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.284/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de licenças, convocações, vacâncias e férias regulamentares, Resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO(A)	PERÍODO
Capital	3ª Vara de Família	Maria das Graças Fernandes Duarte	11 a 25.07.2018
Capital	7ª Vara de Família	Antônio do Amaral	05.07 a 03.08.2018
Capital	1ª Vara da Fazenda Pública	Gianne de Carvalho Teotonio Marinho	02 a 15.07.2018
		Silvana Carvalho Soares	16 a 31.07.2018
Capital	5ª Vara da Fazenda Pública	Gutemberg Cardoso Pereira	02 a 31.07.2018
Capital	6ª Vara da Fazenda Pública	Antônio Carneiro de Paiva Júnior	02 a 31.07.2018
Capital	1ª Vara de Executivos Fiscais	Silvana Carvalho Soares	04 a 20.07.2018
		Silvana Pires Brasil Gouveia Cavalcanti	21.07 a 02.08.2018
Capital	3ª Vara Cível	Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado	02 a 31.07.2018
Capital	5ª Vara Cível	Silvana Carvalho Soares	02.07 a 02.08.2018
Capital	6ª Vara Cível	Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França	02 a 31.07.2018
Capital	7ª Vara Cível	Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França	02 a 31.07.2018
Capital	9ª Vara Cível	Josivaldo Félix de Oliveira	02 a 31.07.2018
Capital	10ª Vara Cível	Manoel Maria Antunes de Melo	11.07 a 09.08.2018
Capital	2º Juizado Especial Cível	Gustavo Procópio Bandeira de Melo	02 a 31.07.2018
Capital	4º Juizado Especial Cível	Luiz Eduardo Souto Cantalice	02 a 31.07.2018
Capital	1º Tribunal do Júri	Higyna Josita Simões de Almeida	02 a 17.07.2018
Capital	1ª Vara Criminal e Diretoria do Fórum	Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz	02 a 31.07.2018
Capital	2ª Vara Criminal	Wolfram da Cunha Ramos	02 a 15.07.2018
Capital		Higyna Josita Simões de Almeida	16 a 24.07.2018
Capital		José Márcio Rocha Galdino	25.07 a 19.08.2018
Capital	5ª Vara Criminal	Rodrigo Marques Silva Lima	02 a 31.07.2018
Capital	Vara Militar	Higyna Josita Simões de Almeida	02 a 31.07.2018
Capital	Vara de Execução de Penas Alternativas	Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz	02 a 31.07.2018
Capital	1ª Vara da Infância e Juventude	Luiz Eduardo Souto Cantalice	02 a 31.07.2018
Capital	4ª Vara Regional de Mangabeira	Silvio José da Silva	03 a 31.07.2018
Capital	5ª Vara Regional de Mangabeira	Isaac Torres Trigueiro de Brito	02 a 31.07.2018
Capital	2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	Meales Medeiros de Melo	15 a 31.07.2018
Bayeux	3ª Vara Mista	Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	02 a 31.07.2018
	Diretoria do Fórum	Nílson Bandeira do Nascimento	
Bayeux	2ª Vara Mista	Nílson Bandeira do Nascimento	16.07 a 14.08.2018
Bayeux	5ª Vara Mista	Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	30.07 a 28.08.2018
Cabedelo	3ª Vara Mista	Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso	02 a 16.07.2018
Cabedelo	Juizado Especial Misto	Ana Carolina Tavares Cantalice	04.07 a 02.08.2018
Santa Rita	3ª Vara Mista	Isabelle de Freitas Batista Araújo	02 a 31.07.2018
Santa Rita	4ª Vara Mista	Lilian Frassinetti Correia Cananéa	02 a 31.07.2018
Campina Grande	2ª Vara de Família	Antônio Reginaldo Nunes	02 a 31.07.2018
Campina Grande	2ª Vara da Fazenda Pública	Iêda Maria Dantas	02 a 06.07.2018
		Falkandre de Sousa Queiroz	07 a 12.07.2018
		Ruy Jander Teixeira da Rocha	13 a 31.07.2018
Campina Grande	3ª Vara Cível	Audrey Kramy Araruna Gonçalves	02 a 31.07.2018
Campina Grande	6ª Vara Cível	Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	02 a 24.07.2018
		Renata Barros de Assunção Paiva	25 a 31.07.2018
Campina Grande	7ª Vara Cível	Falkandre de Sousa Queiroz	02 a 06.07.2018
		Hugo Gomes Zaher	07 a 31.07.2018
Campina Grande	9ª Vara Cível	Falkandre de Sousa Queiroz	02 e 03.07.2018
		Leonardo Sousa de Paiva Oliveira	04 a 31.07.2018
Campina Grande	1ª Vara Criminal	Falkandre de Sousa Queiroz	09.07 a 07.08.2018
	Diretoria do Fórum	Vandemberg de Freitas Rocha	
Campina Grande	2ª Vara Criminal	Hugo Gomes Zaher	09 a 31.07.2018
		Renata Barros de Assunção Paiva	01 a 07.08.2018
		Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	17 a 31.07.2018
Campina Grande	5ª Vara Criminal	Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	17 a 31.07.2018
Campina Grande	Vara de Execução Penal	Falkandre Sousa Queiroz	03 a 08.07.2018
		Hugo Gomes Zaher	09.07 a 01.08.2018
		Iêda Maria Dantas	02 a 08.07.2018
Campina Grande	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Andreia Silva Matos	09 a 24.07.2018
		Renata Barros de Assunção Paiva	25 a 31.07.2018
		Andreia Silva Matos	02 a 31.07.2018
Campina Grande	2º Juizado Especial Cível	Andreia Silva Matos	02 a 31.07.2018
Campina Grande	1º Tribunal do Júri	Brâncio Barreto Suassuna	02 a 31.07.2018

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.285/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de licenças, convocações, vacâncias e férias regulamentares, Resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO(A)	PERÍODO
Cajazeiras	3ª Vara Mista e Diretoria do Fórum	Francisco Thiago da Silva Rabelo	02 a 31.07.2018
Cruz do Espírito Santo	Vara Única	Ana Flávia de Carvalho Dias	02 a 31.07.2018
Esperança	2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum	Paula Frassinette Nóbrega de Miranda Dantas	02 a 31.07.2018
Guarabira	1ª Vara Mista	Hígia Antônia Porto Barreto	04.07 a 02.08.2018
Guarabira	Juizado Especial Misto	Bárbara Bortoluzzi Emmerich	02 a 31.07.2018
Mamanguape	1ª Vara Mista	Elza Bezerra da Silva Pedrosa	03.07.2018
Mamanguape		Juliana Duarte Maroja	04 a 17.07.2018
Mamanguape	2ª Vara Mista	Elza Bezerra da Silva Pedrosa	02 a 31.07.2018
Patos	1º Juizado Especial Misto	Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa	02 a 10.07.2018
Patos	2º Juizado Especial Misto	Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa	02 a 31.07.2018
Queimadas	1ª Vara Mista e Diretoria do Fórum	Jeremias de Cássio Carneiro de Melo	09 a 29.07.2018

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente.



Lima E Leandro R. de Figueiredo e ADVOGADO: 23º Gleici Alves da Silva E Francisco Cláudio Medeiros Júnior. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DO FEITO FORMULADO PELA DEFESA DOS RÉUS FRANCISCO DE ASSIS MELO, LÚCIA DE FÁTIMA LEMOS DE SOUSA, VINICIUS LEMOS DE SOUZA MELO E CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA. Inadmissibilidade. Corréu com prerrogativa de foro por função. Continência entre as condutas. Força atrativa do juízo de maior graduação. Inteligência dos arts. 77, I e 78, III do CPP. Competência deste tribunal para processar e julgar a ação penal. Aplicação da Súmula 704 do STF. Indeferimento do pleito. - Constatado nos autos que, nos fatos narrados na denúncia, há uma certa ligação entre o réu detentor de foro privilegiado com os demais réus, mister é a rejeição do pedido de desmembramento do feito como forma de se evitar decisões conflitantes. - “Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo penal a atração por continência ou conexão do processo do corréu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados” (Súmula 704/STF). Vistos, etc.... (...) Assim, indefiro o pedido formulado às fls. 5204/5209, vol. XVIII.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO Nº 0001224-59.2015.815.0161. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Manuel Francisco da Silva Filho E Ivaneide Azevedo dos Santos. ADVOGADO: Djaci Silva de Medeiros (oab/pb 13.514). APELADO: Joao Batista da Silva. ADVOGADO: Genivan-do da Costa Alves (oab/pb 9.005). EMENTA: APELAÇÃO. PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREPARO. INTIMAÇÃO PARA O ADIMPLEMENTO EM DOBRO. ART. 1.007, §4º, DO CPC/2015. DECURSO DO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO. DESERÇÃO CONFIGURADA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizá-lo em dobro, sob pena de deserção. Isso posto, com fulcro no art. 1.007, caput, e no art. 932, III, do CPC/2015, acolho a preliminar de deserção arguida em Contrarrazões, não conhecendo da Apelação. Publique-se. Intimem-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001303-94.2012.815.0241. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR:**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EMBARGANTE: Tim Celular S/a (tim). ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva (oab/pb N.º 15.933-b). EMBARGADO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO EM SEDE DE EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE AFIRMAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ALGUM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC/2015. RECURSO INADMISSÍVEL. ART. 932, III, DO CPC/2015. ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS. 1. Embora seja cabível a oposição de embargos de declaração com propósito de prequestionamento, é imprescindível a afirmação, nas razões, da ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento dessa espécie recursal, sob pena de não conhecimento do recurso. Inteligência do art. 1.022 do Código de Processo Civil e da Súmula n.º 98 do Superior Tribunal de Justiça. 2. Não devem ser conhecidos os embargos de declaração que, sem que seja alegada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida. 3. Os embargos de declaração, ainda quando opostos contra acórdão, podem não ser conhecidos pelo relator, na forma do art. 932, III, do CPC/2015, visto que, assim agindo, não alterará a decisão. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Posto isso, considerando que os Embargos de Declaração são inadmissíveis, com arriro no art. 932, III, do Código de Processo Civil de 2015, deles não conheço. Publique-se. Intimem-se.

Des. João Benedito da Silva

PETIÇÃO Nº 0000895-40.2018.815.0000. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** REQUERENTE: Janaina da Silva Targino E Leila Maria Viana do Amaral E Lúcio José do Nascimento. ADVOGADO: Arthur Nobrega Gadelha (oab/pb N. 16.108) e ADVOGADO: Iarley Jose Dutra Maia (oab/pb N. 19.990) E Raphael Garziera (oab/pb N. 25.011). REQUERIDO: Justica Publica. Vistos etc. Forte em tais razões, não conheço dos pedidos.

CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR Nº 0001393-73.2017.815.0000.RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** AUTOR: Aurelivam Anacleto Barbosa. ADVOGADO: Lindolfo Lineker A. Fernandes, Oab/pb Nº 21.988 E Outros. RÉU: Aurileide Egídio de Moura, Prefeita do Município de Poço de Jose de Moura. ADVOGADO: Maria Leticia de Sousa Costa, Oab/pb NJ 18.121. Vistos etc. Nesse contexto, tratando-se de crime que não guarda relação com o exercício do mandato de Prefeito e diante da inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro ao presente caso, remetam-se os autos à Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, para que prossiga no julgamento do presente feito. Publique-se e Intime-se.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0001368-91.2014.815.0541. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand Oab/pb 211.648-a. APELADO: Lucia Maria de Brito. ADVOGADO: Marcelo Ferreira Soares Raposo Oab/pb 13394. apelação cível. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXTINÇÃO POR ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. EXEGESE DO §5º DO artigo 1.003 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, III, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. não conhecimento do APELO. - “§5º Executados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias.” (Artigo 1003 do NCPC) Desta forma, com base no que prescreve o art. 932, III, do Novo Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO O RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0002909-74.2012.815.0301. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Lucas Nunes Brasileiro E Cagepa - Companhia de Agua E Esgotos da Paraíba. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Junior Oab/pb 11211 e ADVOGADO: Juliana Guedes da Silva Oab/pb 11317. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. PLEITO DE NOMEAÇÃO. CAGEPA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. REMESSA DOS AUTOS PARA A JUSTIÇA TRABALHISTA. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APELOS PREJUDICADOS. - No caso, a Companhia de Água e Esgoto da Paraíba CAGEPA possui personalidade jurídica de direito privado, eis que trata-se de sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta. - Por essa razão, seus funcionários são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o que atrai a competência da Justiça Laboral para o julgamento de causas como esta, ainda que verse sobre a fase pré-contratual da relação trabalhista, ora representada pelo concurso público. - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. PETROBRAS. PROCESSO SELETIVO. FASE PRÉ-CONTRATUAL. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (ARE 910430 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 15/12/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-028 DIVULG 15-02-2016 PUBLIC 16-02-2016) (grifei) - “Art. 932. Incumbe ao relator: I - dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes; II - apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal; III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;” (Art. 932, III, NCPC) Destaquei! Ante o exposto, reconheço, de ofício, a incompetência da Justiça Estadual e, consequentemente, a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, para onde os autos deverão ser remetidos, nos termos do parecer da Procuradoria de Justiça, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS.

Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000671-43.2013.815.0141. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Município de Brejo dos Santos. ADVOGADO: Evaldo Solano de Andrade Filho. APELADO: Aucilene de Freitas Bezerra. ADVOGADO: Euder Luiz de Almeida. Com essas considerações, **indefiro o pedido.**

APELAÇÃO Nº 0000358-67.2015.815.0091. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S/a. ADVOGADO: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueta Oab/pb 20.282-a. APELADO: Marcos Sales da Silva. ADVOGADO: Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio de Medeiros Oab/pb 12.498. APELAÇÃO CÍVEL. ASSINATURA DIGITALIZADA EM PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. AUSÊNCIA DE RUBRICA NAS RAZÕES RECURSAIS. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIOS NÃO SUPRIDOS. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. - É inadmissível recurso interposto por cópia de assinatura, por ausência de previsão legal, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça. Com essas considerações, **NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO,** ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0001594-26.2014.815.0241. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Itau Seguros S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque Oab/pb 20.111-a. APELADO: Silvana Alves de Medeiros. ADVOGADO: Fabricio Araujo Pires Oab/pb 15.709. APELAÇÃO CÍVEL. ASSINATURA DIGITALIZADA EM PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, **NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO,** ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0021724-29.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. APELADO: Gilvan Joao da Silva. ADVOGADO: Tarcisio Jose Nascimento Pereira de Melo. APELAÇÃO CÍVEL. ASSINATURA DIGITALIZADA EM PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, **NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO,** ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0076605-87.2012.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Bv Financeira S/a Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi(oab/pb 32.505-a). APELADO: Joacy Oliveira da Silva. ADVOGADO: Alcides Barreto Brito Neto(oab/pb 13.267). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. ASSINATURA DIGITALIZADA (FOTOCÓPIA) EM SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO DENTRO DO PRAZO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. Petição recursal subscrita por advogado, com poderes ostentados por meio de substabelecimento constante apenas de assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não deve ser conhecida, pois tal situação ressoa como ausência de poderes para postular nos autos. A jurisprudência iterativa do STJ aponta no sentido de que, nas instâncias ordinárias, diante da ausência de assinatura do subscritor do recurso, deve ser concedido prazo razoável para a regularização da representação processual. Porém, não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositivo o não conhecimento do recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, **NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO,** ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0056481-15.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR:**Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** EMBARGANTE: Claro S/a. ADVOGADO: Pedro Henrique Abath Escorél Borges (oab/pb Nº 19.667). EMBARGADO: Evaldo Maciel da Silva. ADVOGADO: Cibele Maciel Pedrosa (oab/pb Nº 18.871). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. Perda do objeto. Recurso prejudicado. - Recurso prejudicado é aquele que perdeu o seu objeto, resultando em perda superveniente de interesse recursal, impondo-se o não conhecimento. Com essas considerações, remetam-se os autos ao Juízo a quo para a competente homologação do acordo, execução e arquivamento dos autos.

Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga

APELAÇÃO Nº 0000236-69.2013.815.0141. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Município de Brejo dos Santos. ADVOGADO: José Weliton de Melo, Oab/pb 9.021. APELADO: Aline Cardoso de Lima. ADVOGADO: Euder Luiz de Almeida, Oab/pb 253.618. APELAÇÃO CÍVEL. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I c/c 932, III, do CPC. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - É intempestiva a Apelação interposta após o decurso do prazo legal de 15 (quinze) dias. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I c/c 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Apelo, dada sua patente intempestividade. Publique-se. Intimações necessárias.

APELAÇÃO Nº 0000384-42.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Alesandro Galdino Lemos. ADVOGADO: Edgar Smith Neto, Oab/pb 8.223-a. APELADO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Humberto Luiz Teixeira, Oab/pb 157.875-a. APELAÇÃO CÍVEL. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I c/c 932, III, do CPC. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - É intempestiva a Apelação interposta após o decurso do prazo legal de 15 (quinze) dias. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I c/c 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Apelo, dada sua patente intempestividade. Publique-se. Intimações necessárias.

APELAÇÃO Nº 0002153-54.2013.815.0261. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Munitipio de Emas. ADVOGADO: Anderson Souto Maciel da Costa, Oab/pb 18.613. APELADO: Joselita Alves Freire Gomes. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite, Oab/pb 13.293. APELAÇÃO CÍVEL. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I c/c 932, III, do CPC. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - É intempestiva a Apelação interposta após o decurso do prazo legal de 15 (quinze) dias, que neste caso é dobro. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I c/c 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Apelo, dada sua patente intempestividade. Publique-se. Intimações necessárias.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002571-67.2014.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Leandro dos Santos.** EMBARGANTE: Equatorial Previdência Complementar. ADVOGADO: Augusta Barros Lopes, Oab/pb 21.474 E Liliane César Approbato, Oab/go 26.878. EMBARGADO: Jorge Marcos Batista Vasconcelos. ADVOGADO: Hilton Hrril Martins Maia, Oab/pb 13.442. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE PROVEU PARCIALMENTE A APELAÇÃO CÍVEL DA PARTE CONTRÁRIA E ALTEROU A DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. ARGUIÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - A contradição que dá ensejo aos Aclaratórios é aquela existente nos termos do próprio julgado e não a existente, supostamente, entre a fundamentação da Decisão e a tese apresentada pela parte. Em face de tais considerações, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo integralmente a Decisão recorrida. P. I.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0043305-03.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR:**Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. APELADO: José Jair Mendes Rodrigues. ADVOGADO: Ana Érika Magalhães Gomes, Oab/pb 13727. Vistos etc. Intime-se, José Jair Mendes Rodrigues, na pessoa de sua advogada, para falar sobre a possível intempestividade de seu recurso adesivo (fls. 68/71), no prazo de 05 dias. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000734-35.2015.815.0000. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Processado: Antônio Sérgio Lopes. Intimação ao Advogado **Eugênio Gonçalves da Nóbrega – OAB-PB 8.028,** a fim de, na condição de patrono do Magistrado, tomar ciência do inteiro teor da Decisão que **INDEFERIU** o pedido formulado às fls. 1.562/1.564. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de junho de 2018.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0127742-97.2012.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Maria Eunice de Castro Madruga. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação ao Bel. Lucas Clemente de Brito Pereira (OAB nº 14.300 Pb) e Outro, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os cálculos elaborados pela Contadoria (fls.259/266), nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117801-26.2012.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Márcia Maria Henrique de Souza e Silva. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação à Bela. Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15155 - Pb), na condição de patronesse do impetrante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar nova planilha de cálculos, excluindo os honorários, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0253882-94.2003.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Autor: C-MIX de Comunicação e Marketing Ltda. Réu: COMVIDEO – Comunicação e Vídeo Ltda. Litisconsortes: José Maia Andrade; e Jurandir Pinto de Miranda. Intimação aos Beis. Hallysson Lima Mendes e Outros (OAB nº11081 - Pb), nas condições de patronos do Réu, no prazo de 15 (quinze) dias, para requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



AÇÃO PENAL Nº 0101127-41.2010.815.0000. Relator Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito Convocado para compor a Câmara Criminal. Autor: Ministério Público Estadual da Paraíba. Réu: Rubens Germano Costa. **Intimar os Béis. Ravi Vasconcelos da Silva Matos – OAB/PB n. 17.148 e Aécio Farias Filho – OAB/PB 12.864 para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem as alegações finais, nos autos acima mencionados.** Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 28 de junho de 2018.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Joás de Brito Pereira Filho – Presidente

ACÓRDÃO. Agravo Interno nº 2008870-21.2014.815.0000. RELATOR DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE. Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). Agravado: Elizene Feitosa da Silva. Advogado: Rafael Santiago Alves (OAB/PB nº 15.975). **AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO À SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. PRECEDENTE (RE 855.178/SE-RG). DISTINÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** 1. O Supremo Tribunal Federal, em 05.03.2015, ao julgar o mérito do RE 855.178/SE, de relatoria do Min. Luiz Fux, com repercussão geral reconhecida, fixou a seguinte tese (tema 793): “O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente”. 2. Não evidenciada a distinção do caso concreto com o precedente firmado no Plenário da Suprema Corte, o agravo interno do art. 1.030, § 2º do CPC não pode ser provido. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS Nº 1420526-58.2013.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** POLO ATIVO: Ednaldo Adolfo de Souza.. ADVOGADO: Djânio Antônio Oliveira Dias (oab/pb 8.737).. POLO PASSIVO: Conselho de Justificação da Polícia Militar.. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 1.022 DO CPC. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer destas hipóteses, impõe-se a sua rejeição, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. (Embargos nº 0003189-11.2013.815.0301, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho, DJe 16.10.2017) **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima relatados. **ACORDA** o Pleno do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0072809-88.2012.815.2001. ORIGEM: ASSESSORIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Miriam de Lourdes Alencar. ADVOGADO: Felipe Marciel Maia Oab/pb 13998. APELADO: Espolio de G. J. de A. L. Rep Por G. de A. L. E Outros. ADVOGADO: João Souza S. Junior 16044. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. IMPROCEDÊNCIA. RELAÇÕES AFETIVAS SIMULTÂNEAS. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO DA MULHER COM QUEM O FALECIDO ERA CASADO. IMPOSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO A CASAMENTO. PRIMAZIA DA MONOGAMIA. RELACIONAMENTOS DIVERSOS. QUALIFICAÇÃO MÁXIMA DE CONCUBINATO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O direito não pode proteger situação estabelecida à margem da lei, ou seja, elevando à categoria de entidade familiar a relação de uma pessoa casada que não esteja, no mínimo, separada de fato. - Inexistindo a affectio maritalis relativamente à apelante, com quem o promovido mantinha relacionamento concomitante ao casamento, incabível o reconhecimento da união estável pretendida, eis que não pode subsistir paralelamente ao casamento em pleno vigor. - “RECURSO ESPECIAL. DIREITO DE FAMÍLIA. CASAMENTO E CONCUBINATO IMPURO SIMULTÂNEOS. COMPETÊNCIA. ART. 1.727 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. ART. 9º DA LEI 9.278/1996. JUÍZO DE FAMÍLIA. SEPARAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO. INEXISTÊNCIA. CASAMENTO CONCOMITANTE. PARTILHA. PROVA. AUSÊNCIA. SÚMULAS Nº 380/STF E Nº 7/STJ. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. A relação concubinária mantida simultaneamente ao matrimônio não pode ser reconhecida como união estável quando ausente separação de fato ou de direito do cônjuge. (...)” (Recurso Especial nº 1.628.701/BA (2016/0229437-4), 3ª Turma do STJ, Rel. Ricardo Villas Bôas Cueva. DJe 17.11.2017) **ACORDA** a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0001416-02.2014.815.0751. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Oi Móvel S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior - Oab/pb 17.314-a E Outros. APELADO: Marconi da Silva Santos. ADVOGADO: Valter de Melo - Oab/pb 7.994 E Outros. APELAÇÃO CÍVEL – Ação de Reparação por Danos Morais. Telefonia móvel. Falha na prestação de serviços. Meros aborrecimentos. Dano moral não configurado. Reforma da sentença. Provimento. - Ainda que o consumidor tenha suportado aborrecimentos com a falha na prestação dos serviços de telefonia móvel, trata-se de mero dissabor, não caracterizando dano moral, vez que ausente a comprovação de violação aos direitos da personalidade. **ACORDA** a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO Nº 0006960-38.2013.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Banco Itaúcard S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb N. 17.314-a). APELADO: Inácia Maria Pinto. ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (oab/pb N.14.708). DIREITO DO CONSUMIDOR. Apelação Cível. Contrato de financiamento. Ação ajuizada no juizado especial cível. Declaração de ilegalidade de cobrança de tarifas. Devolução em dobro da quantia paga indevidamente. Nova ação. Preliminar de coisa julgada. Causa de pedir diversa. Rejeição da preliminar. Prejudicial de mérito. Prescrição. Inocorrência. Prazo decenal. Precedentes do STJ. Mérito. Declaração de nulidade sobre os juros incidentes em tais tarifas ilegais. Devolução dos valores pagos referente aos juros. O acessório segue o principal. Reconhecimento da ilegalidade dos juros cobrados sobre as tarifas ilegais. Devolução, na forma simples. Desprovimento. _Não há que se falar em coisa julgada material, entre ações com causa de pedir diversa, de modo que a preliminar de coisa julgada deve ser rejeitada. _ O prazo para reaver a devolução dos juros pagos sobre tarifas contratuais ilegais é o decenal, posto que nas ações revisionais de contrato, adota-se este prazo. E a obrigação acessória dos juros deve seguir o mesmo prazo da obrigação principal, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça. _ Tendo em vista o reconhecimento de cobrança ilegais de tarifas contratuais, os juros incidentes sobre tais tarifas também devem ser declarados ilegais, eis que o acessório segue o principal, de modo que o montante pago em relação aos juros ilegais devem ser devolvidos, de forma simples, para que não ocorra enriquecimento ilícito em favor do banco apelante, de modo que a sentença deve ser mantida. _ Desprovimento. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO Nº 0020557-98.2011.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Lojas Renner S/a. ADVOGADO: Júlio César Goulart Lanes (oab/pb Nº 46648-a). APELADO: Homero Mascarenhas Januario Diniz. ADVOGADO: Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira (oab/pb Nº 14.867). CONSUMIDOR e PROCESSUAL CIVIL. Apelação cível. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais. Inscrição indevida nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito. SPC. Cartão de crédito fornecido pela apelante. Relação de consumo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade civil objetiva da instituição financeira. Danos causados por fraudes e delitos praticados por terceiros. Súmula 479 do STJ. Dívida inexistente. Dano moral configurado. Quantum indenizatório. Redimensionamento com base na proporcionalidade e razoabilidade. Juros moratórios. Incidência a partir da citação. Relação contratual. Correção monetária desde o arbitramento. Honorários advocatícios recursais. Descabimento. Sentença prolatada sob a égide do Código de Processo Civil de 1973. Reforma do decisum recorrido. Provimento parcial da apelação. - Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras. - Restando configurada a inscrição indevida do nome do autor nos cadastros de proteção ao crédito, por débito inexistente, gera o dever de indenizar, sendo o dano moral de responsabilidade in re ipsa. - As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. (STJ, Súmula 479). - Cabe a parte que alega a existência de relação jurídica, realizar a contraprova da legalidade e regularidade da cobrança, consoante o ônus disposto no art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil de 1973. - A teor da jurisprudência da Colenda Corte de Justiça, tratando-se de responsabilidade contratual os juros moratórios incidem a partir da citação e, nas indenizações por dano moral, o termo a quo para a incidência

da correção monetária é a data em que foi arbitrado o valor. - Nos termos do Enunciado 7 do Plenário do STJ, somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC”. - Apelação parcialmente provida. **ACORDA** a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0036644-08.2013.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: José Arnaldo Janssen Nogueira - Oab/pb 20.832-a E Outros. APELADO: Jose Alexandre da Silva. ADVOGADO: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - Oab/pb 12.378 E Outros. APELAÇÃO CÍVEL – Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais. Empréstimo bancário consignado em benefício previdenciário. Ausência de contratação entre as partes. Descontos indevidos. Devolução em dobro. Cabimento. Dano moral evidenciado. Quantificação. Critérios. Razoabilidade e proporcionalidade. Manutenção da sentença. Desprovimento. - O fato de um terceiro ter usado de fraude para celebrar contrato de empréstimo consignado em nome do autor não exime a instituição financeira, nos termos da súmula 479 do STJ, de responder pelos danos decorrentes dos descontos indevidos em benefício previdenciário. - Firmada a premissa de que o autor não celebrou contrato que legitime os descontos havidos em seu benefício previdenciário, não é de supor que a instituição financeira tenha agido de boa-fé, na falta de evidências de circunstância que possa tê-la induzido a erro ou engano, pelo que os valores indevidamente retidos devem ser devolvidos em dobro, nos termos do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor. - A estipulação do quantum indenizatório deve levar em conta sua tríplice função: a compensatória, a fim de mitigar os danos sofridos pela vítima; a punitiva, para condenar o autor da prática do ato lesivo e a preventiva, para dissuadir o cometimento de novos atos ilícitos. **ACORDA** a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO Nº 0064863-94.2014.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Banco Aymoré, Crédito, Financiamento E Investimentos S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior - Oab/pb 17.314-a E Outros. APELADO: Marcelo de Souza Ricardo. ADVOGADO: Rafael de Andrade Thiamer ç Oab/pb 16.237 E Outra. APELAÇÃO CÍVEL – Ação Declaratória. Financiamento de Veículo. Declaração de ilegalidade de tarifas. Anulação. Juros incidentes sobre tarifas declaradas ilegais. Impossibilidade. Restituição. Necessidade. Manutenção da sentença. Desprovimento do recurso. - Em face do reconhecimento, por sentença transitada em julgado, de ilegalidade da cobrança de tarifas contratuais, o valor referente aos juros remuneratórios incidentes sobre essas tarifas deve ser restituído ao consumidor. **ACORDA** a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006560-87.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. APELADO: Daniel da Silva Donato. AGRADO INTERNO — COBRANÇA — SERVIDOR MILITAR — ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO — PREJUDICIAL DE MÉRITO — PRESCRIÇÃO — REJEIÇÃO — POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO DO ANUÊNIO A PARTIR DA MP Nº 185/2012 — SÚMULA 51 DO TJPB — DESPROVIMENTO. — De acordo com a Súmula nº 51 do TJPB, “Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal, aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14.05.2012”. **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados. **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a prejudicial de prescrição e negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0028918-80.2013.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Roberto Mizuki. APELADO: Fulvio Gasparella. ADVOGADO: Cláudia Michelle Dantas A. Pinheiro (oab/pb Nº 18.410) E Elcina Gomes Dantas (oab/pb Nº 5.343). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ANALISADA NO ACÓRDÃO — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** estes autos antes identificados, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

APELAÇÃO Nº 0000074-95.2013.815.1201. ORIGEM: Comarca de Araçagi. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Orinaldo Vicente de Lima. ADVOGADO: Humberto de Sousa Felix (oab/rn Nº 5.069). APELADO: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/pe Nº 23.255). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ANALISADA NO ACÓRDÃO — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** estes autos antes identificados, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

APELAÇÃO Nº 0020763-88.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Zganzerla Durand Oab/pb 211648-a. APELADO: Terezinha Frazao Gondim. ADVOGADO: Paula Monique Formiga de Oliveira Oab/pb 20855. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C CANCELAMENTO DE DÉBITO. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. IRRESIGNAÇÃO DO BANCO. ESTELIONATO OCORRIDO NO INTERIOR DA AGÊNCIA BANCÁRIA. EXTRAVIO DE CARTÃO MAGNÉTICO. EMPRÉSTIMOS NA CONTA CORRENTE DO PROMOVENTE EFETUADOS POR TERCEIRO. UTILIZAÇÃO DA SENHA SECRETA. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR NO SIGILO DO CÓDIGO PESSOAL. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. INOCORRÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVER DE INDENIZAR AFASTADO. APLICAÇÃO DO ART. 373, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DESTA EGRÉGIA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. - A jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que cabe ao correntista agir com zelo e cuidado no uso de seu cartão magnético e respectiva senha, não podendo a instituição financeira responder por operações perpetradas por terceiros que tiveram acesso ao cartão e à senha por descuido do cliente. - As transações em caixas de autoatendimento são de única e exclusiva responsabilidade do correntista, que possui cartão e senha pessoais e transferíveis para tal finalidade, pelo que não há que se falar em responsabilidade do fornecedor de serviços bancários pelos danos alegadamente sofridos pelo consumidor em decorrência do extravio de seu tarjeta magnética e fornecimento do seu código pessoal a desconhecidos. **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos antes identificados, **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0036485-65.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: A. Cândido & Cia Ltda. ADVOGADO: Gilson Guedes Rodrigues (oab/pb Nº 8.356). APELADO: Henrique Ataíde dos Santos E Juciara Nicolau da Costa. ADVOGADO: Priscilla Ribeiro Paulino (oab/pb Nº 16.434). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ANALISADA NO ACÓRDÃO — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** estes autos antes identificados, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0035606-63.2010.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Pbprev-paraiba Previdencia, Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Euclides Dias de Sa Filho E Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, O Bel. Tadeu Almeida Guedes. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281), Juliene Jerônimo Vieira Torres (oab/pb 18.204) E Outros e ADVOGADO: Júlio César da Silva Batista (oab/pb Nº 14.716). APELADO: Os Mesmos. APELO DO ESTADO DA PARAÍBA. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA NA SENTENÇA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. - Reconhecida a ilegitimidade passiva do ente público, com a consequente exclusão da lide, carece àquele interesse recursal. APELO DO AUTOR. REPETIÇÃO DO INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO C/ C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. FORMULAÇÃO DE PEDIDO GENÉRICO NA INICIAL, ESPECIFICAÇÃO DE VÁRIAS DAS VERBAS APENAS NAS RAZÕES RECURSAIS. INOVAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE.



- Devendo toda a matéria a ser discutida na lide ser arguida na petição inicial ou na resposta do réu, por força do princípio da eventualidade, a não especificação de várias das verbas apontadas no recurso na peça vestibular torna inviável a sua apreciação nesse momento, por caracterizar inovação recursal, notadamente quando o artigo 324 do CPC/2015 apenas permite a formulação de pedido genérico em casos específicos, totalmente divergentes do ora em discepção. REPETIÇÃO DO INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS PROCEDIDOS. SENTENÇA CITRAPETITA. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGAMENTO POR ESTE TRIBUNAL. APLICAÇÃO DO ART. 1.013, § 3º, INCISO III, DO CPC/2015. - Nos termos do art. 1.013, § 3º, III, do CPC/2015, o Tribunal, reconhecendo ser a sentença citra petita, deverá enfrentar de forma originária os pedidos que deixaram de ser decididos em primeiro grau. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS 48 E 49 DO TJPB. RECONHECIMENTO, PELO MESMO FUNDAMENTO E TAMBÉM DE OFÍCIO, DA ILEGITIMIDADE PASSIVA PARCIAL DA PBPREV. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO PELA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDOR EM ATIVIDADE. - Nos termos da Súmula 48 do TJPB, o Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista. - Segundo a Súmula 49 do TJPB, o Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade. APELO DO AUTOR. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER OS DESCONTOS IMPUGNADOS – PRINCÍPIO DA DEVOLUTIVIDADE RECURSAL INTELIGÊNCIA DO ART.1.013, §3º, INCISO III, DO CPC/15. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. LEI FEDERAL QUE EXCLUÍA DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA O ABONO DE 1/3 DE FÉRIAS E DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E FUNÇÃO GRATIFICADA. PROVIMENTO PARCIAL. Estando ausente do julgamento requerimentos exordialmente manifestados, deve o tribunal o fazer (art.515, §2º, CPC/73 – art.1.013, §2º, CPC/15). Considerando o ajuizamento da ação ter sido promovido em 27/08/2010, aplica-se o princípio do tempus Regit Actum, em face da ausência de normativo estadual próprio na época, quando se aplicava por analogia a Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com a Lei Estadual nº 7.517/2003, as quais excluíam da base de calculo de contribuição previdenciária o abono de 1/3 de férias e do adicional por serviço extraordinário e função gratificada (contracheque fls.13). Deve ser reconhecido o direito à percepção da diferença descontada, na forma simples, a partir dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, devidamente atualizados monetariamente, na forma das leis de regência respeitado o tempo de suas vigências, sendo calculado data-a-data houve indevido desconto, acrescidos de juros de mora no percentual da norma vigente, a partir do trânsito em julgado. APELAÇÃO DA PBPREV. FIXAÇÃO DO TERMO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PARA RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA SOBRE A PARCELA DO 1/3 DE FÉRIAS. MATÉRIA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. MANTIDA NESTA PARTE. PEDIDO NEGADO. INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. RECONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. A norma de regência na época do ajuizamento da ação - a Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com a Lei Estadual nº 7.517/2003 – estão no prazo prescricional limite da prescrição quinquenal da demanda ajuizada (2010), logo, não há se falar em limite do exercício financeiro de 2009, quando a lei que repete os temos das normas retro-citadas só foi editada em 2012 – Lei Estadual nº 9.939/12 – portanto esta matéria está afeta à fase de cumprimento da sentença, devendo, pois ser mantido os termos posto pelo juízo a quo. O provimento deve ser apenas quanto ao limite temporal da incidência dos juros de mora a partir do trânsito em julgado. REMESSA OFICIAL. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. DECRETAÇÃO. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS 48 E 49 DO TJPB. MANUTENÇÃO EM PARTE DA DECISÃO A QUO. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 86 DO CPC/15. CONDENAÇÃO DA PBPREV. PARTE BENEFICIADA COM O DESCONTO E REPASSE NÃO DEVIDO. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER OS DESCONTOS NOS TÍTULOS ELENCADOS EM LEI NO CONTRACHEQUE DO AUTOR/APELANTE PELO ESTADO DA PARAÍBA. PROVIMENTO EM PARTE. Nos termos da Súmula 48 do TJPB, o Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista. Segundo a Súmula 49 do TJPB, o Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade. O capítulo do dispositivo da sentença que declara sucumbência recíproca deve ser revisto, pois, a parte autora sucumbiu na parte mínima do pedido inicial e recursal, devendo pois a PBPREV responder pela parte integral nos termos do parágrafo único, do art.86, do CPC/15. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do apelo manejado pelo Estado e de parte do recurso do autor; e dar provimento parcial às apelações da autarquia previdenciária e do promovente e ao reexame necessário.

APELAÇÃO Nº 0011344-83.2002.815.0011. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. APELADO: W T Nogueira. DEFENSOR: Marise Pimentel Figueiredo Luna. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. REALIZADA PENHORA PELO BACENJUD. JULGAMENTO QUE SE BASEOU EM PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PELA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS. PREMISSA EQUIVOCADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. NULIDADE DA SENTENÇA. APELO PREJUDICADO. Considerando que a sentença julgou a ação por premissa equivocada, impositiva a anulação do decisum e a remessa dos autos à instância de origem para prosseguimento regular da demanda. Com essas considerações, DECLARO A NULIDADE DA SENTENÇA, determinando o retorno dos autos à instância a quo para o processo prossiga em seus ulteriores termos. Restando prejudicado o apelo.

APELAÇÃO Nº 0109496-58.2012.815.2003. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Josinaldo Andre da Silva. ADVOGADO: Cândido Artur Matos de Sousa (oab/pb 3.741). APELADO: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (oab/pb 128.341-a). APELAÇÃO CÍVEL. Ação de REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PRELIMINAR DE OFÍCIO. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INADIMPLEMENTO. INOVAÇÃO RECURSAL. OCORRÊNCIA. MODIFICAÇÃO DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DO RECURSO. - Na sistemática processual civil, toda a matéria a ser discutida na lide deve ser suscitada na inicial, na contestação ou em sede de reconvenção, não devendo ser conhecida a matéria arguida apenas em sede de apelação, porquanto não faz parte do pedido formulado. MÉRITO. JUROS ABUSIVOS. ÍNDICE SUPERIOR A 12% (DOZE POR CENTO) ANUAIS. SITUAÇÃO QUE, POR SI SÓ, NÃO IMPLICA IRREGULARIDADE. ENTENDIMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula 382 do Superior Tribunal de Justiça). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer de ofício de parte do recurso, e desprovê-lo na parte conhecida.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000560-89.2012.815.0401. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. EMBARGANTE: Banco Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva(oab/pb 12.450-a). EMBARGADO: Joseilda Barbosa Montenegro. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes(oab/pb 14.574). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC/2015. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer eiva de omissão, contradição, obscuridade ou correção de erro material a ser sanada. Com essas considerações, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO Nº 0759313-24.2007.815.2001. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Unidas Transportes E Turismo Ltda. ADVOGADO: Humberto Malheiros Gouvêa (oab/pb Nº 11.545). APELADO: Leandro Macedo de Oliveira, Vição Paraíba Ltda. E Nobre Seguradora do Brasil S.a.. ADVOGADO: David Sarmento Câmara (oab/pb Nº 11.227) E Luciana Raquel Ferreira de Freitas Câmara (oab/pb Nº 11.280), ADVOGADO: Lusardo Alves de Vasconcelos (oab/pb Nº 7.516) e ADVOGADO: Maria Emília Gonçalves de Rueda (oab/pe 23.748). EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRANSPORTE COLETIVO. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO INTERPOSTA PELA SEGUNDA PROMOVIDA (UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.). RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INDENIZAÇÃO PARA PASSAGEIRO. COLISÃO ENTRE DOIS ÔNIBUS COLETIVOS. AJUIZAMENTO EM FACE DE DUAS EMPRESAS PERMISSONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO. PROVA DE CULPA EXCLUSIVA DA PRIMEIRA PROMOVIDA (VIAÇÃO PARAÍBA LTDA.). TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA MITIGADA. RESPONSABILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA EMPRESA QUE DEU CAUSA AO ACIDENTE. RECURSO PROVIDO. O transportador de ônibus é pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público e, como tal, submete-se à teoria do risco administrativo, por força da norma constitucional contida no art. 37, § 6º da Constituição Federal, sendo mitigado tal entendimento na hipótese de comprovação de culpa exclusiva de uma outra empresa que tenha participado do acidente. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação nº 0759313-24.2007.815.2001, em que figuram como partes Leandro Macedo de Oliveira, Unidas Transporte e Turismo Ltda. (Reunidas), Viação Paraíba Ltda. e Nobre Seguradora do Brasil S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO Nº 0000063-05.2014.815.0531. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALTA. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Francisco do Nascimento Sousa. ADVOGADO: Heron Martins Fernandes (oab/pb 6.878). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE (ART. 306 DO CTB). AUTORIA E MATERIALIDADE AMPLAMENTE COMPROVADAS. CONTRAVENÇÃO PENAL. DIREÇÃO PERIGOSA. ART. 34 DA LCP REVOGADO TACITAMENTE PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ATIPICIDADE. DIRETRIZ CONSOLIDADA A PARTIR DO JULGAMENTO DO RHC N. 80.362/SP E PELA EDIÇÃO DA SÚMULA N. 720, AMBOS DO STF. ABSOLVIÇÃO EX OFFICIO. REFORMATIO IN MELLIOUS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. - Comprovando-se que o agente conduzia veículo automotor sob influência de álcool, é correta a aplicação da sanção penal relativa ao crime de embriaguez ao volante. - A materialidade e a autoria delitivas então comprovadas, diante do acervo probatório seguro quanto à prática, pelo réu, do crime de embriaguez ao volante, restando amplamente constatada a alteração da capacidade psicomotora do condutor. - Foram interrogados tacitamente todos os dispositivos sancionadores de condutas em relação à direção de veículo automotor, após a entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, que dispôs, taxativamente, sobre a matéria de cunho administrativo e criminal. - Absolvição, de ofício, em reformatio in mellius, do delito de direção perigosa (art. 14 da LCP), com fulcro no art. 386, III, do Código de Processo Penal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação e, de ofício, absolver o réu/apelante, em reformatio in mellius, pela prática da infração contravencional.

APELAÇÃO Nº 0001056-26.2010.815.0131. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Fabio Marcio Silvino. ADVOGADO: Rogerio Bezerra Rodrigues (oab/pb 9.770). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO QUANTO À SUPOSTA NÃO PARTICIPAÇÃO DO RÉU/APELANTE NO DELITO. ALEGAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESPROVIMENTO DO APELO. CORREÇÃO EX-OFFICIO DO ERRO MATERIAL DO QUANTUM PUNITIVO. - Não há que se falar em insuficiência de provas para a condenação quando o conjunto probatório dos autos é firme e contundente em atestar a materialidade do crime e o réu como um dos seus autores. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação e, de ofício, corrigir erro material do quantum punitivo.

APELAÇÃO Nº 0001438-19.2016.815.2003. ORIGEM: 6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA (COMARCA DA CAPITAL). RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Marcelo Oliveira Soares. ADVOGADO: Ruth dos Santos Oliveira (oab/pb 22.860) E Arsênio Válder de Almeida Ramalho (oab/pb 3.119). APELADO: Justiça Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA DE FOGO. CORRUPÇÃO DE MENORES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1) SUBTRAÇÃO PERPETRADA MEDIANTE GRAVE AMEAÇA. COMPROVAÇÃO. CONDUTA AMOLDADA AO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL. 2) ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA. RECONHECIMENTO QUE NÃO PODE CONDUZIR A PENA A PATAMAR INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL. SÚMULA 231 DO STJ. 3) DESPROVIMENTO. 1) In casu, restou amplamente comprovado nos autos que o réu subtraiu bens das vítimas mediante grave ameaça, exercida com o emprego de arma de fogo, estando a sua conduta amoldada ao tipo penal previsto no art. 157 do Código Penal. 2) No que pertine à atenuante de confissão espontânea, seu reconhecimento não pode conduzir a pena a patamar inferior ao mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do STJ. 3) Desprovimento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0011783-40.2015.815.0011. ORIGEM: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Alexandro Antonio da Silva. ADVOGADO: Luciano Breno Chaves Pereira (oab/pb 21.017). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO, RECEPÇÃO E CORRUPÇÃO DE MENORES. 1) NEGATIVA DE AUTORIA E ATIPICIDADE. TESES NÃO ACOLHIDAS. PALAVRA DA VÍTIMA E DEMAIS PROVAS QUE A CORROBORAM. 2) PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DA MAJORANTE DO ART. 157, §2º, I, DO CP. ARGUMENTO DE QUE A ARMA DE FOGO FOI UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO COATOR. CIRCUNSTÂNCIA OBJETIVA QUE SE COMUNICA A TODOS OS AGENTES. 3) RECEPÇÃO. RÉU QUE DESCONHECE DE QUEM ADQUIRIU A MOTOCICLETA. VEÍCULO TROCADO POR APARELHO DE SOM. PREÇO ÍNFINO. DOLO EVENTUAL PRESENTE. 4) CRIME DO ART. 244-B DO ECA, O QUAL, PARA CONSUMAR-SE, NECESSITA APENAS QUE O AGENTE FACILITE A CORRUPÇÃO DO MENOR, AJUDANDO-O A PRATICAR INFRAÇÃO PENAL. 5) ERRO DE TIPO ESCUSÁVEL. AGENTE QUE ALEGA DESCONHECER A MENORIDADE DO COAUTOR. REJEIÇÃO. 6) ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. DELITOS PRATICADOS NO MESMO CONTEXTO FÁTICO. CONCURSO FORMAL PRÓPRIO RECONHECIDO EX OFFICIO. 7) RECURSO DESPROVIDO. 1. Descabe falar-se em negativa de autoria e atipicidade da conduta quando há falta prova da prática delitiva do agente, mormente pela palavra da vítima, que o reconheceu judicial e extrajudicialmente. 2. “A majorante do emprego de arma é elementar objetiva do crime de roubo, portanto, comunica a todos os agentes, a teor do art. 30, do CP.” (TJ-MG - APR: 10024120790621001 MG, Relator: Denise Pinho da Costa Val, Data de Julgamento: 26/02/2013, Câmaras Criminais Isoladas / 6ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 06/03/2013). 3. Em relação à receptação dolosa, “a intenção do agente, por ser de difícil comprovação, pode ser extraída das circunstâncias que cercam a prática delitosa, como a aquisição do bem por preço muito inferior ao seu real valor, bastando para a configuração do crime o dolo eventual.” (TJ-RO - APL: 10105737820028220501 RO 1010573-78.2002.822.0501, Relator: Desembargador Valter de Oliveira, 1ª Câmara Criminal, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 03/05/2011). 4. O agente que, em companhia de menor, pratica o crime de roubo, incide na figura típica do art. 244-B do ECA. 5. O agente, logo após ser preso em flagrante, consignou, quando do interrogatório na delegacia, que havia praticado o crime de roubo acompanhado do menor, não havendo, portanto, como acolher a tese de erro de tipo em relação a esse aspecto fático. 6. Ocorrendo o crime de roubo e, no mesmo momento, o crime de corrupção de menores, aplica-se o concurso formal, considerando-se que os dois delitos foram praticados mediante uma só ação, nos termos do art. 70 do Código Penal. (TJ-MG - APR: 10027160120955001 MG, Relator: Fernando Caldeira Brant, Data de Julgamento: 08/02/2017, Câmaras Criminais / 4ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 15/02/2017). 7. Recurso desprovido; concurso formal próprio entre os crimes de roubo majorado e corrupção de menores reconhecido ex officio. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação e, ex officio, reconhecer o concurso formal próprio entre os delitos de roubo majorado e corrupção de menores, para, aplicando a regra do art. 70 do CP, e acrescentando, em concurso material (art. 69 do CP), a sanção relativa ao delito de receptação, fixar a pena definitiva em 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, além de 23 (vinte e três) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0001366-90.2017.815.0000. ORIGEM: 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador. SUSCITANTE: Juízo da 7a. Vara Criminal da Capital. RÉU: Henrique Jorge Freire de Queiroz, RÉU: Bruno do Vale Mendonça, RÉU: Sidartha Souza Araujo. ADVOGADO: Bruno Campos Lira (oab/pb 16.871) e ADVOGADO: Aécio Farias Filho (oab/pb 12.864). SUSCITADO: Juízo da 4a. Vara Criminal da Capital. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. DIVERGÊNCIA ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO. CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA DIRIMIR O CONFLITO. NÃO CONHECIMENTO. - “Em se tratando de discussão acerca da existência de conexão e necessidade de julgamento conjunto dos fatos investigados, roubo duplamente majorado e receptação qualificada, imputados aos denunciados Cezar Endrio da Silva Bonacorso e Vinícius Eduardo da Silva Rodrigues, respectivamente, e receptação culposa, imputada ao indiciado Raul Pinto Neves Neto, antes mesmo do oferecimento da denúncia em relação a este, a questão deve ser resolvida no âmbito da própria instituição, na forma do artigo 10, inciso X, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, sob pena de usurpação de atribuição exclusiva do Ministério Público, de formação da opinião delicti.” (TJRS, Conflito de Jurisdição n. 70074560061, Oitava Câmara Criminal, Relator: Dávio Leite Dias Teixeira, Julgado em 30/08/2017). - Não conhecimento do conflito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, não conhecer do conflito negativo de jurisdição e determinar a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO Nº 0000064-27.2015.815.0281. ORIGEM: Comarca de Pilar/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Valdemar Nunes da Silva. DEFENSOR: Fabio Liberalino da Nobrega. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL LEVE. ART. 129, § 9º DO CP C/C ART. 7º DA LEI Nº 11.340/2006. ABSOLVIÇÃO. INCONFORMISMO MINISTERIAL. ALEGAÇÃO DE PROVA ROBUSTA E ASSAZ PARA LASTREAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. ELEMENTOS DOCUMENTAIS E DEPOIMENTOS DÚBIOS. DÚVIDA ACERCA DA



ANTI JURIDICIDADE DA CONDUTA IMPUTADA AO RÉU. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Considerando que o processo percorreu o trâmite processual com o respeito ao devido processo legal e a tese deduzida na denúncia não logrou êxito em confirmar a certeza da prática delitiva pelo acusado, é imperiosa a aplicação do princípio in dubio pro reo em seu favor. 2. Mesmo nos casos de violência doméstica a dúvida atua em favor do réu, já que ninguém pode ser tratado como culpado, qualquer que seja a natureza do ilícito penal cuja prática lhe tenha sido atribuída. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo ministerial, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0000149-27.2014.815.0611. ORIGEM: Comarca de Mari/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Ednaldo Soares de Lima. ADVOGADO: Abraão Lincoln da Silva Cavalcanti (oab/pb 22.306). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. LAPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NÃO TRANSCORRIDO. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. MATERIALIDADE E AUTORIA INDIVIDUADOS. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Não há que se falar em prescrição, se não transcorreu 03 (três) anos entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença. 2. Não há que se falar em absolvição se a materialidade e a autoria atribuídas ao apelante são inconteste. 3. Preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos do art. 77 do Código Penal, a suspensão condicional da pena é medida que se impõe. Concessão. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, em dar provimento parcial ao recurso para, mantendo a condenação, conceder o sursis, nos termos do voto do Relator, em harmonia parcial com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0000211-51.2013.815.0951. ORIGEM: Comarca de Arara/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Welliton Salvador Ferreira E Cristiano Dantas Duarte. ADVOGADO: Jose Evandro Alves da Trindade. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 180, § 3º, DO CP. RECEPÇÃO QUALIFICADA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. ART. 109, VI, DO CP. ACOLHIMENTO. PENA APLICADA IN CONCRETO DE 06 (SEIS) MESES. DECORRIDOS MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO. RECONHECIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE OPERADA. - Considerando o instituto da extinção da pretensão punitiva pela prescrição retroativa da pena in concreto, devido ao transcurso do prazo prescricional entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, nos termos dos arts. 109, VI, do Código Penal, torna-se imperativo o seu reconhecimento e, por via de consequência, a decretação da extinção da punibilidade. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em decretar a extinção da punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva.

APELAÇÃO Nº 0000524-48.2015.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Glauber Felipe Rodrigues dos Santos. ADVOGADO: Everaldo Moraes Silva (oab/pb 6290) E Bárbara Carvalho Martins (oab/pb 19.332). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. LESÃO CORPORAL CULPOSA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. PLEITO ABSOLUTÓRIO POR AUSÊNCIA DE EXAME DE ALCOOLEMIA. ALEGADA ATIPICIDADE DA CONDUTA. NÃO ACOLHIMENTO. EMBRIAGUEZ DEMONSTRADA POR OUTROS MEIOS DE PROVA. ACERVO ROBUSTO QUANTO À AUTORIA E MATERIALIDADE. DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E VÍTIMA COERENTES E SEGUROS. INTENTO SECUNDÁRIO PARA REDUZIR A PENA BASE AO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. VALORAÇÃO IGUALITÁRIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PARA AMBOS OS CRIMES. REDUÇÃO AO MÍNIMO LEGAL. Atenuar a pena ante a prestação de socorro às vítimas. NÃO ACOLHIMENTO. DETRAÇÃO PENAL. RECONHECIMENTO. OBJETO DE ANÁLISE PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. 1. Tendo o juiz interpretado os meios probantes de acordo com suas convicções, em que apontou os motivos do desenvolvimento fático e jurídico necessários ao fim condenatório, diante dos reveladores depoimentos das testemunhas presenciais e de documento apto a demonstrar a existência do delito, as quais foram confirmados em Juízo, há que se considerar correta a conclusão de que a hipótese contempla os crimes do art. 302 e 303 do CTB, não havendo que se falar de absolvição. 2. Pela nova redação do art. 306 do CTB, introduzida pela Lei nº 12.760/2012, para a configuração do delito de embriaguez ao volante, não se deve ter como imprescindível a realização de teste de alcoolemia, podendo ser este suprido por outros meios de prova, como o exame clínico, perícia, vídeo, ou a prova testemunhal. 3. Deve-se prestigiar as declarações dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante do apelante e que, por isso, se tornaram testemunhas, pois são indivíduos credenciados a prevenir e reprimir a criminalidade, não tendo interesse em acusar e incriminar inocentes, merecendo crédito até prova robusta em contrário. 4. Analisado a valoração igualitária das circunstâncias judiciais do acusado para ambos os crimes, assiste razão ao pleito de diminuição da pena-base fixada para o crime de homicídio culposo, devendo tal pena ser redimensionada em 02 (dois) anos de detenção, ou seja, no patamar mínimo legalmente previsto 5. Reconheço, no caso em tela, o direito subjetivo à detração do período de prisão cautelar cumprida nos autos deste processo em atenção ao art. 42 do Código Penal, o que deverá ser observado pelo Juízo da Vara das Execuções Penais. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para a 02 anos, 04 meses e 01 dia de detenção, mais 08 meses de suspensão da habilitação, mantida a substituição por restritivas de direitos, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000688-50.2014.815.0301. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Pombal/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Wertevan Ferreira Feitosa. ADVOGADO: Jaques Ramos Wanderley E Karla Monteiro de Almeida. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. PENA APLICADA IN CONCRETO DE 6 (SEIS) MESES. DECORRIDOS MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO. RECONHECIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE OPERADA. - Considerando o instituto da extinção da pretensão punitiva pela prescrição retroativa da pena in concreto, devido ao transcurso do prazo prescricional entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, nos termos dos arts. 109, VI, do Código Penal, torna-se imperativo o seu reconhecimento e, por via de consequência, a decretação da extinção da punibilidade. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em decretar a extinção da punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva.

APELAÇÃO Nº 0003354-24.2014.815.0301. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Pombal/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Anailton Bezerra Araujo Junior. ADVOGADO: Karla Monteiro de Almeida (oab/pb 19.241) E Jaques Ramos Wanderley (oab/pb 11.984). APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE TRÂNSITO. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE (ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97). CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO. PLEITO PELA REDUÇÃO DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS AO APELANTE. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO. 1. Ao editar a sentença condenatória, a magistrada considerou todas as circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado, de modo que a pena base deve ser fixada no mínimo legal, razão pela qual se impõe o provimento do recurso para readequação das penas. 2. Recurso conhecido e provido. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para reduzir a pena para 7 (sete) meses de detenção, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer. Expeça-se Mandado de Prisão, após o decurso do prazo de Embargos de Declaração.

APELAÇÃO Nº 0006526-97.2016.815.0011. ORIGEM: 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Washington Lira Barreto. ADVOGADO: Alexandre Tavares da Silva. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE TRÂNSITO. LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL. ARTS. 303 E 306 DA LEI Nº 9.503/97. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO. PEDIDO DE REFORMA DA PENA. EXACERBAÇÃO DA PENA BASE. NÃO CONFIGURAÇÃO. APLICAÇÃO DA ATENUANTE "PROCURADO, POR SUA ESPONTÂNEA VONTADE E EFICIÊNCIA, LOGO APÓS O CRIME, EVITAR-LHE OU MINORAR-LHE AS CONSEQUÊNCIAS, OU TER, ANTES DO JULGAMENTO, REPARADO O DANO". IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. PEDIDO QUE A PENA DE SUSPENSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO SEJA APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. ACOLHIMENTO. REDUÇÃO DA PENA DE MULTA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Não há que se falar em exacerbação da pena base se o magistrado obedeceu aos ditames legais, referindo-se de forma explícita, aos motivos legais da sua elevação. 2. O pedido de reconhecimento e aplicação da atenuante contida no art. 65, III, "b", do CP, deve ser rejeitado porque não chegou a ser devidamente comprovado no feito, pelo menos na extensão que a atenuante exige, descabendo, pois, a sua aplicação. 3. Considerando o silêncio do magistrado com relação ao tempo de suspensão para dirigir veículo automotor, deve ser considerado o mínimo legal, havendo, inclusive impedimento de majorá-lo nesse momento, em razão do princípio do non reformatio in pejus. 4. A redução da multa é competência das execuções penais. No entanto, é possível a utilização do valor da fiança para adimplemento da multa e das custas processuais, com base no art. 336 do Diploma Repressivo ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso apelatório, para fixar a pena de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, no mínimo legal, ou seja, 02 (dois) meses.

APELAÇÃO Nº 0007346-53.2015.815.0011. ORIGEM: Vara de Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Joao Bosco Fernandes de Brito Filho. ADVOGADO: Rodolfo Rodrigues Menezes. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. LESÃO CORPORAL LEVE. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. INSUBSISTÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. LIVRE VALORAÇÃO DAS PROVAS. PALAVRA DA VÍTIMA FIRME E COERENTE. RELEVÂNCIA PROBATÓRIA. CORROBORAÇÃO COM A PROVA TESTEMUNHAL. CONDENAÇÃO MANTIDA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. REDUÇÃO OPERADA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Se o fôlo processual revela, de forma incontestável, a materialidade e a autoria delituosas, diante do robusto acervo probatório, que evidencia a prática do delito de lesão corporal, há de ser mantida a condenação do apelante pela prática dos tipos penais previstos nos arts. 129, caput, do Código Penal. 2. Não há que se falar em absolvição se a materialidade e a autoria atribuídas ao apelante são inconteste. 3. Faz-se necessário o afastamento de circunstâncias judiciais operadas negativamente na sentença, quando estas formuladas de forma genérica. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, para reduzir a pena para 06 (seis) meses de detenção, mantidos os demais termos da sentença, em harmonia com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0019098-63.2015.815.2002. ORIGEM: 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Rachid Omar Hamad Neto. ADVOGADO: Andre Mauricio Freitas Santos. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. Condenação. APELANTE QUE CONDUZIA veículo automotor APÓS INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA. TESTE NO ETILÔMETRO. PERCENTUAL DE ÁLCOOL ACIMA DO PERMITIDO. AUSÊNCIA DE SINAIS DE ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE PSICOMOTORA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CRIME DE PERIGO ABSTRATO. Despicienda a comprovação de alteração psicomotora. Dosimetria. Pena reduzida para o mínimo legal. Provimento parcial. - O delito tipificado no art. 306 é crime de perigo abstrato e, como tal, é desnecessária a demonstração de que a capacidade psicomotora do agente estava alterada. Assim, restando demonstrado que o agente conduzia veículo automotor com concentração alcoólica cima do permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro, a condenação é uma medida que se impõe. - Na apreciação das circunstâncias judiciais, ante a constatação de que a circunstâncias do crime é inerente ao tipo penal, deve ser feita a sua exclusão como um critério negativo para valorar a reprimenda. - Ante a inexistência de circunstâncias negativas a serem consideradas, a reprimenda deve ser fixada no mínimo legal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0089232-23.2012.815.2002. ORIGEM: Vara da Violência Doméstica da Comarca da Capital/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Ministério Público Estadual. APELADO: Diego Jeferson Oliveira de Lima. ADVOGADO: Marco Antonio Camello. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL LEVE. ART. 129, § 9º DO CP. ABSOLVIÇÃO. INCONFORMISMO MINISTERIAL. ALEGAÇÃO DE PROVA ROBUSTA E ASSAZ PARA LASTREAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. DEPOIMENTOS DÚBIOS. EXISTÊNCIA DE CONFLITOS E AGRESSÕES RECÍPROCAS ENTRE ACUSADO E OFENDIDA. DÚVIDA INSUPERÁVEL ACERCA DA ANTIJURIDICIDADE DA CONDUTA IMPUTADA AO RÉU. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Considerando que o processo percorreu o trâmite processual com o respeito ao devido processo legal e a tese deduzida na denúncia não logrou êxito em confirmar a certeza da prática delitiva pelo acusado, é imperiosa a aplicação do princípio in dubio pro reo em seu favor. 2. Mesmo nos casos de violência doméstica a dúvida atua em favor do réu, já que ninguém pode ser tratado como culpado, qualquer que seja a natureza do ilícito penal cuja prática lhe tenha sido atribuída. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, negar, em negar provimento ao apelo ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 11/JULHO/2018. A TER INÍCIO ÀS 08:30MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 1º) – Mandado de Segurança nº 0801484-33.2017.8.15.0000. Impetrante: Sérgio Solon Moura (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA ANTECIPADAMENTE O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL." COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA." COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA E COM VOTO DIVERGENTE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, CONCEDENDO EM PARTE, PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: "JULGAMENTO SUSPENSO PARA AGUARDAR A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS E SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, UMA VEZ QUE NECESSÁRIO O QUÓRUM, PARA O DESVIDE DA MATÉRIA, JÁ QUE AS DIVERGÊNCIAS MANIFESTADAS NA PRESENTE SESSÃO NECESSITAM DE UMA COMPOSIÇÃO MAIS AMPLA."

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 2º) – Mandado de Segurança nº 0802542-42.2015.8.15.0000. Impetrante: Manoel Domingos do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 3º) – Mandado de Segurança nº 0805888-30.2017.8.15.0000. Impetrante: José Gomes da Silva (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 4º) – Mandado de Segurança nº 0804735-93.2016.8.15.0000. Impetrante: José Evangelista de Farias (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, E, NO MÉRITO, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA." COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: "PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 5º) – Mandado de Segurança nº 0802465-62.2017.8.15.0000. Impetrante: Fernando Dias de Melo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 6º) – Mandado de Segurança nº 0802227-14.2015.8.15.0000. Impetrante: Joacil Araújo Amorim (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO,



POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE - 7º) – Mandado de Segurança nº 0800795-23.2016.8.15.0000. Impetrante: Antônio Urgita de Souza (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE - 8º) – Mandado de Segurança nº 0802226-29.2015.8.15.0000. Impetrante: José Walter da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 9º) – Mandado de Segurança nº 0802492-16.2015.8.15.0000. Impetrante: Agamenon dos Santos Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 10º) – Mandado de Segurança nº 0802188-17.2016.8.15.0000. Impetrante: Adolfo Braz dos Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrada: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 11º) – Mandado de Segurança nº 0801506-91.2017.8.15.0000. Impetrante: Francisco Domingos Ferreira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 12º) – Mandado de Segurança nº 0802653-26.2015.8.15.0000. Impetrante: Walmir Costa do Nascimento (Advs.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 11.946 e outra). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 13º) – Mandado de Segurança nº 0803623-26.2015.8.15.0000. Impetrante: Geraldo Alvino Barbosa (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PJE - 14º) – Mandado de Segurança nº 0801055-03.2016.8.15.0000. Impetrantes: Zildazio Pereira de Albuquerque, Jeanne Mola Madruga, Domicio Severino dos Santos, Ana Maria da Silva Alexandre, Maria do Socorro Lucena Franco, Antônio Carlos de Castro Pessoa, Marinaldo de França Lopes, Geraldo Francellino de Lima e Maria de Fátima Brasileiro da Silva (Advas.: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva, OAB/PB nº 15.155 e outra). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PJE - 15º) – Mandado de Segurança nº 0804248-26.2016.8.15.0000. Impetrante: Brasifort Serviços de Vigilância e Transportes de Valores LTDA. (Advs.: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Júnior, OAB/PB nº 17.765 e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. DUDA FERREIRA). PJE - 16º) – Mandado de Segurança nº 0801221-69.2015.8.15.0000. Impetrante: Paulo Mendes de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 17º) – Mandado de Segurança nº 0800250-79.2018.8.15.0000. Impetrante: Iraeda Vana Mercês Nogueira Garcia (Adv.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 11.870). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias. Interessado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 18º) – Mandado de Segurança nº 0802197-76.2015.8.15.0000. Impetrante: José do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 19º) – Mandado de Segurança nº 0803132-19.2015.8.15.0000. Impetrante: Lauro do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 20º) – Mandado de Segurança nº 0800389-65.2017.8.15.0000. Impetrante: Irene Ferreira da Silva, rep. por Luciana Ferreira da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 21º) – Mandado de Segurança nº 0800271-89.2017.8.15.0000. Impetrante: Jainaldo Ferreira Cassiano (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 22º) – Mandado de Segurança nº 0800671-69.2018.8.15.0000. Impetrante: José Pereira Martins (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 23º) – Mandado de Segurança nº 0801852-42.2017.8.15.0000. Impetrante: José Carlos dos Santos Melo (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 24º) – Mandado de Segurança nº 0801429-48.2018.8.15.0000. Impetrante: Wender Vieira da Silva (Adv.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 11.870). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias. Interessado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 25º) – Mandado de Segurança nº 0801003-36.2018.8.15.0000. Impetrante: Rosely Tavares de Arruda (Advs.: Felipe Monteiro Lima Mazzarolo, OAB/PB nº 23.855 e outro). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias. Interessado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 26º) – Mandado de Segurança nº 0801440-77.2018.8.15.0000. Impetrante: Valéria Mousinho Marinho Galiza (Advs.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 18.783 e outro). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 27º) – Mandado de Segurança nº 0801437-25.2018.8.15.0000. Impetrante: Antônio Gerval Pereira Furtado (Advs.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 18.783 e outro). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 28º) – Mandado de Segurança nº 0801640-84.2018.8.15.0000. Impetrante: Fernanda Céfora Vieira Braz (Advs.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 18.783 e outro). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 29º) – Mandado de Segurança nº 0803464-49.2016.8.15.0000. Impetrante: Fábio Batista dos Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 30º) – Mandado de Segurança nº 0800030-52.2016.8.15.0000. Impetrante: Rita de Cássia da Silva Gomes (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 31º) – Mandado de Segurança nº 0801514-68.2017.8.15.0000. Impetrante: Geraldo Ferreira Viana (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 32º) – Mandado de Segurança nº 0801512-98.2017.8.15.0000. Impetrante: José Fernando Farias Barbosa (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 33º) – Mandado de Segurança nº 0801736-36.2017.8.15.0000. Impetrante: Cícero Guedes de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 34º) – Mandado de Segurança nº 0802761-84.2017.8.15.0000. Impetrante: Armando Moraes dos Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 35º) – Mandado de Segurança nº 0802997-36.2017.8.15.0000. Impetrante: Odaci de Lourdes Lima (Advas.: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva, OAB/PB nº 15.729 e outra). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 36º) – Mandado de Segurança nº 0806444-32.2017.8.15.0000. Impetrante: Ana Carmen Cyrillo Soares, rep. por seu curador João Soares da Costa Neto (Advs.: Yuri Veiga Cavalcanti, OAB/PB nº 15.548 e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 37º) – Mandado de Segurança nº 0802490-46.2015.8.15.0000. Impetrante: José Vieira Neto (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 38º) – Mandado de Segurança nº 0802261-86.2015.8.15.0000. Impetrante: Jurandy Neves de Lima (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 39º) – Mandado de Segurança nº 0803021-35.2015.8.15.0000. Impetrante: Luiz Gonzaga de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 40º) – Mandado de Segurança nº 0800096-32.2016.8.15.0000. Impetrante: Maria de Lourdes Mendes de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 41º) – Mandado de Segurança nº 0800197-69.2016.8.15.0000. Impetrante: Irene Gonçalves Cabral (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 42º) – Mandado de Segurança nº 0802503-45.2015.8.15.0000. Impetrante: Miguel Gomes Geraldo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 43º) – Mandado de Segurança nº 0801419-09.2015.8.15.0000. Impetrante: Fernando Bartholomeu de Macedo Filho (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 44º) – Mandado de Segurança nº 0800892-23.2016.8.15.0000. Impetrante: Nanci Cavalcante de Sá (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 45º) – Mandado de Segurança nº 0804269-36.2015.8.15.0000. Impetrante: Benedita de Paiva Gomes (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 46º) – Mandado de Segurança nº 0801215-62.2015.8.15.0000. Impetrante: José Lucas de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 47º) – Mandado de Segurança nº 0802186-47.2015.8.15.0000. Impetrante: João Marinho da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 48º) – Mandado de Segurança nº 0800199-39.2016.8.15.0000. Impetrante: Ana Cristina Gouveia Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 49º) – Mandado de Segurança nº 0803163-39.2015.8.15.0000. Impetrante: Emídio Luiz de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 50º) – Mandado de Segurança nº 0804738-48.2016.8.15.0000. Impetrante: Francisco da Conceição (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 51º) – Mandado de Segurança nº 0801173-42.2017.8.15.0000. Impetrante: Denivaldo Ferreira da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 52º) – Mandado de Segurança nº 0803494-84.2016.8.15.0000. Impetrante: João Minervino de Araújo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).



RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 53º) – Mandado de Segurança nº 0805391-50.2016.8.15.0000. Impetrantes: Clarice Barbosa Falcão de Freitas e Júlio Flávio Falcão de Freitas (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 54º) – Mandado de Segurança nº 0806681-66.2017.8.15.0000. Impetrante: Erivelto Gomes da Silva (Adv.: Kaio Batista de Lucena, OAB/PB nº 21.841). Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Coronel Euler de Assis Chaves.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 55º) – Mandado de Segurança nº 0805190-24.2017.8.15.0000. Impetrante: José Augusto da Silva Oliveira (Adv.: Kaio Batista de Lucena, OAB/PB nº 21.841). Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Coronel Euler de Assis Chaves.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 56º) – Mandado de Segurança nº 0805774-91.2017.8.15.0000. Impetrante: Antônio Luzimário Ferreira de Brito (Adv.: Kaio Batista de Lucena, OAB/PB nº 21.841). Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Coronel Euler de Assis Chaves.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 57º) – Mandado de Segurança nº 0802723-72.2017.8.15.0000. Impetrante: Charlie Eoli Vieira Costa (Advs.: Carlos Alberto Pinto Manguiera, OAB/PB nº 6003 e outros). Impetrado: Estado da Paraíba, Procuradoria-Geral do Estado.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 58º) – Mandado de Segurança nº 0806441-77.2017.8.15.0000. Impetrante: Laelson Silva (Advs.: Wagner Veloso Martins, OAB/BA nº 37.160 e Pamela Cavalcanti de Castro, OAB/PB nº 16.129). Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 59º) – Mandado de Segurança nº 0800534-87.2018.8.15.0000. Impetrante: Gilberto Franco de Medeiros (Adv.: Francisco Carlos Meira da Silva, OAB/PB nº 12.053). Impetrado: Exma. Secretária de Saúde do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 60º) – Mandado de Segurança nº 0806101-36.2017.8.15.0000. Impetrante: Francisca Ana Pereira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). PJE - 61º) – Ação Rescisória nº 0802068-03.2017.8.15.0000. Autores: Aleandro Diogo de Barros e outros (Adv.: Danielly Sonally de Brito, OAB/PB nº 16.509). Réu: Município de Solânea.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 62º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805299-38.2017.8.15.0000. Embargante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Roberto Mizuki Dias dos Santos. Embargado: Paulo César de Paiva (Adv.: Kaio Batista de Lucena, OAB/PB nº 21.841). Interessado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Coronel Euler de Assis Chaves.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 63º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0801270-76.2016.8.15.0000. Embargante: Marcos Odilon Ribeiro Coutinho (Advs.: Paulo Américo Maia de Vasconcelos, OAB/PB nº 395 e outro). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 64º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0802733-53.2016.8.15.0000. Embargante: Iara Caetano de Lima Ramalho (Adv.: Muriel Leitão Marques Diniz, OAB/PB nº 16.505). Embargados: Ministério Público do Estado da Paraíba e Município de Bayeux (Advs.: Manolys Marcelino Passerat de Silans, OAB/PB nº 11.536 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 65º) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803441-69.2017.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado: Vinicius Velez Viana (Adv.: Daniel Ramalho Silva, OAB/PB nº 18.753).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 66º) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803434-77.2017.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravada: Katharine Barros Mignac de Oliveira (Adv.: Daniel Ramalho Silva, OAB/PB nº 18.753).

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 67º) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804811-20.2016.8.15.0000. Agravante: Hospital Memorial Nossa Senhora das Neves LTDA. (Advs.: Jeremias Freitas de Oliveira, OAB/PB nº 18.984 e outro). Agravada: Estado da Paraíba.

PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 1º) – Reclamação nº 0000505-41.2016.815.0000. Reclamante: Telemar Norte e Leste S/A (Adv.: Wilson Sales Belchior, OAB/PB nº 17.314-A). Reclamada: Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. Interessado: Raimundo Tomaz dos Santos Filho.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 2º) – Reclamação nº 0000484-65.2016.815.0000. Reclamante: Telemar Norte e Leste S/A (Adv.: Wilson Sales Belchior, OAB/PB nº 17.314-A). Reclamada: Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. Interessada: Maria do Socorro de Sousa Pinheiro.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 11 DE JULHO DE 2018. 11:00 HORAS

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 01) Apelação Cível nº 00010716420108150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Josimar Braga da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Jr. - OAB/PB 23.456-A e outros. 2ªApelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 12.09.17-Decisão:Após o voto do relator rejeitando a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição e provendo o segundo apelo e não conhecendo do primeiro apelo; e dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti desprovendo ambos os apelos, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, devendo ser convocada uma sessão extraordinária. Na sessão de 25.10.17-Cota: Após o voto do relator rejeitando a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição e provendo o segundo apelo e não conhecendo do primeiro apelo; e dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti e Luiz Silvio Ramalho Júnior, desprovendo ambos os apelos, pediu vista o Excelentíssimo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Cota: na sessão do dia 25/01/2018, adiado em face da ausência do autor do pedido de vista. Na sessão do dia 18.04.18-Cota:Adiado por indicação do autor do pedido de vista.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02) Embargos de Declaração nº 00139088919968152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. 1º Embargante(s): Saga Distribuidora de Bebidas Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque – OAB/PB 19.555. 2ºEmbargante(s): Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho – OAB/PE 19.357, Marco Aurélio de Almeida Alves – OAB/SP 284.884-A e Matheus Soubhia Sanches – OAB/SP 344.816. Embargado(s): Os mesmos. Na sessão de 13.06.17-Cota: Após o voto do relator que acolhia com efeito modificativo os primeiros embargos, rejeitando os segundos embargos e do voto do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos que rejeitava ambos os embargos, o Excelentíssimo Doutor Ricardo Vital de Almeida (juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira) acompanhou o voto do relator, determinando-se assim, a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, encaminhando-se o processo à 1ª Seção Especializada para complementação do quórum, sem redistribuição. Esteve presente à sessão o Dr. João Otávio Terceiro Neto. Na sessão de 25.10.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face adiantado da hora. Na sessão de 08.11.17-Decisão: Iniciado o julgamento de acordo com

os votos anteriormente proclamados, pediu vista o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Des. Carlos Martins Beltrão aguarda. Esteve presente à sessão, o Dr. João Otávio Terceiro Neto. Na sessão de 22.11.17-Cota: Após o voto do relator que acolhia com efeito modificativo os primeiros embargos, rejeitando os segundos embargos e do voto do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos que rejeitava ambos os embargos, o Excelentíssimo Doutor Ricardo Vital de Almeida (juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira) acompanhou o voto do relator, pediu vista o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Des. Carlos Martins Beltrão aguarda. Cota: na sessão do dia 25/01/2018, adiado em face da ausência do autor do pedido de vista. Na sessão do dia 18.04.18-Cota:Adiado por indicação do autor do pedido de vista.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03) Embargos de Declaração nº 20060442220148150000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Erileuza Silva de Araújo e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B. Embargado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101. Na sessão de 03.10.17-Cota:Adiado para próxima sessão por indicação do relator. Na sessão de 10.10.17-Cota:Adiado para próxima sessão, face ausência justificada do relator. Na sessão de 24.10.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quorum, devido à averbação de suspeição do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos. Na sessão de 31.10.17-Cota: Adiado para próxima sessão face ausência justificada do relator. Na sessão de 07.11.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quorum. Na sessão de 21.11.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quórum. Na sessão de 05.12.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quórum.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 04) Embargos de Declaração nº 0022884720098152001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Bruno Carneiro Ramalho – OAB/PB 12.152. Embargado(s): João José de Vasconcelos e Verônica Maria Barbosa Carvalho de Vasconcelos. Advogado(s): Rodolfo Dantas Rocha Xavier – OAB/PB 11.538. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da suspeição do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:“Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti”.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Apelação Cível nº 00008963020118150401. Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lyzanka dos Santos Xavier – OAB/PB 12.886. Apelado(s): José Ulisses de Lima. Advogado(s): Aluizio Gomes de Araújo – OAB/PE 5.040. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum.

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 06) Agravo Interno nº 00004918720098151201. Oriundo da Comarca de Araçagi. Agravante(s): Antônio Gabínio de Carvalho. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313. 1ºAgravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias – OAB/PB 14.037 e outros. 2ºAgravado(s): Camagil – Cooperativa Agropecuária Mista de Araçagi Ltda. Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves – OAB/PB 10.829. Cota: Na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência justificada do relator. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum.

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 07) Apelação Cível nº 00003128720108150371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Rizolene Melo de SÁ – ME. Advogado(s): Cledenildo Batista da Silva – OAB/PB 8.532. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil. Advogado(s): Suênio Pompeo de Brito – OAB/PB 14.515. Na sessão de 05.12.17-Cota: Adiado por falta de quorum, face o impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 08) Agravo Interno nº 00005692920158150051. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Agravante(s): Mizael Fernandes Nogueira Neto. Advogado(s): Fellipe Emanuel Marinho Cabral – OAB/PB 23.983. Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204. Cota: na sessão do dia 12/12/2017, após o voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Des. Leandro dos Santos. A Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, aguarda. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência justificada do relator. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado pelo autor do pedido de vista. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, após o voto do relator que negava provimento ao recurso e do Exmo. Des. Leandro dos Santos que dava provimento, pediu vista, a Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Na sessão de 03.04.18-Decisão: Após os votos do Relator, o Excelentíssimo Doutor Gustavo Leite Urquiza (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Desembargador José Ricardo Porto) e da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti que negavam provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Des. Leandro dos Santos que lhe dava provimento, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, devendo ser convocada uma sessão extraordinária a se realizar no mesmo dia da 1ª Seção Especializada Cível.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 00477572720118152001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aluísio José de Oliveira Monteiro Júnior. Advogado(s): Gustavo Maia Resende Lúcio – OAB/PB 12.548. 1ºEmbargado(s): Joás de Brito Pereira Filho. Advogado(s): Davi Tavares Viana – OAB/PB 14.644. 2ºEmbargado(s): Manoel Helder de Moura Dantas. Advogado(s): Hugo Ribeiro Aureliano Braga – OAB/PB 10.987. 3ºEmbargado(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira – OAB/PB 6.857 e Clóvis Souto Guimarães Júnior – OAB/PB 16.354. Na sessão de 20.03.18-Cota: Adiado por falta de quorum, face a suspeição da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 10) Apelação Cível nº 00008145720138150941. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Rafaela Silveira da Cunha Araújo – OAB/PB 12.463. Apelado(s): Lucineide Pinheiro. Advogado(s): Maria Auxiliadora Cabral – OAB/PB 8.141. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:“Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti”.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 11) Agravo de Instrumento nº 00021746620158150000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Josefa Caitana Gomes e outros. Advogado(s): Marcos Antônio Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B. Agravada(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Cota: na sessão do dia 20/02/2018, adiado em face o impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência Desembargador convocado. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência Desembargador convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:“Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Apelação Cível nº 00176583520158152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ailton Gomes de Oliveira. Advogado(s): Maria de Fátima de Sá Fontes – OAB/PB 2.696 e Cybelle Fontes Eloy – OAB/PB 19.919. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves -OAB/PB 5.124. Na sessão de 10.04.18-Cota:“Após o voto do relator que negava provimento ao apelo e do Dr. Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) que o acompanhava, pediu vista o Exmo. Des. José Ricardo Porto”. Fez sustentação oral pelo apelante a Belª. Maria de Fátima de Sá Fontes. Na sessão de 17.04.18-Cota:Adiado para próxima sessão por indicação do autor do pedido de vista que esgotará o prazo regimental. Na sessão de 24.04.18-Resultado:“Após os votos do relator e do Dr. Tércio Chaves de Moura negando provimento ao apelo, e do voto do Desembargador José Ricardo Porto que dava provimento ao apelo, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, encaminhando-se o processo à 1ª Seção Especializada para complementação do quórum, sem redistribuição”.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Apelação Cível nº 00013508220148150731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): José Francisco Régis. Advogado(s): Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB 13.099, Vanina Carneiro da Cunha Modesto – OAB/PB 10.737 e Luiz Filipe F. Carneiro da Cunha – OAB/PB 19.631. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Na sessão de 22.05.18-Cota: adiado em face da suspeição da Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. COTA: na sessão do dia 19/06/2018, adiado em face da suspeição da Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

20º SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 10 DE JULHO 2018. INÍCIO ÀS 8:30H (TERÇA-FEIRA)

PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO01–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800375-47.2018.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. AGRAVANTE: N. U. P. L., representada por sua genitora Roseane da Cunha UchôaADVOGADO: Marcia de Lima Toscano Uchôa (OAB/PB 15.231). AGRAVADO: Márcio Victor Poggi Lins. ADVOGADO: Anna Carla Lopes Correia (OAB/PB 13.719).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO02–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805953-25.2017.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Coremas. AGRAVANTE: Município de Coremas.: PROCURADOR: Gledston Machado Viana (OAB/PB nº 10.310).. AGRAVADO: Rita Maria Ferreira. ADVOGADO: Jailson Lopes de Sousa (OAB/PB nº 24.069).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO03–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806404-50.2017.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Mamanguape AGRAVANTE: Olímpio de Alencar Araújo Bezerra.: ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB nº 12.053).. AGRAVADO: Ministério Público da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO04–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800028-14.2018.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. AGRAVANTE: Município de Campina Grande.: PROCURADOR: Hannelise Silva Garcia da Costa OAB/PB 11.468. AGRAVADO: Luiz Flor dos Santos.DEFENSORIA PÚBLICA: Marise Pimentel Figueiredo Luna OAB/PB 7203

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO05–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800707-14.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. AGRAVANTE: Estado da Paraíba.: PROCURADOR: **Jaqueline Lopes de Alencar** OAB/PB 9176, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. AGRAVADO: Jardim Calcados Ltda, Valdecir Soares de Silva, Sérgio Aires da Silva, Sávio Alexandre A. da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO06–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801321-19.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital APELANTE: Município de João Pessoa. ADVOGADO:.. Leonardo Teles de Oliveira OAB/PB, Ademar Azevedo Bastos OAB/PB 10.237.. APELADO: Camila Braga Ferreira de França. ADVOGADO: Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB nº 18.025).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 07–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802400-33.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara de Família de Campina Grande. AGRAVANTE: William Trigueiro da Silva ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa OAB/PB 9.861, Gerlania Silva de Farias Dantas OAB/PB 20.317. AGRAVADO: Maria do Socorro Silva. ADVOGADO: Plínio Nunes Souza OAB/PB 13.228.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO08–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805386-91.2017.8.15.0000 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Capital. AGRAVANTE: Hospital Samaritano LTDA. ADVOGADO: Camila Pires de Brito (OAB/PB nº 19.400), Fabrício Beltrão de Brito (OAB/PB nº 16.253-B) e Cyro Visalli Terceiro (OAB/PB nº 16.506).. AGRAVADO: Mundi Center Com de Informática e Materiais Descartáveis LTDA. ADVOGADO: Álvaro Chaves Caldas (OAB/PE nº 23.862).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 09–AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800360-78.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: Município de João Pessoa: PROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237. AGRAVADO: Daniel Lucas Dias de Oliveira. ADVOGADO: Heratostenes Santos de Oliveira OAB/PB 11140

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 10–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802392-39.2015.8.15.0751 ORIGEM: ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. APELANTE: Ana Paula Gomes dos Santos. ADVOGADO: Tonyson Henrique Santos (OAB/PB nº 21.719), Aysa Oliveira de Lima Gusmão (OAB/PB nº 20.496). APELADO: Avon Cosméticos LTDA. ADVOGADO: Horácio Perdz Pinheiro Neto (OAB/SP nº 157.407);Bruna Cunha Ferrari (OAB/SP nº 360.118).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 11–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821834-73.2016.8.15.0001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO:.. Wilson Sales Belchior (OAB/PB nº 17.314). APELADO: Gilson Santos de Vasconcelos. ADVOGADO: Almir Pereira Dornelo (OAB/PB nº 14.927).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 12–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817732-08.2016.8.15.0001 ORIGEM: 4ª Vara Cível de Campina Grande. APELANTE: Maria Ida Steinmuller. ADVOGADO:.. Paulo Edson de Souza Góis (OAB/PB 9.939) e Demétrio da Silva Medeiros (OAB/PB nº 20.171). APELADO: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 13– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804939-06.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB) ADVOGADO: Georgina Maria Almeida Gabinio (OAB/PB n. 11.130) e outros.AGRAVADO: Flávio José Quinderé de Almeida ADVOGADO:Daniella Ronconi OAB/PB n. 9684 e Roberto Fernando Vasconcelos Alves n. 2446, Valdisio Fernando Vasconcelos Alves OAB/PB 2446.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 14– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806667-82.2017.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa.PROCURADOR: Rafael de Lucena Falcão OAB/PB, Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237. AGRAVADO: Sergiana Xavier da Silva. ADVOGADO: Manoel Vieira de Araújo Neto OAB/PB 24.090, Maria do Socorro Lourenço dos Santos OAB/PB 24.603.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 15– QUESTÃO DE ORDEM NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801548-43.2017.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: Município de João Pessoa.PROCURADOR: Rafael de Lucena Falcão OAB/PB 16.062, Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237. AGRAVADO: Tatiany Fernandes Oliveira. ADVOGADO: Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB 16.877.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 16– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814584-66.2017.8.15.2001 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Eduardo Cabral de Azevedo ADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB n.2.899) APELADO: BV Financeira ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula (OAB/PB n.32.505-A)

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 17– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801391-24.2017.8.15.0371 ORIGEM: 5º Vara Mista da Comarca de Sousa/PB. APELANTE: Município de Lastro.PROCURADOR: Karla Estefanny de Lacerda Almeida OAB/PB 19.880. APELADO: Cláudia Maria dos Santos. ADVOGADO: João Paulo Estrela OAB/PB 16.449.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 18– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802373-33.2015.8.15.0751 ORIGEM: 3º Vara de Família da Comarca de Bayeux-PB. APELANTE: Ionara Silva Morais.ADVOGADO: Alberdan Coelho de Souza e Silva OAB/PB APELADO: Jarbas Morais dos Santos DEFENSORIA: Francisco Vieira Medeiros Filho OAB/PB 2410.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 19– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843481-41.2016.8.15.2001 ORIGEM: 7º Vara Mista da Comarca da Capital. APELANTE: Josélio Alves de Moura ADVOGADO: Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB n.16.237) APELADO: Banco Bradesco Financiamento S.A ADVOGADO: Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE n.26.687)

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0833775-68.2015.8.15.2001 ORIGEM: 3º Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Bradesco Saúde S/ A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 10.314-A. EMBARGADO: Josefa da Silva Sousa. ADVOGADO: Sandra Suellen França de Oliveira Macedo OAB/PB 12.853

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800043-12.2017.8.15.0131 ORIGEM: 4º Vara da Comarca de Cajazeiras.EMBARGANTE: Seguradora Líder dos Consórcios S/A. ADVOGADO Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. EMBARGADO: João Guilherme, Débora Targino Guilherme.ADVOGADO: Vandelanio de Alencar Feitosa OAB/PB 11.288.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800204-90.2018.8.15.0000 ORIGEM: 3º Vara da Comarca de Catolé do Rocha. AGRAVANTE: Rita Linhares Sobrinha.ADVOGADO: Gildo Leobino de Souza Júnior OAB/CE 28.669. AGRAVADO: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 23 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806368-08.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. AGRAVANTE: Iara Patricio de Barros e Maria de Lores Patricio Maciel.ADVOGADO: Rogério Silva Oliveira OAB/PB 10.650, Vanderlanio de Alencar Feitosa OAB/PB 11.288. AGRAVADO: Pedro Abrantes Neto. ADVOGADO: Francisco Rony Silva Dantas.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800848-33.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Catolé do RochaAGRAVANTE: Rita Serafim de Paiva.ADVOGADO: Marcelo Andrade Vieira de Freitas OAB/PB 22.111. AGRAVADO: Alexandre Guedes de Araújo, Maria Inalda de Araújo Serafim e Cunha.

PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048737-03.2013.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Elieli do Nascimento. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera OAB/PB 6.003. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Renan de Vasconcelos Neves OAB/PB 5.124.Cota da sessão 06.03.18- “Adiado por falta de quorum. Impedido Dr. Aluzio Bezerra Filho ”. Cota da sessão 20.03.18-“Adiado julgamento a requerimento do apelante.Cota da sessão dia 10.04.18- Adiado por falta de quorum.Resultado da sessão dia 24.04-18-“Após o voto do relator que não conhecia do Reexame Necessário e deu-se provimento parcial a apelação cível, acompanhado pelo Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Pede vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

RELATOR(A): EXMO.Des. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070222-25.2014.815.2001. ORIGEM: 6º Vara da Família APELANTE: Paulo de Tacio de Oliveira PintoADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589. APELADO: Vanderlia Andrade Garrido de Oliveira Pinto. ADVOGADO: Jocélio Jairo Vieira OAB/PB 5.672 Cota da sessão dia 22.05.18- “Adiado julgamento para republicação. Cota da sessão dia 12.06.18- “Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, acompanhado pelo Exmo Des. Luís Sílvio Ramalho Júnior. Pede vista o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.Cota da sessão 26.06.18-“O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03 – APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0057360-22.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.01 APELANTE: Rafael dos Santos Júnior. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera OAB/PB 6.003. 02 APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.APELADO: os mesmos.Cota da sessão dia 12.06.18-“Adiado julgamento por indicação do relator”Cota da sessão 26.06.18-“Adiado julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N- 0057215-63.2014.815.2001. ORIGEM: 6º Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Rosália de Lourdes Neves Silva. ADVOGADO: Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega OAB/PB 15.037, Felipe Mendonça Vicente OAB/PB 15.458. EMBARGADO: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini OAB/PB 1853-A.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N- 0080337-91.2003.815.2001. ORIGEM: 2º vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. EMBARGADO: Industria Matarazzo de óleos do Nordeste Ltda.ADVOGADO: Fernando Gondim Ribeiro Junior OAB/PB 9.190. EMBARGANTE: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N- 0017449-42.2010.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da capital.EMBARGANTE: Energisa Paraíba-Distribuidora de Energis S/A.ADVOGADO: George Otavio Brasilino Olegário OAB/PB 15.013 e jaldemiro Rodrigues de Ataíde OAB/PB 11.591. EMBARGADO: Francisco Gutemberg Cardoso de Oliveira. ADVOGADO: Marcos Pires OAB/PB 3994.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N- 0071634-59.2012.815.2001 ORIGEM: 5º Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Banco Itaucard S/ A.ADVOGADO: Antônio Braz da Silva OAB/PB 12.450-A.EMBARGADO: Cláudia Bezerra de Freitas. ADVOGADO: Rodrigo Lima de Almeida OAB/PB 23.071, Marcos Túlio M. de Lima Campos OAB/PB 12.246, Roberto Dimas Campos Júnior OAB/PB 10.749-E.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 08 – AGRAVO INTERNO N- 0017314-25.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Banco Bradesco Financiamento S/A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. AGRAVADO: Damião Pinto de Sousa ADVOGADO:José Nicodemos Diniz Neto OAB/PB 12.130.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 09 – AGRAVO INTERNO N- 0029980-58.2013.815.2001.ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Carlos Antônio Rodrigues da Silva.ADVOGADO: Candido Arthur Matos de Sousa OAB/PB 3741 AGRAVADO: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 10 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0046048-25.2009.815.2001. ORIGEM: 16º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Maria Helena Cardoso Costa, Cassandro Cardoso Costa, Wagner Lisboa de Sousa e Roberto Fernando Vasconcelos Alves.ADVOGADO: Roberto Vasconcelos Alves OAB/PB 2446 e Wagner Lisboa de Sousa OAB/PB 16.976. APELADO: Banco Safra S/A. ADVOGADO: Márcio Perez de Rezende OAB/SP 77.460.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 11 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0002953-66.2014.815.2001. ORIGEM: 1º Vara Regional de Manguiera da Comarca da Capital. APELANTE: Banco do Brasil S/AADVOGADO: Rafael Sangerla Durand OAB/PB 211.648-A. OAB/SP 211.648, OAB/RN 856-A. APELADO: Pedro Wellington de Alexandria. ADVOGADO: Hermann César de Castro Pacífico OAB/PB 6.072

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 12 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0025232-70.2012.815.0011 ORIGEM: 7º Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Luísa Alves de SousaADVOGADO:Emanueela Clara Oliveira Felipe OAB/PB 12.647. APELADO: Bom-preço Supermercado do Nordeste Ltda ADVOGADO: Ricardo Franceschini OAB/PB 24.140-A, Veruska Maciel OAB/PB 8.834.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0043004-95.2009.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Zuleneide Formiga Pereira de Alencar.ADVOGADO: Lidiane Silva Moreira OAB/PB 03.381- APELADO: Banco Gmac S/A. ADVOGADO:Adahilton de Oliveira Pinho OAB/PB 22.165.OAB/SP 152.305.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 14 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0022721-50.2007.815.0181. ORIGEM: 4º Vara da Comarca de Guarabira. APELANTE: Estado da Paraíba.ADVOGADO: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo Renato Guedes Bezerra OAB/PB 19.175-A. APELADO: Fabrício Lima Almeida

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 15 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0025901-07.2011.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Geraldo Brasileiro de Andrade e outros.ADVOGADO: Cleber de Souza Silva OAB/PB 11.719 e Sarah Vivianne Alves de Menezes Anjos OAB/PB 21.235. APELADO: José Targino Maranhão. ADVOGADO: Rochele K.C. de Moraes OAB/PB 13.561.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 16 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0003863-92.2012.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Guarabira. APELANTE: Giliard Florêncio Batista. ADVOGADO: Manoel Cesar de Alencar Neto OAB/PB 16.306. APELADO: Gama Diesel Ltda e Frissomar- Ar condicionado Automotivo. ADVOGADO: José Olavo C. Rodrigues OAB/PB 10.027.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 17 – APELAÇÃO CÍVEL N- 0001846-68.2017.815.0000. ORIGEM: Comarca da Barra de Santa Rosa. APELANTE: Josefa Leandro da Silva.ADVOGADO: Fernando Fagner de Sousa Santos OAB/PB 16.490. APELADO: Município de Barra de Santa Rosa. PROCURADOR: Lucélia Dias de Medeiros OAB/PB 11.845.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 18 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSARIA N- 0001251-88.2014.815.0351. ORIGEM: 3º Vara da Comarca de Sapé APELANTE: Maria Salete Frutoso da Silva.ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4007. APELADO: Município de Sapé. PROCURADOR: Fabio Roneli Cavalcante de Souza OAB/PB 8.937.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 19 – REEXAME NECESSÁRIO N- 0000234-38.2015.815.0171. ORIGEM: 1º Vara da Comarca de Esperança. AUTOR: José Romero Martins dos Santos.ADVOGADO: Rodrigo Fernando Lima Gonçalves OAB/PB 12.890. REU: Município de Montadas.



RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 20 – APELAÇÃO CIVEL N- 0000290-80.2015.815.0071. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Areia APELANTE: Adalgisa Guedes Quirino.ADOVogado:Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4007 APELADO: Município de Areia. PROCURADOR: Gustavo Moreira OAB/PB 16.825.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 21 – APELAÇÃO CIVEL N- 0011237-75.2014.815.0251. ORIGEM: 3º Vara da Comarca de Patos. APELANTE: Joana Darc Sales da Costa Santos. ADOVogado: Francisco Fortuno de Sousa Júnior OAB/PB 18.542. APELADO: Dione Medeiros de Souza. ADOVogado: Joselito Augusto Almeida OAB/PB 13.193.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22 – APELAÇÃO CIVEL N- 0014320-76.2011.815.2003. ORIGEM: 1º Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: José Rogério Bezerra Araújo. ADOVogado: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo OAB/PB 11.134. APELADO: Dayse Costa de Lucena e outros. ADOVogado: Mércia Maria da Silva Araújo OAB/PB 4.516.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 23 – APELAÇÃO CIVEL N- 0002242-77.2013.815.0261. ORIGEM: 1º Vara da Comarca de Piancó. APELANTE: Município de Igaracy.ADOVogado: Francisco de Assis Remigio II- OAB/PB 9464. APELADO: Maria Neceinda Alexandre da Silva. ADOVogado: Odon Pereira Brasileiro OAB/PB 2879, Odon Pereira Brasileiro Filho OAB/PB 18.223.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 24 – APELAÇÃO CIVEL N- 0009810-50.2015.815.0011. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Maria do Socorro Bezerra da Silva.ADOVogado: Elibia Afonso de Sousa OAB/PB 12.587. APELADO: Município de Campina Grande. PROCURADOR: Erika Gomes da Nóbrega Fragoso OAB/PB 11.687

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 25 – APELAÇÃO CIVEL N- 0000305-09.2014.815.0031. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. APELANTE: Lucycleide Sobral do Nascimento.ADOVogado: Julio César de Oliveira Muniz OAB/PB 12.326. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Julio Tiago Rodrigues, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 26 – APELAÇÃO CIVEL E REMESSA NECESSÁRIA N- 0752564-88.2007.815.2001. ORIGEM: 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Flávio José Costa Larcerda. APELADO: João Pedro Salvador de LimaADVOGADO: Sheyla Taruza dos S. Vasconcelos OAB/PB 7238

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 27 – APELAÇÕES CIVEIS E REMESSA NECESSÁRIA N- 0008173-45.2014.815.2001. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Francisco Cavalcanti Filho.ADOVogado: Ubirata Fernandes da Silva OAB/PB 11.960 e outros. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Luiz Felipe de Araújo Ribeiro, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10. 631.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 28 – APELAÇÃO CIVEL N- 0026274-72.2010.815.2001. ORIGEM: 5º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: José Carlos Teixeira ADOVAGADO: Martinho Cunha melo Filho OAB/PB 11.086. APELADO: Manal – Manutenções Alagoana de Areonaves LTDA. ADOVAGADO: Fábio Ramos Trindade OAB/PB 10.017.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 29 – APELAÇÃO CIVEL N- 0021207-77.2013.815.0011. ORIGEM: 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba.01 APELADO: Sebastião Manoel de Oliveira e outros. ADOVAGADO: Severino Batista de Sousa e outros OAB/PB 641102 APELADO: Edvardo Herculano de Lima.ADOVAGADO: Sabrina Lucena de Lima OAB/PB 641103 APELADO: José Armando da Costa.ADOVAGADO: Severino Batista de Sousa OAB/PB 641104 APELADO: Heleno Trajano de SouzaADVOGADO: Severino Batista de Sousa OAB/PB 641105 APELADO: Maria do Carmo da SilvaADVOGADO: Maria José B. Barros OAB/PB 6411

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 30 – APELAÇÃO CIVEL N- 0000485-27.2015.815.0601. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Belém. APELANTE: Banco Bradesco S/A. ADOVAGADO: João Paulo Arruda Bezerra Calcante OAB/CE 22.880, Amisterlane C.S. de Araújo OAB/PB 18.778.. APELADO: José Heriberto Targino Duarte.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 31 – APELAÇÃO CIVEL N- 0002647-24.2012.815.0011. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Banco Santander Brasil S/A.ADOVAGADO: Elisia Helena de Melo Martini OAB/PB 1853-A, Henrique José Parada Simão OAB/BP 221.386-A. APELADO: Maria Fátima Cavalcanti. ADOVAGADO: Aloisio Calado Neto OAB/PB 17.231.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 32 – APELAÇÃO CIVEL N- 0019711-23.2014.815.2001. ORIGEM: 2º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: James Dean Costa da Silva.ADOVAGADO:Americo Gomes de Almeida OAB/PB 8424 APELADO: Banco Beadesco S/A ADOVAGADO: Marina Bastos da Porciuncula Bengni OAB/PB 32.505-A.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 33 – APELAÇÃO CIVEL N- 0036536-47.2011.815.2001. ORIGEM: 4º Vara Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 APELANTE: Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba.ADOVAGADO: José Marcos O. Santos OAB/PB 1175. APELADO: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237.APELADO: Victor Augusto Rocco RibeiroADVOGADO: Wallace Alencar Gomes OAB/PB 24.739.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 34 – APELAÇÃO CIVEL N- 0013879-72.2015.815.2001. ORIGEM: 1º Vara de Família da Comarca da Capital. APELANTE: Guilherme Augusto Souza Miranda.ADOVAGADO: Cleber de Souza Silva OAB/PB 11.719. APELADO: Tereza Dávila de Oliveira. ADOVAGADO: Daniele Ismael da Costa Macedo OAB/DF 21.389.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 35 – APELAÇÃO CIVEL N- 0028213-82.2006.815.0011. ORIGEM: 4º Vara da Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Walmir Pereira Nascimento ADOVAGADO: Érico de Lima Nóbrega OAB/PB 9.602 e outros. APELADO: Aurélio de Carvalho Mangueira. ADOVAGADO: Saulo de Almeida Cavalcante OAB/PB 7.640.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 36 – APELAÇÃO CIVEL N- 0005665-06.2013.815.0371. ORIGEM: 5º Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Ricardo Sergio Freire de Lucena OAB/PB 4418. APELADO: J. Queiroga de Oliveira. :

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 37 – APELAÇÃO CIVEL N- 0055344-13.2005.815.2001. ORIGEM: 1º Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. APELANTE: Município de João PessoaPROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237. APELADO: Agência Beira Rio Veículos. DEFENSORIA PÚBLICA: Ariane Brito Tavares OAB/PB 8419

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 38 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N- 0062794-41.2004.815.2001 ORIGEM: 1º Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Sudema- Superintendência de Administração do Meio Ambiente. PROCURADOR: Felipe Tadeu Lima OAB/PB 14.616. EMBARGADO: Procarne Abatedouro Bonino Ltda. ADOVAGADO: Georde Lucena Barbosa de Lima OAB/ PB 9.326.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 39 – APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO N- 0000021-21.2015.815.0401. ORIGEM: Vara Única das Comarca de Umbuzeiro. APELANTE Município de Santa Cecília. PROCURADOR Jakson Florentino Pessoa OAB/PB 38.627. APELADO: Maria Gorete da Silva. ADOVAGADO: Nívea Maria Santos Souto Maior OAB/PB 12.582.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 40 – APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO N- 0000974-88.2013.815.0551. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Remigio. APELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631 APELADO: Paulo Felipe de Almeida. ADOVAGADO: Dilma Jane Tavares de Araújo OAB/PB 8358

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 41 – APELAÇÃO CIVEL N- 0020181-88.2013.815.2001. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Flavio Gomes Pereira.ADOVAGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto OAB/PB 7964. APELADO: Município de João Pessoa. ADOVAGADO: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 42 – APELAÇÃO CIVEL N- 0004028-71.2013.815.2003. ORIGEM: 1º Vara Regional de Mangabeira. 01 APELANTE: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADOVAGADO: Ingrid Gadelha OAB/PB 15.488. 02 APELANTE: Whashington Luis Soares da Silva.ADOVAGADOS: Marcio Roberto Montenegro Batista Júnior OAB/PB 14.765, Paulo Cesar Almeida da Costa OAB/PB 14.919.APELADOS: os mesmos.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 43 – APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO N- 0000169-66.2015.815.0131. ORIGEM: 4º Vara de Cajazeiras. APELANTE: Município de Cajazeiras PROCURADOR: Osmar Caetano Xavier OAB/PB 18.208. APELADO: Cícera Edneuda de Abreu ADOVAGADO: Raul Gonçalves Holanda Silva OAB/PB 17.315.

RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 – APELAÇÃO CIVEL E REMESSA OFICIAL N- 0055568-33.2014.815.2001. ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Renan Vasconcelos Neves OAB/ PB 5.124. APELADO: Ana Margarida de Oliveira Santos. ADOVAGADO: Bruna de Freitas Mathieson OAB/PB 15.443.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 45 –APELAÇÃO CIVEL Nº 0045034-64.2013.815.2001. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Daniele Rodrigues de Souza. ADOVAGADO: Valter de Melo OAB/PB 7994 e outros. APELADO: Oi move! S/A.ADOVAGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 46 –APELAÇÃO CIVEL Nº 0000351-97.2015.815.0601. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Belem. APELANTE: Clovis do Ramos de Oliveira. ADOVAGADO: José Alberto Evaristo da Silva OAB/PB 10.248 e outros. APELADO: Hipercard- Banco Multiplo S/A.ADOVAGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A e outros.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 47 –APELAÇÃO CIVEL Nº 0023565-78.2014.815.0011. ORIGEM: 1º Vara de Família da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Althiere Frank Valadares Cabral. ADOVAGADO: Rafaela Herculano Lima OAB/RN 19.602 APELADO: S.C.V e T.C.V.C Representados por sua genitora Keylia Dayanne Coelho. ADOVAGADO: Gustavo Pontinelle OAB/PB14.936

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 48 –APELAÇÃO CIVEL Nº 0002568-84.2015.815.2001. ORIGEM: 3º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Severino Francisco da Silva. ADOVAGADO: Ana Raquel de Souza e S. Coutinho OAB/PB 11.968. APELADO: Bradesco Seguro S/A.ADOVAGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A, Ingrid Gadelha OAB/PB 15.488.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 49- APELAÇÃO CIVEL Nº 0000814-03.2014.815.0301. ORIGEM: 1 º Vara da Comarca de Pombal. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios Do Seguro DPVAT. ADOVAGADO: João Alves Barbosa Filho OAB/PB 4246-A e Suelio Moreira Torres OAB/PB 15.477. APELADO: Maria Fernandes Linhares.ADOVAGADO: José Rodrigues Neto Segundo OAB/PB 13.891.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 50– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001823-68.2012.815.0301. ORIGEM: 2º Vara da Comarca de Pombal. EMBARGANTE: Edinaldo Vieira Dantas. ADOVAGADO: Jailson Araújo de Souza OAB/PB 10.177 e outro. EMBARGADO: Ministério Público do Estado da Paraíba

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 51– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001293-21.2017.815.0000. ORIGEM: 1º Vara da Comarca de Araruna. EMBARGANTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo Renato Guedes Bezerra OAB/PB 19.175-A. EMBARGADO: Maria Rosimar Rodrigues de LimaADVOGADO: Vital da Costa Araújo OAB/PB 6545.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031262-34.2013.815.2001. ORIGEM: 10º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Joseildo Araújo da Silva ADOVAGADO: Evandro José Barbosa OAB/PB 6.688 e outros. APELADO: Banco GMAC S/A. ADOVAGADO: Adahilton de Oliveira Pinho OAB/PB 22.165, Milton Gomes Soares Júnior OAB/PB 8262.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 53 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020029-93.2013.815.0011. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Campina Grande. APELANTE: André Rodrigo Xavier Pereira. ADOVAGADO: José Alexandre Soares da Silva OAB/PB 10.083. APELADO: Ympactus Comercial Ltda ADOVAGADO: Horst Vilmar Fuchs OAB/PB 11.926-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 54– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000221-53.2008.815.0181. ORIGEM: 4º Vara da Comarca de Guarabira APELANTE: Estado Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo Renato Guedes Bezerra OAB/PB 19.175-A. APELADO: Santos Tecido LTDA

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 55 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIALNº 0068396-61.2014.815.2001. ORIGEM: Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. APELANTE: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: Flodoaldo Carneiro da Silva OAB/PB 4008. APELADO: Adilson Bezerra de Carvalho. ADOVAGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012883-64.2014.815.0011. ORIGEM: 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho OAB/ PE 23.980. APELADO: Débora Alvarenga Duarte Drefs. ADOVAGADO: Moises Fernandes da Silva OAB/PB 11.866

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064370-88.2012.815.2001. ORIGEM: 17º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Unimed João Pessoa- Cooperativa de Trabalho Médico. ADOVAGADO:Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8463, Leidson Flamarion OAB/PB 13.040. APELADO: Maria Luiza Targino ADOVAGADO: Mayara Stephane Ferreira Freitas OAB/PB 16.463.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 58 – REMESSA OFICIAL Nº 0012386-02.2011.815.2001. ORIGEM: Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. RECORRIDO: Suênia Valéria Costa Medeiros. ADOVAGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4007 INTERESSADO: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: Jorge Wilson Germano de Figueiredo OAB/PB 4008

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046496-56.2013.815.2001. ORIGEM: 7º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: GEAP- Autogestão Saúde. PROCURADOR: Nelson Willans Fratoní Rodrigues OAB/PB 128.341. APELADO: João Menino de Macedo ADOVAGADO: Odon Dantas Bezerra Cavalcanti OAB/PB 18.000.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 60 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0032482-67.2013.815.2001. ORIGEM: 5º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Maria Clara de Carvalho Lujan OAB/BA 23.726. APELADO: Joaquim Pereira Dos Santos Neto. ADOVAGADO: Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 61 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063655-75.2014.815.2001 ORIGEM: 6º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Abdenago Batista Pereira Júnior. ADOVAGADO: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8424. APELADO: Banco Santander S/A. ADOVAGADO: Elisia Helena de Melo Martini OAB/PB 1853-A. Henrique José Parada Simão OAB/PB 221386-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 62– APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N- 0092899-20.2012.815.2001.ORIGEM:3º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A PREVI.ADOVAGADO: Paulo Fernando Paz Alarcón OAB/PB 37.007. APELADO: Maria Lúcia Nobre da Silva Fonseca. ADOVAGADO: Paulo Lopes da Silva OAB/PB 8560-A.RECORRENTE: Maria Lúcia Nobre da Silva Fonseca. ADOVAGADO: Paulo Lopes da Silva OAB/PB 8560-A. RECORRIDO: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A PREVI. ADOVAGADO: Paulo Fernando Paz Alarcón OAB/PB 37.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 63 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039025-86.2013.815.2001. ORIGEM: 14º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Nobre Segurado do Brasil S/A. ADOVAGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 20.111-A. APELADO: Luciano de Andrade Pereira. ADOVAGADO: Lidiani Martins Nunes OAB/PB 10.244.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 64 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007541-19.2014.815.2001. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Maria Clara de Carvalho Lujan OAB/BA 23.726. APELADO: Telmar Batista de Medeiros. ADOVAGADO: Thiago Xavier de Andrade OAB/PB 15.505.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 65 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023073-67.2013.815.2001. ORIGEM: 6º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Maria do Espírito Santo. ADOVAGADO: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8.424. APELADO: Mastercard Brasil Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 66 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000830-24.2014.815.0311. ORIGEM: 3º Vara da Comarca de Princesa Isabel. APELANTE: Rivanilda Rodrigues da Silva ADOVAGADO: João Ferreira Neto OAB/PB 5952 APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque OAB/PB 12.392.



RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 67 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001172-02.2016.815.0461. ORIGEM: Vara Única de Solanea. APELANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncla Benghi OAB/PB 32.505-A. APELADO: Lúcia de Fátima Souza. ADVOGADO: Tiago José Souza da Silva OAB/PB 17.301.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 68 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0100000-95.1980.815.0331. ORIGEM: 4º Vara da Comarca de Santa Rita. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Maria Nicola Delgado Neto, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. APELADO: Cerâmica Tibiri Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 69 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0068129-89.2014.815.2001. ORIGEM: 6º Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Júlio Rodrigues. APELADO: Aldrovando Paulo da Silva. DEFENSORIA PÚBLICA: Francisco de Assis Coelho OAB/PB 5377-B.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

22ª PAUTA ORDINÁRIA. A 10 DE JULHO DE 2018. 08:30 HORAS

PAUTA ORDINÁRIA FÍSICA

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 - Agravo Interno Nº 0093632-83.2012.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elisia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A). Agravado(s): Raniere Cardoso de Souza. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes (OAB/PB 24.739).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 - Embargos de Declaração Nº 0035413-14.2011.815.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante 1: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. de Holanda Cruz Dinis (OAB/PB 10.884) Embargante 2: L'Ana Débora Diniz Cruz e Adriana Targino Cruz. Advogado(s): Valdísio Vasconcelos de Lacerda Filho (OAB/PB 11.453). Embargado: Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 - Remessa Oficial Nº 0001565-11.2014.815.0391. Oriundo da Comarca de Teixeira. Autor(es): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Município de Teixeira. Advogado(s): Luiz Gustavo de Sousa Marques (OAB/PB 14.343).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 - Apelação Cível Nº 0001411-57.2013.815.0381. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Crizante Muniz Pereira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007). Apelado(s): Município de Itabaiana. Advogado(s): Adriano Márcio da Silva (OAB/PB 18.399).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 - Apelação Cível Nº 0046204-71.2013.815.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Nazaré da Costa. Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva (OAB/PB 13.862). Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PB 126.504-A)

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 - Apelação Cível Nº 0110522-97.2012.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sarah Aparecida Ordakji Advogado(s): Isócrates de Tácito L. Clemente (OAB/PB 11.819). Apelado(s): Wellington Lustosa de Almeida. Advogado(s): Antonio Paulo Rolim e Silva (OAB/PB 12.438).

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 07 - Embargos de Declaração Nº 0001896-57.2013.815.0381. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Embargante(s): Ailson Pereira da Costa. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa (OAB/PB 12.190). Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 08 - Embargos de Declaração Nº 0005724-80.2015.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Embargado(s): Maria Amélia da Cruz Netto Schuler. Advogado(s): Newton Marcelo Paulino de Lima (OAB/PB 9.403).

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 09 - Apelação Cível Nº 0001501-77.2014.815.0301. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PB 20.282-A). Apelado(s): Edigar Guedes Rodrigues. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley (OAB/PB 11.984) e Mayara Queiroga Wanderley (OAB/PB 18.791).

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 10 - Apelação Cível Nº 0005305-21.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Cleodon Soares Ferreira. Advogado(s): Marcelo José Guimarães (OAB/PE 8.786) Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germanda Pires de Sá Nóbrega Coutinho.

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 11 - Apelação Cível Nº 0015056-47.2010.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Marcos Gonçalves do Nascimento. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior (OAB/PB 10.581). Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides.

RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). 12 - Remessa Oficial e Apelação Cível Nº 0002181-33.2012.815.0301. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. 1º Apelante(s): Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal (SINSEMP). Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior (OAB/PB 11.211). 2º Apelante(s): Município de Pombal. Advogado(s): José Jurandy Queiroga Urtiga (OAB/PB 17.680). Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Pombal.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 13 - Agravo Interno Nº 0015708-88.2015.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado(s): José Fernando Gomes de Andrade e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 14 - Embargos de Declaração Nº 0012851-30.2012.815.0011. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. 01 Embargante(s): Iramir Barreto Paes. Advogado(s): André Motta de Almeida (OAB/PB 10.497). 02 Embargante(s): Valdívia Barreto Paes. Advogado(s): Roberto César Leite Gurjão (OAB/PB 17.609). 01 Embargado(s): Os mesmos. 02 Embargado(s): Suelene Almeida Barreto Paes. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues (OAB/PB 8.356).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 15 - Embargos de Declaração Nº 0001942-52.2012.815.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Embargante(s): Zenaide Pereira da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães (OAB/PB 13.293). Embargado(s): Município de Piancó, representado por seu Procurador José Eduardo Lacerda Parente Andrade.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 16 - Embargos de Declaração Nº 0000878-17.2013.815.0311. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Embargado(s): José Barbosa da Silva. Advogado(s): João Ferreira Neto (OAB/PB 5.952).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 17 - Embargos de Declaração Nº 0001896-50.2008.815.0731. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Marcus Túlio Macêdo de Lima Campos. Embargado(s): Julia de Fatima Vasconcelos. Advogado(s): João Bosco Cavalcante (OAB/PB 4.371).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 18 - Apelação Cível Nº 0001671-74.2017.815.0000. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias (OAB/PB 14.037). Apelado(s): Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. Advogado(s): Adail Byron Pimentel (OAB/PB 3.722).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 19 - Apelação Cível Nº 0057159-30.2014.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis da Cruz. Advogado(s): Candido Artur Matos de Sousa (OAB/PB 3.741). Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Manuela Sarmento (OAB/BA 18.454).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 20 - Apelação Cível Nº 0000544-21.2013.815.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva (OAB/PB 12.450-A). Apelado(s): Marcelo Ferreira da Silva. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Junior (OAB/PB 17.594).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 21 - Apelação Cível Nº 0004786-61.2010.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Geraldo de Sousa Cruz. Advogado(s): Geraldo de Sousa Cruz (OAB/PB 6.256). Apelado(s): Adalberto Paulino da Silva. Advogado(s): Luiz Victor de Andrade Uchoa (OAB/PB 12.220).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 - Apelação Cível Nº 0001761-92.2015.815.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. 01 Apelante(s): Marinezio dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix (OAB/RN 5.069). 02 Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Paquali Parise e Gasparini Junior (OAB/PB) Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 23 - Apelação Cível Nº 0011495-73.2014.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Moto Honda da Amazônia Ltda. Advogado(s): Kallandra Alves Franchi (OAB/BA 14.527) 02 Apelante(s): Novorumo Motores e Peças Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto B. de Albuquerque (OAB/PB 19.555). Apelado(s): Francisco Junior Cavalcante Soares. Advogado(s): Solange Rodrigues de Oliveira (OAB/PB 18.897).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 - Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0000257-79.2014.815.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): Djalma Maurício. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangureira (OAB/PB 6.003). Recorrente(s): Djalma Maurício. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangureira (OAB/PB 6.003). Recorrido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 - Remessa Oficial Nº 0000336-14.2012.815.0091. Oriundo da Comarca de Taperoá. Autor(es): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Promovido(s): Município de Livramento. Remetente: O Juízo da Comarca de Taperoá.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 - Apelação Cível Nº 0000273-87.2016.815.0401. Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Município de Umbuzeiro. Advogado(s): Clodoval Bento de Albuquerque Segundo (OAB/PB 18.197). Apelado(s): Josefina Barbosa de Aguiar dos Santos e Nanci Alves de Paula Barbosa. Advogado(s): Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde (OAB/PB 16.198).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27 - Apelação Cível Nº 0000276-42.2016.815.0401. Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Município de Umbuzeiro. Advogado(s): Clodoval Bento de Albuquerque Segundo (OAB/PB 18.197). Apelado(s): Fabiana Cavalcante de Souza e outros. Advogado(s): Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde (OAB/PB 16.198).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 - Apelação Cível Nº 0010157-30.2015.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Apelado(s): Emiliano de Melo. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves (OAB/PB 23.256) e Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 - Apelação Cível Nº 0002296-54.2012.815.0301. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Gilberto Ismael Lacerda. Advogado(s): Antonio Cezar Lopes Ugulino (OAB/PB 5.843). Apelado(s): Município de Pombal. Advogado(s): Jordão de Sousa Martins (OAB/PB 16.367) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 - Apelação Cível Nº 0033472-24.2013.815.0331. Oriundo da 5ª Vara de Santa Rita. Apelante(s): Luciano Francisco dos Santos. Advogado(s): Walmiro José de Sousa (OAB/PB 15.551). Apelado(s): Banco GMAC S/A. Advogado(s): Carlos Eduardo Mendes Albuquerque (OAB/PE 18.857).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 - Apelação Cível Nº 0001671-54.2013.815.0731. Oriundo da 5ª Vara Mista de Cabedelo. Apelante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado(s): Celso de Faria Monteiro (OAB/PB 21.221-A). Apelado(s): Mayara Araujo dos Santos. Advogado(s): Davidson Lopes Souza de Brito (OAB/PB 16.193), Mayara Araújo dos Santos (OAB/PB 16.377) e outra.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 - Apelação Cível Nº 0027294-49.2013.815.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Idalino José de Menezes. Advogado(s): Hugo Cesár Araújo de Gusmão (OAB/PB 9.974).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 - Apelação Cível Nº 0001582-54.2011.815.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto (OAB/PB 16.477-A) e Rebecca Zavaris de Moura (OAB/PB 13.773). Apelado(s): Vandesson Barbosa de Araujo. Advogado(s): Francisco Leite Minervino (OAB/PB 5.090).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 - Apelação Cível Nº 0026070-13.2012.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Erika Batista de Lima. Advogado(s): Diego Araújo Coutinho (OAB/PB 13.975) e Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim (OAB/PB 13.971). Apelado(s): Instituto Embelleze Ltda. Advogado(s): Aletsandra Linhares (OAB/PB 4.388).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 - Apelação Cível Nº 0045279-75.2013.815.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Neuciane Lourenço Pereira dos Santos. Advogado(s): Rodrigo Rodolfo Rodrigues (OAB/PB 12.506). 1º Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/ A. 2º Apelado(s): Chang e Ji Mei Ltda – EPP Advogado(s): Giovanna Gonçalves de Souza (OAB/PB 16.442).

PAUTA ORDINÁRIA PJE

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 01) – Conflito Negativo de Competência Nº 0803953-52.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Suscitante(s): O Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Suscitado(a): O Juízo da 2ª Vara Regional de Mangabeira. Interessado(s): Waldemar Nunes. Advogado(a): Cleidísio Henrique da Cruz (OAB/PB 15.606).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 02) – Agravo de Instrumento Nº 0801221-98.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(a): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Agravado(s): Maria de Fátima Roberto dos Santos e outros. Advogado(a): Marcos Souto Maior Filho (OAB/PB 13.338B) e Kennedy Gusmão (OAB/PB 15.378).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 03) – Agravo de Instrumento Nº 0801735-51.2017.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(a): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Agravado(s): Josemar Lauriano Pereira. Advogado(a): Caio Márcio Melo Patrício (OAB/PB 15.436).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 04) – Agravo de Instrumento Nº 0802881-30.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Agravado(s): Teacher Games LTDA – ME.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 05) – Agravo de Instrumento Nº 0803694-57.2017.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Glenda Agra. Advogado(a): Bonfilho Martins de Andrade Júnior (OAB/PB 19.891). Agravado(s): Jorge Frederico Gomes.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 06) – Agravo Interno Nº 0805478-69.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Bezerra da Silva. Advogado(a): Manuel Vieira da Silva Neto (OAB/PB 19.086) e Rafael Vieira de Azevedo (OAB/ PB 17.605). Agravado(s): Banco Itaucard S/A.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 07) – Agravo Interno Nº 0805193-76.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Coteminas S/A. Advogado(a): Gil Martins de Oliveira Júnior (OAB/PB 70.294A), Carolle Soares de Souza (OAB/ PB 19.702). Agravado(s): A SUDEMA, por meio do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino (OAB/PB 14.616).



RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 08) – Embargos de Declaração Nº 0803950-68.2015.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(a): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Embargado(s): Maria da Costa Oliveira, Ernesto Procópio de Oliveira e outros. Advogado(a): Carlos Roberto Scóz Júnior (OAB/PB 23.456A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 09) – Remessa Necessária Nº 0807715-73.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Recorrida(s): Adriana Costa do Nascimento. Defensor(a): José Alípio Bezerra de Melo (OAB/PB 3643). Interessado(s): O Estado da Paraíba. Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 10) – Remessa Necessária Nº 0803037-15.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Ailton Gonçalves de Araújo. Advogado(a): João Luis Fernandes Neto (OAB/PB 14.937). Promovido(s): O Município de Campina Grande. Advogado(a): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso (OAB/PB 11.687). Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 11) – Apelação Cível Nº 0804273-62.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Lucinete Queiroz Pereira. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 12) – Apelação Cível Nº 0804691-85.2016.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Petrônio Rodrigues Leitão. Advogado(a): Rafael de Andrade Thiemer (OAB/PB 16.237). Apelado(s): BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 13) – Apelação Cível Nº 0802564-89.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Ana Paula da Silva Paulo. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco Bonsucesso S/A. Advogado(a): Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB/PE 21.233) e Augusto César Bezerra Baracho (OAB/PE 40.058).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 14) – Apelação Cível Nº 0802705-05.2017.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Município de Lastro. Advogado(a): Karla Estefanny de Lacerda Almeida (OAB/PB 19.880). Apelado(s): Jesumira Celestino de Paula Silva. Advogado(a): João Paulo Estrela (OAB/PB 16.449).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE - 15) – Apelação Cível Nº 0800994-25.2017.8.15.0351. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Juliana Moraes da Silva. Advogado(a): Marilene Monteiro Soares (OAB/PB 5785). Apelado(s): O Município de Sapé. Advogado(a): Fábio Roneli C. de Souza (OAB/PB 8937).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 16) – Agravado de Instrumento Nº 0801653-20.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Blandina Brandão da Cunha Nóbrega. Advogado(a): José Ueslei Nunes de Souza (OAB/PB 19.371) e Anna Apoena Félix dos Santos (OAB/PB 19.494). Agravado(s): O Município de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 17) – Agravado de Instrumento Nº 0800665-62.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Lúcia Barbosa de Oliveira. Advogado(a): Eremilton Dionísio da Silva (OAB/PB 21.230) e Thaysa Kelly Ferreira dos Santos (OAB/PB 18.819). Agravado(s): Cavalcanti Primo Veículos LTDA. Advogado(a): Celina Lopes Pinto (OAB/PB 7032).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 18) – Agravado de Instrumento Nº 0803043-25.2017.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(a): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): K. A. M. K., representado por sua genitora, France Kelly Henrique de Souza Kirwan. Advogado(a): Joacil de Brito Pereira Neto (OAB/PB 21.102).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 19) – Agravado de Instrumento Nº 0802776-53.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina. Agravante(s): Erick Dantas Amorim Lima. Advogado(a): Elenice Maria da Conceição Ramos (OAB/PB 17.983), Diego Delyne da Costa Ramos (OAB/PB 15.744). Agravado(s): DETRAN Paraíba. Advogado(a): Romilton Dutra Diniz (OAB/PB 4583).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 20) – Agravado de Instrumento Nº 0803352-17.2015.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Agravado(s): Raimundo Aldemar Fonseca Pires – ME.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 21) – Agravado de Instrumento Nº 0801792-69.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de São José de Piranhas. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A). Agravado(s): Josefa Jubenil de Andrade Silva. Advogado(a): Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/CE 28.669).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 22) – Agravado de Instrumento Nº 0801971-03.2017.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(a): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): S. V. D., representada por sua genitora, Karla Maysa Vasconcelos Dias. Advogado(a): Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 23) – Agravado de Instrumento Nº 0804033-50.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Agravante(s): Leomar Benício Maia. Advogado(a): Johnson Gonçalves de Abranches (OAB/PB 1663), Paulo Américo Maia de Vasconcelos (OAB/PB 395) e outros. Agravado(s): O Município de Catolé do Rocha e sua Câmara de Vereadores. Advogado(a): Roberto Júlio da Silva (OAB/PB 10.649).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 24) – Agravado de Instrumento Nº 0802685-94.2016.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Érico de Lima Nóbrega. Advogado(a): Érico de Lima Nóbrega (OAB/PB 9602). Agravado(s): Tim Nordeste Telecomunicações S/A. Advogado(a): Christianne Gomes da Rocha (OAB/PB 18.305A) e Dhébora Cristhina Silva dos Anjos (OAB/PE 37.997).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 25) – Agravado de Instrumento Nº 0803824-47.2017.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Agravado(s): P2M Comércio de Peças S/A. Advogado(a): Tácito Ribeiro Fernandes (OAB/PB 15.342), Álvaro Ribeiro Coutinho (OAB/PB 16.016) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 26) – Agravado de Instrumento Nº 0804140-31.2015.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Sapé. Agravante(s): Edvaldo Carlos Freire Júnior. Advogado(a): José Olavo C. Rodrigues (OAB/PB 10.027) e Diego Palitot Luna (OAB/PB 19.581). Agravado(s): André Juvino da Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 27) – Agravado de Instrumento Nº 0800315-11.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Felix Lima. Agravado(s): Supermercado Colibris LTDA. Advogado(a): Acrísio Netônio de Oliveira Soares (OAB/PB 16.853).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 28) – Agravado de Instrumento Nº 0800344-92.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Lídia Maria Soares Bernardo. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão. Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 29) – Agravado de Instrumento Nº 0803400-36.2016.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Daniel Augusto dos Santos. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão. Agravado(s): O Município de Campina Grande. Advogado(a): George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB 11.576).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 30) – Agravado de Instrumento Nº 0800264-97.2017.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP Autogestão em Saúde. Advogado(a): Nelson Wiliams Fraton Rodrigues (OAB/SP 128.341) Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 31) – Agravado de Instrumento Nº 0800775-95.2017.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(a): Nelson Williams Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A). Agravado(s): Hosana Santos de Oliveira e outros. Advogado(a): José Ramos da Silva (OAB/PB 8109), Giovanna Paiva P. de Albuquerque (OAB/PB 13.531) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 32) – Embargos de Declaração Nº 0818594-27.2015.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Caixa Seguradora S/A. Advogado(a): Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE 19.357), Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB/PE 28.240) e outros. Embargado(s): Maria Barbosa Santos da Silva. Advogado(a): Rafaella Lisboa de Aragão Costa (OAB/PB 18.387).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 33) – Reexame Necessário Nº 0803386-09.2016.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Recorrido(s): Fábio Tyrone Braga de Oliveira. Advogado(a): Zeilton Marques de Melo (OAB/PB 9641). Interessados(s): André Avelino de Paiva Gadelha Neto e o Município de Sousa. Advogado(a): Pâmela Monique Abrantes Dantas (OAB/PB 20.183).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 34) – Apelação Cível Nº 0800590-51.2015.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Maurílio Silva da Nóbrega. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE - 35) – Apelação Cível Nº 0801578-89.2017.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco Mendes de Lima. Advogado(a): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899) e Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708). Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(a): José Almir de R. Mendes (OAB/RN 392A) e Patrícia Gurgel Portela Mendes (OAB/RN 5424).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 36) – Agravado de Instrumento Nº 0801576-11.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Wandecy de Medeiros Silva. Advogado(a): Joanilson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295). Agravado(s): O Município de Patos, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 37) – Agravado de Instrumento Nº 0802155-56.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Raimundo Nonato da Silva. Advogado(a): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). Agravado(s): Banco Panamericano S/A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 38) – Agravado de Instrumento Nº 0800364-18.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Agravante(s): Judite Barbosa da Silva. Advogado(a): André Figueiredo (OAB/PB 15.385). Agravado(s): Hélder Sérgio Lira Soares. Advogado(a): Humberto Albino de Moraes (OAB/PB 3559).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 39) – Agravado de Instrumento Nº 0803640-91.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Joana D'Arc dos Santos Lima. Advogado(a): Juvêncio Almeida Costa Neto (OAB/PB 23.138) e Yerick Douglas de Souza Costa (OAB/PB 23.825).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 40) – Agravado de Instrumento Nº 0804672-34.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Agravante(s): Arle Carneiro Nascimento. Advogado(a): Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo (OAB/PB 23.537). Agravado(s): A. M. N., representado por sua genitora, Cesiana Andrade de Melo. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 41) – Agravado de Instrumento Nº 0803278-89.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de São Mamede. Agravante(s): Antônio Bernardo Nunes Filho. Advogado(a): Em causa própria. Agravado(s): O Município de São Mamede. Advogado(a): Paulo César de Medeiros (OAB/PB 11.350).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 42) – Agravado de Instrumento Nº 0801153-17.2018.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Maria do Socorro Ayres Pereira. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 43) – Agravado de Instrumento Nº 0804774-90.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Agravante(s): Matheus Araújo Idalino Galdino. 2º Agravante(s): Maria Helena Mello Galdino. 3º Agravante(s): Ana Gabriella Galdino Dantas. 4º Agravante(s): Ricardo Sérgio Galdino da Silva. 5º Agravante(s): Sebastião Galdino da Costa. Advogado(a): Arthur M. Lins Fialho (OAB/PB 13.264) e Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8682). 1º Agravado(s): Irmãos Cavalcanti Companhia – ME. Advogado(a): Leidson Farias, Thélío Farias e Délio Ramos. 2º Agravado(s): José Adilson Dias Barbosa. Advogado(a): Afonso José Vilar dos Santos (OAB/PB 6811) e Artemisia Batista Leite Bezerra (OAB/PB 18.077). 3º Agravado(s): Aloísio Barbosa Calado Filho. Advogado(a): Afonso José Vilar dos Santos (OAB/PB 6811) e Artemisia Batista Leite Bezerra (OAB/PB 18.077).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 44) – Agravado de Instrumento Nº 0802891-74.2017.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio de Almeida Maciel e Maria Nunes de Oliveira Maciel. Advogado(a): Felipe Ribeiro Coutinho G. da Silva (OAB/PB 11.689), André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB/PB 11.195) e outro. Agravado(s): Banco do Brasil S/A e Vinte e Quatro Horas de Viagens LTDA – ME. Advogado(a): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 45) – Agravado de Instrumento Nº 0802533-12.2017.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(a): Ramon Porto Amorim Guedes (OAB/PB 12.255) e Giovanni Dantas de Medeiros (OAB/PB 6457). Agravado(s): Maria das Dores Silva Santos. Advogado(a): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra (OAB/PB 5001).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 46) – Agravado de Instrumento Nº 0805556-97.2016.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(a): Vinícios Barros de Vasconcelos (OAB/PB 22.018A). Agravado(s): Admilson Anacleto Gomes, Lusinete da Silva Cavalcanti e outros. Advogado(a): Mário Marcondes Nascimento (OAB/SC 7.701) e Karine Silva Silveira (OAB/PB 63.834A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 47) – Agravado de Instrumento Nº 0801209-84.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca do Conde. Agravante(s): O Município do Conde. Advogado(a): Bruno Ricelli Araújo Freire (OAB/PB 13.200), Thyago José de Souza Lima (OAB/PB 21.550) e outros. Agravado(s): Eduardo de Sousa Ramos. Defensora(a): Maria Silvonete R. do Nascimento.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 48) – Agravado de Instrumento Nº 0805638-94.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Agravado(s): IPELSA Indústria de Papel da Paraíba S/A. Advogado(a): Roberto Fernando Vasconcelos Alves (OAB/PB 2446), Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho (OAB/PB 11.453) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 49) – Agravado de Instrumento Nº 0801233-15.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Auto Posto de Combustíveis Mangabeira LTDA – EPP. Advogado(a): Maria Glauce Carvalho do Nascimento Gaudêncio (OAB/PB 8337B) e Humberto Madruza Bezerra Cavalcanti (OAB/PB 12.085). Agravado(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Ademar Azevedo Régis.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 50) – Agravado de Instrumento Nº 0801092-93.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): O Município de Patos. Advogado(a): Kaio Alves Coelho (OAB/PB 22.530). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 51) – Agravado de Instrumento Nº 0801836-88.2017.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP Autogestão em Saúde. Advogado(a): Nelson Williams Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A). Agravado(s): B. C. F. D., representado por seu Genitor, Ednaldo Dilenzo de Souza Filho. Advogado(a): Giovanna Castro Lemos Mayer (OAB/PB 14.555).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 52) – Embargos de Declaração Nº 0800088-21.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Francisco Glauberto Bezerra Júnior. Embargado(s): O Espólio de Albânia Rodrigues Urquiza, representado pela inventariante Adriana Rodrigues Urquiza. Advogado(a): Robson de Paulo Maia (OAB/PB 3450).



RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 53) – Embargos de Declaração Nº 0803980-35.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Josemir Carlos Henriques. Advogado(a): Leonardo Aguiar Bandeira (OAB/PB 12.543). Embargado(s): Janne Maria Dias Nascimento. Advogado(a): Valentim da Silva Moura (OAB/PB 10.669).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 54) – Remessa Necessária Nº 0805126-79.2015.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Fabrício Queiroz Diniz. Defensor(a): Álvaro Gaudêncio Neto (OAB/PB 2269). Promovido(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradoria-Geral. Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 55) – Remessa Necessária Nº 0803497-70.2015.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): R. P. V. O., representado por sua genitora, Jaqueline de Araújo Porto. Defensor(a): Álvaro Gaudêncio Neto (OAB/PB 2269). Promovido(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradoria-Geral. Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 56) – Apelação Cível Nº 0800753-49.2016.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Maria Amanda do Nascimento Matos. Advogado(a): Sandra Bastos Henrique (OAB/PB 14.808) e Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva (OAB/PB 13.862).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 57) – Apelação Cível Nº 0809013-85.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Edna Nogueira. Advogado(a): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). Apelado(s): Aymoré – Crédito, Financiamento e Investimento LTDA. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 58) – Apelação Cível Nº 0816905-45.2015.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré – Crédito, Financiamento e Investimento LTDA. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Jackson Carvalho dos Santos. Advogado(a): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 59) – Apelação Cível Nº 0807006-72.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(a): Rubens Gaspar Serra (OAB/SP 119.859). Apelado(s): Filipe Emanuel Mineiro. Advogado(a): Margarete Nunes de Aguiar (OAB/PB 17.824).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 60) – Apelação Cível Nº 0800325-04.2015.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Valmir de Lima Silva. Advogado(a): Roberto Dimas Campos Júnior (OAB/PB 17.594).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 61) – Apelação Cível Nº 0805986-72.2016.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Nivana Silva de Medeiros. Advogado(a): Alexandre da Silva Oliveira (OAB/PB 11.652) e Alex Guedes Duarte Do Bu (OAB/PB 23.292). Apelado(s): O Município de Passagem. Advogado(a): Héber Tiburtino Leite (OAB/PB 13.675).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 62) – Apelação Cível Nº 0802152-95.2015.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria Lúcia de Sousa Oliveira. Advogado(a): Hilton Hill Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco Bonsucesso S/A. Advogado(a): Manuela Sarmento (OAB/BA 18.454).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 63) – Apelação Cível Nº 0803720-15.2016.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Bonival Ribeiro de Oliveira. Advogado(a): Emanuel Saraiva Ferreira. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 64) – Apelação Cível Nº 0803357-70.2014.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): KLM Companhia Real Holandesa de Aviação. Advogado(a): Alfredo Zucca Neto (OAB/SP 154.694). Apelado(s): Dymitri Cardoso Leão e outros. Advogado(a): Paulo Eduardo Gomes Cleoblo (OAB/PB 15.716) e Rodrigo Araújo Reul (OAB/PB 13.864).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE - 65) – Apelação Cível Nº 0802610-94.2016.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Kamilla Claudino dos Santos. Advogado(a): Fábio Meireles Fernandes da Costa (OAB/PB 9273). Apelado(s): O Município de Guarabira. Advogado(a): Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222) e Ronaira Costa Ribeiro (OAB/PB 18.322).



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), sob o Presidente Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presentes os Exmos Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Exmo. Des, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, bem como o representante do parquet Estadual, na pessoa da Dra Lúcia de Fátima maia de farias.. Foi aberta a sessão às 09:00(novehoras) secretariada pela Assessora da Câmara, Dayse Feitosa Negócio Torres. Inicialmente, o Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, assim se pronunciou: “Havendo número legal, declaro aberta esta sessão. Dando continuidade aos trabalhos, colocou-se à apreciação dos demais membros a Ata de Julgamento da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada, sem restrições. Dando continuidade foram julgados os processos conforme segue: PROCESSOS ELETRÔNICOS: RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806395-88.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa.ADOVogado: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237, Leonardo Teles de Oliveira OAB/PB 18.998-B. AGRAVADO: Fabiana dos Santos Lins. ADOVogado:Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB 16.877.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805753-18.2017.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé AGRAVANTE: Lorena e Adria Construções Comércio e Locações -LTDA.ADOVogado: Alfredo Gomes Neto OAB/PB 22.974. AGRAVADO: Município de Monte Horebe. PROCURADORIA MUNICIPAL: Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805092-39.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Piancó APELANTE: Kleyb Max Bell Nunes Ferreira.ADOVogado: Francisco Leite Minervino OAB/PB 5090, João paulo F. De Akmeida OAB/PB 18.986. APELADO: Ympactos Comercial Ltda- TELEXFREEResultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 04 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0826368-74.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Igor de Rosalmeida Dantas OAB/PB 16.663. APELADO: Antônio Guedes Neto ADOVogado: Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Rejeitada prejudicial e negou-se provimento a apelação do Estado da Paraíba e a Remessa e negou-se provimento a deu-se apelação do autor, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804830-89.2017.8.15.0000 ORIGEM: 15ª Vara Cível na Comarca da Capital AGRAVANTE: Pedro Felix dos Santos.ADOVogado: Kehilton Cristiano de carvalho OAB/PB 22.899. AGRAVADO: BV Financeira S/A- Credito Financiamento e Investimento.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800689-73.2015.8.15.0751 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Bayeux, APELANTE: Everaldo João Caetano.ADOVogado: Antônio Rodrigues dos Santos Júnior OAB/PB 16.882. APELADO: Banco Panamericano. ADOVogado: Feliciando Lyra Moura OAB/PE 21.714, OAB/PB 21.714-A..Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 07 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803675-51.2017.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa PROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237, Leonardo Teles de Oliveira OAB/PB 18.998-B. AGRAVADO: Neriane Costa da Silva ADOVogado: Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB 16.877.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 08 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804515-61.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa ADOVogado: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237, Leonardo Teles de Oliveira OAB/PB 18.998-B. AGRAVADO: Elijdiane Guerra Vieira. ADOVogado: Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB 16.877.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 09 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803989-94.2017.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca a Capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa ADOVogado: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237, Leonardo Teles de Oliveira OAB/PB 18.998-B. AGRAVADO: Danielly de Moraes Santos.

ADOVogado: Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB 16.877.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 10 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801689-62.2017.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira. AGRAVANTE: Arnaldo Ferreira Santana ADOVogado: Jeane da Silva Laurentino OAB/PB 19.785 AGRAVADO: Banco Panamericano S/A e Banco BMG S/A.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 11 –CONFLITO NEGATIVO DE COMPETENCIA Nº 0804779-78.2017.8.15.0000 ORIGEM: Comarca de Rio Tinto SUSCITANTE: Comarca de Rio Tinto SUSCITADO: 8ª Vara Cível da Capital. INTERESSADO: Edenia Ferreira Pessoa.ADOVogado: Lidiani Martins Nunes OAB/PB 10.244.INTERESSADO: Nobre Seguradora do Brasil S/A.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Julgou-se procedente o conflito, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 12 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802195-61.2017.8.15.0251 ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Patos. APELANTE: Francisco de Sales Alves de Almeida ADOVogado: Djair Alves de Andrade OAB/PB 23.262. APELADO: Município de Patos PROCURADOR: José Inácio dos Santos OAB/PB 5926 Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 13 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809022-47.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2º Vara Cível da Capital. APELANTE: Josefa Rodrigues de Oliveira. ADOVogado: Rafael de Andrade Thiamer OAB/PB 16.237. APELADO: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. PROCURADOR: Elisia Helena de Melo Martini OAB/PB 1.853-A, Henrique José Parada Simão OAB/PB 221386-A.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 14 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801547-60.2014.8.15.0001 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: José Sérgio da Rocha Neto ADOVogado: Alisson Mendonça Guimarães – OAB/PB 17.229 e outro APELADO: SERASA S/A ADOVogado: Maria do Perpétuo Socorro Maia – OAB/PB 23.683, João Humberto de Farias Martorelli OAB/PE 7489Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 15 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829304-09.2015.8.15.2001 ORIGEM: 11ª Vara Cível Comarca Cível APELANTE: Noemia Dias de Oliveira. ADOVogado: Rafael de Andrade Thiamer OAB/PB 16.237. APELADO: Banco Panamericano S/A. ADOVogado: João Vítor Chaves Marques Dias OAB/CE 30.348 Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 16 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829005-95.2016.8.15.2001 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Maria de Fátima Linhares. ADOVogado: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos OAB/PB 14.808. APELADO: Banco Volkswagem S/A. ADOVogado: Camila de Andrade Lima OAB/PE 1.494-A. Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 17 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807144-87.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE:Adamo Macedo Martins ADOVogado: Ramon Pessoa de Moraes (OAB/PB n. 13.771), Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589. APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO ADOVogado: Marina Bastos da Porciuncula (OAB/PB n.32.505-A) Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 18 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806224-16.2015.8.15.2001 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. APELANTE: Severino Mendonça de Souza. ADOVogado: Rafael de Andrade Thiamer OAB/PB 16.237. APELADO: Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ADOVogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO19 –EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805624-47.2016.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. ADOVogado: Silvana Simões de Lima e Silva OAB/PE 01224. Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. EMBARGADO: Michelle Braz de Moraes Santana. ADOVogado: Edineuza de Lourdes Braz OAB/PB 3019Resultado da sessão dia 19.06.18- “Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO20 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806595-95.2017.8.15.0000 ORIGEM:: 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. AGRAVANTE: Ana Leite de Sousa Mariano. ADOVogado:: Damião Guimarães Leite (OAB/PB nº 13.293). AGRAVADO: Município de Piancó. PROCURADOR: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque OAB/PB 15.577.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO21 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805489-98.2017.8.15.0000 ORIGEM: Vara única da Comarca de Rio Tinto AGRAVANTE: Natache Nunes Cabral de Paulo. ADOVogado: Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro (OAB/PB nº 16.870), Romulo A.De.A Loureiro Filho OAB/PB 19.671. AGRAVADO: Município de Rio Tinto. ADOVogado: Ronaldo Alves das Chagas Júnior OAB/PB 13.783AGRAVADO: José Fernandes Gorgonho Neto.ADOVogado: Ronaldo Alves das Chagas Júnior OAB/PB 13.783Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO22 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800932-34.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: **Sub-Condomínio Shopping Center Barrashopping** ADOVogado: Ricardo Leal de Moraes OAB/RS 56.486 AGRAVADO: **Harley Bruno Dantas Rodrigues e Bárbara Priscila Lira de Paiva** ADOVogado: Josmar Vinicius Souza Bezerra OAB/PB 16804.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO23- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802330-21.2015.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. AGRAVANTE: Usina Santana S/A. ADOVogado: Cláudio Sérgio Régis Menezes OAB/PB 11.682 AGRAVADO: Marcus Odilon Ribeiro Coutinho. ADOVogado:: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. OAB/PB 395 AGRAVADO: Selda Celeste Ribeiro Coutinho. ADOVogado:: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. OAB/PB 395 AGRAVADO: José Waldomiro Ribeiro Coutinho Filho. ADOVogado:: Márcio Henrique Carvalho Garcia. OAB/PB 10.200 AGRAVADO: Cândida Helena Ribeiro Coutinho. ADOVogado:: Márcio Henrique Carvalho Garcia. OAB/PB 10.200 AGRAVADO: Flaviano Ribeiro Coutinho Neto. ADOVogado:: Márcio Henrique Carvalho Garcia. OAB/PB 10.500 AGRAVADO: Helena Maria Maroja Ribeiro Coutinho. ADOVogado:: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. OAB/PB 2446Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO24 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806526-63.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. AGRAVANTE: Maria de Fátima Pereira Leite. ADOVogado: Adão Gomes da Silva Neto (OAB/PB 19.139); Pedro Eriuedo CavalcantedeLacerda Filho (OAB/PB 19.432). AGRAVADO: Município de Olho D'água. Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO25 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801227-71.2018.8.15.0000 ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. ADOVogado: Rafael Sganzerlia Durand (OAB/PB 211.648-A). AGRAVADO: Giselda Maria Barbosa de Paiva. ADOVogado: André Castelo Branco Pereira da Silva (OAB/PB 18.788) e Marcus Zanon ventura Queiroga OAB/PB 19.384.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO26 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802848-79.2016.8.15.2003 ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: Antonio Domingos Cabral. ADOVogado: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8424 APELADO: Banco do Brasil. ADOVogado: Servio Túlio de Barcelos OAB/PB 20.412-A, José Arnalfo Janssen Nogueira OAB/PB 20.832-A. Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811272-19.2016.8.15.2001 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital APELANTE: Marinésio Ferreira da Silva. ADOVogado: Sérgio Falcão – OAB/PB Nº 7.093. APELADO: Elisete Ferreira da Silva e Maria Vieira da Silva.DEFENSORIA PUBLICA Rizalva Amorim de Oliveira Sousa OAB/ PB 29.71Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO28 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804048-30.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Família da Capital. APELANTE: G. N. B. de M. J. ADOVogado: Maria do Carmo Marques de Araújo (OAB/PB nº 8767). APELADO: N. G. M. de M, representada por C.de F. P. G. de O. ADOVogado: Luiz Sérgio de Oliveira (OAB/PB nº 5302). Cota da sessão dia 19.06.18- “Adiado por indicação do relator”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO29 –APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803381-71.2016.8.15.0731 ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. APELANTE: Nemésio Gomes da Silva Junior. ADOVogado: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8424 APELADO: Banco Volkswagem S/A. ADOVogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior. OAB/PB 19.738-A.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO30 –APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0818513-30.2016.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: Estado da Paraíba. ADOVogado: Jaqueline Lopes Alencar OAB/PB 9176, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, APELADO: Josefa Tavares de Lima. ADOVogado: Joseph Lenin Rodrigues Veríssimo OAB/PB 21.778.Resultado da sessão dia 19.06.18- “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime” PROCESSOS FÍSICOS: RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000787-60.2016.815.0071.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Areia. EMBARGANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.ADOVogado: Rostand Inácio dos Santos OAB/PE 22.718, OAB/PB 18.125-A. EMBARGADO: Ednaldo da Silva Oliveira. ADOVogado: José Tertuliano da Silva Guedes Junior OAB/PB 17..279Resultado da sessão dia 19.06.18- “Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000009-63.2010.815.0051. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de São José do Rio do Peixe. EMBARGANTE: Marlis Araruna Maia.ADOVogado: Lilian Tatiana Bandeira Crispim OAB/PB 11.846, Paulo Sabino de SantanaOAB/PB 9231 EMBARGADO: Severina Filomena Mendonça e Cláudia Blise Gonçalves. ADOVogado: José Airon Gonçalves de Abrantes OAB/PB 9.898.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008168-23.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Groupon Serviços Digitais Ltda.ADOVogado: Ricardo Marfori Sampaio OAB/SP 222.988. EMBARGADO: Giuseppe Silva Borges Stuckert. ADOVogado: Wilson Furtado Roberto OAB/PB 11.846, Paulo Sabino de SantanaOAB/PB 9231 EMBARGADO: Severina Filomena Mendonça e Cláudia Blise Gonçalves. ADOVogado: José Airon Gonçalves de Abrantes OAB/PB 9.898.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000330-85.2016.815.0731. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. EMBARGANTE: Município de Cabedelo.PROCURADOR: Marcos Túlio Macêdo de Lima Campo, Larissa de Andrade L. Marinho OAB/PB 18.765 e outros. EMBARGADO: Valério Moura Cruz. ADOVogado: Antônio Alves de Sousa OAB/



PB 7.479.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Embargos acolhidos, à unanimidade, nos termos do voto do relator”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032126-72.2013.815.2001. ORIGEM: 3º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.- CASSI. ADVOGADO: Nildeval Chianca Rodrigues Júnior- OAB/PB 12.765. APELADO: Silvano Alves de Souza ADVOGADO: Vanessa Lima Marcelino Alvino Costa OAB/PB 19.282.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Adiado julgamento por indicação do relator.”.Presente a advogada Dra Camila Duarte em favor da parte apelante.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008369-78.2015.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: HSBC- Bank Brasil S/A- Porcincula Benghi OAB/PB 32.505-A.ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi OAB/PB 32.505-A. APELADO: Laurenildo Gomes de Macedo. ADVOGADA: Anderson Pereira de Figueiredo-OAB/PB16.411.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003807-88.2013.815.2003. ORIGEM: 1º Vara Regional da Comarca da Capital. APELANTE: Banco Bradesco Financiamento S/AADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Dionaldo Tenório Pereira. ADVOGADO: Francisca Cardoso da Silva OAB/PB 16.541.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068438-81.2012.815.2001. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8463, Leudson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040. APELADO: M. V.S.M.,representada por Camila de Sá Miranda ADVOGADO: Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo OAB/PB 12.828.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.Presente o advogado Dr.José Samarony.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002336-46.2013.815.0351. ORIGEM: 2º Vara da Comarca de Sapé APELANTE: Telemar Norte Leste S/A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Severino Bezerra de Oliveira. ADVOGADO: Fabiana Maria F. Ismael da Costa OAB/PB 12.304. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 10 – APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000141-49.2014.815.0191. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Soledade. APELANTE: Nijda Maciel da SilvaADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007.APELADO: Município de Cubati.ADVOGADO: Juliana Jasim Bezerra OAB/PB 20.727. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019306-11.2012.815.0011. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/AADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Russ Howel Henrique Cesário. ADVOGADO: Russ Howel Henrique Cesário OAB/PB 11.529.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar e deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001855-30.2017.815.0000. ORIGEM: 1º Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Adlany Alves Xavier OAB/PB APELADO: Joselito Guedes Rodrigues.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar e deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104835-42.2012.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE:: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8463, Leudson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040. APELADO: Clemlison dos Santos SilvaADVOGADO: Adriana Brandão Torres OAB/PB 11.836Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000501-04.2012.815.0401. ORIGEM: Vara Única da Umbuzeiro APELANTE: Banco SAFRA- SA/ .ADVOGADO: Bruno Henrique de Oliveira Vanderley OAB/PE 21.678. APELADO: Maria de Fátima Soares Moura. ADVOGADO: Rodrigo Ramos de Sousa OAB/PB 16.131. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017341-37.2008.815.0011. ORIGEM: 1º Vara Cível da Comarca de Campina Grande APELANTE: CONAMAD- Convenção Nacional das Assembleias de Deus.ADVOGADO: Isaque Noronha Caracas OAB/PB 15.991. APELADO: Rocha Empreendimentos. ADVOGADO: Francisco Nunes Sobrinho OAB/PB 7.280.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003299-74.2015.815.2003. ORIGEM: 1º Vara Regional de Mangabeira. 01 APELANTE: Banco PAN/ SA.ADVOGADO: João Vitor Chaves Marques OAB/CE 30.348. 02 APELANTE: Marlene Henrique da Silva.ADVOGADO: Dimitri Souto Mota OAB/PB 14.661. APELADO: os mesmos.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento a primeira apelação e deu-se provimento a segunda, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070216-18.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: JJC Administradora e Incorporadora LTDA ADVOGADO: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres OAB/PB 16.982. APELADO: Bompreço Supermercado do Nordeste Ltda. ADVOGADO: João Humberto de Farias Martorelli da Costa OAB/PE 7.489Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018693-98.2013.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Vertical Engenharia e Incorporações Ltda.ADVOGADO: Francisco L.M.Porto OAB/PB 10.831. APELADO: Condomínio Villas do farol Residence. ADVOGADO: Túlio José de Carvalho Carneiro OAB/PB 11.312.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012754-93.2013.815.0011. ORIGEM: 4º Vara Cível da comarca de Campina Grande. APELANTE: Daniel Maia Oliveira Fernandes e Rafaela Sarmiento Carvalho Fernandes.ADVOGADO: Ramona Porto Amorim Guedes OAB/PB 12.255. APELADO: Alphaville SPE 03 Empreendimentos Imobiliários LTDA e Caminho do Sol Loteamento Nova Campina. ADVOGADO: Janine Maciel Oliveira de Carvalho OAB/PE 23.078.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 21 – RE,MESSA NECESSÁRIA Nº 0000468-42.2015.815.0681. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Prata. PROMOVENTE: Eudileide Maria Bezerra Ferreira.ADVOGADO: Adjair Pereira da Silva OAB/PB 22.459. Cicera Grancisca Rafael de Moura OAB/PB 21.579. PROMOVIDO: Município de Prata PROCURADOR: Ricardo Petrólio Nunes Bezerra OAB/PB 9911Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027914-08.2013.815.2001. ORIGEM: 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RECORRIDO: William Alves Feitosa.ADVOGADO: Joilma de Oliveira F.A. dos Santos OAB/PB 6.954. APELADO: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000916-37.2005.815.0011. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. APELADO: Maria de Lourdes Xavier de Carvalho Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002363-30.2012.815.0071. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Areia. APELANTE: Maria Verônica dos Santos.ADVOGADO: Marcos Atônio Inácio da Silva OAB/PB 4007. APELADO: Município de Areia ADVOGADO: Gustavo Moreira OAB/PB 16.825.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao reexame necessário e deu-se provimento parcial a apelação cível, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107539-28.2012.815.2001. ORIGEM: 6º vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Raquel Limongi de Souza Moraes. ADVOGADO: Rougger Guerra Xavier Júnior OAB/PB 151.635-A, OAB/RJ 51.635. APELADO: Avon Industrial Ltda ADVOGADO: Roberto Trigueiro Fontes OAB/PB 2611-A.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000157-57.2014.815.0561. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Coremas. APELANTE: P.V.F.B.B representado por sua genitora Cássia Fernandes da Silva Barbosa. ADVOGADO: Maria dos Remédios Calado OAB/PB 6336. APELADO: Francicleide Formiga Tomaz. ADVOGADO: Felipe Pedrosa T.T. Machado OAB/PB 17.086.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034731-59.2011.815.2001.ORIGEM: 15º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Alexandre Alves da Silva. ADVOGADO: Alexina Bezerra Cavalcanti OAB/PB 15.881. APELADO: Banco do Brasil. ADVOGADO: Rafael Sangarzela Durand OAB/PB 211.648-A, OAB/SP 211.648 e OAB/RN 856-A. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047201-54.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Luiz Carlos Ferreira. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8424. APELADO: HSBC Banck Brasil S/A- banco Multiplo ADVOGADO: Marina Bastos Porciuncula OAB/PB 32.505-.AResultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 29–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000785-65.2015.815.0511. ORIGEM: Vara Única da Comarca de PírpirtubaAPELANTE: Maria Gorete Gabriel de Pontes. ADVOGADO: Dayse Evanisia da Costa Paulino OAB/PB 10.904 Eric Alves Montenegro OAB/PB 10.198. APELADO: Município de Sertãozinho. ADVOGADO: Leomar da Silva Costa OAB/PB 19.261. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002644-33.2012.815.0411. ORIGEM: Vara Única de Alhandra.APELANTE: Banco Panamericano S/A. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21.714 e outros. APELADO: Josefa Felix dos Santos. ADVOGADO: Alice Queiroga de Vasconcelos OAB/PB 16.334 e outros. Resultado da sessão dia 19.06.18

“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038990-29.2013.815.2001 ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros.ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 20.111-A. APELADO: Jonas Freire Cordeiro ADVOGADO: Maria Oietriz de Lima Filg ueira OAB/PB 11.534 e outros.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002010-56.2016.815.0521. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoinha. APELANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Rubens Gaspar Serra OAB/SP- 119.859 e outros. APELADO: Vera Lúcia de Oliveira Pereira. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007 e outros.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 33–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059431-94.2014.815.2001. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Geraldez Tomaz Filho OAB/ PB 11.401. APELADO: Jacimara Pinto da Rocha ADVOGADO: Valter de Melo OAB/PB 7.994. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar e deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 34–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000224-17.2018.815.0000. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: José de Arimatéia de Melo Alves. ADVOGADO: Luis Carlos de Moraes OAB/PB 267486-A. APELADO: Lojas Cem S/A. ADVOGADO: Ricardo Malachias Ciconelo OAB/SP 130.857 e Joaquim Manhães Moreira OAB/SP 52.677.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013833-20.2014.815.2001. ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Denis de Oliveira Silva. ADVOGADO: Hamilton Alexandre Freire Pinto OAB/PB 10.745. APELADO: Bradesco Seguros S/A. ADVOGADO: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda OAB/ PB 20.282- A e OAB/PE 16.983Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 36–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001257-84.2014.815.0581. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Rio Tinto. APELANTE: Maria Antônia da Cruz Alves. ADVOGADO: Hallisson Gondim de Oliveira Nóbrega OAB/PB 16.753. APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios S/A.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 37–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016788-58.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo Barbosa de Almeida Filho OAB/PB. APELADO: Francisco de Assis Santos.ADVOGADO: Ubiratã Fernandes de Sousa OAB/PB 11.960, Alexandre G.C. Neves OAB/PB 14.640. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar e negou-se provimento a apelação e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 38–REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000805-56.2014.815.0781. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Santa Rosa. AUTORA: Eliane de Paiva Silva Lima. ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa OAB/PB 5266 REMETENTE: Município de DamiãoPROCURADOR: Alysso Wagner Corrêa Nunes OAB/PB 17.113.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001836-09.2015.815.0351. ORIGEM: 1º Vara da Comarca de Sapé. APELANTE:Município de Sapé PROCURADOR: Fabio Ronelli Cavalcante de Souza OAB/PB 8937 APELADO: Maria Fabiana Rodrigues Vieira.ADVOGADO: José Alves da Silva Neto OAB/PB 14.651 e outros.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013467-78.2014.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Maria das Mercês Silva Messias. ADVOGADO: José Valdemir da Silva Segundo OAB/PB 11.416. APELADO: Bradesco Seguros S/A.ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 20.111-A.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000041-03.2016.815.1201. ORIGEM: Vara Única de Araújo APELANTE: Clovis Melo de Souza. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4007. APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios S/A.ADVOGADO: João Alves Barbosa Filho OAB/PB 4246-A e Suleio Moreira Torres OAB/PB 15.477.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 42–APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077888-48.2012.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Banco PAN S/A. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura OAB/PB 21.714-A. APELADO: Marcelo Simões AugustoADVOGADO: Carlos Augusto Marques de Melo OAB/PB 4638 e outros.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128680-06.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.01 APELANTE: PBPREV- Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. 02 APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Felipe de Brito Lira Souto OAB/PB, Gilberto Carneiro OAB/PB 10.631.APELADO: Valdir Pedro de Sousa e outros.ADVOGADO: Andrea Henrique de Sousa e Silva OAB/ PB 15.155.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Rejeitada a preliminar e a prejudicial e deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 44 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0010987-54.2012.815.0011. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki OAB/PB 122.626-A APELADO: Regina Paula Cavalcanti. ADVOGADO: Rodolfo Rodrigues Menezes OAB/PB 13.655.RECORRENTE: Regina Paula Cavalcanti. ADVOGADO: Rodolfo Rodrigues Menezes OAB/PB 13.655.RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki OAB/PB 122.626-A Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 45 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0000685-24.2011.815.0391. ORIGEM: Comarca de Teixeira. APELANTE: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social ADVOGADO: Thiago Emmanuel Chaves de Lima OAB/PB 14.695 APELADO: José Fernandes de Araújo. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001552-81.2013.815.05.41. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pocinhos APELANTE: Município de Puxinanã ADVOGADO: Lícia Albéria Cavalcanti Araújo OAB/PB 16.850. APELADO: Maria do Carmo Justino da Silva. ADVOGADO: Gisele Bruna de Melo Veiga OAB/PB 13.357.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Não se conheceu doreexame necessário e negou-se provimento a apelação, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 47 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0003590-16.2012.815.0181. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. APELANTE: DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. ADVOGADO: Romilnton Dutra Diniz OAB/PB 4.583. APELADO: Daniel Silva Pereira. ADVOGADO: Humberto de Sousa Felix OAB/PB 5.069.RECORRENTE:Daniel Silva Pereira. ADVOGADO: Humberto de Sousa Felix OAB/PB 5.069.RECORRIDO:DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. ADVOGADO: Romilnton Dutra Diniz OAB/PB 4.583.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento a apelação cível e deu-se provimento parcial ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 48– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000524-75.2012.815.0521.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoinha. APELANTE: Município de Alagoinha. ADVOGADO: Carlos Alberto da Silva de Melo OAB/PB 12.381. APELADO: Jotemberg Verlandio da Silva. ADVOGADO: Humberto Trocoli Neto OAB/PB 6.349. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 49 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0050324-31.2011.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital01 APELANTE: Maria Thereza de Paiva Carvalho ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo OAB/PB 13.500, Valveto Alves de Azevedo filho OAB/PB 11.477 e outros.02 APELANTE: Banco Santander S/A.ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini OAB/PB 1853-A APELADO: os mesmo. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001183-16.2015.815.0251. ORIGEM: 7ª Vara da Comarca de Patos. APELANTE: Joaquim Araújo de Freitas, Francisco Araújo de Freitas. ADVOGADO: Raimundo Nóbrega OAB/PB 4.755. APELADO: Yuri Dewar Cruz de Oliveira Nunes., Rosangela Cruz de Oliveira Araújo, Rozangela Maria da Silva Fontes, Edson Veras Fontes. ADVOGADO: Delmírio Gomes da Silva Neto OAB/PB 12.362.Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001476-02.2015.815.0181. ORIGEM: 5ª vara da Comarca de Guarabira. APELANTE: Cleonaldo Saraiva dos Santos e outros. ADVOGADO: Hallysson Chaves Coelho de Souza OAB/PB 20.138. APELADO: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Luiz Felipe de Araújo Ribeiro OAB/PB Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030653-07.2013.815.0011. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Atacadão Distribuidora Comércio e Industrial LTDA. ADVOGADO: Severino do Ramo Pinheiro Brasil OAB/PB 2.482. APELADO: Alexandre Noberto do Nascimento. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva OAB/PB 3.898. Resultado da sessão dia 19.06.18 “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 53 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019381-50.2012.815.0011. ORIGEM: Vara de Feitos Especiais de Campina Grande. APELANTE: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS. PROCURADOR: Karine Martins de Izquierdo Villota OAB/CE 21.889. APELADO: José Gerinaldo dos Santos ADVOGADO: Ana Paula Passos OAB/P B 18.001-A. Resultado da sessão dia 19.06.18“Ratificou a decisão colegiada do presente órgão fracionário, nos termos do voto do relator, unânime”..Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Luiz Silvio Ramalho JúniorPresidente da Segunda Câmara Especializada Cível,Procuradora de Justiça,Dayse Feitosa Negócio Torres, Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:



DIA: 28/06/2018

Processo: 0000055-75.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Detran-Departamento Estadual De Transito, Da Paraiba, Advogado: Simao Pedro Do O Porfirio, Apelado: Daniel Alexandre De Oliveira, Advogado: Maria Leticia Vidal Queiroz. **Processo:** 0000069-67.2016.815.0781, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Piso Salarial Juizo Recorrent: Juizo Da Com.De Barra De Santa Rosa, Recorrido: Lindemberg Da Fonseca Martins, Advogado: Alysson Wagner Correa Nunes, Interessado: Municipio De Barra De Santa Rosa, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros. **Processo:** 0000076-64.2016.815.0941, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Juru, Advogado: Danilo Luiz Leite, Apelado: Noemia Alves Veras, Advogado: Marcelino Xenofanes Diniz De Souza. **Processo:** 0000077-84.2015.815.0391, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Rita Simplicio, Advogado: Marcelo Dantas Lopes, Apelado: Municipio De Cacimbas, Advogado: Maria Madalena Santos Sousa Amorim. **Processo:** 0000136-31.2013.815.1171, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Incapacidade Laborativa Parcial Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Paulista, Recorrido: Erinaldo Nobrega Da Silva, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Sua Procuradora, Marcilia Soares Melquiades De Araujo. **Processo:** 0000157-09.2016.815.1201, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Auxilio-Doenca Previdenciario Apelante: Lusinete Da Silva, Advogado: Josenilson Luis Alves, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Ricardo Ney De Farias Ximenes. **Processo:** 0000181-76.2016.815.0121, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Maria De Fatima Soares Da Cruz Alves, Advogado: Antonio Xavier Da Costa. **Processo:** 0000217-31.2017.815.0171, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Pedro Da Silva, Defensor: Anaiza Dos Santos Silveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000265-62.2015.815.0881, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Franco Bionor Da Silva Dantas, Advogado: Artur Araujo Filho, Jose Adriano Dantas, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares. **Processo:** 0000292-25.2011.815.0351, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Latrocinio Apelante: Joao Candido, Defensor: Joao Gaudencio Diniz Cabral, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000328-53.2016.815.0881, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Carlos Antonio Da Silva, Advogado: Artur Araujo Filho, Jose Adriano Dantas, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0000348-41.2017.815.0321, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Marciel Rodrigues Bento, Advogado: Jose Humberto Simplicio De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000351-63.2016.815.0601, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Banco Bmg S/A, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto, Apelado: Maria Eunice Da Silva Nunes, Advogado: Erick Soares Fernandes Galvao. **Processo:** 0000356-35.2015.815.1211, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Suenia Feraz Gomes, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho, Apelado: Municipio De Lucena, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva. **Processo:** 0000364-20.2016.815.0421, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Francisco Pessoa De Moura, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Hugo Abrantes Fernandes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000405-62.2016.815.0881, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Assisiane Dantas De Sousa, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0000423-61.2014.815.0911, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria Por Invalidez Acidentaria Apelante: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Andrei Lapa De Barros Correia, Apelado: Damiao Pereira De Souza, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Remetente: Juizo Da Comarca De Serra Branca. **Processo:** 0000433-74.2008.815.0181, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Requerimento De Reintegracao De Posse Apelante: Fernando De Almeida Lima, Advogado: Nadja De Oliveira Santiago, Apelado: Nucleo Espirita Amigo Da Paz, Advogado: Ronaldo Uchoa Bezerra. **Processo:** 0000450-05.2013.815.0321, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Inaldo Matildes Dos Anjos, Advogado: Jose Beckenbamer Gouveia Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000462-20.2013.815.0741, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio De Riacho De Santo Antonio, Advogado: Josival Pereira Da Silva, Apelado: Glauciara Pereira Barbosa, Advogado: Gilvan Pereira De Moraes. **Processo:** 0000462-56.2010.815.0181, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Usucapiao Ordinaria Apelante: Josealdo Ferreira De Sousa, Advogado: Tonielle Lucena De Moraes, Apelado: Municipio De Guarabira, Advogado: Julio Cesar Nunes Da Silva. **Processo:** 0000467-40.2016.815.0061, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Piso Salarial Da Categoria/ Salario Minino Profissional Apelante: Elissandra Bezerra De Moraes, Advogado: Napoleao Rodrigues De Sousa, Apelado: Municipio De Riachao. **Processo:** 0000549-69.2016.815.1161, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Margarida Severo Da Silva, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Banco Agiplan S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0000631-58.2007.815.0501, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Estelionato Apelante: Luiz Cassemiro Dos Santos, Advogado: Caio Tulio Dantas Bezerra, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000702-59.2016.815.0561, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Exoneracao Apelante: Mara Carolina Lacerda Loureiro, Elder Lacerda Loureiro, Advogado: Angela Maria Lacerda Pires, Apelado: Edilson Cesar Souza Loureiro, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 0000706-72.2015.815.0451, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Previstos No Estatuto Da Crianca E Do Adolescente Apelante: Manuel Missias Francisco Maciel, Defensor: Fernanda Peres Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000713-42.2015.815.0911, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Juarez Pereira De Brito, Maria Betania Cavalcante De Brito, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Ilheus, Representado Por Seu Procurador, Marcio Cunha Rafael Dos Santos, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000737-64.2008.815.0281, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio De Sao Miguel De Taipu Pb, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Leandra Ramos De Figueiredo, Apelado: Antonio Caetano, Advogado: Juliana Cabral De Lima Oliveira. **Processo:** 0000745-07.2009.815.0281, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior, Apelado: Julio Ardilles Dias Ferreira, Advogado: Josiene Alves Moreira. **Processo:** 0000748-58.2015.815.0181, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Raires Araujo De Oliveira, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Eduardo Chaffin. **Processo:** 0000842-07.2015.815.0601, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Prciuncula Benghi, Apelado: Manoel Lima De Souza, Advogado: Humberto Trocoli Neto. **Processo:** 0000871-91.2016.815.0061, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Crimes Contra As Relacoes De Consumo Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Ricardo Aranha Gomes, Advogado: Roberlando Veras De Oliveira. **Processo:** 0000880-66.2015.815.0941, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Juru, Advogado: Danilo Luiz Leite, Apelado: Vera Lucia Alves De Almeida, Advogado: Marcelino Xenofanes Diniz. **Processo:** 0000887-63.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Ivaldo Correia De Lima, Advogado: Damiao Vieira Da Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000888-48.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Apropriacao Indebita Recorrente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Recorrido: Wamberto Balbino Sales, Advogado: (Em Causa Propria), Emmanuel Saraiva Ferreira. **Processo:** 0000889-33.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins 01 Apelante: Jeano Batista Da Silva Ramos, Advogado: Francisco Antonino, 02 Apelante: Jardel Kardec Da Silva Soares, Advogado: Francisco Antonino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000894-55.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Recurso Administrativo - Servidor Publico Civil Recorrente: Associacao Dos Servidores Da Secretaria, Do Tribunal De Justica Do Estado Da, Paraiba (Asstje/Pb), Associacao Dos Tecnicos, Analistas E, Auxiliares Do Poder Judiciario Da, Paraiba (Astaj/Pb), Recorrido: Presidencia Do Tribunal De Justica Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000895-40.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Peticao - Remuneracao 01 Requerente: Janaina Da Silva Targino, Advogado: Arthur Nobrega Gadelha, 02 Requerente: Leila Maria Viana Do Amaral E, Lucio Jose Do Nascimento, Advogado: Iarley Jose Dutra Maia, Raphael Corlett Da Ponte Garziera, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0000896-25.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Restituicao De Coisas Apreendidas - Busca E Apreensao De Bens Requerente: Josue Pessoa De Goes, Advogado: Rodrigo Clemente De Brito Pereira, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0000897-10.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Peticao - Servidor Publico Civil Requerente: Janaina Da Silva Targino, Advogado: Arthur Nobrega Gadelha, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0000916-42.2015.815.0381, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Com.De Itabaiana, Recorrido: Luiz Alves Da Silva, Advogado: Viviane Maria Silva De Oliveira, Interessado: Municipio De Itabaiana. **Processo:** 0000967-39.2017.815.0751, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Janiere Damasio De Lucena, Advogado: Everaldo Lira, Apelado: Justica Publica. **Proces-**

so: 0001092-48.2014.815.0351, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Antonio Viegas Dos Santos, Advogado: Jose Alves Da Silva Neto, Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto. **Processo:** 0001171-46.2016.815.0031, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0001205-93.2014.815.0741, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Maria Josete Camelo Da Silva, Advogado: Alisson Beserra Fragoso, Apelado: Banrisul-Banco Do Estado Do Rio, Grande Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. **Processo:** 0001231-38.2009.815.0201, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Inventario E Partilha Apelante: Joseilson Diopdonio Da Silva E Outros, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Sivaldo De O Ramos Junior, Apelado: Alberto Mendonca De Melo, Advogado: Roberto Dimas Campos Junior. **Processo:** 0001410-42.2010.815.0231, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Reintegracao/ Readmissao Ou Indenizacao Apelante: Severino Mariano De Souza, Advogado: Carlos Lira Da Silva, Apelado: Maria Das Dores Silva Vicente, Advogado: Jose Francisco De Lira. **Processo:** 0001468-97.2015.815.0351, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Tutela E Curatela Apelante: Eliane Teodoro Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Silvana Teodoro Da Silva, Defensor: Joao Gaudencio Diniz Cabral. **Processo:** 0001498-29.2015.815.2002, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Furto Qualificado 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Carlos Andre Do Nascimento Silva, Advogado: Antonio Ricardo De Oliveira Filho, 01 Apelado: Marcos Silva Alexandre, Advogado: Marcia Moreira Da Silva, 02 Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001576-63.2014.815.0351, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Tutela E Curatela Apelante: Antonio Francisco Da Silva Neto, Advogado: Maria Lucineide De Lacerda Santana, Apelado: Antonia Olimpo De Oliveira, Defensor: Joao Gaudencio Diniz Cabral. **Processo:** 0001849-21.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Joao Pereira Sobrinho, Advogado: Claudio F. De Araujo Xavier, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001868-29.2017.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Rodrigo Antonio Da Silva, Advogado: Tiago Bastos De Andrade, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0002717-17.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Maria Nazare Da Costa, Advogado: Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Silva, 02 Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Taylise Catarina Rogerio Seixas, 03 Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002745-85.2014.815.0351, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Jornada De Trabalho Apelante: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano L. M. Limeira Filho, Apelado: Gerson Ricardo Fernandes Da Silva, Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira. **Processo:** 0003170-05.2013.815.0301, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Poluicao Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Municipio De Lagoa, Advogado: Evaldo Solano De Andrade Filho. **Processo:** 0003196-66.2014.815.0301, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Gratificacao Natalina/13 Salario Apelante: Municipio De Pombal, Advogado: Quezia Leticia Dantas Fernandes, Apelado: Silene Araujo Do O Marques, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior. **Processo:** 0003437-84.2014.815.0351, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Tutela E Curatela Apelante: Lucicleide Barbosa Frutuoso, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Jose Marcos Pereira Barbosa, Defensor: Joao Gaudencio Diniz Cabral. **Processo:** 0003971-20.2013.815.0171, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Transporte Terrestre Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Com.De Esperanca, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Municipio De Sao Sebastiao De Lagoa De Roca, Advogado: Moises Tavares De Moraes. **Processo:** 0006075-18.2014.815.0181, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sonia Evaristo Da Silva, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva, Apelado: Municipio De Guarabira, Advogado: Jose Gouveia Lima Neto. **Processo:** 0007075-17.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Jose Mario Dias Freitas Filho, Advogado: Genilda A. Borges, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007160-98.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - 1/3 De Ferias Apelante: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Apelado: Elaine Lidiany Oliveira Freire, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Remetente: Ipsem-Instituto De Previdencia Social, Dos Servidores Publicos Municipais, De Campina Grande, Advogado: Rafaelle Ferreira Dos Santos. **Processo:** 0007906-05.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Indenizacao Trabalhista Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Jose Horacio Sales, Luiza Rodrigues Sales, Advogado: Maria Jose Barbosa De Barros, Interessado: Municipio De Lagoa Nova, Advogado: Andre Gustavo Santos Lima Carvalho. **Processo:** 0008662-13.2014.815.0181, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Indenizacao/Tercos Constitucional Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Marta Da Silva Santos, Advogado: Marcos Edson De Aquino, Claudio Galdino Da Cunha, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Guarabira. **Processo:** 0008967-94.2014.815.0181, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Pamela Ribeiro Crespo, Emerson Crespo Da Costa, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0009678-63.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Fabio Adriano Cavalcanti Sebadelhe, Carballo, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0011258-24.2016.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Gilmar Lima Sousa, Advogado: Rosan Guedes Rangel Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0012496-45.1997.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno, Apelado: F Ribeiro Com De Moveis E Representacoes Ltda, Advogado: Neudemir De Souza Rodrigues. **Processo:** 0013138-90.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Repeticao De Indebito Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Alex Araujo Arruda, Advogado: Rochanna Mayara Lucio Alves Tito. **Processo:** 0014746-41.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Maria Cristina Alves De Pontes, Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0015055-76.2014.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Gilberto De Souza Amorim E, Edmilson Dos Santos Nunes, Defensor: Milton Aurelio Dias Dos Santos. **Processo:** 0015908-85.2014.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelado: Eli Eber Luiz De Moura, Advogado: Leonardo Hebert, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0017910-72.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Maria Das Neves Oliveira Chianca, Advogado: Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa. **Processo:** 0019153-85.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria Salete Da Cunha Dos Santos, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Felipe Andres Acevedo Obanez. **Processo:** 0019522-45.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Planos De Saude Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Juliano Nicolau De Castro, Marco Antonio Bevilacqua, Apelado: Maria Cristina Coelho Dos Santos Silva, Advogado: Jose Tertuliano Da Silva Guedes Jr. **Processo:** 0021949-15.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Marcos Amaro Souza Menezes, Advogado: Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Silva. **Processo:** 0023489-54.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Multas E Demais Sancoes Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rayssa Lanna Franco Da Silva, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Andrea Nunes Melo, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0026955-90.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Izauro Soares Da Silva, Advogado: Bruno Apolinario Farias, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0028700-91.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Jose Antonio Borges De Souza, Advogado: Celina Lopes Pinto, Apelado: Toscano De Brito-Servico Notarial E, Registral, Advogado: Leandro De Medeiros Costa Trajano. **Processo:** 0030604-10.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Pan S/A, Advogado: Cristiane Bellinati Garcia Lopes, Apelado: Marcos Gomes Da Silva, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes. **Processo:** 0031269-18.2016.815.2002, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Lucas Matheus Pereira Ramos, Defensor: Francisca De Fatima Pereira A. Diniz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0041224-95.2017.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Thiago Lira Dos Santos Silva, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0042656-38.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Marcos Antonio Goncalves De Meirelles, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Tim Celular S/A, Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. **Processo:** 0044396-31.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria Leide Silva Dos Santos, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida, Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0048543-52.2003.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua



Procuradora, Monica Nobrega Figueiredo, Apelado: Thiago Jose Menezes Cardoso, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 0064657-80.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Expurgos Inflationarios / Planos Economicos Apelante: Antonio De Padua Silva, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos. **Processo:** 0066827-25.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Antonio Eduardo Goncalves De Rueda, Apelado: Jose Augusto De Lima, Advogado: Jose Rubens De Moura Filho. **Processo:** 0068871-82.2012.815.2002, Red. Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Jose Rogerio De Carvalho, Defensor: Paula Frassinette Henriques Da Nobrega. **Processo:** 0074657-13.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Apelado: Leomar Francisco De Oliveira, Advogado: Francisca Francinete De Alexandria. **Processo:** 0127435-57.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Escuna Praia Hotel Ltda - Me, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina Pereira Tavares Viana, Luciano Alencar De Brito Pereira, Apelado: Jose Pereira Marques Filho, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0729766-36.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./Sua Procuradora, Adlany Alves Xavier, Apelado: Edlucia Medeiros Marques Dardenne, Advogado: Rui Cesar De Freitas Evangelista Filho. **Processo:** 4000423-68.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Dalva De Oliveira Araujo, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000424-53.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Gilvando Teotonio De Assuncao, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000425-38.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Valdecir Clementino De Moraes, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000426-23.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Eduardo Marcelo Carneiro De Araujo, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 2a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000427-08.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Everaldo Onofre De Araujo, Advogado: Mario Gomes De Araujo Junior, Requerido: Estado Da Paraiba, Advogado: Gilberto Carneiro Da Gama, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Alagoa Grande. **Processo:** 4000428-90.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Hozanete Lira Dos Santos, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Alagoa Grande. **Processo:** 4000429-75.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Jose Lourenco De Macedo Filho, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Alagoa Grande. **Processo:** 4000430-60.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Carla Maria Lago Pinto, Requerido: Estado Da Paraiba - PbpPrev, Remetente: Juizo Da 2a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000431-45.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Solon Farias De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000432-30.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Das Neves Goncalves, Requerido: Municipio De Remigio, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Remigio. **Processo:** 4000433-15.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Alberto Marinho Da Silva, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 2a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000434-97.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Josilene Clemente Rodrigues, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000435-82.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Antonio Paulino Dos Santos, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000436-67.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Pedro Brito Neto, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000437-52.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Do Livramento Andrade Florencio, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000438-37.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Rodrigo Santana Venancio, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000439-22.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Gerlane Maria Figueiredo Montenegro, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000440-07.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Marcia Silva Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 3a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000441-89.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Helenilda Helena Da Costa Bezerra, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000442-74.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Firmino Dos Santos Duarte, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000443-59.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Teotonio Da Silva, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000444-44.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Fernando Camilo De Sousa, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000445-29.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Severina Mendes De Brito, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000452-21.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Annibal Peixoto Neto, Requerido: Estado Da Paraiba - Suplan, Remetente: Juizo Da 2a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000453-06.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Alfredo Gouveia Barros, Requerido: Estado Da Paraiba - Der, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000454-88.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Lucia Alves, Requerido: Estado Da Paraiba - PbpPrev, Remetente: Juizo Da 4a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000455-73.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Conceicao Albino Pimentel, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000456-58.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Jose Xavier Goncalves Filho, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000457-43.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Edvaldo Almeida Da Silva, Requerido: Municipio De Rio Tinto, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Rio Tinto. **Processo:** 4000458-28.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Patricia Andrade Oliveira, Requerido: Municipio De Aroeiras, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Aroeiras. **Processo:** 4000459-13.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Elinalva Pereira Da Silva Nascimento, Requerido: Municipio De Bayeux, Remetente: Juizo Da 4a Vara Mista De Bayeux. **Processo:** 4000460-95.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Sergio Luiz Da Silva, Requerido: Municipio De Bayeux, Remetente: Juizo Da 4a Vara Mista De Bayeux. **Processo:** 4000461-80.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Tatiana Jose Dos Santos, Requerido: Municipio De Bayeux, Remetente: Juizo Da 4a Vara Mista De Bayeux. **Processo:** 4000462-65.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Aparecida Cardoso Dos Santos, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000485-11.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Paulo Andrade Lima, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000486-93.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Herivelton Andre Eleuterio De Aquino, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 5a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000487-78.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Teresinha Moraes De Castro Cruz, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 5a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000488-63.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Lucelia Adelino De Moura Ricardo, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Alagoinha. **Processo:** 4000489-48.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Lucinei De Venceslau De Albuquerque, Requerido: Municipio De Remigio, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Remigio. **Processo:** 4000496-40.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Alessandra Toscano De Lucena, Requerido: Municipio De Guarabira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Mista De Guarabira. **Processo:** 4000497-25.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Erenilda Trindade Guimaraes, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000498-10.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Engeplan - Engenharia E Planejamento, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 2a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000500-77.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Manoel Paulino Filho, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000501-62.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Arlleson Ricarte De Oliveira, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 4000527-60.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Ricardo Veiga De Oliveira, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000528-45.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Helionaldo Costa Silva, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000529-30.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Ana Cristina Oliveira Vilarim, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000530-15.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Fabio Alvaro Gouveia, 01 Requerido: A, 02 Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000531-97.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator:

Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Rosenildo Berto Dos Santos, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000532-82.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Ronivaldo Oliveira Soares, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000533-67.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Sebastiao Carlos Farias, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000534-52.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Francisco De Assis Oliveira, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000535-37.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Linaldo Souto Neiva, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Requerido: PbpPrev Paraiba Previdencia. **Processo:** 4000536-22.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Rosilene De Fatima Paulino Dos Santos, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Requerido: Municipio De Guarabira. **Processo:** 4000537-07.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Do Ceu Lopes De Freitas, Advogado: Edson Batista De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4000538-89.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Rosa Tiburcio Da Silva, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Alagoa Grande. **Processo:** 4000539-74.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Jose Diego Rocha Silva, Requerido: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 6a Vara Faz.Publica Capital. **Processo:** 4000541-44.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Grleny De Oliveira Fernandes De Amorim, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Requerido: Municipio De Guarabira. **Processo:** 4000542-29.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Luziene Fidelis De Oliveira Lima, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Requerido: Municipio De Remigio. **Processo:** 4000543-14.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Michelly Da Costa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4000544-96.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Dayanne Dayssy Da Silva Rocha, Advogado: Claudio Batista De Alcantara, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4000545-81.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Isabel Cristina Paiva Cabral, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4000546-66.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Suely Louredo Do Amaral, Advogado: Clodoaldo Jose De Lima, Maria Das Gracas Diniz Cabral, Requerido: Municipio De Juru. **Processo:** 4000547-51.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Luiz Vieira Dos Santos Irmao, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Requerido: Municipio De Guarabira. **Processo:** 4000548-36.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Roseane Marinho Amorim, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Requerido: Municipio De Guarabira.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Lincoln Da Silva Cavalcanti 022306 - Pb • 589; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 475; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 610; Adalberto Goncalves De Brito Junior 023300 - Pb • 449, 683 ; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 151, 304; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 411; Admir Fialho Seixas 017789 - Pe • 26; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 118; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 478; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 148; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 450; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 009254 - Pb • 373; Aeldo Alves Da Silva 023266 - Pb • 451; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 671; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 207, 219; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 47, 48; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 1, 18; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 688; Airton De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 452; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 275; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 659; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 96; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb • 79, 85; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 121, 589, 596, 623, 635, 642; Alberto Laurindo Da Silva Junior 022457 - Pb • 495; Alcione Almeida De Lacerda 024376 - Pb • 473; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 640; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 65; Alex Fernando Da Silva 042494 - Pe • 687; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 318; Alexandre De Almeida 043624 - Rs • 32; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 391; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 195; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017752 - Pb • 211; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 319; Aline Patricia Araujo Mucabel De M 029310 - Pb • 161, 613; Aline Patricia Araujo Mucabel De M 029310 - A • 191; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 341; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 604; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 535; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 519, 520, 521, 537; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 467; Aluizio Hilario De Souza 004303 - Pb • 455; Alvaro Gaudencio Neto 002269 - Pb • 571; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 13; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 103; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 499; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 591, 593; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B • 594; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 19; Ana Erika Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 152; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 65; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 361; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 666; Ana Priscila Furst 047773 - Pr • 3; Ana Teresa Cavalcanti Dela Bianca 009806 - Pb • 307; Ana Tereza De Aguiar Valencia 033980 - Pe • 290; Analia Karla Goncalves Macena 021033 - Pb • 573; Anderson Luiz Da Silva Clemente 014106 - Pb • 118; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 572; Andre Antonio Costa Vieira 019910 - Pb • 633; Andre De Franca Oliveira 019566 - Pb • 173; Andre Fernandes Da Silva 018745 - Pb • 159, 174; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 259; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 344, 345, 346; Andre Luiz Franco De Aguiar 008665 - Pb • 282; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb • 626; Andre Souto Maior Mussalem 018349 - Pe • 614 ; Andrea Nogueira Pereira 012306 - Pb • 111; Andrea Nogueira Pereira Solano 009245 - B • 111; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 308, 311; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 109, 110; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 123; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 678; Anna Carla Lopes Correa Lima 013719 - Pb • 111; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 39; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 646; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 115; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 534; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 41; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 17, 104; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 62; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 356, 357; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 312; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 258; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 42; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 538; Antonio Elias De Queiroga Filho 012008 - Pb • 510; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 421, 422, 425; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022 - Pb • 237; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 613; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 275; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 274; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 547; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 287; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 235; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 470; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 280; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626 - Pb • 214; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 358; Armando Ferreira Tereso Junior 019738 - Pb • 597; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 619; Artemisia Batista Leite Bezerra Vil 018077 - Pb • 219; Arthur Da Silva Fernandes 024868 - Pb • 220; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 618; Artur Barbosa Parra 074914 - Sp • 599; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 257; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 537; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 495; Aylan Da Costa Pereira 017896 - Pb • 508, 511; Balduino Lelis De Farias Filho 004242 - Pb • 374; Barbara Campos Porto 019600 - Pb • 113; Barbara Lopes Teotonio Conserva Pin 022825 - Pb • 448; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 297; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 18; Berti Felix Da Silva Vilava 070811 - Sp • 16; Bismarck Martins De Oliveira 007529 - Pb • 525, 526; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 377, 409; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 348; Bruna Lins Duarte 030851 - Pe • 74; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 552; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 27; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 397, 498; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 329, 566; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 618; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 106; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 182; Caio Campelo 014932 - Pb • 194; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239 - Pb • 54; Caio Chaves Alves Pessoa 019865 - Pb • 239, 241; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 40; Cairo Davidson Da Fonseca Soares 022754 - Pb • 417, 418 ; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 53; Camila Maria Marinho Lisboa Alves 019279 - Pb • 293; Camilla Pinho Varjao Tavares De Mel 015439 - Pb • 323; Carla Cristina Marialva Camargo 016574 - Pa • 317; Carla Cristine De Souza Pires 023526 - Pb • 588; Carla Emily Gregorio Dantas 016187 - Pb • 16; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 657; Carlo Egydio De Sales Madruga 010980 - Pb • 26; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 243; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 596; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 523; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 68; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 579; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 438; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 285, 290; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 506; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 426; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 339; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 325; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 396; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - A • 493; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - Pb • 396; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 493; Carolina Teixeira De Miranda Lins 011200 - E • 68; Celso David Antunes 001141 - A • 85; Celso David Antunes 040865 - A • 374; Celso Marcon 010990 - A • 9, 32; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 343; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 527; Chirleide Rolim De Barros E Silva 021966 - Pe • 614; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 382, 389, 403, 413; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - A • 531; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - Pb • 579; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 347, 351; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 22, 53; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 182; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 665; Claudio De Oliveira Coutinho 018874 - Pb • 413; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 509; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 375; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 200; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 33; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 96; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 608; Cleonildo Lopes Da Silva 034023 - Pe



• 484; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 299, 494; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 299, 494; Clino Benedito Bento Junior 037130 - Df • 539; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 540; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 474; Clodovaldo De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 686; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 57, 96, 491, 632; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 385, 404; Dalman Fernandes 018211 - Pb • 109, 110; Dalton Cavalvanti Molina Belo 007191 - Pb • 65; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 581; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 429, 430, 483, 569; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 18; Daniel Nunes Romero 168016 - Sp • 640; Daniel Sales De Souza Costa 023941 - A • 196; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 675; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 13; Danillo Carneiro De Lucena Barreto 018458 - Pb • 45; Danilo Calixto De Freitas Rocha 022740 - Pb • 332; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 309; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 234; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb • 288; Dante Mariano Gregranin Sobrinho 031618 - Sp • 529; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 492; Darlyson Antonio Torres Da Luz 000858 - Pe • 352; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 289; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 622; Darwin Wanberto B. Sales 012076 - Rn • 412; David Sombra Peixoto 007847 - A • 464; David Sombra Peixoto 016477 - A • 464, 592, 629; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 464; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 420, 460, 594; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 16, 36; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 179; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 428, 448, 463; Demetrius Almeida Leao 010824 - Pb • 75, 76, 77; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 685; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 283; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb • 12; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 140; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 2; Dina Apostolakis Malfatti 096352 - Sp • 259; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 197; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 100; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 254; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 148; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 443, 447; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 374; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 160; Douglas Resende Moreira 086724 - Rj • 590; Edfabio Da Nobrega Xavier 021438 - Pb • 469; Edgar Smith Neto 008223 - A • 49; Edjane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 449; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 427; Edson Gutemberg De Sousa Filho 004316 - Rn • 249; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 218; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 230; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 102; Eduardo Chalfin 022177 - A • 78; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 667; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 477; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 516; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 88, 97; Eduardo Pires De Castro 018461 - Pb • 119; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 203; Eduardo Zarpelon 335279 - Sp • 505; Efigenio Candido Junior 021473 - Pb • 554; Elaine Chesman De Albuquerque 023979 - Pb • 145; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 328; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 17, 66, 101, 248, 330, 492; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 12, 330, 399; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb • 453; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 454; Emilia Soares Fagundes Da Costa 011070 - Rn • 352; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 42, 289, 553; Emmanuelle Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 58; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 120, 122, 123, 124, 125, 126; Erivaldo Leite Carneiro 020738 - Pb • 689; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 454; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 29, 182; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 133; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 418; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 97; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 184; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 383; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 201; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 133, 373; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 408, 670; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 68, 84, 320; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 69; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 559; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 542; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 315, 405; Felipe Dantas De Carvalho 015132 - Pb • 431, 615; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 92; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 344, 345, 346; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - Pb • 295; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 679; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 105; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 478; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 643; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 652; Fernando Madrugada Filho 012390 - Pb • 68; Filipe Estrela Job E Meira 016489 - Pb • 47; Flavio Cavalcanti Costa 019753 - Pb • 438; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 188; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 495; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 314; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 581, 584; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 117; Francinilda Leite Melo 021754 - Pb • 400; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 617; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 294; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 506; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 172; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 149; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 51; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 314; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 639, 641; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 664; Francisco De Assis Remigio Li 009464 - Pb • 377; Francisco De Freitas Carneiro 019114 - Pb • 342; Francisco De Oliveira Filho 020953 - Pb • 117; Francisco De Sales Ribeiro De Queir 019848 - Pb • 231; Francisco Elihimas Neto 000988 - Pb • 108; Francisco Fabio Barbosa Leite 020515 - Pb • 247; Francisco Farias Batista 006261 - Pb • 501; Francisco Medeiros De Albuquerque 003530 - Pb • 92; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 208; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 201; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 577; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 575; Francisco Serpa Cossart 025749 - Pe • 614; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 669; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 381, 407; Francisco Vieira Dos Santos Filho 008418 - Pb • 565; Frederico Bandeira Fernandes 015888 - Ce • 323; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 364, 365; Gabriela Chaves A. Pessoa 018135 - Pb • 239, 241; Gabriela De Lyra Borges 019199 - Pb • 127; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 94; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 620, 637, 639; Genias Honorio De Freitas Junior 009858 - Pb • 417; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 173; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 358, 360; George De Paiva Dias 016780 - Pb • 504; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 393, 398, 406, 409, 498; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 307, 506, 537; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 27; Georgge Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 244; Georggia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 14, 615; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 322; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 446; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 500; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 95; Gilberto Antonio Fernandes P.Junior 027722 - Ce • 173; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 225; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 632; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 139; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 212; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 436; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 310; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 680, 681; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 299, 494; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 71, 114; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 237; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 479; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 186; Giza Helena Coelho 166349 - Sp • 332, 562; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 15, 80, 101; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 202; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 150; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 95; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271 - Pb • 358; Guilherme Luiz De Oliveira Neto 022702 - Pb • 558; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 202; Guilherme Palazzo G Rodrigues 015446 - Pb • 28; Gustavo Alves Dantas Moreira 024570 - Pb • 468; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 63; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 181; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 416, 434; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 445, 472, 487; Halysson Lima Mendes 011081 - B • 598; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 622; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 654; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 392; Haroldo Wilson Martinez 020366 - Pb • 55; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 428, 448; Helda Liana De M Siqueira 011403 - Pb • 301; Heleno Luiz De Franca Filho 003618 - Pb • 435; Helio De Almeida Freitas Machado 022551 - Pb • 578; Helio Elói De Galiza Junior 012122 - Pb • 94; Helio Silpicio De Sousa 021983 - Pb • 335; Hellen Damalia Andrade Lima 016751 - Pb • 581; Hellys Cristina Rocha Frazao 023215 - Pb • 176; Helvecio Varas Da Silva 026290 - Ce • 658; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 350; Henrique De David 084740 - Rs • 505; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 66, 101, 248, 330, 399, 492; Henrique Mota Feitosa 009973 - Pb • 209; Heracles Da Costa Imperiano 020944 - Pb • 167; Herica Coeli Da Silva Clementino 018925 - Pb • 417; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 24, 36; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 546, 556, 557; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 9, 72; Horst Vilmar Fuchs 012529 - Es • 186; Houseman Rocha 013534 - Pb • 104; Hugo Gondim Nepomuceno 019842 - Pb • 361; Hugo Virgilio Rodrigues Vilar 015883 - Pb • 73; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 551; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 292, 544, 551; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 142; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba • 400; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 459; Humberto Madrugada Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 65; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 288; Iago Bernardo Felizola Carrazoni 020705 - Pb • 641; Iarley Jose Dutra Maia 019990 - Pb • 150; Iene Manguiera Soares 010158 - Pb • 276, 277; Igor Holmes Simoes 016101 - Pb • 73; Igor Macedo Faco 016470 - Ce • 91; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 296; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 138; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 26; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 392; Ingrid Innocencio Gabinio 016674 - Pb • 423, 424; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 82; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 193; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 56; Italo Farias 013185 - Pb • 187; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 165; Ivaldo Gabriel Gomes 018569 - Pb • 669; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 164; Ivoineide Porfirio Dos Santos Queiro 015845 - Pb • 204; Izaiaes Marques Ferreira 006729 - Pb • 22, 114; Jaciana Da Silva Oliveira 016786 - Pb • 10; Jackson Jantes Olimpio Machado 014657 - Ce • 323; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 390, 393, 401; Jader Ribeiro Silva Filho 011732 - Pb • 626; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 298; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 42; Jair Pessoa De Albuquerque E Silva 008859 - Pb • 46; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 378, 418; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 169; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 307, 537; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 19; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 105; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 546, 554, 556, 557; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 531, 536; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 571, 649, 650, 651; Jardel De Freitas Soares 010646 - Pb • 541; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 419; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 158; Joab Furtado Leite 023064 - Pb • 349; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 27; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 109, 110, 350; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 8, 269; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - Pe • 235; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 362; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 587; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 27; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 336, 338; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 377; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 160, 168; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 670; Joao Jose

Maciel Alves 017488 - Pb • 648; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 663; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 307; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 353; Jocelio Alves Leite 018206 - Pb • 496; Jodza Moura Medeiros 006345 - Pb • 657; Joelson Albino Bulhões 008958 - Pb • 243; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 618; Jonas Braulio De Carvalho Rolim 016795 - Pb • 337; Jorge Luiz Gomes Filho 025789 - Pe • 352; Josafa Paz Bezerra 015907 - B • 447; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 574; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 595; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 20; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 609, 635; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 660; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 436, 549, 633; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - Pb • 549, 684; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 414, 460; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb • 141; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564 - Rn • 296; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 656, 657; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 150, 155; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 500; Jose Bruno Queiroga De Oliveira 018817 - Pb • 489; Jose Caitano De Oliveira 003527 - Pb • 112, 326; Jose Candido Lustosa B.De Albuquerque 004040 - Ce • 173; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 652; Jose Carlos Novais Da Fonseca Junio 015473 - Pb • 611; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 433; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 657; Jose Corsino Peixoto Neto 012963 - Pb • 485; Jose De Lemos Vasconcelos Neto 024576 - Pe • 74; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 196; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 111; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 672; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb • 340; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 250; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 222, 528; Jose Fernando Tonelli 071864 - Pr • 228; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 503; Jose Gomes Da Silva 001971 - Pb • 92; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 327, 518; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 441, 486; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 456, 457, 682; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 177; Jose Jurandy Queiroga Urtiga 017680 - Pb • 73; Jose Lidio Alves Dos Santos 023760 - A • 23, 64; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 107; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 17, 34, 89, 90, 99; Jose Marcilio Batista 085535 - Pb • 387; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026 - Pb • 149; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 113; Jose Mario Porto Neto 016800 - Pb • 113; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 548; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 29, 83; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 205; Jose Ozierik Manguiera Mira 021904 - Pb • 354; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 4; Jose Ricardo De Assis Aragao Costa 021503 - Pb • 78, 112; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 598; Jose Tito Do Canto Neto 009602 - Rn • 146; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 371; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 69; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 420; Josefa Gilzane Lerciane Castro Fari 021109 - Pb • 301; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 607; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 368, 369, 370; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 333, 334, 588; Josenildo Carlos Leite Junior 024408 - Pb • 163; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 233; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 106, 462; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 688; Juberlania Melo Barros 020586 - Pb • 515; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 44; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 397, 402, 406, 414; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 385, 632; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 240; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 91; Jussara Tavares Santos Nasc 012519 - Pb • 631; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 16, 36; Kaline De Melo Duarte Vilarim 014042 - Pb • 9; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 324; Kamila Pereira Quirino Braga 018797 - Pb • 405; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 7; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 54; Karla Lira De Souza 023400 - Pb • 153; Karoline Ferreira De Andrade 017591 - Pa • 317; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 180; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 363; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 632; Kelly Braga 019240 - Pb • 238; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 564; Kercio Da Costa Soares 002138 - Pb • 360; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 271; Laerte Ferreira De Moraes Franca 015214 - Pb • 586; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 504; Larissa Maria Rocha Rodrigues Alves 023624 - Pb • 237; Laura Berquo 011151 - Pb • 109, 110, 149; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 24, 36; Leilana Jussara De Lima 005067 - Rn • 291; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 303; Leonardo Antonio Correia Lima De Ca 014209 - Pb • 189; Leonardo Borges Pinheiro 037592 - Ce • 415; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 20; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 150; Leonardo Ferraz 008619 - Pb • 320; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 358, 620, 637, 643; Leticia Marota Ferreira 090733 - Mg • 331; Lia Damo Dedecca 207407 - Sp • 411; Lia Tolentino Corker Freire 016001 - Pb • 61; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 106; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 104; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 532, 662; Lindberg Lira De Souza 019163 - Pb • 580; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 43; Liza Alencar Alves Soares 030079 - Ce • 415; Luana Braga 027958 - Ce • 173; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 194; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 602, 632, 636; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 662; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 5; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 235; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 206; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 568; Luciana Bernardino 019793 - Pb • 516; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 4; Luciana Goulart Pentead 016788 - Sp • 56; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 566, 579; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 98; Luciana Santos Da Costa Lacerda 017110 - Pb • 482; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 502; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 94; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 358; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 41, 85, 679; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 374; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 92; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 525; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 344, 345, 346; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 229; Luiz Eduardo Braga Penha 011849 - Ce • 668; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 55; Luiz Sergio De Oliveira 005302 - Pb • 4; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 4; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 658; Lysneide Veras Amaral 019428 - Pb • 488; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 109, 110; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 644; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 37; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 309; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 89, 90; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 80; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 175; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 675; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 87, 236; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 27; Marcelo Wanderley Alves 022528 - Pb • 502; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 81; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 440; Marcio J Viana De Oliveira 009572 - Pb • 6; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 302, 546, 554, 556, 557; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 30; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 226; Marco Aurelio M Medeiros 017107 - Pb • 480; Marco Roberto Costa Pires De Macedo 018377 - A • 7; Marco Tulio Caraciolo Albuquerque 008372 - Pe • 307; Marcondes Vieira Da Silva 021866 - Pb • 576; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 178, 261, 272, 380, 386, 427, 439, 555, 595, 606, 620, 621, 624, 627, 628, 630, 634, 637; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 50; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 674, 676, 677; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 375; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 478; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476 - Pb • 312; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 384; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 616; Maria Das Dores Ferreira 019982 - Pb • 271; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 540; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 177; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 79, 85; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 608; Maria Dos Remedios Mendes 004774 - Pb • 141; Maria Elizabeth Morais Pordues 004971 - Pb • 170; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 278, 393, 409, 498; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 286; Maria Helena Gomes Fausto E Martins 023301 - Pb • 466, 471; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 446; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 613; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 597, 604; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 631; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 513; Maria Oeltriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 493; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 535; Mariana Ateneu Fernandes Do Amaral 010727 - Rn • 42; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 122, 124; Maricema Ramos 012279 - Pb • 431; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 104; Marilia Galvao Tinoco 015524 - Pb • 70; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 379; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 98, 281; Marinaldo De Araujo Paiva 006084 - Pb • 596; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 199, 366, 367; Mario Texeira Tabosa 018880 - Pb • 132; Marisa Tavares De B Paiva 023647 - Pe • 92; Marisete Fedrigo 015112 - B • 321; Mariza De Lourdes Lopes Cavalcanti 014056 - Pb • 316; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 25; Marllon Laffit Torres Feitosa Passo 044485 - Pe • 210; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 116; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 12; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 179; Mateus Rocha Rodrigues Alves 024406 - Pb • 237; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 281; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 50; Mauricio Fonseca Ribeiro Neto 016535 - Pb • 21; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 400; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 36; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 530; Mayra Andrade Marinho 013496 - Pb • 32; Mayrenne Trigueiro Pereira 011164 - Pb • 510; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 68; Michelen Helia Araujo Lima 017022 - Pb • 514; Michelle Ramalho Cardoso 018260 - B • 168; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 237; Milena Piragine 018514 - A • 305; Millena Abrantes Farias 020618 - Pb • 495; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 655; Miriam Peron Pereira Curiat 104430 - Sp • 259; Moacir Amorim Mendes 019570 - Pb • 78; Moises Batista De Souza 149225 - A • 93; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 176; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 217; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 88, 97; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 163; Murilo Fernando Arcoverde Cassiano 019804 - Pb • 563; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 65; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 6; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 386, 427; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 169; Natanuel Gomes De Arruda 006903 - Pb • 629, 645; Nathalia Oliveira Marques 018286 - Pb • 22; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 54; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 55, 397; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 23, 86; Nervaldo Alves Da Silva 004503 - Pb • 610; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 183, 376; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 86; Nilton Carlos Pereira Madureira 018708 - Pe • 234; Noemia Ivana Manguiera De Figueired 015004 - Pb • 179; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 680, 681; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 497; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 216; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 517; Osmar Caetano Xavier 018208 - Pb • 476; Osneide Cordeiro Cruz 017342 - Pe • 352; Otavio Vieira Barbi 064655 - Mg • 600; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 28; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 255, 256, 268; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 370, 374; Patricia Candido Pereira 013863 - B • 550; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 550; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 382, 388, 389, 394, 410; Paulo Cesar Costa Dias 022523 - Pb • 465; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 488; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 3, 480; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 592, 594; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 18; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 432;



Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 372; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 185; Pedro Aurelio De Mattos Goncalves 012494 - Es • 3; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 585; Pedro Henrique Abath Escorel Borges 019667 - Pb • 22; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 221, 232; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 14; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 526; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 98; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 437; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 361; Rafael Furtado De Oliveira 020289 - Pb • 251, 252, 253; Rafael Rodrigues Neves Gomes 015626 - Pb • 537; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 618; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 25, 516; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 38, 679; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 87, 679; Rafael Vilhena Coutinho 019947 - Pb • 165; Rafaela De Brito Candido Gomes 017207 - Pb • 359; Rafaela Ferreira Medeiros 014899 - Pb • 480; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 519, 520, 521, 524; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 577, 685; Raimundo Tadeu Licario Nogueira 004016 - Pb • 166; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 361; Ramon Toscano Sebadelhe 009841 - Pb • 109, 110; Raphael Ayres De Moura Chaves 016077 - Ce • 173; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 146; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 162; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 82; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 245, 567; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 121; Renan Cavalcante Lira De Oliveira 018341 - Pb • 495; Renan Soares De Farias 001643 - Pb • 74; Renata Franca De Oliveira 013776 - Pb • 223; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 533; Renata Sousa De Castro Vita 024308 - Ba • 91; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 552; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - A • 190; Rhalds Da Silva Venceslau 020064 - Pb • 579; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 94; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 61; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 461; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 275; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 361; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 547; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 52, 313; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 91; Rizalva Amorim De Oliveira Sousa 002971 - Pb • 24; Roberta Beatriz Do Nascimento 023733 - A • 64; Roberta Da Silveira Britzki 183478 - Sp • 16; Roberto De Oliveira Batista Junior 021123 - Pb • 59; Roberto Farias De Barros 009710 - Pb • 373; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 309, 598; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 323; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 194; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 357; Robervall Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 213; Rbson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 207; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 596; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 169, 281; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 602, 636; Rodolfo Pacelly Lemos De Figueiredo 022858 - Pb • 395; Rodrigo Isidro Gomes De Queiroz 016915 - Pb • 405; Rodrigo Nogueira Paiva 018688 - Pb • 136; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 512, 661; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 58; Rogerio Rezende Freitas 005649 - Se • 327; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 111; Romero Sa Sarmiento Dantas De Abrant 021289 - Pb • 612; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 638; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 570; Ronaldo Leite Ferreira De Andrade 001589 - Pb • 313; Ronaldo Torres Soares Filho 017324 - Pb • 601; Rosagela Da Rosa Correa 030820 - Pb • 198; Rosangela De Farias Bezerra 024533 - Pb • 303; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 242, 276, 277, 279; Rossana Lourenco Gomes 008978 - Pb • 133; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 376, 392, 545; Rouger Xavier Guerra Junior 151635 - A • 495; Ruanna Ligia De Queiroz Pinheiro 018190 - Pb • 82; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 458; Rui Oliveira Macedo Filho 013785 - Pb • 129; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 647; Ruth Dos Santos Oliveira 022860 - Pb • 212; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 1; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 83, 366, 367, 603; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 360; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 94; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb • 398, 402; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 564; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 177; Saulo Marcelo Da Silveira Junior 018182 - Pb • 11; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 180; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 294; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 543, 550; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 65; Sergio Henrique A G Moniz 019179 - Pb • 626; Sergio Schulze 019473 - A • 56; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 215; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 35, 436, 633; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 481, 549, 684; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 414; Sharmilla Elpidio De Siqueira 016564 - Pb • 127; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 405; Sidnei Ferraria 253137 - Sp • 640; Silvia Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 245, 567; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 171; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 373; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 83, 269; Suely Azevedo Xavier Freitas 014389 - Pb • 507; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 112; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 402, 406; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 190; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 442, 444, 457, 535; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 309, 653; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 260, 262, 263, 264, 265, 267, 270; Tatyana De Oliveira Paiva Crispim H 022141 - Pb • 156, 157; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353 - Pb • 111; Tenorio Silva Lacerda Segundo 015253 - Pb • 582, 583; Thais De Oliveira Dantas 019256 - Pb • 395; Thais Nobrega De Souza 022419 - Pb • 536; Thelio Farias 009162 - Pb • 187, 194; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 54, 481; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 598; Thiago Nunes Abath Cananea 015258 - Pb • 231; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 532; Tiago Da Nobrega Rodrigues 014692 - Pb • 466, 479; Tiago Jonathan De Lima Filgueira 019675 - Pb • 493; Tiago Liotti 261189 - A • 67; Ticiana Souza Silva 016963 - Pb • 147; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 625; Uiraquitan De Carvalho Ferraz 039945 - Pe • 352; Vaglas Vasconcelos Junior 017913 - Pb • 370; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 340; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 672, 673; Valmir Lima De Souza 003750 - Pb • 460; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 70; Vandre Cavalcante Bittencourt Torre 025825 - Ba • 524; Veronica Campos Lima 015364 - Pe • 561; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 93; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 246; Vivanne De Lucena Rangel 012097 - Pb • 510; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 309; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 602, 632, 636; Walter Carvalho Almeida 008280 - Pb • 355; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 638; Wathaendson Ferreira Sampaio 026006 - Pe • 352; Wellington Jose De Lima Alves 021518 - Pb • 412; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 104; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 187; Weverton Juarez De Souza Quirino 021125 - Pb • 154; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 266, 273; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 63, 74, 82, 321; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 15, 84, 95, 103, 128, 192, 239, 284, 287, 300, 306, 316, 522, 556, 605; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 556, 560; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 54; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 4



NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0015493-93.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO ADVOGADO: 006723PB AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE , 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se a parte autora para receber alvará
- 00002 Processo: 0069159-62.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: WELLISON SALES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. Despacho: Intime-se o autor para querendo responder o presente embargo monitório no prazo de 15 dias

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 116/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00003 Processo: 0013122-25.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL ADVOGADO: 012494ES PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES , 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 047773PR ANA PRISCILA FURST. REU: EURIVALDO DE SOUSA BONNER Despacho: Intime-sesobre a devolucao da carta precatória , ouca-s e autor , em 10 dias uteis.
- 00004 Processo: 0021735-34.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOIVA AMADOR FARIAS NETTO MOTTAREU: FABIO AUGUSTO BRITO CORREIA LIMA ADVOGADO: 005302PB LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA , 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: INES MARIA DE JESUS SILVA ADVOGADO: 005541PB LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO. REU: FERNANDES E BRITO LTDA ADVOGADO: 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS , 000659PB JOSE PROCOPIO DE BARROS , 007516PB ALVARDO ALVES DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-seas contrarrazoas ao recurso adesivo oposto pelo cauidico, Joao PauloJusitno(fls.1296/1299) em 15 dias uteis
- 00005 Processo: 0041240-35.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RAFAEL ANTONIO XAVIER DA SILVA ADVOGADO: 012410PE LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-sea parte promovente para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 05 dias uteis
- 00006 Processo: 0045050-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REBECA GOMES QUEIROZ BARBOSAREU: JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA ADVOGADO: 009576PB NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. REU: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA ADVOGADO: 009572PB MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA. REU: EITEL SANTIAGO SILVEIRAREU: CIGA CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-separa as contrarrazoas ao recurso adesivo oposto pela promovente (fls.311/318), em 15 dias uteis
- 00007 Processo: 0046351-68.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 018143BA KARINA PINTO ANDRADE , 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO. REU: LOJAO DO ESCAPAMENTO LTDA Despacho: Intime-seintime-se a parte exequente para em 05 dias requerer o que entender de direito
- 00008 Processo: 0069347-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODOLPHO LEITE DE ARRUDAREU: BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-sea parte promovida para efetua ro pagmaneto das custas processuais no prazo de 05 dias uteis

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00009 Processo: 0000190-63.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CARMÍ DO NASCIMENTO

OLIVEIRA ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON , 014042PB KALINE DE MELO DUARTE VILARIM. Despacho: Intime-se a parte executadapara se pronunciar, no prazo de 05 dias, sobre a disponibilidade de ativos financeiros em sua conta, nos termos do art 854 paragrafo 2º e 3º CPC

- 00010 Processo: 0003233-03.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA SIDE-RAL EIRELI ADVOGADO: 016786PB JACIANA DA SILVA OLIVEIRA. REU: DENVER IMPERMEABILIZANTES IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, acostar aos autos documento que comprove a realização do protesto que se pretende cancelar a ação
- 00011 Processo: 0013679-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISMAEL SEVERINO DA SILVA ADVOGADO: 018182PB SAULO MARCELO DA SILVEIRA JUNIOR. REU: ELFORT CURSOS DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA Despacho: Intime-se as partes para se pronunciar sobre a documentação proveniente da policia federal, no prazo de 10 dias f. 69/79.
- 00012 Processo: 0018691-12.2005.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AMARELTINTAS COM DE TINTAS E FERRAGENS LTDA ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA , 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MEIRA MARINHO ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA , 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REU: SAMARA CASSIANO DA SILVAREU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se o advogado do banco para indicar no prazo de 05 dias, conta de titularidade do Banco Santander, a fim que seja procedido a transferencia de credito ref a ação ou especificando poderes para receber alvara
- 00013 Processo: 0022756-11.2009.815.2001 - MONITORIAAUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA ADVOGADO: 009684PB DANIELLA RONCONI , 015400PB AMANDA LUNA TORRES. REU: AGATHA SATIE FERNANDES KURISU Despacho: Intime-se o autor para recebimento alvara
- 00014 Processo: 0035612-36.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO. REU: ABSOLUTA ENGENHARIA LTDA-REU: MILTON TAVARES DE MELO JUNIOR ADVOGADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 dias querendo requerer o cumprimento do julgado
- 00015 Processo: 0062759-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HAMILTON VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: ITAUCARD S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender oportuno, no prazo de 30 dias.
- 00016 Processo: 0072245-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE SERRANO FERREIRA ADVOGADO: 016187PB CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS. REU: PBVISTOS ASSESSORIA DE VISTOS E TURISMO LTDA ADVOGADO: 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO , 017284PB KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA. REU: INFOVISTOS ASSESSORIA EM DOCUMENTACOES LTDA ADVOGADO: 183478SP ROBERTA DA SILVEIRA BRITZKI , 070811SP BERTI FELIX DA SILVA VILAVA. Despacho: Intime-se os promovidos para que se pronunciem sobre a petição de f. 227/228, no prazo de 10 dias.
- 00017 Processo: 0099242-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOVES PALHANO ALVES ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre os calculos no prazo de 15 dias
- 00018 Processo: 0735616-71.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA ADVOGADO: 006723PB AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE , 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA. REU: MULTIBANK S/A ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A ADVOGADO: 017742PB DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE. Despacho: Intime-se vistas dos autos pelo ´prazo de cinco dias, nos termos do art 107, II cpc

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 148/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00019 Processo: 0011029-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KELLY CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Sentenca: Pedido julgado do procedente
- 00020 Processo: 0013747-49.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO ALDENOR DE HOLLANDA ADVOGADO: 011784PB LEONARDO CARLOS BENEVIDES. REU: SUEVIA FERREIRA GOMES ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO. Sentenca: Pedido julgado do procedente
- 00021 Processo: 0017647-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DO NASCIMENTO GILBERTO FREIRE NUNES ADVOGADO: 016535PB MAURICIO FONSECA RIBEIRO NETO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00022 Processo: 0019885-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSECA ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA CAGEPA ADVOGADO: 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA , 018286PB NATHALIA OLIVEIRA MARQUES , 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA. REU: RICARDO CIRNE REPRESENTACOES LTDAREU: CLARO S/A ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 019667PB PEDRO HENRIQUE ABATH ESCOREL BORGES. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00023 Processo: 0022330-62.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS. REU: MARIA CARMITA DA SILVEIRA LOPES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00024 Processo: 0029638-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VITOR ALBERTO FERREIRA FURTUNATO DE OLIVEIRAREU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. AUTOR: ALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 002971PB RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito-Republicacao.
- 00025 Processo: 0030725-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS. AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS. REU: MARIA ALDIZA BRAGA NOBREGA PEREIRAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00026 Processo: 0040562-64.2006.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA , 017789PE ADMIR FIALHO SEIXAS , 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. REU: AB BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00027 Processo: 0053100-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVELINO JULIO ZEGRE MARTELO ADVOGADO: 005190PB MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES , 005571PB JOACIL FREIRE DA SILVA. REU: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADVOGADO: 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS , 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO , 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA. Despacho: Pedido julgado improcedente
- 00028 Processo: 0054200-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMELIA COSTA BARROS ADVOGADO: 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA. REU: RD ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 015446PB GUILHERME PALAZZO G RODRIGUES. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00029 Processo: 0059281-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILIANE MOREIRA DUARTE ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A ADVOGADO: 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00030 Processo: 0061038-45.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. REU: TEREZA A S DE SOUZA Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00031 Processo: 0106622-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO BENTO DA SILVAAUTOR: ESPOLIO DE JOSE BENTO DA SILVAREU: MANOEL MIGUEL DE AZEVEDO Sentenca: Pedido julgado improcedente

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 135/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00032 Processo: 0000052-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON. REU: CASA DA REFRIGERACAO LTDA ADVOGADO: 013496PB MAYRA ANDRADE MARINHO. AUTOR: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A ADVOGADO: 043624RS ALEXANDRE DE ALMEIDA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00033 Processo: 0000292-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DA SILVA ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES. REU: CREDUNI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDOR Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00034 Processo: 0003417-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANEIDE CHAVES DE QUEIROZ ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se cauidico impulsionar feito no prazo de 05 dias,sob pena extincao semresolucao merito
- 00035 Processo: 0003819-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS. REU: D E D MERCADINHO LTDAREU: DAYANA CRISTINA BARROS SILVESTRETERU: DAVID FLORENTINO RAMOS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15 dias, requerer o que entenderde direito
- 00036 Processo: 0004361-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA PEREIRA DOS ANJOS ADVOGADO: 017284PB KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA , 016377PB MAYARA ARAUJO DOS SANTOS , 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO. REU: UNIMED



JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARI-ON TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se vistas dos autos no prazo comum de 15 dias as partes

00037 Processo: 0007484-64.2015.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: TAMARA FERREIRA DE MORAES **ADVOGADO: 026339PE MANOEL LEONEL TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se aguarde-se por 30 dias.

00038 Processo: 0008320-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO TAVARES DE CASTROREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias pagar as custas processuais sob pena de penhora online e/ou inscricao na divida ativa

00039 Processo: 0011404-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIELE DOMICIANO DANTAS DE SOUSA **ADVOGADO: 014928PB ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se autor em 15 dias informar nos autos endereço autalizado do primeiro promovente

00040 Processo: 0018049-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR **ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL.** REU: FERNANDO LEONEL DA SILVEIRA PEREIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00041 Processo: 0021453-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSICLENE ANIZIO DA SILVA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00042 Processo: 0021777-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUBERLANDIA DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA , 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO , 010727RN MARIANA ATENEU FERNANDES DO AMARAL.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00043 Processo: 0034124-66.1999.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se CAUSIDICO IMPULSIONAR FEITO PRAZO 05 DIAS, SOB PENA EXTINCAO SEM RESO LUCAO MERITO

00044 Processo: 0042994-51.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 015681PB JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDAREU: PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSOREU: AILO JOSE CAVALCANTI DE MORAIS Despacho: Intime-sentime-se a parte promovente para no prazo de 15(quinze) dias falar sobre a devolucao da correspondencia de fls. 153, indicando o endereço c orreto da parte promovida PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO.

00045 Processo: 0043552-81.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE ARAUJO ROCHA **ADVOGADO: 018458PB DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO.** Despacho: Intime-se autor em 10 dias,querendo promover desentranhamento do titulo fls.10

00046 Processo: 0048523-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DINEIDE ARAUJO LINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008859PB JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA.** Despacho: Intime-se promovido no prazo de 15 dias efetuar pagamento das custas,sob penapenhora on line e/ou inscricao divida ativa

00047 Processo: 0056637-03.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FLAVIO PEDRO CORDEIRO TAVARES **ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO.** REU: GENILDA NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 016489PB FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00048 Processo: 0056637-03.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FLAVIO PEDRO CORDEIRO TAVARES **ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO.** REU: GENILDANUNES DA SILVA **ADVOGADO: 016489PB FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00049 Processo: 0056863-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN ALVES MANGUEIRA **ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se AUTOR COMPARECER EM CARTORIO NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA

00050 Processo: 0066796-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO COMASSETO ALMEIDA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 151056S MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00051 Processo: 0072116-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DE FRANCA VIEIRA ARCOVERDE **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: CIA VALE DO CAICARA Sentenca: Pedido julgado improcedente

00052 Processo: 0090525-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSTRUTORA EARLEN AMORIM LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se promovido recolher honorarios no prazo de 10 dias

00053 Processo: 0105107-36.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARCOLINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se autor no prazo de 15 dias,falar acerca embargos monitorios fls.58/60

00054 Processo: 0108625-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENILDO CARDOSO DE LIMA **ADVOGADO: 015322B KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** AUTOR: MARIAJOSE LIMADO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015322B KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA , 012657PB NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 012733PB ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA , 011239PB CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA.** Sentenca: Calculo homologado

00055 Processo: 00735696-35.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020366PB HAROLDO WILSON MARTINEZ , 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS , 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se indefiro pedido fls 130/134, suspendendo autos por 01 ano

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00056 Processo: 0072119-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITACIARA LUCENA CIRNE **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE.** REU: GDN VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA **ADVOGADO: 167884SP LUCIANA GOULART PENTEADO.** REU: GDN VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se as partes para, querendo, apresentar assistentes técnicos e quesitos, no prazo legal

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 102/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00057 Processo: 0008525-37.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: ELTON DE PAULA SANTOS Despacho: Intime-se a exequente para,no prazo de 10 (dez) dias,efetuar o pagamento da diligencia para citacao do executado.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00058 Processo: 0001454-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE CLEVELAND DE CARVALHO FRANCA **ADVOGADO: 012529PB EMERSON ALMEIDA FERNANDES , 016415PB ROGERIO CUNHA ESTEVAM.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO ATLANTICO **ADVOGADO: 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes Jorge Cleveland de C.França e do Condominio Residencial Porto do Atlântico,por seus advogados,p/no prazo de 20(vinte)dias,efetuarem o pagamento dos honorarios periciais,na proporcao de 50% p/cada um.

00059 Processo: 0008287-86.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SUENIA DOMICIANO NUNES CABRALREU: MASSILIANO SGRO **ADVOGADO: 021123PB ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado para os fins do art.854,§ 3º do CPC,bem assim para,no prazo de 15(quinze) dias,havendo discordancia em relacao ao valor penhorado,apresentar arguicao nos termos do art.525,§ 11, do cpc...

00060 Processo: 0016219-86.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA GELZA ROCHA FERNANDES DE CARVALHO **ADVOGADO: 012529PB EMERSON ALMEIDA FERNANDES.** REU: LUIZ MONTE DA ROCHA LESSAAto Ordinatorio: vista autor acerca da certidão de fls.114v,no prazo de dez dias.

00061 Processo: 0022781-24.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 016001PB LIA TOLENTINO CORKER FREIRE , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: LUIZ PAULO SILVA NETO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00062 Processo: 0024903-68.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: AILTON ALEXANDRE DOS SANTOS **ADVOGADO: 003197PB ANTONIO DE ARAUJO NEVES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte autora,por nota de foro,para,no prazo improrrogavel de 05(cinco) dias,receber o alvara em testilha,sob pena de devolucao da quantia depositada em conta ao depositante.

00063 Processo: 0034078-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CVC LONDRINAREU: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00064 Processo: 0035696-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIVIA DIAS FERNANDES-REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte sucubente para,no prazo de 10(dez) dias,efetuar o pagamento das custas,sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

00065 Processo: 0036990-95.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES **ADVOGADO: 007191PB DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** REU: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FARIAS **ADVOGADO: 007618PB ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** LITISCON-SORTE: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 012085PB HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI , 012349PB SERGIO BRITO FIGUEIREDO , 013302PB ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** DENUNC.A LIDE: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA **ADVOGADO: 004423PB NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15/08/2018,as 14:00h.desnecessario lembrar que, nos termos do art.455 do cpc,cabe ao advoaogo da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada,dispensando-se a intimacao do juizo..

00066 Processo: 0051073-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO TRIGUEIRO DA SILVAREU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se o executado para,no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do saldo remanescente indicado pelo exequente as fls.161,sob pena de incidencia de multa e honorarios advocaticios da fase executiva.

00067 Processo: 0099016-27.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 261189A TIAGO LIOTTI.** REU: EDENILVA PEREIRA DOS SANTOSREU: HENRIQUE PEREIRA SILVESTREREU: FABIANE APARECIDA PONTES SILVESTREto Ordinatorio: vista ao advogado da promovente acerca da certidão do oficial de justica de fls.150v,no prazo de 10(dez) dias.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 041/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0002779-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETROSERVICE COM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTD **ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES , 012390PB FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005732PB MERCIA CARLOS DE SOUZA , 007766PB CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA , 011200E CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS.** Despacho: Vista ao reu prazo de cindo dias, depositar o valor requerido pela perita e juntar a planilha tambem requerida.

00069 Processo: 0016009-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA MARIA ALVES CABRAL PEREIRA **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao a ser realizada na data de 21/08/2018 as 14:30 horas na sala de audiencia da 11º vara cível da capital.

00070 Processo: 0098230-80.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: THEG EMPREENDIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA , 015224PB MARILIA GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA CONHECER DA EXPEDIÇÃO DO EDITAL E PROVIDENCIAR SUA PUBLICACAO.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00071 Processo: 0002003-91.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: VALDECIR FERREIRA PIMENTEL **ADVOGADO: 015462PB GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** Despacho: Intime-se para falar sobre a correspondencia devolvida, requerendo o que entender de direito, em 15 dias

00072 Processo: 0060603-71.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se para falar sobre os documentos apresentados pelo promovido, em 15 dias

00073 Processo: 0066013-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 015883PB HUGO VIRGILIO RODRIGUES VILAR , 016101PB IGOR HOLMES SIMOES , 017680PB JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA.** Despacho: Intime-se para juntar um exemplar original de cada publicação, no prazo de 10 das, a contar da data da ultima publicação

00074 Processo: 0127447-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX QUINTA BLANCO ALFAYA **ADVOGADO: 001643PB RENAN SOARES DE FARIAS , 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BOATE APOTHEKE **ADVOGADO: 024576PE JOSE DE LEMOS VACONCELOS NETO.** REU: ALEXANDRE VALENCA FREITAS **ADVOGADO: 030851PE BRUNA LINS DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação e ambas as partes para especificarem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade, em 15 dias

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 076/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00075 Processo: 0042991-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO **ADVOGADO: 010824PB DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** Despacho: Intime-se(...) Considerando que o embargante não atuou de fato no processo, cabe a eçe, e a qualquer outro advogado constituído, buscar junto ao escritório o que entender de direito, restando devidamente quitada (...)

00076 Processo: 0042991-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO **ADVOGADO: 010824PB DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** Despacho: Intime-se(...) a obrigação dos autos. Ante o exposto, acolho os embargos apenas de forma integrativa, ficando definitivamente esclarecida a questao dos honorarios sucumbenciais. Os alvaras devem ser expedidos (...)

00077 Processo: 0042991-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO **ADVOGADO: 010824PB DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** Despacho: Intime-se(...) apos o transito em julgado.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0000486-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFONSO DAMIAO BEIROZ DA SILVA **ADVOGADO: 021503PB JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN , 019570PB MOACIR AMORIM MENDES.** Despacho: Intime-se as partes do bloqueio e transferencia de fls. 621/622

00079 Processo: 0003589-32.2014.815.2001 - MONITORIAAUTOR: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA , 013678PB MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** Sentenca: Intime-se PELO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL DETERMINANDO O CANCELAMENTO DADISTRIBUIÇÃO,NOS TERMOS DO ART.290 DO CPC/15.

00080 Processo: 0004914-08.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FELIPE DANTAS PEREIRA BEIROZ **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Artigo 485, VI, CPC/15.

00081 Processo: 0006674-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAUL DAVID MITCHELL **ADVOGADO: 016056PB MARCIA DANTAS DE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00082 Processo: 0008169-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES , 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 018190PB RUANNA LIGIA DE QUEIROZ PINHEIRO.** REU: FEDERACAO DE ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 017148PB RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Sentenca: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, A FIM DE OBRIGAR A PARTE PROMOVIDADE ABSTER-SE DE UTILIZAR O REFERIDO MATERIAL FOTOGRAFICO EM SEU SITE.

00083 Processo: 0008705-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAILSON MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO VIDA E PREV **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00084 Processo: 0012049-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INTERNACIONAL VIAGENS TURISMO E CARGAS LTDA **ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se ANTE O EXPOSTO,...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO,DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,NOS TERMOS DO ART.487 DO NCP.

00085 Processo: 0012889-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIME JOSE FERREIRA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA , 013678PB MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-se REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS,MANTENDO OSTERMOS DA SEN-TENÇA NA FORMA COMO PROLATADA.

00086 Processo: 0015304-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSICLEIDE EDITE DA SILVA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00087 Processo: 0015559-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentenca: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,E,POR CONSEGUINTE,CONDENO O PROMOVIDO APAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 19.700,00(DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAISCONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELOS DANOS MORAIS

00088 Processo: 0017069-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA BRANDAO **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 080702MG EDUARDO PAOLIELLO.** Sentenca: Intime-se JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS,COM ESPEQUE NO ARTIGO487,I,DO CPC.

00089 Processo: 0023167-20.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** REU: JOSE RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Sentenca: Acordo homologado



- 00090** Processo: 0025674-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Sentença: Acordo homologado
- 00091** Processo: 0027389-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DINAMAR SOARES FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA , 011452PB RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: HAPVIDAASSISTENCIA MEDICALTDA **ADVOGADO: 016470CE IGOR MACEDO FACO.** REU: ALIANCA ADM DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA **ADVOGADO: 024308BA RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.** Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO,JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO,EXTINGUINDO O PROCESSOCOM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,NOS TERMOS DO ART.487,INCISO I,DO NCP.
- 00092** Processo: 0029494-78.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLAUBER MONTEIRO DE LUNCENA **ADVOGADO: 001971PB JOSE GOMES DA SILVA , 003530PB FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE.** REU: FIAT AUTOMOTORES S/A **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: FIORI VEICULO **ADVOGADO: 017593PE LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO , 023647PE MARISA TAVARES DE B PAIVA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00093** Processo: 0029814-94.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Extinta a execucao sem resolucao do merito, com fulcro no artigo 775do Codigo de processo Civil.
- 00094** Processo: 0044924-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JUNIOR GUEDES DA SILVA **ADVOGADO: 010556PB GALILEU DE BELLI NETO.** REU: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 012122PB HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR , 012741PB SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** REU: SERGIO FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA , 009378PB LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** REU: FLAVIO **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA , 009378PB LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente bem como o pleito reconvenional.
- 00095** Processo: 0052189-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RITA CAMPOS FERREIRA **ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES , 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAISEFEITOS,O ACORDO DE VONTADE CELEBRADO ENTRE AS PARTES,E, EM CONSEQUÊNCIA,RESOLVO O MÉRITO DA LIDE.
- 00096** Processo: 0053454-24.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: MURILO WAGNER ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente , a fim de consolidar a posse e a propriedade do bem litigioso apreendido em favor da BV FINANCEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,cuja apreensao liminar torno definitiva.
- 00097** Processo: 0060305-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUBINALDO SANTOS **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA , 013003PB FAZIANO MIRANDA GOMES.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 080702MG EDUARDO PAOLIELLO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00098** Processo: 0062734-19.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WALBERSANDRO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA , 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00099** Processo: 0064315-69.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUTO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Artigo 485, IV, do Codigo de Processo Civil.
- 00100** Processo: 0069655-91.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ARIGILMAR DE BRITO ALVES **ADVOGADO: 014750PB DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Artigo 485, VI, CPC/15.
- 00101** Processo: 0071174-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00102** Processo: 0074414-69.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANDRE KLAUBER FERNANDES DE PINHO **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** AUTOR: ANDRE KLAUBER FERNANDES DE PINHO **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Artigo 485, III, do Codigo de Processo Civil.
- 00103** Processo: 0089389-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON VERBER DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS,PARA, RATIFICANDO A LIMINAR DE FLS. 14/15,DECLARAR A INEXISTENCIA DO DÉBITO,E CONDENAR O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS..
- 00104** Processo: 0112639-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: JANINE VALENCA ALENCAR DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015024PB WELLINGTON NOBREGA VILAR , 013534PB HOUSEMAN ROCHA , 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE FLS.118/119, EM TODA SUA EXTENSÃO,DEFERINDO A JUSTIÇA GRATUITA,REQUERIDA PELA EXEQUENTE AS FLS.31/32 E MANTENHO O RESTANTE DA SENTENÇA DE FLS.111/117, EM TUDO SEU TEO
- 00105** Processo: 0123599-76.2012.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SONIVAL TADEU CAVALCANTI FAGUNDES **ADVOGADO: 015461PB FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Sentença: Intime-se COM FUNDAMENTO NO ART. 485,II E III, DO CPC/15,DECLARO EXTINTO OPRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
- 00106** Processo: 0748255-24.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA , 011466PB BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES , 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Sentença: Extincao Extinta a presente execucao com base no art. 924, V do CPC.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 079/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00107** Processo: 0007793-86.1995.815.2001 - INVENTARIO REU: MARIA EUNICE DA CRUZ RAMOS **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO QUE FEZ CARGA DOS AUTOS PARA, EM 72 HORAS, DEVOLVER O PREOCESO AO CARTORIO, SOB PENA DE EXPEDICAO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSAO
- 00108** Processo: 0029028-70.1999.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 000988PB FRANCISCO ELIHIMAS NETO.** Despacho: Intime-seacerca da sentenca julgou extinto o feito sem resolucao do merito
- 00109** Processo: 0064323-17.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: PAULA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** INTERESSADO: LUZIA PONCE LEON NORONHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** AUTOR: CLARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** INTERESSADO: LEONARDO HENRIQUE PONCE LEON N OLIVEIRA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** REU RECONVINTE: LUZ LAHYRA B NORONHA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL , 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 010812PB ANDRESSA CARLOS FREIRE.** INTERESSADO: LINDUARTE NORONHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009841PB RAMON TOSCANO SEBDELHE.** INTERESSADO: LUZIA PONCE LEON NORONHA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-se DEFIRO o pedido de fls. 420/424, autorizando ao herdeiro Linduarte Sabadelhe Noronha de Oliveira a levantar a quantia de R\$18.000,00, depositada na CEF (fls. 178/179), como adiantamento de seu quinhao...
- 00110** Processo: 0064323-17.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: PAULA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** INTERESSADO: LUZIA PONCE LEON NORONHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** AUTOR: CLARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO , 018211PB DALMAN FERNANDES.** INTERESSADO: LEONARDO HENRIQUE PONCE LEON N OLIVEIRA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** REU RECONVINTE: LUZ LAHYRA B NORONHA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL , 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 010812PB ANDRESSA CARLOS FREIRE.** INTERESSADO: LINDUARTE NORONHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009841PB RAMON TOSCANO SEBDELHE.** INTERESSADO: LUZIA PONCE LEON NORONHA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-se a inventariante para, em 05 dias, juntar CRLV s atualizados dos veiculos descritos nas primeiras declaracoes de fls. 288/291, o fazendo, inclusive, em relacao aquele descrito as fls. 48, esclarecendo...
- 00111** Processo: 0069302-66.2005.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ANGELA MONTEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** INTERESSADO: MARIA BETANIA MONTEIRO PEREIRA

RA **ADVOGADO: 012353PB TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA , 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** INTERESSADO: RITA DE CASSIA MONTEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA , 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO , 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** INTERESSADO: ANA LUCIA NOGUEIRA PEREIRA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** INTERESSADO: PAULO ANDERSON NOGUEIRA PEREIRA **ADVOGADO: 009245B ANDREA NOGUEIRA PEREIRA SOLANO.** Despacho: Intime-seos herdeiro para, em 05 dias, se pronunciarem sobre a peticao de fls 635/636

- 00112** Processo: 0081597-09.2003.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANTONIO AMERICO FALCONE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 017248PB SUELY SOARES DA SILVA , 021503PB JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** AUTOR: HERMANO JOSE FALCONE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 003527PB JOSE CAITANO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO INVENTARIANTE PARA,EM 24 HORAS,COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS,SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL E EM 10 DIAS CUMPRIR A PARTE FINAL DA DECIPSAO DE FLS.146V E O FINAL DO DESPACHO DE FLS.167

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 031/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00113** Processo: 0070334-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. V. M. S. A. **ADVOGADO: 016800PB JOSE MARIO PORTO NETO , 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 019600PB BARBARA CAMPOS PORTO.** Despacho: Intime-seA replica, no prazo de 15 dias.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 031/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00114** Processo: 0001821-37.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. M. A. **ADVOGADO: 015462PB GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: L. G. P. A. J. **ADVOGADO: 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito-ART. 485, IV, CPC.
- 00115** Processo: 0003580-22.2004.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. S. O. **ADVOGADO: 015161PB ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Despacho: Intime-seTrata-se de pedido de execucao de alimentos, que deve ser formulado e distribuido em uma nova acao no pje.Assim, indefiro o pedido para que seja distribuido em acao propria pelo pje.Arquivem-se os autos.
- 00116** Processo: 0097726-74.2012.815.2001 - ALIMENTOS - PROVISIO AUTOR: L. S. V. T. **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-selNTIME-SE A PARTE AUTORA,POR SEU ADVOGADO,PARA INDICAR BENS PASSIVEISDE PENHORA DO EXECUTADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00117** Processo: 0017010-55.2015.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. I. S. **ADVOGADO: 020953PB FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO , 015192PB FRANCELDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, junte a estes autos copia da certidão de nascimento do menor João Guilherme Silva Santos
- 00118** Processo: 0026946-17.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. O. **ADVOGADO: 013916PB ADRIANO HENRIQUE TARGINO , 014106PB ANDERSON LUIZ DA SILVA CLEMENTE.** Sentença: Intime-seextinto o processo nos termos do art. 485, III, Par. 1 e 2 do CPC

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 066/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00119** Processo: 0002528-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIA MARIA PIRES **ADVOGADO: 018461PB EDUARDO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte para especificar provas e de todo o despacho de ID 107.
- 00120** Processo: 0005300-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrrazões, com ou sem resposta, certifique fazendo subir ao TJPB.
- 00121** Processo: 0009857-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J. C. L. **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrrazões, com ou sem resposta, certifique fazendo subir ao TJPB.
- 00122** Processo: 0015968-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYVID HERIKSON FAGUNDES **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 018147PB MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrrazões, com ou sem resposta, certifique fazendo subir ao TJPB.
- 00123** Processo: 0028341-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ALVES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, cumprindo a providencia que lhe competir, diante do que consta dos autos, no prazode 10 dias.
- 00124** Processo: 0029160-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDYCARLOS MACHADO MENDES LEITE **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 018147PB MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrrazões, com ou sem resposta, certifique fazendo subir ao TJPB.
- 00125** Processo: 0036063-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIDES BARBOSA DE ANDRADE **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls 125 e ss, requerendo o que entender de direito no prazo de dez dias.
- 00126** Processo: 0042449-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOMILSON BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrrazões, com ou sem resposta, certifique fazendo subir ao TJPB.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 030/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00127** Processo: 0000928-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIMAR DE SA FORMIGA **ADVOGADO: 016564PB SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA , 019199PB GABRIELA DE LYRA BORGES.** Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido do autor

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00128** Processo: 0007799-92.2015.815.2001 - Acao CIVIL PUBLICA REU: CI BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO EXTRA HIPERMERCADOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte para prestar as informações solicitadas no despacho de fls 348/349, no prazo de 5 dias.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 060/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00129** Processo: 0020520-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAPHAEL CARVALHO MACEDO **ADVOGADO: 013785PB RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO **ADVOGADO: 013785PB RUI OLIVEIRA MACEDO FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA/PBREU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REPRESENTANTE LEGAL: ADALBERTO FULGENCIO Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR A NOTA FISCAL RELATIVA AO ULTIMOBLOQUEIO REALIZADO NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 093/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00130** Processo: 0014761-05.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ADALBERTO SOARES Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc. Custas homologadas. Intime-se para pagamento.
- 00131** Processo: 0017726-53.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ADALBERTO SOARES Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto processo, nostermos do art.924 II do cpc. Arquite-se.
- 00132** Processo: 0018724-21.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARCELO MAXIMIANO GUEDES PEREIRA PITANGA **ADVOGADO: 018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA.** Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto processo, nostermos do art.924 II do cpc. Arquite-se.
- 00133** Processo: 0024278-83.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CELINA ROSA FORMIGA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008978PB ROSSANA LOURENCO GOMES , 008937PB FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA , 011507PB EVELINE BEZERRA PAIVA.** Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924, II do cpc. Custas homologadas. Intime-se para pagamento.
- 00134** Processo: 0024887-42.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ALINE SOARES FERREIRA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto processo, nostermos do art.924 II do cpc. Arquite-se.
- 00135** Processo: 0027145-97.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAREU: ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nostermos do art.924 II do cpc. Custas Homologadas.Intime-se para pagamento.
- 00136** Processo: 0043956-16.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARIA DO SOCORRO PESSOA MAIA **ADVOGADO: 018688PB RODRIGO NOGUEIRA PAIVA.** Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nostermos do art.924 II do cpc. Custas Homologadas.Intime-se para pagamento.
- 00137** Processo: 0914278-91.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: PARAIBA GOVERNO DO ESTADO Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto processo, nostermos do art.924 II do cpc. Arquite-se.



1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 090/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00138 Processo: 0029120-49.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ANDERSON SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se INTIME, PARA EM CINCO DIAS, QURENDO, ARROLAR TESTEMUNHAS (NO MAXIMO CINCO), QUE PODERAO SER OUVIDAS EM PLENARIO, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGENCIAS.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 051/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00139 Processo: 0023410-92.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUSTAVO JACINTO MONTENEGRO **ADVOGADO: 002499PB GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou extinta a punibilidade do acusado, Gustavo Jacinto Montenegro, em face da prescrição executória, com fulcro no artigo 107, IV c/c art. 109, VI e 110, todos do CPB.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 053/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00140 Processo: 0000621-78.2018.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. S. **ADVOGADO: 015068PB DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: A. M. M. D. **ADVOGADO: 015068PB DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seintimação da parte promovente da decisão que deferiu o pedido de tutela de urgencia para determinar ao promovido que providencie a reiaçãoda cirurgia referida na inicial

00141 Processo: 0002027-71.2017.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. B. N. L. R. **ADVOGADO: 017797PB JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. F. L. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES.** Despacho: Intime-seintimação da parte promovente para se manifestar quanto ao que foi acostado pelo promovido às fls.82/83. intimem-se também, para no prazo legal, se pretendem produzir provas especificando-as e justificando..

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 089/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00142 Processo: 0014645-06.2007.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: WELLINGTON CESAR GONCALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: JEAN CARLOS CLAUDINO ALVES Despacho: Intime-seDrs. JOILMA OLIVEIRA F A SANTOS-OAB/PB 6954 e FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES-OAB/PB 12118 FICAM INTIMADOS DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE LEITURA SENTENÇA PARA DIA 10/07/2018 AS 13:30 HRS REF AO MILITAR JEAN CARL

00143 Processo: 0017187-89.2010.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: EDVANILSON ALVESREU: ACACIO ANTONIO FIRMINO DE LIMAREU: CLAUDIANO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-seDrs. FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES-OAB/PB 12118, LUIZ PEREIRA DO N. JUNIOR-OAB/PB 18895 e LUCIANO G. DE ANDRADE JUNIOR-OAB/PB 17348 FICAM INTIMADOS DA AUDIENCIA DIA 09/08/18 AS 14 HRS REF AO MILITAR EDVANILSON..

00144 Processo: 0034903-22.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: ANDERSON MEDEIROS DE LIMA Despacho: Intime-seDr. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR-OAB/PB 18895 FICAIS INTIMADO P/APRESENTAR NO PRAZO LEGAL AS RAZÕES FINAIS, REF AO MILITAR ANDERSONMEDEIROS DE LIMA

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00145 Processo: 0003923-24.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO TEIXEIRA ALVES **ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para comparecer a sala de audiencias desta 1a.v.criminal,no proximo dia 31/de agosto/de 2018,as 09:00hs.,a fim de participar de audiencia de proposta de suspensao condicional do processo.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 089/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00146 Processo: 0006322-26.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRENDA LUANNA MARTINS DE MENDONÇA **ADVOGADO: 009602RN JOSE TITO DO CANTO NETO , 015535PB RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se para comparecer a sala de audiencias desta 1a.v.criminal,no proximo dia 30/de julho/de 2018,as 14:30hs.,a fim de participar de audiencia de oitiva de testemunha ministerial.

00147 Processo: 0030959-12.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: NELSON SOARES DE LIMA FILHO **ADVOGADO: 016963PB TICIANA SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes ao recurso da defesa se assim entenderno prazo legal.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 096/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00148 Processo: 0003686-92.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ELETROTEC COM REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICALTD **ADVOGADO: 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: LUIS PAULO JACOB DE MACEDO **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia17/julho/2018,as 15:15 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00149 Processo: 0012743-66.2017.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 012026PB JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** REU: MANOEL HELDER DE MOURA DANTAS **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO.** AUTOR: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09/08/2018, AS 14:00 HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINAL DA CAPITAL

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 091/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00150 Processo: 0006880-95.2018.815.2002 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: LINDOLFO PIRES NETO **ADVOGADO: 011936PB JOSE BEZERRA DA S N M PIRES , 011813PB GUILHERME ALMEIDA MOURA , 010730PB LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** VITIMA: RENATO BENEVIDES GADELHA **ADVOGADO: 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 18/07/2018,as 14:30h,na 3a vara criminal da capital.

00151 Processo: 0013832-27.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu acerca da sentença condenatoria prolatada contra seu constituinte.

00152 Processo: 0030433-55.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS CARNEIRO **ADVOGADO: 013727PB ANA ERIKA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-sea defesa para que especifique os numeros dos telefones,bem como o periodo que pretende que ocorra a quebra de dados, no prazo de 05 dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 088/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00153 Processo: 0005031-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 023400PB KARLA LIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea advogada do reu, dra.Karla Lira de Souza, OAB/PB 23.400, para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 18/07/18, pelas 14:00 horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 096/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00154 Processo: 0005409-44.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARIA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 021125PB WEVERTON JUAREZ DE SOUZA QUIRINO.** Despacho: Intime-se o advogado da audiencia designada para o dia 13 de agosto de 2018 as16 00 horas,bem como da expedição de carta precatoria para Comarca de Alhandra com a finalidade de proceder a oitiva da testemunha de defesa

00155 Processo: 0007987-14.2017.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C INTERESSADO: J. C. S. A. J. **ADVOGADO: 011936PB JOSE BEZERRA DA S N M PIRES.** Despacho: Intime-se o advogado do pedido de restituicao de bem deferido parcialmente,devendo permanecer sob custodia do Ministerio Publico apenas HD do objeto descrito na peticao de fls 812/814

00156 Processo: 0007987-14.2017.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: L. P. G. **ADVOGADO: 022141PB TATYANA DE OLIVEIRA PAIVA CRISPIM HOLANDA.** Despacho: Intime-se o advogado do pedido manejado por LORIBERTO PEIXOTO GALVAO indeferido

00157 Processo: 0007987-14.2017.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: C. P. G. **ADVOGADO: 022141PB TATYANA DE OLIVEIRA PAIVA CRISPIM HOLANDA.** Despacho: Intime-se o advogado da decisao que nao conhece do pedido formulado por CECILIAPEIXOTO GALVAO em razão da falta de interesse de agir

00158 Processo: 0093244-80.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIAN CHIANCA COSTA **ADVOGADO: 009928PB JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seapresentar defesa preliminar, no prazo legal.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 099/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00159 Processo: 0007254-48.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WENDELL BARBOSA CAMELO **ADVOGADO: 018745PB ANDRE FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Sentença julgada procedente

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 106/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00160 Processo: 0006692-75.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO FERREIRA CIRILO **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00161 Processo: 0009126-37.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 046/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00162 Processo: 0060485-60.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: NORTON NOBREGA DA SILVA **ADVOGADO: 013700PB RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** REU: MAURICIO VICENTE DA SILVAREU: NILMA NOBREGA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 110/08 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00163 Processo: 0001259-17.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WANDERSON RAMALHO DA SILVA **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO , 024408PB JOSENILDO CARLOS LEITE JUNIOR.** VITIMA: WYARA ROMAO DE ANDRADE Despacho: Audiencia designada para o dia 12 de julho de 2018, as 16hs30min, na sala das audiencias da terceira vara regional de mangabeira - instrucão e julgamento.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 107/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00164 Processo: 0005046-93.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. O. S. **ADVOGADO: 010910PB IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se PARAAPRESENTAR OS MEMORIAIS.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00165 Processo: 0000258-94.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. J. C. A. **ADVOGADO: 016004PB ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA , 019947PB RAFAEL VILHENA COUTINHO.** VITIMA: E. C. P. S. Despacho: Audiencia designada para o dia 23 de julho de 2018, as 15hs30min, na terceira vara regional de mangabeira - instrucão e julgamento.

00166 Processo: 0001650-69.2018.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE THIAGO BORGES DE SOUSA **ADVOGADO: 004016PB RAIMUNDO TADEU LICARIAO NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer à audiência de interrogatório para o dia 12/07/2018, às 15:50h.

00167 Processo: 0001771-68.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISRAEL DA SILVA MARQUES **ADVOGADO: 020944PB HERACLES DA COSTA IMPERIANO.** Despacho: Intime-se O advogado do acusado para apresentar alegações finais, no prazo de05 dias.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 106/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00168 Processo: 0001752-96.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMAGONCALVES SANTOS **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: REALIA CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 018260B MICHELLE RAMALHO CARDOSO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 046/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00169 Processo: 0012709-06.2008.815.2003 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. O. L. F. **ADVOGADO: 005634PB JALDELEONIO REIS DE MENESES.** REU: M. A. R. O. F. **ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA , 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00170 Processo: 0000155-24.2017.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: RICARDO CHARLES CAMILO DE BRITO **ADVOGADO: 004971PB MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS.** Despacho: Intime-seda decisao que deferiu o pedido de restituicao de coisa apreendida.

00171 Processo: 0001091-15.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL BOSCO REGO LIMA **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se A advogada do acusado para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/07/2018, às 16:00h, devendo comparecerjuntamente com as testemunhas arroladas pela defesa.

00172 Processo: 0002769-70.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALTER FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emcartorio, no prazo de 05 dias, em forma de memoriais.

00173 Processo: 0022098-08.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JUSTICA PUBLICA IP 0282014 DCCOT **ADVOGADO: 027722CE GILBERTO ANTONIO FERNANDES P.JUNIOR , 027958CE LUANA BRAGA.** INDICIADO: MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO **ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 019566PB ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA.** VITIMA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004040CE JOSE CANDIDO LUSTOSA B.DE ALBUQUERQUE , 016077CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES , 027722CE GILBERTO ANTONIO FERNANDES P.JUNIOR.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 31 de julho de 2018, as 14hs30min, para interrogatorio da ré.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 106/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00174 Processo: 0005027-85.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALISON DA SILVA LIRA **ADVOGADO: 018745PB ANDRE FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seintime o advogado para oferecer as alegacoes finais, em memoriais, noprazo sucessivo de 5 dias

00175 Processo: 0012508-02.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JULYANA JESSICA NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: ADILSON ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado marcelo da silva leite a comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 18 de julho de 2018, as 15 horas, na vara de entorpecentes da capital

00176 Processo: 0013676-39.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUILHERME FERREIRA LUCINDO **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS , 023215PB HELLYS CRISTINA ROCHA FRAZZO.** Despacho: Intime-seINTIME O OVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA DE FLS.99-105

00177 Processo: 0025218-88.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: Y. A. Q. S. **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: M. N. S. **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: A. Q. S. **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: L. Z. A. L. **ADVOGADO: 006639PB SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA , 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intimem-se os advogados dos reus a comparecerem a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 26 de julho de 2018, as 14 horas, na vara de entorpecentes da capital

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 039/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00178 Processo: 0003254-85.2006.815.2003 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: LINDALVA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimo para recebimento dos alvarás expedidos em favor de lindalva maria da silva. podendo ser recebido por advogado com procuração nos autos com poderes para levantamento de alvará ou dar e receber quitação.

CAMPINA GRANDE

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 103/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00179 Processo: 0005765-42.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE BONIFACIO HERCULANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009834PB MARKSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA , 013670PB DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** REU: CLIPSI HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 015004PB NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes da conversao do bloqueio em penhora.

00180 Processo: 0027680-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: METAL GONDOLAS IND DE GONDULAS LTDA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ , 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido, por seus advogados, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de bloqueio online, conforme determinado na sentença de fls.210 e cálculos de fls.213.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 045/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00181 Processo: 0019785-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACILENE ALVES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 016825PB GUSTAVO MOREIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca da certidão de f.74, bem como, requerer o cumprimento da sentença, em 30 dias, sob pena de arquivamento do feito.



7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 046/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00182 Processo: 0001608-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFIZ DAVI LEMOSREU: WOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO.** REU: PROMAC VEICULOS **ADVOGADO: 013125CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seos promovidos para que se manifestem sobre o abandono da causa, no prazo de 5 (cinco) dias.
00183 Processo: 0012268-45.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO EDUARDO COSTA **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: MARILENE SANTOS COSTA **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para cumprir os itens b e c do requerimento ministerial de fls. 74/75, no prazo de 10 (dez) dias.
00184 Processo: 0015659-08.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FRANCISCO BEZERRA **ADVOGADO: 012821PB FABIO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Pedido julgado procedente Intimem-se as partes de todo o teor da sentença de fls. 98/99.
00185 Processo: 0017439-80.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FLAVIO AUGUSTO TOCCHETTO **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: ICG IMOB CAMPINA GRANDE LTDA Despacho: Intime-sea parte promovente para esclarecer todos os pontos controversos enumerados a fl. 69, no prazo de 10 (dez) dias.
00186 Processo: 0028208-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDO SILVA FEITOSA JUNIOR **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: YMPACTUS COMERCIAL LTDA **ADVOGADO: 012529ES HORST VILMAR FUCHS.** Despacho: Pedido julgado improcedente Intimem-se as parte de todo o teor da sentença de fls. 222/224.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 493/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00187 Processo: 0021159-94.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIOBELLY COM DE REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 001500PB WERGNAUD FERREIRA LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: JERONIMO DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 001500PB WERGNAUD FERREIRA LEITE.** REU: ROAN IND DE ALIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 013185PB ITALO FARIAS , 009162PB THELIO FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDENICIO RODRIGUES DE ANDRADE Despacho: Intime-se as partes para a diligencia da pericia designada para o dia 10 de julho de 2018, as 13:30hs que sera realizada no endereço rua Cassiano Pereira, 1343B, Jardim Paulistano, nesta (perito Alysson Leandro).
00188 Processo: 0027229-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS **ADVOGADO: 012825PB FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** REU: ROMMEL CORDEIRO SOARES Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado da diligencia de fl. 273, requerendo em igual prazo, oque for de seu interesse bem como de todo o teor do despacho de fl.272

9A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 095/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00189 Processo: 0000697-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATACADAO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE **ADVOGADO: 014209PB LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado da demandada
00190 Processo: 0004957-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE SOUSA NETO **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 115762A RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se as partes da sentença homologatória de acordo.
00191 Processo: 0005577-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 029310A ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de carga dos autos, pelo prazo de dez dias
00192 Processo: 0007286-27.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vistas dos autos, pelo prazo de dez dias
00193 Processo: 0027045-98.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ICARIO SERGIO GONCALVES RIBEIRO **ADVOGADO: 015991PB ISAQUE NORONHA CARACAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrucao designada ara o dia 08 de agosto de 2018, as 15h00min, devendo apresentar o rol detestemunhas em ate dez dias

10A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00194 Processo: 0000046-11.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R L CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: RONALDO ARAUJO CORREIA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013230PB ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** REU: RENATO PINTO CORREIA LINS **ADVOGADO: 014932PB CAIO CAMPELO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum, de 15 dias, querendo, apresentem as contrarrazoes as apelações interpostas.
00195 Processo: 0000768-45.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CHEYENNE RIBEIRO GUEDES ISIDRO ABILIO **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se parte autora para apresentar planilha atualizada do débito, somada multa de 10% e honorários tambem de 10%, bem como indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 15 dias.
00196 Processo: 0000874-85.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CITYBANK NA **ADVOGADO: 126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 023941A DANIEL SALES DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA, na pessoa de seu advogado,para, no prazo de 10(dez)dias, recolher custas processais finais, no valor de R\$ 12.4369,49sob pena de inscrição do debito na divida ativa do Estado
00197 Processo: 0002059-56.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DAMIAO DUARTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002619PB DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Intime-se parte executada para querendo, impugnar a penhora online as fls. 255/256, no prazo de 15 dias, sob pena de liberação do valor bloqueado aoexequente.
00198 Processo: 0009804-77.2014.815.0011 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 030820PB ROSAGELA DA ROSA CORREA.** Despacho: Intime-sea parte promovida, na pessoa de seu advogado,para, no prazo de 10(dez)dias recolher custas processuais finais,no valor de R\$ 248,76 sob penade inscrição do debito na divida ativa do Estado
00199 Processo: 0023350-39.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA JOSE SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se APARTE EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS RESULTADOS NEGATIVOS DAS DILIGENCIAS RENAJUD/INFOJUD, SEM INFORMACOES DE VEICULOS PASSIVEIS DE PENHORA, TAMPOUCO, INFORMACAO DE DECLARACAO IR.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00200 Processo: 0003904-16.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LEONARDO JORGE BARBOSA DA SILVA LEAL **ADVOGADO: 011681PB CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a resposta da ediliidade mirim quanto a existência de débitos fiscais em nome dos de cujus.
00201 Processo: 0008824-96.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANA CRISTINA DA SILVA MACIEL **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
00202 Processo: 0013817-08.2003.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: REJANE DE ANDRADE RAFAEL **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA , 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** AUTOR: BARTOLOMEU GUEDES DE ANDRADE **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despach: Intime-seos herdeiros para se manifestarem sobre o teor da petição retro, no prazo de 05 dias, seja manifestando anuência mediante assinatura do patrono ao final do mencionado documento, seja requerendo o que de direito

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 026/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00203 Processo: 0002574-47.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. M. V. **ADVOGADO: 009599PB EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES,DANDO-LHES CIENCIA DA CHEGADA DOS AUTOS AO CARTORIO
00204 Processo: 0002574-47.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. B. M. **ADVOGADO: 015845PB IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS QUEIROZ.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES,DANDO-LHES CIENCIA DA CHEGADA AO CARTORIO
00205 Processo: 0006242-26.2015.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. A. B. **ADVOGADO: 007224PB JOSE NIVALDO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AAUTORA PARA,NO PRAZO DE CINCO DIAS,ADEQUAR O SEU PEDIDO AOS PRECEITOS DOS ART.730 E ART.879 TODOS DO CPC/2015
00206 Processo: 0006536-49.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. C. **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seconcedo vista pelo prazo de cinco dias
00207 Processo: 0006793-74.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. M. C. **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS , 014018PB ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Intime-seconcedo vista pelo prazo de cinco dias
00208 Processo: 0007237-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: F. V. R. **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seVISTOS.NOS TERMOS DO ART.876 DO CPC/ 2015,SOBRE O PLEITO DE ADJUDICACAODO BEM PENHORADO,EM CINCO DIAS MANIFESTE-SE O DEVEDOR.
00209 Processo: 0008877-68.2001.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: E. J. R. **ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA.** Despacho: Intime-sevista pelo prazo de cinco dias

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00210 Processo: 0002714-81.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE BRUNO ANDRADE **ADVOGADO: 044485PE MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS.** Despacho: Intime-separa apresentar as razoes do recurso, no prazo legal
VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 085/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00211 Processo: 0005284-06.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON VASCONCELOS ARAUJO **ADVOGADO: 017753PB ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado para fins de comparecer a audiencia designada para o dia 31de julho de 2018, as 09hs00m,na comarca de Ingá (intimação da testemunha)
00212 Processo: 0005293-65.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAISSA MAIARA BEZERRA DA SILVAREU: GUILHERME BARBOSA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 022860PB RUTH DOS SANTOS OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se a defesa de todo o teor da sentença de fls. 334/338, que JULGOU PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado GUILHERME BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.
00213 Processo: 0013834-24.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS VANDERLEY RIBEIRO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008931PB ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Sentença: Intime-seintime se o advogado da sentença que julgou procedente, para o fim decondenar o acusado marcos vanderley ribeiro de almeida.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 100/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00214 Processo: 0038615-42.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAMAR MAHOMED SOLEIMAN **ADVOGADO: 013626PB ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-separa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 083/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00215 Processo: 0001676-29.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AUGUSTO MANUEL DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 17/07/2018, ÀS 16:00 horas, nesta vara.
00216 Processo: 0010688-14.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO VIDAL DA SILVA **ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA MARCADA PARA O DIA 17/07/2018, ÀS 15:00 HORAS NESTAVARA.
00217 Processo: 0043970-33.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OTACILIO BATISTA BRANDAO FILHO **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 091/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00218 Processo: 0000368-89.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSUE JANIO PINTO DA SILVA **ADVOGADO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** VITIMA: JOSEILSON ROQUE DA SILVA Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA Laureano dos Santos, designada para o DIA 06/08/2018, ÀS 14:30 HORAS,na 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, Av. João Machado, s/n, Centro - João Pessoa - PB
00219 Processo: 0000732-61.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PATRICIO DOS SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS , 018077PB ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA VILAR.** Despacho: Intime-sevistas etc...defiro o pedido de restituição da fiança. expeça-se alvara de liberação.
00220 Processo: 0001233-78.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: REBECA ANDRESSA PAULINO PERAZZOREU: FRANKLIN PIRANGIBE **ADVOGADO: 024868PB ARTHUR DA SILVA FERNANDES.** Despacho: Intime-sevistas etc...disponibilizada data pelo Projeto “oitiva sem dano”, designo o dia 17/07/ 2018, às 16h00, para a oitiva da menor e suposta vitima, rebecca andressa paulino perazzo, alem da testemunha menor de idade
00221 Processo: 0002968-49.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISOSTONO WANDERLEY ALVES FERNANDES **ADVOGADO: 019174PB PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** VITIMA: ALAN LIMA BARRETO Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA JUNA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designadapara o DIA 18/07/2018, ÀS 14:30 HORAS, na 3ª Vara Criminal, 2º Andar ,Fórum Afonso Campos, nesta cidade.
00222 Processo: 0003007-46.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON MARCELINO LIMA **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** VITIMA: ADEILTO ANACLETO NASCIMENTO Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA UNA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o DIA 18/07/2018, ÀS 15:00 HORAS, na 3ª Vara Criminal, 2º andar ,Fórum Afonso Campos, nesta cidade.
00223 Processo: 0006662-26.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ERINALDO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 013776PB RENATA FRANCA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sevistas, etc...audiencia designafn dia 12/07/2018,as 13:40, 3ª vara criminal 2º andar forum afonso campos-pb.
00224 Processo: 0006675-25.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CESAR GUEDES DE ARAUJO Despacho: Intime-seVISTOS, ETC...AUDIENCIA DESIGNADA DIA 12/ 07/2018, AS 13:50HA NA 3ª VAR A CRIMINAL 2º ANDAR DO FORUM AFFONSO CAMPOS-PB.
00225 Processo: 0006675-25.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CESAR GUEDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-seVISTOS, ETC...AUDIENCIA DESIGNADA DIA 12/07/2018,AS 13:50HS NA 3ª VARA CRIMINAL 2º ANDAR DO FORUM AFFONSO CAMPOS-PB.
00226 Processo: 0006717-74.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FELIPE DA MATA SANTOS **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: EDER SPERIDIAO MATIAS **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seVISTOS, ETC...AUDIENCIA DESIGNADA DIA 18/07/2018, AS 13:30HS NA 3ª VARACRIMINAL 2º ANDAR DO FORUM AFFONSO CAMPOS-PB.
00227 Processo: 0041962-83.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CANDIDO DA SILVA Despacho: Intime-sevistas etc...defiro o substabelecimento. intimem-se todos os advogados constituídos. expeça-se alvará de liberação em nome da causidica indicada.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 093/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00228 Processo: 0006486-47.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DANILO BRAGA SANTOS **ADVOGADO: 071864PR JOSE FERNANDO TONELLI.** Despacho: Intime-se para audiencia de inquiricao designada para o dia 23/07/2018 as 14:45horas, neste juizo.
00229 Processo: 0011075-53.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LENILTON BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Sentença: Intime-seda sentença absolutória
00230 Processo: 0036437-23.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGIS DANIEL CAMPELO SOUSA **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INQUIRICA DA TESTEMUNHA DO MP, DESIGNADA PARA O DIA 17/07/2018 AS 14:40 HORAS.
00231 Processo: 0037605-60.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA CARLA RODRIGUES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 019848PB FRANCISCO DE SALES RIBEIRO DE QUEIROZ , 015258PB THIAGO NUNES ABATH CANANEIA.** Despacho: Intime-seda expedição de carta precatória para comarca de manaus e joão pessoa
00232 Processo: 0044038-80.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL CARVALHO LUSTOSA **ADVOGADO: 019174PB PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** REU: CLEITON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019174PB PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** Sentença: Intime-se o advogado dos acusados,para tomar conhecimento da sentença condenatória.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 088/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00233 Processo: 0002641-07.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDERSON ANDRE DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a defesa do indeferimento do pedido de liberdade provisória.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00234 Processo: 0000390-44.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NECI DA SILVA **ADVOGADO: 018708PE NILTON CARLOS PEREIRA MADUREIRA.** REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/08/2018, as 11h40min, no Forum local. As partes deverao comparecer acompanhadas das suas testemunhas.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 089/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00235 Processo: 0000180-07.2015.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU SEGUROS S/A **ADVO-**



GADO: 004246PE JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO. REU: MAURILIO BEZERRA AIRES **ADVOGADO: 009444PB LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Sentença: Intime-se Sentença. Indeferimento da nova inicial. Extincao do processo.

00236 Processo: 0001761-91.2014.815.0031 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIZA DEININGER **NASCIMENTO ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor/advogado para recebimento do alvara disponivel em favor dos autores.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 105/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00237 Processo: 0000503-70.2001.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO EZEQUIEL **ADVOGADO: 007022PB ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO , 013357PB GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** AUTOR: MARCIA DO NASCIMENTO EZEQUIEL **ADVOGADO: 007022PB ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO.** REU: SCG CONSTRUcoes EMPREENDIMENTOS E COM LTDA **ADVOGADO: 011532PB MIGUEL DE FARIAS CASCUDO , 024406PB MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES , 023624PB LARISSA MARIA ROCHA RODRIGUES ALVES.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaem 05/06/2018.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 105/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00238 Processo: 0000074-44.2017.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISAAC DE ALCANTARA COSTA **ADVOGADO: 019240PB KELLY BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte ré, por seus novos advogados, para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 107/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00239 Processo: 0001072-32.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVA MARTINS **ADVOGADO: 018135PB GABRIELA CHAVES A. PESSOA , 019865PB CAIO CHAVES ALVES PESSOA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seda sentença que julgou parcialmente procedente o pedido.

00240 Processo: 0001332-41.2016.815.0521 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VERONICA MOUSINHO DA SILVA **ADVOGADO: 008841PB JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Sentença: Intime-seas partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedentes os embargos do devedor.

00241 Processo: 0001470-08.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIELLE CRISTINE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 019865PB CAIO CHAVES ALVES PESSOA , 018135PB GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** Despacho: Intime-separa, no pazo de 10 (dez) dias, requerer a execucao nos termos de art. 523 do cpc/2015.

00242 Processo: 0001711-79.2016.815.0521 - INTERDICA0 AUTOR: COSMA DO NASCIMENTO LIMA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca do laudo pericial de fls.18/20.

00243 Processo: 0002018-33.2016.815.0521 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MARINALDO BEZERRA PONTES **ADVOGADO: 008958PB JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-seas partes para tomarem ciencia da sentença dos embargos que rejeitou a impugnacao a execucao.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 107/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00244 Processo: 0000053-20.2016.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER CAVALCANTI MONTEIRO **ADVOGADO: 020967PB GEORGGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: ROMERO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 020967PB GEORGGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: AZEILTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 020967PB GEORGGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Sentença: Intime-seas partes para tomarem conhecimento da sentença julgou procedente em parte a denuncia

00245 Processo: 0000124-03.2008.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO JOSE CANDIDO **ADVOGADO: 001071PB REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA , 014631PB SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indiquem se tem interesse na produção de prova pericial na(s) arma(s) apreendidas.

00246 Processo: 0001194-45.2014.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADALBERTO FERREIRA SOARES **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-seo apelante para, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer suas razões.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 104/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00247 Processo: 0000016-19.2018.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAN JACKSON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 020515PB FRANCISCO FABIO BARBOSA LEITE.** Despacho: Intime-se AO ADVOGADOS PARAAPRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 070/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00248 Processo: 0000321-16.2014.815.0951 - EXIBICAO REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatorio:para efetuar o pagamento das custas processuais em 15 dias.

00249 Processo: 0000571-15.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: RIACHUELLO S/A **ADVOGADO: 004316RN EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas processuais em 15 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00250 Processo: 0000644-50.2016.815.0951 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ERIVALDO SANTANA DA SILVAREU: PAULO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: ROBERTO CESARIO DOS SANTOSREU: FLAVIO VALDEVINO DOS SANTOS REU: DANIELE DA SILVA FERREIRAVITIMA: BRUNO ARAUJO DOS SANTOS Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento e de produção antecipada de provas (a fim de evitar prejuizo na apuracao da verdade processual) DESIGNADA PARA ODIA 18/07/2018, às 11:40 horas, no Forum da Comarca de Arara/PB.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 055/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00251 Processo: 0000825-05.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA IRMAO **ADVOGADO: 020289PB RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de15 dias.

00252 Processo: 0000826-87.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ARCANJO DA SILVA **ADVOGADO: 020289PB RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora,para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00253 Processo: 0000836-34.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 020289PB RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora,para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

1A. VARA DE ARARUNA NF 055/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00254 Processo: 0000222-92.2017.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON COUTINHO DE LIMA **ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.07.2018, AS 09H00, NO FORUM DE ARARUNA/PB.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 090/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00255 Processo: 0000024-28.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FLORENTINO BARBOSA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos da segunda instância, a fim de requeira o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

00256 Processo: 0000035-57.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUISIO ARAUJO **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que tome ciência do retorno dos autos, para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

00257 Processo: 0000044-97.2005.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROMILDO DA SILVA **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00258 Processo: 0000084-64.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo legal.

00259 Processo: 0000213-79.2008.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS **ADVOGADO: 104430SP MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI , 096352SP DINA APOSTOLAKIS Malfatti , 008850PB ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00260 Processo: 0000254-12.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00261 Processo: 0000284-18.2007.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MAURICIO CRISPINIANO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida acerca do despacho que deferiu o pedido de fl. 188, concedendo-lhe vista dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

00262 Processo: 0000304-38.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARc DE MELO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00263 Processo: 0000323-44.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISON SALVINO FERREIRA GONCALVES **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00264 Processo: 0000324-29.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ANTONIO DE SOUZA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento, concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00265 Processo: 0000333-88.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA PATRICIA DE SOUZA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo vista dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00266 Processo: 0000414-66.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: JOSEFA JOSE VIEIRA **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA.** INTERESSADO: ISIS NATACHA VIEIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se os peticionantes de fl. 136 para requererem a sua habilitação nos autos, advertindo-se de que deverá ser pedida a citação dos demais sucessores, em especial da Sra. Maria Lucia da Silva.

00267 Processo: 0000623-06.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE COSMO PEREIRA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora do pedido que deferiu o pedido de desarquivamento dosautos, concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias

00268 Processo: 0000634-59.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GONCALVES DE LIMA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos da segunda instância, a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

00269 Processo: 0000664-94.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: S A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos, concedendo-lhe vistas pelo prazo de 15 (quinze) dias.

00270 Processo: 0000713-38.2014.815.0471 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EDLEUZA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para ter vista dos autos, ante o requerimento de fl. 50.

00271 Processo: 0000714-86.2015.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELI FLORENTINO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA , 019982PB MARIA DAS DORES FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada, bem como para emendar a petição inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento da mesma. Decisão disponivel no Inteiro Teor.

00272 Processo: 0000745-19.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINEIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento, concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00273 Processo: 0000794-21.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LAURENTINO DE SOUZA IRMAO **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre os documentos de fl. 42/44,no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 090/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00274 Processo: 0000828-59.2014.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLLES BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte ré, por seu advogado, para comparecer a audiência de oitiva de testemunha arrolada pelo Ministério Público designada para o dia 18/07/2018, às 14:30h, na 2ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 098/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00275 Processo: 0000445-53.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO , 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fl.137 que determina o imediato SEQUESTRO dosvalores necessários ao pagamento.Procedo a transferência para a contajudicial.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00276 Processo: 0000185-10.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE DUARTE **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CARLITO FRANCISCO SOARES **ADVOGADO: 010158PB IENE MANGUEIRA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da audiência de Instrução e julgamento, designada para o dia 16/08/2018, às 11:15,na sede do juízo local, bem como da produção deprovas em 05 dias,e ainda, observar o disposto no art.455 do NCPC.

00277 Processo: 0000185-10.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE DUARTE **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CARLITO FRANCISCO SOARES **ADVOGADO: 010158PB IENE MANGUEIRA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes, através dos seus advogados,para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 16/08/2018, às 11:15 hs, na sede do juízo local.

00278 Processo: 0000551-69.2003.815.0781 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. N. B. S. **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: J. C. B. Despacho: Intime-seescoado o prazo de suspensao.Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00279 Processo: 0000900-28.2010.815.0781 - INTERDITO PROIBITORIAUTOR: MARTIM FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: JOSA DE ROSARIO Despacho: Intime-se a parte se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a peticao de fls.58 .

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00280 Processo: 0000545-13.2013.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOELSON MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA.** VITIMA: A COLETIVIDADE Despacho: Intime-sea parte autora para apresentação de razões ao recurso interposto, no prazo legal de 08 dias.

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00281 Processo: 0001134-61.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOELTON GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA , 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou os calculos de fls. 261, transformando-os em Divida Ativa do Estado...

4A VARA DE BAYEUX NF 097/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0001942-81.2005.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: JERUSALEM CASA DA PAZ **ADVOGADO: 008665PB ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR.** Despacho: Intime-se a promovente para se pronunciar sobre as contestações e documentos de fls.406 a 421 e 433 a 437 no prazo de 15(quinze)dias.

00283 Processo: 0002002-88.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: H. S. D. **ADVOGADO: 008341B DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-se a devedora para ciencia dos calculos de fls.320 a 322 e no prazo de 20(vinte dias)fazer o deposito do valor da execução,sob pena de prosseguimento da execução com designação de leilao do bem já penhorado.



00284 Processo: 0075306-08.2013.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se "Antes de analisar os pedidos constantes de fls. 229, intime-se o credor para apresentar a memória de cálculo atualizada do débito".

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 105/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00285 Processo: 0000049-34.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALVIO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se concorda com o valor depositado pelo reu, no prazo de 05 dias, ou requeira o que entender de direito no prazo legal.
00286 Processo: 0000481-58.2013.815.0601 - INTERDICA0 AUTOR: M. G. M. S. **ADVOGADO: 011017PB MARIA GORETE DA SILVA.** Despacho: Intime-sesentença prolatada: pedido julgado procedente.
00287 Processo: 0000559-47.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIVRAMENTO ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado
00288 Processo: 0000859-43.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FERREIRA BORGES **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOU-ZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SE CONCORDA COM OS VALORES DEPOSITADOS PELO REU, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 15 DIAS.
00289 Processo: 0000988-82.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO MARIA NEVES DE LIMA **ADVOGADO: 009822PB DARTWNZ WAMBERTO B SALES , 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SE CONCORDA COM OS VALORES DEPOSITADOS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, EM 15 DIAS.
00290 Processo: 0001158-20.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUZA LUIZA SOARES **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 033980PE ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O OFICIO DE FLS. 155 DOS AUTOS.
00291 Processo: 0001261-95.2013.815.0601 - INTERDICA0 AUTOR: L. M. **ADVOGADO: 005067RN LEILANA JUSSARA DE LIMA.** Despacho: Intime-sesentença prolatada: pedido julgado procedente.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 108/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00292 Processo: 0000130-63.2007.815.0741 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PAULO ANEZIO DE ALMEI-DAREU: YULI DE SOUZA GUIMARAES **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: MANOEL DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas para o dia 04 de setembro de 2018, as 08:30 horas, no Forum local.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 052/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00293 Processo: 0000240-61.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INSTITUTO DE PREVIDEN-CIA MUNICIPAL DE BELEM DO B DO CRUZ **ADVOGADO: 019279PB CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES.** Sentença: Intime-sea parte re da sentença que julgou improcedente o pedido da parte autora
00294 Processo: 0000335-91.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KATIA CILENE OLIMPIA MAIA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentença: Intime-seintime-se para tomar ciencia da sentença que jolgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial
00295 Processo: 0000751-35.2010.815.0101 - INSOLVENCIA REQUERID AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** Sentença: Intime-seintime-se para tomar ciencia da sentença que julgo extinta a presenteacao de execucao.
00296 Processo: 0000873-72.2015.815.0101 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDICARLOS PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** REU: ELISSES VALKIRIA DANTAS DE MELO **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença JULGADA PROCEDENTE O PEDIDO, com resolucao do merito, nos termos do Art. 487,I do NCPC e, em consequencia, DECRETO o DIVORCIO do casal, dissolvendo o vinculo matrimonial que os unia.
00297 Processo: 0000993-52.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-seintime-se para tomar ciencia da senteca que julgo procedente o pedidoformulado na incial.

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 052/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00298 Processo: 0000340-07.2001.815.0101 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAQUIM COSMO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Sentença: Sentença homologatoriaintime-se o representante do reu para tomar conhecimento da sentença de pronuncia de fls.389/390 do rue Joaquim cosmo da silva neto.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00299 Processo: 0000059-38.2017.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES **ADVOGADO: 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES , 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA , 015943PB CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao. vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 065/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00300 Processo: 0000177-69.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNA-DO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00301 Processo: 0000248-71.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OSANILDO DE FARIAS JUNIOR **ADVOGADO: 021109PB JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS , 011403PB HELDA LIANA DE M SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se FACE A AUSÊNCIA DE VALORES PARA FINS DE BLOQUEIO, CONFORME DETALHAMENTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM DEZ DIAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 065/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00302 Processo: 0000018-92.2017.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. M. P. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva, para fins de absolver o acusado.
00303 Processo: 0000385-87.2015.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA , 024533PB ROSANGELA DE FARIAS BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte para, no prazo de dez dias, requerer diligências.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00304 Processo: 0000554-86.2017.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/08/2018 as 14:20 horas

2A. VARA DE CABEDELO NF 057/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00305 Processo: 0000031-50.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 018514A MILENA PIRAGINE.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifestar acerca da resposta a consulta no sistema renajud, bem como para requerer o que entender ser de direito,no prazo de dez (10) dias
00306 Processo: 0000047-48.2005.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOMATEL NORDESTE MATE-RIAS LTDA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Des-pacho: Intime-seO EMBARGADO PARA QUERENDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS, TENDO EM VISTA O EFEITO MODIFICATIVOS ATRIBUIDOS AOS MESMOS
00307 Processo: 0000384-52.1996.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNA AGROINDUSTRIAL LTDA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** AUTOR: USINA UNIAO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 008372PE MARCO**

TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE. REU: BRYGGEN SHIPPING AND TRADING S/A **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 009806PB ANA TERESA CAVALCANTI DELA BIANCA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA DECISAO QUE NAO ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS MANTENDO A SENTENÇA VERGASTADAEM TODOS OS SEUS FUN-DAMENTO

00308 Processo: 0000436-23.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 012332PB ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias indicar bens passíveis de penhora pertencente ao devedor
00309 Processo: 0000685-28.1998.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 006963PB MANOEL PORFIRIO NEVES , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 010588PB DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: PLASTIL IND DE PLASTICO DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** LITISCONSORTE: DANTE BELLARDINO ZACCARA NETO **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 016976PB WAGNER LIS-BOA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes do nao acolhimento dos embargos de declaracao interpostos ma ntendo a decisao vergastada em todos os seus fundamentos
00310 Processo: 0000732-84.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULEIDE GILDO DA COSTA **ADVOGADO: 005346PB GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para fornecer os daos requeridos pelo banco bradesco
00311 Processo: 0000779-53.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 012332PB ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTO-RA PARA FALAR NOS AUTOS SOBRE A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS, REQUERENDO O QU ENTENDER SER DE DIREITO
00312 Processo: 0000792-38.1999.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDES MARIA VAS-CONCELOS DE QUEIROZ **ADVOGADO: 005476PB MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS , 003345PB ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o parecer tecnico apresentadopela PREVI no prazo de 10 (dez) dias
00313 Processo: 0000797-35.2014.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE REU: LUCIANO FARIAS FER-NANDES **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: AUTOVIP VEI-CULOS **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: HERONILDES LUIZ RAMALHO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 001589PB RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seOS PROMOVIDOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCES-SO E HONORARIOS ADVOCATICIOS ARBITRADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO
00314 Processo: 0000802-91.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: LADENILSON DE SOUZA ARAUJO **ADVOGADO: 008072PB FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR , 015851PB FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-sea parte executada para pagar em 03 (tres) dias o valor remanescentedevido a mora do executado (e nao efetuado o pagamento, sera procedidaa penora do apto 502 av Oceano Indico/208 edf res olimpo
00315 Processo: 0001247-80.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SETE SERVICOS DE ESTE-RILIZACAO EM MATERIAIS MEDICO HOSPITALA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MON-TEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-sedo deferimento de vista dos autos ao novo advogado da parte promovida
00316 Processo: 0001298-86.2014.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGA-DO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 014056PB MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO.** Despacho: Intime-sedo deferimento de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias e nada sendo requerido retornar os autos ao arquivo
00317 Processo: 0001573-06.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GUALTER FERREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 016574PA CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO , 017591PA CAROLINE FERREIRA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifðstear sobre o informado e requerido pela parte executada, no prazo de 10 (dez) dias
00318 Processo: 0001631-38.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CALINE PEREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012677PB ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de dez (10) dias requerer o que entender ser de direito
00319 Processo: 0001892-71.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ONOFRE NOBREGA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o informado pela promovida as fls489/493, no prazo de dez 9100 dias
00320 Processo: 0001965-29.2001.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRAFICA JB LTDA **ADVO-GADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES , 008619PB LEONARDO FERRAZ.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de dez (10) dias requerer o que ente ndr ser de direito
00321 Processo: 0002208-84.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 015112B MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar em termos do prosseguimento do feito no prazo de dez (10) dias
00322 Processo: 0003897-03.2011.815.0731 - IMPUGNACAO DE CREDIT REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGISA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para que complete, no prazo de 05 (cinco) DIAS ADOCUMENTAÇÃO APRESEN-TADA, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO HISTORICO DE CONSUMO DE ENERGIA DA UNIDADE COMSUMIDORA OBJETO DA LIDE, SOLICITADO FLS202
00323 Processo: 0003919-85.2016.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VISA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: AS-FALTOS NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 014657CE JACKSON JANTES OLIMPIO MACHADO , 015439PB CAMILLA PINHO VARJAO TAVARES DE MELO , 015888CE FREDERICO BANDEIRA FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes da nomeação do perito franklin clayton oliveira ventura, para arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos
00324 Processo: 0004109-58.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO DIAS CHAVES **ADVOGADO: 006269PB KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-separte autora para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação fixada, podendo impugnar o valor depositadosem prejuizo do levantamento do depos.a titulo d a parcela incontrov
00325 Processo: 0004892-16.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor remanescente de R\$ 4.394,82, sob as penas legais
00326 Processo: 0006391-98.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO RAIMUNDO DA SILVA **ADVOGADO: 003527PB JOSE CAITANO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar nos autos sobre o informado, no prazo de dez (10) dias
00327 Processo: 0006847-48.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: MOTRISA MOINHOS DE TRIGO INDIGE-NA S/A **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA , 005649SE ROGERIO REZENDE FREITAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar nos autos sobre a crtidão do oficial de justiça, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez)dias
00328 Processo: 0006899-44.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAC COM E REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 002122PB ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: Intime-sea autora/reconvinda para ciencia da devolução dos cheques informandopela re/reconvinte

2A. VARA DE CABEDELO NF 057/48 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00329 Processo: 0000436-86.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao, bem como ficando intimado para falar sobre a devolução da carta de citacao indicando o atual endereço do executado ou requer o que de direito, no prazo de dez(10)dias

4A. VARA DE CABEDELO NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00330 Processo: 0002331-82.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO REAL S/A **ADVOGA-DO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo legal, falar sobre o bloqueio de valores, via BACENJUD.

5A. VARA DE CABEDELO NF 045/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00331 Processo: 0000036-67.2015.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EMBRASIL EMPRESA BRASI-LEIRA DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 090733MG LETICIA MAROTA FERREIRA.** Despacho: Inti-me-seo exequente para conhecimento da nf de fls 105, requerendo o que entender de direito.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00332 Processo: 0000268-32.2016.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: NOBRE CALCADOS **ADVOGA-DO: 166349SP GIZA HELENA COELHO , 022740PB DANILO CALIXTO DE FREITAS ROCHA.** Despacho: Intime-se o réu para que diga do interesse em comparecer em juízo e oferecer em pagamento o valor que entender devido em razão d sentença, apresentando memoria descriminada do calculo, no prazo de 10 dias.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 040/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00333 Processo: 0001834-49.2017.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FLAVIO COELHO DE ASSIS **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** Despacho: Audiencia designadainstrucao e julgamento designada para o dia 11 de julho de 2018 as 11:45 horas sala de audiencias da 1 Vara



00334 Processo: 0001834-49.2017.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FLAVIO COELHO DE ASSIS **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido formulado as fls.47/56, mantendo a prisadoo acusado no mesmo local em que se encontra.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 063/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00335 Processo: 0000275-23.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEAN JONH DA SILVA CHAGAS **ADVOGADO: 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiencia designada na carta pecatoria 5104-60.2018.815.2002 para o dia 06/07/2018, as 09h na vara de entorpecentes da capital

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00336 Processo: 0000080-82.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABDIEL BRASILEIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: OLINDINA CARTAXO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: SALES VEICULOS LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre os documentos coligados aos autos, noprazo de 15 (quinze) dias (art. 437 § 1º do CPC).
00337 Processo: 0000942-19.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA KAROLINY BRAGA MOREIRA **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** AUTOR: AQUILA NIELSON REIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** AUTOR: SARA SALAMMBO DE OLIVEIRA LEITE **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASREU: INSTITUTO CIDADES Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre documentos coligados aos autos, no prazo de 15 (quinze) (art. 437 § 1º do CPC).
00338 Processo: 0001915-08.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANSUELDO DA SILVA COSTAREU: BANCO FINASA BMC S/AREU: R E M COM DE VEICULOS E MOTOS LTDA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: MARIA AUXILIADORA DA COSTA Despacho: Intime-seo advogado subscritor da petição de fls. 163/165, para comprovar que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que ela possa surtir os seus próprios efeitos.
00339 Processo: 0003855-81.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILANIA DANTAS NUNES **ADVOGADO: 008017PB CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a autora para apresentar copia do CPF no prazo de 05 dias.
00340 Processo: 0004125-27.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM IGNACIO BIZERRA **ADVOGADO: 019235PB JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA.** AUTOR: DJANIRA INACIO BEZERRA **ADVOGADO: 019235PB JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA.** REU: ITALO MACIEL MANGUEIRA **ADVOGADO: 013837PB VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sedigam as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00341 Processo: 0001403-88.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZILDEVAN PONTES PEREIRA **ADVOGADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar os calculos atualizados, observando as determinações mencionadas na decisão de fls. 148/148v.

CATOLE DO ROCHA

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00342 Processo: 0000763-21.2013.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: FRANCISCO PATRIK ALVES DE SOUSA AUTOR: LIDIAN ALVES DE SOUSAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: JDIVAN JOAO DE SOUSA **ADVOGADO: 019114PB FRANCISCO DE FREITAS CARNEIRO.** Sentenca: Intime-se Sentença Julgada Procedente em Parte.
00343 Processo: 0001583-69.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA ANGELA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017016PB CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Intime-se para informar, no prazo de 10 dias, se concorda com os calculos apresentados.
00344 Processo: 0001933-96.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PBREU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, espeifique quais sao os documentos dos autos em relação aos quais alega ter havido falsificação, indicando as folhas e qual/quais partes teriam sido falsificadas e que devem ser subm
00345 Processo: 0001933-96.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PBREU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Despacho: Intime-seetidas a pericia, sob pena de indeferimento da prova.
00346 Processo: 0001933-96.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PBREU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, justificar as testemunhas que pretende quesejam ouvidas, apontando os fatos que pretende provar atraves de cadatestemunha.

CONCEICAO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 019/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00347 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: VALDIRAN VALERIANO DE SOUSA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA.** Sentenca: Pedido deferidoDEFERIDA A REMICAO DE PENA AO APENADO.

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00348 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ANTONIO CARLOS COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Sentenca: Pedido deferidoDEFERIDAA REMICAO DE PENA AO APENADO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 075/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00349 Processo: 0000435-32.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINDA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023064PB JOAB FURTADO LEITE.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.
00350 Processo: 0000676-35.2013.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C **ADVOGADO: 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER , 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-serequerer a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, prazo de 10 dias.
00351 Processo: 0001206-39.2013.815.0151 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA PENHA RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-semanifestar-se sobre o laudo de avaliação, prazo de 10 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 075/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00352 Processo: 0000024-76.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE ARI DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 011070RN EMILIA SOARES FAGUNDES DA COSTA.** INDICIADO: OSVINO CORDEIRO CRUZ **ADVOGADO: 017342PE OSNEIDE CORDEIRO CRUZ.** INDICIADO: PEDRO DE ALCAN-TARA DE SA FILHO **ADVOGADO: 000858PE DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.** INDICIADO: HUMBERTO LOPES SANTANA JUNIOR **ADVOGADO: 025789PE JORGE LUIZ GOMES FILHO.** INDICI-ADO: TONY CESAR LACERDA LEITE **ADVOGADO: 039945PE UIRAQUITAN DE CARVALHO FERRAZ.** INDICIADO: ARNALDO ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 017342PE OSNEIDE CORDEIRO CRUZ.** INDI-CIADO: WILLILLIGAGNON DIAS SILVA **ADVOGADO: 026006PE WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO.** Despacho: Intime-seapresentar Alegações Finais no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 062/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00353 Processo: 0000180-30.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO MARÇAL DA SILVA **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/08/2018, as 0900 horas
00354 Processo: 0000352-40.2016.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO WESLEY RAMOS BEZERRA **ADVOGADO: 021904PB JOSE OZIERIK MANGUEIRA MIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/07/2018, as 08:30 horas. Intimar o advogado nomeado pa ra patrocinar a defesa do reu
00355 Processo: 0000391-03.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DE SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 008280PB WALTER CARVALHO ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14/08/2018, as 08:30 horas

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00356 Processo: 0000842-80.2007.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: CLAUDIO DE LIMA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: SEVERINA DANTAS FILGUEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se querem acrescentar algo nesta ação.
00357 Processo: 0002033-24.2011.815.0441 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: MARIA DO DESTERRO FILHA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: DEUSDETE BERNARDO **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Sentenca julgada procedente

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 070/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00358 Processo: 0000123-75.2001.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMA BELARMINO PONTES **ADVOGADO: 006633PB ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** AUTOR: NORMANDO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 002452PB LUIS AGRIPINO RAMOS.** AUTOR: JOSINALDO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 014271PB GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA.** AUTOR: EMERSON BARBOSA FRANCO **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 15/08/2018, as 11:00 horas, devendo os advogados comunicarem e comparecerem comseus constituintes.
00359 Processo: 0000791-89.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VITOR DE SOUSA ALEXAN-DRE **ADVOGADO: 017207PB RAFAELA DE BRITO CANDIDO GOMES.** AUTOR: MAYKE DE SOUSA ALEXANDREASSIST.AUTOR: JOSE DE PONTES ALEXANDREREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15 de agosto de 2018, as 09:30 horas.
00360 Processo: 0001003-76.2015.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO BATISTA **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTEC E SERVICOS AGRICOLAS **ADVOGADO: 012853PB SANDRA SUELEN FRANCA , 002138PB KERCIO DA COSTA SOARES.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/08/2018, as 08:30 horas, no forum local.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00361 Processo: 0000236-67.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CASADO **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** REU: JOSE EDNALDO DA SILVA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA.** REU: LUCAS DA SILVA MACHADO **ADVOGA-DO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** REU: EDSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019842PB HUGO GONDIM NEPOMUCENO.** REU: ABRAVANEL BRUNO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** VITIMA: BANCO BRADESCO S/AREU: ERINALDO DE MEDEIROS LIMA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: ROBERIO FREITAS DOS SANTOS Sen-tenca: Sentenca julgada procedente para condenar os acusados: Francisco de Assis S.Jose Ednaldo Silva,Lucas Silva Machado, Abravanel Bruno A. Silva,Roberio F.dos Santos e Erinaldo M.Lima, e ABSOL-VO Edson Ferreira da Silva, expedindo alvara solt

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00362 Processo: 0001671-80.2016.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: TASSIO VICENTE CLEMENTI-NO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horas 25/07/2018, as 08:30 horas.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00363 Processo: 0000027-39.2015.815.0171 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. R. S. **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** REPRESENTANTE LEGAL: P. R. S. **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** REU: M. F. S. J. Despacho: Intime-seo promovente para apesentacao das contrarrazoes no prazo legal.
00364 Processo: 0000324-46.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDIVAN GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seda audiência concentrada para instrução e realização de perícia designada para o dia 06/07/2018, às 08:30h, devendo as partes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o rol de testemunhas.
00365 Processo: 0000324-46.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDIVAN GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se, ainda, dos demais itens da decisão em fls. 98/99 e102 e de que paraa audiência concentrada deverá ser observan-do, para fins de intimaçãodas testemunhas, a regra do art. 455 do CPC.
00366 Processo: 0000660-50.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS MATIAS **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI-OS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUER-QUE.** Despacho: Intime-seda audiência concentrada para instrução e realização de perícia designada para o dia 06/07/2018, às 08:30h, devendo as partes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o rol de testemunhas.
00367 Processo: 0000660-50.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS MATIAS **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI-OS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUER-QUE.** Despacho: Intime-se, ainda, dos demais itens da decisão em fls. 69/71 e 88 e de que paraa audiência concentrada deverá ser observando, para fins de intimaçãodas testemunhas, a regra do art. 455 do CPC.
00368 Processo: 0002140-63.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXWELL FERREIRA PONTES **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-seda audiência concen-trada para instrução e realização de perícia designada para o dia 06/07/2018, às 08:30h, devendo as partes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o rol de testemunhas.
00369 Processo: 0002140-63.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXWELL FERREIRA PONTES **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se, ainda, dos demais itens da decisão em fls. 102/103 e 107 e de que para a audiência concentrada deverá ser observando, para fins de intimação das testemunhas, a regra do art. 455 do CPC.
00370 Processo: 0004737-73.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TEREZINHA CLEMENTINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 017913PB VAGLAS VASCONCELOS JUNIOR , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CA-VALCANTI.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para que, em 10 dias, apresentar a planilha decalculos atualizada, a fim de instruir o pedido de fls. 190.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 089/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00371 Processo: 0002666-30.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL DE ARAUJO LIMA **ADVOGADO: 002315PB JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** REU: DOMERINA DA COSTA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 047/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00372 Processo: 0000292-74.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KESSIO JONES SOUZA DOS SANTOS **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegações finais.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 061/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00373 Processo: 0000790-59.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SOARES DE SOUSA **ADVOGADO: 008650PB SIMONNE MAUX DIAS.** REU: CLINICA SANTA CLARA **ADVOGADO: 008937PB FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: MARIA DO CARMO DUTRA NOBREGA SILVA **ADVOGADO: 009254PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO , 009710PB ROBERTO FARIAS DE BARROS.** Despacho: Intime-se intímem-se as partes para se pronunciarem sobre a certidão de fl.410
00374 Processo: 0002141-86.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GAMBARRA PIRES **ADVOGADO: 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 040865A CELSO DAVID ANTUNES , 016780A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se intímem-se as partes de todo teor da decisao de fl. 267 e 267v.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 077/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00375 Processo: 0000280-65.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: KLEBER FAGNER MONTEIRO ALVES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar as alegacoes finais,no prazo de 15dias.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 083/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00376 Processo: 0000953-95.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO



DOS SANTOS **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de pericia designada para o dia 11/07/2018, às08h30 na 1º vara de Ingá. intimo também o advogado do autor que foi indeferido o pedido de renúncia conf. fl. 90.

ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 087/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00377** Processo: 0000061-55.1996.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO , 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II , 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se do seguinte teor despacho: tendo decorrido o prazo da suspensao, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00378** Processo: 0000142-67.1997.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: LAUDECI DANTAS DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para pagar as custas judiciais a que foi condenado no processo, no prazo de 05 dias.
- 00379** Processo: 0000152-18.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE MARTINS **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao nos autos, e para se manifestar sobre a certidao de fls. 34 e dar seguimento ao feito, no prazo de 10 dias.
- 00380** Processo: 0000269-72.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LEITE VENUTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da DECISÃO de fls.71.Cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00381** Processo: 0000282-08.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DILMA DANTAS COSTA **ADVOGADO: 016034PB FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a correspondencia devolvida as fls. 29, devendo fornecer o endereço atualizado do reu ou requerer o que entender de direito, sob pena de extincao.
- 00382** Processo: 0000579-15.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 00383** Processo: 0000724-47.2009.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 015664BA FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensao do feito executivo.
- 00384** Processo: 0000846-84.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERACAO PARAIBANA DE FUTEBOL **ADVOGADO: 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação,bem como da concessão de vistas pelo prazo de 5(cinco)dias(art. 107,II do NCPC).
- 00385** Processo: 0001092-17.2013.815.0211 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, 058642PR JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o demandante para promover a retirada do veiculo do deposito judicial no prazo de 05 dias, sob pena de devolucao ao devedor e extincao do feito sem resolucao do merito.
- 00386** Processo: 0001106-30.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IOLANDA ANASTACIO PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme o art. 1.010,§ 1º, do NCPC.
- 00387** Processo: 0001123-47.2007.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E REU: JOSE CAMPOS SOBRINHO **ADVOGADO: 085535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se Da SENTENÇA de fls. 48/49, cujo inteiro teor poderá ser visualizado na pesquisa processual do site <http://www.tjpb.jus.br/>.
- 00388** Processo: 0001167-56.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SILVINO DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os documentos de fls.127/134,bem como para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.
- 00389** Processo: 0001227-29.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLARA JARDILA DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se Interposto recurso de apelação pela parte, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme o art. 1.010, § 1º, do NCPC.
- 00390** Processo: 0001367-29.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIANA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Interposto recurso de apelação pela parte, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme o art. 1.010, § 1º, do NCPC.
- 00391** Processo: 0001401-04.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO OLINTO BERNARDINO **ADVOGADO: 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-se as partes para,no prazo comum de 10 dias,especificarem as provas quepretendem produzir, justificando objetiva e fundamentadamente sua relevancia,pertinencia.Despacho encontra-se site <http://www.tjpb.jus.br/>.
- 00392** Processo: 0001412-96.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATANAEL DE SOUSA NASCIMENTO **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para manifestar sobre necessidade producao outras provas.o silencioou o protesto generico por producao de provas serao interpretados comoanuencia julgamento antecipado.indeferido o pedido diligencias inuteis
- 00393** Processo: 0001459-85.2006.815.0211 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: MANOEL MOREIRA DANTAS NETO **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para proceder com o pagamento das custas processuais, sob pena de remessa a Fazenda Estadual para fins de execução.
- 00394** Processo: 0001472-45.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES CONSERVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao, no prazo de 15 dias.
- 00395** Processo: 0001493-89.2008.815.0211 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO PINTO BRANDAO FILHO **ADVOGADO: 019256PB THAIS DE OLIVEIRA DANTAS , 022858PB RODOLFO PACELLY LEMOS DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se os causidicos que subscrevem a peticao de fls. 17, para quejuntem procuracao outorgada pela parte requerente, sob pena de nao conhecimento do pedido de habilitacao.
- 00396** Processo: 0001571-39.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020283PB CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 019830PB CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Da DECISÃO de fls. 117, cujo inteiro teor poderá ser visualizado napesquisa processual do site <http://www.tjpb.jus.br/>. Observando os prazos para cumprimento.
- 00397** Processo: 0001601-50.2010.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre as certidoes de fls84/V e 87/V, bem como requeira o que entender de direito.
- 00398** Processo: 0001616-19.2010.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013236PB SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-se da DECISÃO de fls. 81, para indicar bens passivies de penhora ou requerer o que entender de direito, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site <http://www.tjpb.jus.br/>.
- 00399** Processo: 0001643-31.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal de 15 dias.
- 00400** Processo: 0001674-46.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY , 013908BA HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 69/70 , cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>). Observando as determinações e prazos processuais.
- 00401** Processo: 0001686-60.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NUBIA EUFRASINO LACERDA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a prova documental juntada às fls. 46/48, no prazo de 15(quinze) dias.A adoção de qualquer das posturas indicadas no art. 436 do CPC deverá ser justificada.
- 00402** Processo: 0001841-39.2010.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013236PB SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensao do feito executivo.
- 00403** Processo: 0001872-83.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIVALDO DE ARAUJO SOUSA **ADVOGADO: 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se Da SENTENÇA de fls. 29, cujo inteiro teor poderá ser visualizado na pesquisa processual do site <http://www.tjpb.jus.br/>.
- 00404** Processo: 0001888-37.2015.815.0211 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se da decisão de fls.90 que indeferiu o pedido de bloqueio do veiculo,bem como, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.
- 00405** Processo: 0001897-33.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PBTUR EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 016915PB RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ , 018797PB KAMILA PEREIRA QUIRINO BRAGA.** REU: LUIZ

- WEBER ANTONY DE FARIAS JUNIOR **ADVOGADO: 015405PB SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fls.158, que suspendeu o presente feito ate que o processo nº 0001352-60.2014.815.0211 alcance igual fase.
- 00406** Processo: 0001913-26.2010.815.0211 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-se o exequente para que se manifeste sobre a certidao de fls. 492, tomando/requerendo as providencias necessarias para regularizacao do feito,no prazo de 15 dias.
- 00407** Processo: 0002046-63.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SALES NETO **ADVOGADO: 016034PB FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.60, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizadona pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>)
- 00408** Processo: 0002170-12.2014.815.0211 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOAO BOSCO CAVALCANTE **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seintime-se da sentença de fls. 883/887, cujo inteiro teor encontra-sedisponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00409** Processo: 0002177-19.2005.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00410** Processo: 0002193-21.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se a parte autora ainda desempenha a funcao de coordenadora do polo UAB ou ate que data desempenhou tal funcao.
- 00411** Processo: 0002258-94.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO , 207407SP LIA DAMO DEDECCA.** Despacho: Intime-sede todo teor DECISÃO fls.85 q determinou o inicio da fase de cumprimento de sentença.(art.523 e ss NCPC).Cujo inteiro teor encontra disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB(<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00412** Processo: 0002359-53.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA LOPES DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 021518PB WELLINGTON JOSE DE LIMA ALVES , 012076RN DARWIN WANBERTO B. SALES.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisão de fls.146, bem como, para promover a habilitação dos sucessores, no prazo de 15(quinze) dias.
- 00413** Processo: 0002462-60.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA ANA DA SILVA **ADVOGADO: 018874PB CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTINHO , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, especificar provas que pretende produzir,justificando, objetiva,fundamentadamente sua relevancia e pertinencia.inteiro teor da decisao encontra-se site <http://www.tjpb.jus.br/>.
- 00414** Processo: 0002689-70.2003.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 002091PB JOSE ASSIMARIO PINTO , 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 087/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00415 Processo: 0000193-43.2018.815.0211 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: S. C. S. **ADVOGADO: 037592CE LEONARDO BORGES PINHEIRO , 030079CE LUIZ ALENCAR ALVES SOARES.** Despacho: Intime-se Da DECISÃO de fls. 202/v e 203/v., cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site <http://www.tjpb.jus.br/>.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 082/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00416 Processo: 0000292-13.2018.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DEILTON AIRES BATISTA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-sedo teor da decisão de fls.311, da revogação da medida cautelar diversada prisão consistente na suspensão do exercício profissiona de enfermagem e psicologia imposta ao réu na decisão de fls.249/249-v.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 075/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00417 Processo: 0000477-27.2013.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009858PB GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR , 022754PB CAIRO DAVIDSON DA FONSECA SOARES.** REU: RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA **ADVOGADO: 018925PB HERICA COELI DA SILVA CLEMENTINO.** Sentença: Processo extinto.

00418 Processo: 0000570-58.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007664PB EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ , 022754PB CAIRO DAVIDSON DA FONSECA SOARES.** REU: RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Sentença: Processo extinto.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 068/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00419** Processo: 0000975-02.2012.815.1071 - MONITORIA AUTOR: MARIA GORETH SANTOS ALMEIDA DE MATOS **ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer do interesse no proseguimento do feito, indicando o novo endereço do executado, recolhendo as diligencias do meirinho.
- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 086/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00420** Processo: 0000003-71.2008.815.1071 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES MARQUES **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seDefiro habilitação requerida na petição.Intime-se a parte vencedora, para liquidar o julgado, em 10(dez), diasna forma do art. 509 do cpc.
- 00421** Processo: 0000229-81.2005.815.1071 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE JACARAU PB **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-seAcerca da petição retro , ouça-se a parte adversa, em 10 (dez) dias.
- 00422** Processo: 0000952-27.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADAACERCA DA APRESENTACAO DE CALCULOS REMANESCENTES,NOPRAZO DE 15(QUINZE), DIAS
- 00423** Processo: 0000974-80.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADVOGADO: 016674PB INGRID INOCENCIO GABINIO.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito constante da sentenca executa, no prazo de 15 dias.
- 00424** Processo: 0001122-23.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADVOGADO: 016674PB INGRID INOCENCIO GABINIO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida , para contrarrazoar o recurso, no prazo de 15(quinze), dias.
- 00425** Processo: 0001443-58.2015.815.1071 - ACAO TRABALHISTA RIT REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE), dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 086/86 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00426 Processo: 0001112-52.2010.815.1071 - MONITORIA REU: ME MARIA JOSE ALVES E SILVA **ADVOGADO: 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: ADILSON MIGUEL DA SILVA **ADVOGADO: 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-semanifeste-se a parte requerida acerca da documentacao apresentada peloautor, no prazo de 15(quinze), dias.

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00427** Processo: 0000695-02.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDLEUZA PEREIRA DE ASSIS SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintimar a autora ,para informar se ainda pretende produzir provas , no prazo de 10 dias,bem como de todo o conteúdo do despacho de fls.347
- 00428** Processo: 0000826-11.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA LINHARES MONTEIRO **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE , 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seintimar a exequente para apresentar o valor atualizado da execução sem a inclusão de honorários advocatícios,no prazo de 10 dias, bem como de todo o conteúdo do despacho de fls.149 verso.
- 00429** Processo: 0000864-86.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar do indeferimento do pedido de fls.244,intimando para requerero que de direito no prazo de 15 dias
- 00430** Processo: 0000980-92.2012.815.0531 - DECLARATORIA DE CONS AUTOR: MARIA DE FATIMA LEITE BARROS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte exequente para no prazo de 05 dias dizer se houve o adiplemento da quantia executada
- 00431** Processo: 0001005-71.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015132PB FELIPE DANTAS DE CARVALHO , 012279PB MARICEMA RAMOS.** Despacho: Processo extinto.



00432 Processo: 0001164-48.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUNIOR XAVIER DE FARIAS **ADVOGADO: 015796PB PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS**. Sentença: Processo extinto.

00433 Processo: 0001396-26.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 045445PB JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00434 Processo: 0001763-50.2013.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Sentença: Processo extinto.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 058/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00435 Processo: 0000484-91.1992.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NUNES DA COSTA **ADVOGADO: 003618PB HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO**. Despacho: Intime-se para promover a habilitação dos sucessores do autor no presente feitoou, em caso diverso, apresentar suas renuncias a essa faculdade.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00436 Processo: 0000515-95.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR**. REU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/AREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar replica a contestacao noprazo de 15 (quinze) dias. Intime-se as partes para que especifique-mas provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.

00437 Processo: 0001927-03.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o requerido para se pronunciar, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA UNICA DE MARI NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00438 Processo: 0000657-70.2014.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO HENRIQUE SANTOS CAMPOS **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA , 019753PB FLAVIO CAVALCANTI COSTA**. Despacho: Intime-se para apresentar Alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

MONTEIRO

3A. VARA DE MONTEIRO NF 083/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00439 Processo: 0002052-09.2015.815.0241 - INTERDICA0 AUTOR: EDILEUZA LIMA ISIDORIO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença julgada improcedente.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 090/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00440 Processo: 0000011-05.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ZULEIDE MARIANO DE ANDRADE **ADVOGADO: 009774PB MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à audiência designada para o dia 17.07.2018, às 8h30min.

00441 Processo: 0000027-22.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAYANNY DE AMORIM VIEIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e Julgamento, agendada para data de28/08/2018, às 10:30hs, na primeira vara da comarca de Patos/PB.

00442 Processo: 0000968-06.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALAN DA SILVA GUEDES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de01/08/2018, às 08:00hs, na primeira vara da comarca de Patos/PB.

00443 Processo: 0001367-35.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EWERTON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de08/08/2018, às 09:30hs, na sala de audiências da primeira vara da Comarca de Patos/PB.

00444 Processo: 0003089-70.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIVALDO XAVIER BARBOSA LIRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de28/08/2018, às 09:30hs, na primeira vara da comarca de patos/PB.

00445 Processo: 0003844-31.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: TALLYS BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 17.07.2018, às 09h30min.

2A. VARA DE PATOS NF 040/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00446 Processo: 0000083-55.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAIME DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS , 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais no prazo de 5 dias.

00447 Processo: 0000993-19.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS **ADVOGADO: 015907B JOSAFÁ PAZ BEZERRA , 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de 5 dias apresentar alegações finais.

00448 Processo: 0001354-02.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE , 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO , 022825PB BARBARA LOPES TEOTONIO CONSERVA PINTO GOMES**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais em 5 dias.

00449 Processo: 0002034-84.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL MESSIAS FERREIRA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO , 023300PB ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais em 5 dias.

00450 Processo: 0002563-06.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de 5 dias apresentar alegações finais.

00451 Processo: 0003873-81.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE OLIVEIRA LOPES **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de 5 dias apresentar alegações finais.

00452 Processo: 0004175-13.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LIRA DE CASTRO **ADVOGADO: 003454PB AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O**. Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentenc que julgou procedente a denuncia, agraciando o réu com a suspensão condicional da pena.

00453 Processo: 0004957-54.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010545PB ERIVALDO LEITE CARNEIRO**. Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença que julgou procedente a denuncia, agraciando o réu com a substituição por medidas restritivas de direito, namodalidade de prestacao de servico a comunidade.

00454 Processo: 0005267-60.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEVANIA MENDES CIPRIANO **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença que julgou procedente a denuncia, agraciando o réu com a substituição por medidas restritivas de direito, namodalidade de prestacao de servico a comunidade.

00455 Processo: 0007574-84.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAUCIR BALDI **ADVOGADO: 004303PB ALUIZIO HILARIO DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a defesa para, no termos do despacho de fls. 91, no prazo de 5 dias,dizer se concorda com a dispensa das testemunha/declarante José Félixoliveira Torres.

00456 Processo: 0009885-82.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALERSON DA SILVA PEREIRA ARAUJO **ADVOGADO: 005926PB JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO**. Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença que julgou procedente a denuncia, agraciando o réu com a suspensao condicional da pena.

3A. VARA DE PATOS NF 263/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00457 Processo: 0003668-67.2007.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. G. A. A. **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: M. F. A. A. **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: O. N. O. **ADVOGADO: 005926PB JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO**. Sentença: Sentença julgada improcedente

00458 Processo: 0006918-98.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JO NOBREGA CLIMACO **ADVOGADO: 012421PB RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. AUTOR: ALEXSANDRA NOBREGA CLIMACO **ADVOGADO: 012421PB RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. AUTOR: ALEXSIA NOBREGA CLIMACO **ADVOGADO: 012421PB RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOANA DARC NOBREGA DE SOUSA CLIMACO **ADVOGADO: 012421PB RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da Decisao Interlocutoria de fls. 48, em quefoi declarada a incompetencia deste Juizo, para julgar e processar os autos supramencionados.

00459 Processo: 0007622-48.2012.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUCIANADOS SANTOS MELLO DIAS **ADVOGADO: 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

4A. VARA DE PATOS NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00460 Processo: 0000044-40.1989.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 002091PB JOSE ASSIMARIO PINTO , 003750PB VALMIR LIMA DE SOUZA , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que entender de direito, em 05 dias

00461 Processo: 0000548-35.2015.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO ALFA S/A **ADVOGADO: 017879PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para dar seguimento ao feito, cumprindo a determinacao do despacho de fls. 76 em 05 dias, sob pena de extincao

00462 Processo: 0000654-65.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00463 Processo: 0001180-61.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIRA SILVA BARROS **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00464 Processo: 0002009-76.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 007847A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o exequente para indicar novo endereco do reu, tendo em vista a devolucao da carta de citacao com AR,

00465 Processo: 0002348-11.2009.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA **ADVOGADO: 022523PB PAULO CESAR COSTA DIAS**. Despacho: Intime-se do deferimento de vista/carga no prazo de cinco dias.

00466 Processo: 0003345-43.1999.815.0251 - USUCAPIAO REU: NAIDE CABRAL DA NOBREGA **ADVOGADO: 014692PB TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES**. REU: MAURITY NOBREGA DE ARAUJO **ADVOGADO: 023301PB MARIA HELENA GOMES FAUSTO E MARTINS**. REU: ERALDO NOBREGA DE ARAUJO **ADVOGADO: 023301PB MARIA HELENA GOMES FAUSTO E MARTINS**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vista/carga, no prazo de cinco dias, o que faco em consonancia com o art. 107,II, do NPC.

00467 Processo: 0005205-25.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM CARREIRO NETO **ADVOGADO: 012083PB ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de quinze dias, apresentar impugnaca o, a rigor do art. 350 do CPC.

00468 Processo: 0005213-02.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE JORLANIO NUNES DE LIMA **ADVOGADO: 024570PB GUSTAVO ALVES DANTAS MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 dias,pagar o debito objeto dacondenacao

00469 Processo: 0005723-15.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: INACIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS **ADVOGADO: 021438PB EDFABIO DA NOBREGA XAVIER**. Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 15 dias, paga o debito objeto da condenacao, acrescido sa custas processuais, sob pena de serem acrescidos multa de 10% sobre a condenacao e mais 10% de honorarios advogados

00470 Processo: 0005734-10.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JAILTOM ALVES DA NOBREGA **ADVOGADO: 008877PB ARIANO DA SILVA MEDEIROS**. AUTOR: RIDETE DA CRUZ NOBREGA **ADVOGADO: 008877PB ARIANO DA SILVA MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia10/07/2018, as 09:30 horas.ficam as partes intimadas na pessoa de seuadvogado.O rol de testemunhas devera ser juntado 15 dias antes da audiencia, cabera ao advogado intimar as testemunhas da audiencia

00471 Processo: 0005485-26.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CECILIA GOMES MOREIRA **ADVOGADO: 023301PB MARIA HELENA GOMES FAUSTO E MARTINS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/08/2018, as 09:30 minutos, a ser realizacao pelo Núcleo de Conciliação do Fórum. Fica de logo intimada a parte autora na pessoa de seu advogado.

00472 Processo: 0007090-11.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MABELY NATHALIA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento que o processo se encontra com vista por 5 dias.

00473 Processo: 0007839-86.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ELY DOS SANTOS MOREIRA **ADVOGADO: 024376PB ALCIONE ALMEIDA DE LACERDA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir com o determinado as fls. 89

00474 Processo: 0013415-94.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIOLA COSTA DE SOUSA SOARES **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o patrono para receber o alvara judicial no prazo legal.

5A. VARA DE PATOS NF 162/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0001085-07.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO GERARDE SERRANO PAIVA **ADVOGADO: 011710PB ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 15 DIAS.

00476 Processo: 0002607-93.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSMAN XAVIER FERREIRA **ADVOGADO: 018208PB OSMAR CAETANO XAVIER**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOSDA EXORDIAL.

00477 Processo: 0002637-31.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRAALVES LEITE **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS (209/240).PRAZO DE 15 DIAS.

00478 Processo: 0004037-95.2006.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 433, QUE SUSPENDEU A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ 27/12/2018.

00479 Processo: 0004238-72.2015.815.0251 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ERIDAN ARAUJO GURGEL **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO**. REU: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014692PB TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS DE FORMA MOTIVADA.

00480 Processo: 0004376-10.2013.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDVANIA DE LUCENA BRANDAO **ADVOGADO: 017107PB MARCO AURELIO M MEDEIROS , 014899PB RAFAELA FERREIRA MEDEIROS**. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCION DO BANCO DO BRASIL PREVI **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, EM 15 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO DE FLS234.

00481 Processo: 0004667-39.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CALCULOS DE FLS. 254. PRAZO DE 15 DIAS.

00482 Processo: 0005318-71.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE SILVA DE FREITAS **ADVOGADO: 017110PB LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA EM 15 DIAS, REQUERER EVENTUAL EXECUÇÃO DO JULGADO, ANEXANDO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO CREDITO.

00483 Processo: 0006228-40.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO VIEIRA GUEDES **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 15 DIAS REQUERER EVENTUAL EXECUÇÃO DO JULGADO, ANEXANDO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO CREDITO.

00484 Processo: 0012618-21.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUCIO WANDERLEY SATIRO **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS 429 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS428.

6A. VARA DE PATOS NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00485 Processo: 0000081-51.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALAIN GIUSEPPE DE SOUSA ARAUJO **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO**. Despacho: Intime-separa apresentaçã das alegacoes finais.

00486 Processo: 0000568-21.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FELIPE NOGUEIRA FERREIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado, para comparecer a audiência UNA, designada para o dia 23/08/2018, às 08 horas e 20 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

00487 Processo: 0000720-06.2017.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: NATALIA DOS SANTOS QUERINO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-separa apresentação das contrarracoes ao recurso.

00488 Processo: 0001657-79.2018.815.0251 - QUEIXA CRIME AUTOR: JOAO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES **ADVOGADO: 010572PB PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. REU: JOZIVAN ANTERO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 019428PB LYSNEIDE VERAS AMARAL**. Despacho: Intime-se o advogado do querelante, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 10/07/2018, às 08 horas e 30 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

00489 Processo: 0007871-91.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALISON ANDRO DE ARAUJO GOMES **ADVOGADO: 018817PB JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sepedido nao reconhecido.

6A. VARA DE PATOS NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00490 Processo: 0000036-81.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO EVERTON SAMPAIO CARVALHO **ADVOGADO: 021754PB FRANCINILDA LEITE MELO**. Despacho: Intime-se a advogada do acusado, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 28/08/2018, às 08 horas, na sala de audiências da 6ªVara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.



7A. VARA DE PATOS NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00491** Processo: 0002715-93.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTANDER LEASING S/ A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca do pedido de desbloqueio do veículo fls 74.75, requerendo o que entender de direito no prazo de dez (10) dias.
- 00492** Processo: 0012259-71.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentença: Intime-se as partes da sentença que se encontra no inteiro teor.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00493** Processo: 0000379-58.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA AMANCIO DA SILVA IRMA **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA , 019675PB TIAGO JONATHAN DE LIMA FILGUEIRA**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 028211PE CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA , 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA**. Sentença: Intime-se julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na exordial

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 094/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00494** Processo: 0000164-14.2017.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDEMBERG DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA , 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES , 015943PB CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado da expedição de carta precatória para inquirição das testemunhas ministeriais na comarca de Santa Rita-pb.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 084/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00495** Processo: 0000836-21.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUCELINO LIMA DE FARIAS **ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR**. REU: RONALDO LUCAS RODRIGUES **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. REU: ANTONIO CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. REU: MARIA LINDALVA UMBELINO ALVES SILVA **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. REU: CARLOS CLOCIO LUCAS FARIAS **ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR**. REU: ROBERVAL FIRMINO COUTINHO **ADVOGADO: 020618PB MILLENA ABRANTES FARIAS**. REU: DECZON FARIAS DA CUNHA **ADVOGADO: 151635A ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR , 018341PB RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA**. REU: JEAN CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 022457PB ALBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR**. Sentença: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade por prescrição, bem como que a sentença encontra-se disponível no inteiro teor.

2A. VARA DE PIANCO NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00496** Processo: 0000342-54.2016.815.0261 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. W. S. C. **ADVOGADO: 018206PB JOCELIO ALVES LEITE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com arrimo no art. 485, inc. III, do CPC.
- 00497** Processo: 0000371-07.2016.815.0261 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. R. C. S. **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO**. AUTOR: V. H. C. S. **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO**. AUTOR: C. R. C. S. **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00498** Processo: 0000448-55.2012.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO**. Despacho: Intime-se o advogado do banco exequente, para no prazo de dez(10) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 139/140, dos autos.
- 00499** Processo: 0000863-67.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA FERNANDES SEVERIANO SOARES **ADVOGADO: 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se concordam os cálculos apresentados pela autarquia federal do INSS.
- 00500** Processo: 0000885-72.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERNANDES **ADVOGADO: 001749PB GERIVALDO DANTAS DA SILVA , 008151PB JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. Despacho: Intime-seO ADOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.
- 00501** Processo: 0001212-02.2016.815.0261 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. J. S. **ADVOGADO: 006261PB FRANCISCO FARIAS BATISTA**. AUTOR: P. M. D. S. **ADVOGADO: 006261PB FRANCISCO FARIAS BATISTA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com arrimo no art. 485, inc. III, do CPC.
- 00502** Processo: 0001434-09.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 022528PB MARCELO WANDERLEY ALVES , 011155PB LUCIANO DE FIGUEIREDO SA**. Despacho: Intime-seo advogado da promovida, para no prazo de dez dias, efetuar o pagamento das custas processuais.
- 00503** Processo: 0001552-48.2013.815.0261 - ADOCAO AUTOR: J. J. N. **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com arrimo no art. 485, inc. III, do CPC.
- 00504** Processo: 0001575-86.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 016780PB GEORGE DE PAIVA DIAS , 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE**. Despacho: Intime-seadvogado do promovido, para ter vistas dos autos pelo prazo de dez(10) dias. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos mediante baixa e demais cautelares de estilo.
- 00505** Processo: 0001660-09.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEFONICA BRASIL S/A **ADVOGADO: 335279SP EDUARDO ZARPELON , 084740RS HENRIQUE DE DAVID**. Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas processuais(50%), no prazo de 10dias. Valor das custas R\$ 181,52.
- 00506** Processo: 0001686-12.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR , 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO**. Despacho: Intime-seadvogado da promovida para no prazo de 10 dias recolher as custas, sobpena de bloqueio online.
- 00507** Processo: 0002095-85.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIANA FERNANDA ARAUJO AZEVEDO XAVIER **ADVOGADO: 014389PB SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS**. Despacho: Intime-sea advogada da promotente, para esclarecimentos quanto a parte demandada apontada na inicial e aquela constante no contrato de fls. 28/34, em10 dias, sob pena de extinção.
- 00508** Processo: 0002235-51.2014.815.0261 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: ALBINO FELIX DE SOUSA NETOREU: CONSTRULIDER EMPRESA DE MAT DE CONST E CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA**. REU: JOSE AILTON TIBURTINO NOBREGA **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00509** Processo: 0002275-33.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. Despacho: Intime-seO ADOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE PROMUNCIAR SOBRA A ADOCUMENTAÇÃOANEXADA.
- 00510** Processo: 0003008-77.2006.815.0261 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PRO DIAGNOSTICA COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 011164PB MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA , 012097PB VIVIANNE DE LUCENA RANGEL , 012008PB ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**. Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DA PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 255, DOS AUTOS.

2A. VARA DE PIANCO NF 092/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00511** Processo: 0001318-71.2010.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO LUCAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00512** Processo: 0001474-24.2013.815.0271 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO FREI MARTINHO PB **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Sentença: Sentença julgada procedente para condenar Francivaldo Santos de Araujo, por violação das normas elencadas no art.11, da Lei nº 8.429/92.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00513** Processo: 0000039-66.2016.815.0511 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. E. X. S. **ADVOGADO: 011662PB MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, COMPARECER EM CARTORIO E ASSINAR O COMPROMISSO DE CURATELA.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00514** Processo: 0000035-70.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO VICENTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 017022PB MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA**. REU: MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: Intime-seO Advogado do Exequente para tomar ciência da Decisão de fls.57 dos autos.no prazo de 15 dias.
- 00515** Processo: 0000255-34.2016.815.0541 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOSELITO PORTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 020586PB JUBERLANIA MELO BARROS**. REU: MARIA LUIZA FERREIRA PORTORE-PRESENTANTE LEGAL: JOMAIARA FERREIRA Despacho: Intime-seA Advogada do autor para tomar ciência da sentença de fls.76v dos autos.JULGO PROCEDENTE O PEDIDO.
- 00516** Processo: 0000303-90.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAAPARECIDA PRUDENCIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019793PB LUCIANA BERNARDINO**. REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de fls.161/162.JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA.
- 00517** Processo: 0000345-42.2016.815.0541 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 009360PB OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seO Advogado da parte autora para,em 15 dias, apresentar o rol de testemunhas ou informar se dispensa a producao da prova,Ressalte-se que o pedido de producao da prova testemunhal devera ser formulado.
- 00518** Processo: 0000405-83.2014.815.0541 - MONITORIA AUTOR: MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S/A MOTRISA **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA**. REU: LINDINEIDE VASCONCELOS CRISPINIANO Despacho: Intime-seO Advogado do Exequente para,em 15 dias:indicar bens da parte executada passíveis d epenhora,informando de que meios executivos pretende sevaler para obter a satisfacao do seu credito.
- 00519** Processo: 0000493-58.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO GALDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00520** Processo: 0000603-57.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GIRLENE ARAUJO MELO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00521** Processo: 0000643-39.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA CASTRO FAUSTINO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00522** Processo: 0000645-09.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSANDRO MARTINS-REU: ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seO Advogado do Executado para se manifestar acerca do bloqueio realizado via BACENJUD, EM 05 DIAS.(NCPC,ART. 854,\$\$ 2º E 3º).
- 00523** Processo: 0000725-02.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA **ADVOGADO: 004577PB CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado da parte autora para,em 10 dias,apresentar suas alegacoes finais.
- 00524** Processo: 0000815-73.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMARA CAVALCANTI PEREIRA LEAL **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA **ADVOGADO: 025825BA VANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00525** Processo: 0000935-24.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALUIZIO VENANCIO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00526** Processo: 0000935-24.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALUIZIO VENANCIO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para tomarem ciência da sentença de extinção.
- 00527** Processo: 0001330-55.2009.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO GALDINO BATISTA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME**. Despacho: Intime-se parte autora, através de seu advogado, da decisão de fls. 194/195.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 100/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00528** Processo: 0000295-26.2010.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUAREZ GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-seO Advogado do reu para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00529** Processo: 0000771-66.2014.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo cumprir o despacho de fl.60, sob pena de extinção do feito.
- 00530** Processo: 0001316-68.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE LUCENA GARCIA **ADVOGADO: 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Despacho: Intime-seO autor, atraves de advogado, para encaminhar o mesmo ao cartorio, como fim de receber pessoalmente o alvara, mediante recibo nos autos.
- 00531** Processo: 0001821-93.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO FERNANDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento da decisao proferida as fls.93/93v que acolheu os embargos opostos para fins de reduzir o valor da execucao ate a importancia de R\$4.566,94.

3A. VARA DE POMBAL NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00532** Processo: 0000475-73.2016.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. A. R. B. **ADVOGADO: 016314PB THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO**. REU: A. R. S. B. **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se às partes, para audiência de Conciliação designada no dia 11/07/2018às 12:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB. Autor e promovido intimados através de advogados.
- 00533** Processo: 0000653-85.2017.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMI TEODORO DE SOUSA **ADVOGADO: 011998PB RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-se à parte autora, para audiência de Conciliação redesignada no dia 01/08/2018 às 10:30hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca dePombal-PB. Autor intimado através de seu advogado (CPC, art.334, §3º)
- 00534** Processo: 0002080-64.2010.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ARIANE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. ASSIST.AUTOR: ROSANGELARUFINO GOMES **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seA parte autora,por seu advogado,para no prazo de quinze dias,falar a respeito da certidão de fls. 150,requerendo o que entender de direito.
- 00535** Processo: 0002489-40.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTINA GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: ZIFF HEALTH DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: BENIN COLCHOES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: DEMOSTENES DA SILVA TRIGUEIRO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS , 016620PB ALLISON NUNES EULAMPIO**. Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 02(dois)dias,dizer sea obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou se remanesce parcela sem adimplemento.

3A. VARA DE POMBAL NF 091/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00536** Processo: 0002021-03.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: GICELIA RODRIGUES GALDINO **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY , 022419PB THAIS NOBREGA DE SOUZA**. Despacho: Intime-seA advogada da vítima da sentença que julgou parcialmente procedente apretenção estatal para condenar o reu nas penas do art. 21 da LCP e absolve-lo da imputação de ameaça, nos termos do art. 386, VII do CPP.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 053/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00537** Processo: 0000236-93.2016.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**. REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO , 015626PB RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VI do CPC



00538 Processo: 0000264-76.2007.815.0681 - INVENTARIO AUTOR: JOSE JOSENILDO DE FARIAS SOU-SA **ADVOGADO: 008248PB ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o inventariante para, no prazo de 05 dias, recolher o valor das diligências ainda devidas, na forma do calculo da contadoria de fls 224

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 061/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00539 Processo: 0000064-39.2012.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JUCELIO LAURINDO FURTA-DO **ADVOGADO: 037130DF CLINO BENEDITO BENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seda audiencia de oitiva de testemunhas no Forum de Paulinia-SP, designada para o dia 22.08.2018, as 14:30h.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 057/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00540 Processo: 0000670-04.2011.815.0311 - INVENTARIO AUTOR: SINEIDE MEDEIROS FLORENTINO **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA , 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00541 Processo: 0001204-89.2004.815.0311 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls 336, que determina que seja expedido os alvarás de levantamento da quantia penhorada, superando o prazo de 02(dois) dias úteis, conforme art 1º, inc 1 di Provimen. 68, 03/05/2018 CNJ

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 095/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00542 Processo: 0001200-35.2011.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO LACERDA MACIEL **ADVOGADO: 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar rol de testemun has que irão depor em plenário, até o máximo de 5, oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 124/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00543 Processo: 0000394-58.2015.815.0981 - INTERDICA O AUTOR: I. T. C. **ADVOGADO: 014514PB SERGE-ANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido.

00544 Processo: 0000434-06.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCELINO FIRMINO DE MORAIS **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazo es, no prazo de 15(quinze) dias.

00545 Processo: 0000444-21.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despa-cho: Intime-separa contrarrazo es no prazo legal.

00546 Processo: 0000494-13.2015.815.0981 - GUARDA AUTOR: J. P. S. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: F. Q. S. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou extinto o processo por inercia da promovoente.

00547 Processo: 0000855-74.2008.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: WELITON MARTINS DE MELO **ADVOGA-DO: 009296PB ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** REU: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** Sentença: Intime-sede toda sentença de fls. 259/261, que extinguiu o processo por falta d e interesse processual, respeitada a sentença homologato-ria de fl. 237 relativamente ao quinhao de Weliton Martins de Melo.

00548 Processo: 0001024-80.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MULTISERVICE CONS-TRUCOES LTDA **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se para contrarrazo es no prazo legal.

00549 Processo: 0001375-97.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412PB SERVIO TULIO DE BAR-CELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sedos autos disponiveis em cartorio para vistas, mediante carga rapida.

00550 Processo: 0001455-51.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONAS DIAS ARAUJO **ADVOGADO: 014514PB SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA , 013863PB PATRICIO CANDIDO PEREIRA , 013863B PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa manifestacao acerca da peticao que informa o cumprimento da sentença.

00551 Processo: 0001524-20.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANALIA DO SOCORRO MAIAFARIAS PAZ **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sede todo despacho de fls. 189v, que determinou o arquivamento dos autos

00552 Processo: 0001825-35.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA , 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: GEOVA GALDINO TIBURCIO **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA , 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREI-RA.** Sentença: Intime-seda sentença de extincao do feito sem resoluc ao do merito, de acordo com o art. 485, V, do CPC.

00553 Processo: 0001925-48.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINALDO DE LIRA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se para contrarrazo es no prazo legal.

00554 Processo: 0002294-42.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIO JOSE CARVALHO FRANCA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 021473PB EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo autor, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos, ante o cumprimento espontâneo pelos demandados.

00555 Processo: 0002544-17.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA FERREI-RA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seautos disponi-veis em cartorio.

00556 Processo: 0002614-34.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE PEREIRA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO BMC S/A BRADESCO FINANCIAMEN-TO **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora e promovida para suas contrarrazo es no prazo legal.

00557 Processo: 0002904-44.2015.815.0981 - GUARDA AUTOR: J. S. O. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-separa contrarrazo es no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 124/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00558 Processo: 0001127-53.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO AVELINO CABRAL **ADVOGADO: 022702PB GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte de todo teor da decisao fls.51/53. "Indefiro o pedido"

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 154/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00559 Processo: 0001845-21.2015.815.0981 - INTERDICA O AUTOR: L. D. S. **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** Despacho: Intime-seo autor, para em cinco dias, dizer se ainda tem interessa no deslindeda causa , requerendo o que de direito.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 130/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo: 0000070-74.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADVOGA-DO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sePEDIDO DESARQUIVAMENTO DE-FERIDO. CONCEDIDO VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA PELO PRAZO DE VINTE DIAS.

00561 Processo: 0001630-85.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: PRIME MINERACAO LTDA **ADVOGADO: 015364PE VERONICA CAMPOS LIMA.** Despacho: Intime-sePara audiencia redesignada para o dia 30/07/2018, as 13:00 horas, no forum local.

00562 Processo: 0001698-35.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RENOVA CIA SECURITIZA-DORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 166349SP GIZA HELENA COELHO.** Despacho: Intime-sePara no prazo de vinte dias efetuar o pagamento das custas processuaisadvertida da possível realizacao de protesto extrajudicial,penhora online e homologacao dos calculos em divida ativa do estado.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 130/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00563 Processo: 0000078-80.2018.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL IRAN DE MEDEI-ROS JUNIOR **ADVOGADO: 019804PB MURILO FERNANDO ARCOVERDE CASSIANO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento dia 16/08/2018, as 9:00 horas, noforum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 159/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00564 Processo: 0001783-21.2015.815.0321 - EXECUCAO DA PENA REU: DANIEL GONCALVES TORRES **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS , 017475PB SARVIA DANIELLY.** Despacho: Intime-seem sentença datada de 18/06/2018foi extinta a pena do reu

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 056/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00565 Processo: 0000676-09.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO DO RAMO DA SILVA **ADVOGADO: 008418PB FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOSNO DIA 13/02/2018.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 058/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00566 Processo: 0001202-78.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: Intime-se de que DEFIRO o pedido formulado pelo autor as fls.123/126, suspendendo o feito pelo prazo de 120 dias.

00567 Processo: 0003392-48.2011.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: HILDA MARCOLINO FRANCO **ADVOGA-DO: 014631PB SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO , 001071PB REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se de que DEFIRO o pedido formulado as fls.31, concedendo-se dilacao de prazo por 30 dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 062/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00568 Processo: 0000201-48.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JARDESON KENNEDY VIEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audi-encia de instrucao e julgamento designada para o dia05/07/2018 às 16h30. Fica a advogada intimada para a audiência nesta 5ª vara, ficando notificada que em caso de não comparecimento será nomeado Defensor Público para patrocinar a defesa do acusado.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 095/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0000190-90.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA RUTNEIA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintiamr da decisao de fls 93/93v

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 124/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00570 Processo: 0000195-94.2007.815.0341 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. G. R. A. **ADVOGADO: 015485PB ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. R. A. **ADVOGADO: 015485PB ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** REU: S. S. A. Despacho: Intime-se intime-se para vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.

00571 Processo: 0000278-71.2011.815.0341 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARTINHO BATISTA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** REU: JOSE BATISTA SOBRINHO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-sea parte re para se pronunciar no prazo de quinze dias.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 124/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00572 Processo: 0000043-60.2018.815.0341 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMERSON DE LIMA MA-CHADO **ADVOGADO: 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar as alegações finais de emerson de limamachado

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0000604-57.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICASSIA BANDEIRA ESTRELA DANTASREU: ROCKSON TAVARES DANTAS **ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GON-CALVES MACENA.** Despacho: Pedido deferidono prazo de 05 dias

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 072/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00574 Processo: 0000074-14.2017.815.0051 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: JUSTICA PUBLICAAUTOR DO FATO/JZ ESP: IVANILDO ROSA DA SILVA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal

00575 Processo: 0000275-74.2015.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: DANIEL BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** Sentença: Reu impronunciado

00576 Processo: 0000323-62.2017.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO LUIS DA SILVA **ADVOGADO: 021866PB MARCONDES VIEIRA DA SILVA.** VITIMA: MARIA DE FATIMA COURA Despa-cho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emNO PRAZO LEGAL

00577 Processo: 0000403-94.2015.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: GERCINA PRICILIA DE SALES BARBOSA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: ANTONIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 017090PB FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** Despacho: Inti-me-seA VITIMA PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

00578 Processo: 0000456-41.2016.815.0051 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRAN-CISCO MIGUEL DE SOUSA **ADVOGADO: 022551PB HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais emno prazo legal

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 086/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00579 Processo: 0000081-40.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALBERTINA FERNANDES MACHADO **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU.** REPRESENTANTE LEGAL: AL-BERTINA FERNANDES MACHADO **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305PB CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA , 009379PB LUCIANA PE-DROSA NEVES CIRNE , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Processo extinto.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 099/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00580 Processo: 0000121-65.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DA FONSECA GONCALVES **ADVOGADO: 019163PB LINDBERG LIRA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04.09.2018, as 10:30h.

00581 Processo: 0000164-02.2014.815.0221 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. F. A. **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA , 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA.** REU: J. G. B. A. **ADVOGADO: 008194PB DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. M. B. L. **ADVOGADO: 008194PB DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-seo promovido para contrar-razoar o recurso de apelacao de fls. 89/94, no prazo de 15(quinze) dias uteis.

00582 Processo: 0000406-24.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ALVES DE ALEXANDRE **ADVOGADO: 015253PB TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28.08.2018, as 11:00h.

00583 Processo: 0000407-09.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015253PB TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14.08.2018, as 09:00h.

00584 Processo: 0000753-04.2008.815.0221 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. K. S. O. **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias acostar planilha de debito atualizado, sob pena de arquivamento.

00585 Processo: 0000771-25.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre os calculos apresentados pelo inss de fls. 282 a 285, no prazo de cinco (05) dias.

00586 Processo: 0001060-45.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERREIRA DE MORAIS FRANCA **ADVOGADO: 015214PB LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial e recolhimento do valor das custas no prazo de 15 dias.

00587 Processo: 0001165-22.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DA SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14.08.2018, as 08:00h.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 099/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00588 Processo: 0000152-46.2018.815.0221 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ALDEIR JOSE VIEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA , 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES.** Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo 10 dias.



SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00589** Processo: 0000201-23.1997.815.0351 - INVENTARIO INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea Sra. Maria das Graças de Oliveira para que apresente a composicao do quinhao remanescente dos demais herdeiros, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.
- 00590** Processo: 0000281-54.2015.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUIZ TORRES **ADVOGADO: 086724RJ DOUGLAS RESENDE MOREIRA.** Despacho: Intime-seo embargante para manifestar-se sobre a documentacao de fls. 93/95, no prazo de 10 dias.
- 00591** Processo: 0000283-58.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Intime-seintime-se da sentença
- 00592** Processo: 0000303-83.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 021658A PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-seo exequente para que, no prazo de 10 dias comprovar que diligenciou com o intuito de obter o endereço da parte re, ou informar novo endereço para que possa ser realizada a citacao pendente.
- 00593** Processo: 0000315-63.2014.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Intime-seintime-se da sentença
- 00594** Processo: 0000621-66.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 021658A PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR , 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo exequente para atualizar seu credito.
- 00595** Processo: 0000753-21.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IZABEL MATIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para que, no prazo de 15 dias, requeiram o impedimento ou a suspeiçao do perito, se for o caso; apresentem os seus quesitos, caso ainda nao apresentados; e, caso queiram, indiquem assistente tecnico.
- 00596** Processo: 0001032-22.2007.815.0351 - DEMARCAÇAO / DIVISAO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 006084PB MARINALDO DE ARAUJO PAIVA , 006370PB CARLOS ANTONIO DA SILVA , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: GERALDO UCHOA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011538PB RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre os documentos acotados aos autos.
- 00597** Processo: 0001335-26.2013.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 019738PB ARMANDO FERREIRA TERESO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.
- 00598** Processo: 0001553-64.2007.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVALDO SILVEIRA CABRAL **ADVOGADO: 002726PB JOSE RICARDO PORTO , 011703PB THIAGO LEITE FERREIRA , 011703PB THIAGO LEITE FERREIRA , 011081B HALYSSON LIMA MENDES.** REU: FERNANDO ANTONIO BARACUHY **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** REU: HELENA RIBEIRO COUTINHO BARACUHY Sentença: Intime-seintime-se da sentença
- 00599** Processo: 0001581-51.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX STEWART ARMAZENS GERAIS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 074914SP ARTUR BARBOSA PARRA.** Despacho: Intime-seo pormovente para que, no prazo de 20 dias, acoste aos autos a documentacao supramencionada.
- 00600** Processo: 0001581-51.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 064655MG OTAVIO VIEIRA BARBI.** Despacho: Intime-seo promovido, para em 10 dias, especificar, fundamentadamente, as demais provas que pretende produzir. Advirta-se que pedidos genericos, como o de fl. 247, implicara em preclusao.
- 00601** Processo: 0001683-39.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIOLA DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 017324PB RONALDO TORRES SOARES FILHO.** Despacho: Intime-seoautor para, no prazo de 15 dias, emendar o pedido de cumprimento de sentença, instruindo-o com demonstrativo discriminado e atualizado do credito, nos termos do art. 524, do CPC.
- 00602** Processo: 0001701-31.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILUCIA MARQUES NUNES **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer, no prazo de 10 dias, cumprimento de sentença, nos termos do art. 524, do NCP, sob pena de arquivamento.
- 00603** Processo: 0001721-51.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea parte contraria para que ofereca contrarracoes, dentro do prazo legal.
- 00604** Processo: 0001863-89.2015.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 018002PB ALISSON MELO SIQUEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 15 dias, indicar depositario fiel.
- 00605** Processo: 0001975-34.2010.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa ter ciencia do pedido de desarquivamento deferido, com vistas pelo prazo de cinco dias.
- 00606** Processo: 0002413-84.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA FREIRE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da peticao retro e requerer o que entender de direito.
- 00607** Processo: 0002851-04.2001.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: BENEVENUTA ALVES DE MORAIS **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DA PENHA MORAIS DA SILVA **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DA GLORIA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: SEVERINA MARCELINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-seos herdeiros para formularem o pedido de habilitacao diretamente nos autos do precatório.
- 00608** Processo: 0002941-89.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RONALDO DE FRANCA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO , 011708PB MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer, no prazo de 10 dias, cumprimento de sentença, nos termos do art. 524, do NCP, sob pena de arquivamento.

1A. VARA DE SAPE NF 088/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00609** Processo: 0000153-63.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seo reu, por meio de seu advogado constituído, para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
- 00610** Processo: 0000303-88.2010.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONATHAS ELEUTERIO SILVA DE MENDONCA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA , 004503PB NERIVALDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do reu, mais uma vez, para ofertar alegacoes finais no prazo de cinco dias.

2A. VARA DE SAPE NF 096/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00611** Processo: 0002115-58.2016.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESCAUTOR DO ATO: M. V. P. L. **ADVOGADO: 015473PB JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/08/2018 AS 08 50 HORAS.

3A. VARA DE SAPE NF 105/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00612** Processo: 0002158-92.2016.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO CLEMENTE NETO **ADVOGADO: 021289PB ROMERO SA SARMENTO DANTAS DE ABRANTES.** Despacho: Intime-sea Dra Clarissa Pereira Leite, OAB/PB 18142, para ter lugar a audienciade instrução e julgamento no dia 10 de julho de 2018, as 09:00hs, na3ª vara de Sape/pb.

3A. VARA DE SAPE NF 107/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00613** Processo: 0000013-05.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 084206PB MARIA LUCILIA GOMES , 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** REU: EVANILSON BASILIO DA SILVA **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00614** Processo: 0000133-48.2012.815.0351 - USUCAPIAO AUTOR: ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SAPE **ADVOGADO: 021966PE CHIRLEIDE ROLIM DE BARROS E SILVA.** REU: INDUSTRIAS BRASILEIRAS COIMBRA S/A **ADVOGADO: 018349PE ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM , 018349PE ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM , 025749PE FRANCISCO SERPA COSSART.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00615** Processo: 0000405-03.2016.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015132PB FELIPE DANTAS DE CARVALHO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-sea parte autora para que, em 10 dias, indique o autal endereço do demandado ou comprove que empreendeu diligencias nesse sentido, a fim de viabilizar o uso dos mencionados sistemas.

- 00616** Processo: 0000443-54.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETICIA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-selntima-se a parte promovente, por meio de seu advogado/a, para proceder a atualização dos cálculos de execução, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00617** Processo: 0000463-06.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FATIMA DE LOURDES DA SILVA HENRIQUE **ADVOGADO: 015011PB FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias, para apresentar as suas contrarrrazões.
- 00618** Processo: 0000693-82.2015.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOAO CLEMENTE NETO **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES , 007588A BRUNO LOPES DE ARAUJO , 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES.** REU: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00619** Processo: 0000763-36.2014.815.0351 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00620** Processo: 0000793-42.2012.815.0351 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA , 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, para requererem o que entender de direito.
- 00621** Processo: 0000998-66.2015.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: A. M. B. F. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinto o processo, sem julgamento do mérito.
- 00622** Processo: 0001025-20.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALISSON ROBERTO SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 009822RN DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES , 010745PB HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidao supra
- 00623** Processo: 0001263-68.2015.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. H. F. **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido inicial para exonerar oautor da obrigação alimentar ...
- 00624** Processo: 0001334-70.2015.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: J. H. S. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.Extinto o presente feito, sem resolução de mérito, com esteio no parágrafo único, do art. 200 c/c art. 485, VII, ambos do CPC.
- 00625** Processo: 0001344-85.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEOFILA RAMOS DINIZ **ADVOGADO: 014430PB TULIO FARIAS LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para que, em 10 dias, manifeste-se acerca dos expedientes de fls.53/54.
- 00626** Processo: 0001503-23.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 016889PB ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ , 019179PB SERGIO HENRIQUE A G MONIZ , 011732PB JADER RIBEIRO SILVA FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida, para no prazo de 15 dias, apresentar as suas contrarrrazões.
- 00627** Processo: 0001597-39.2014.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: M. J. F. C. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito.
- 00628** Processo: 0001788-84.2014.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: M. C. S. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito.
- 00629** Processo: 0002073-09.2016.815.0351 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSEFA DA SILVA GUEDES **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00630** Processo: 0002413-55.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINEIDE PEREIRA DE LUNA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00631** Processo: 0002505-09.2008.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: JOSELIA DA SILVA BATISTA **ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA , 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-sea parte auotra para que , no prazo de 10 dias, manifestar-se nos autos acerca das questoes ventiladas.
- 00632** Processo: 0002523-54.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 058647PR GILBERTO BORGES DA SILVA , 058642PR JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Sentença: Processo extinto.Processo extinto lastreado no art. 924,II, do CPC.
- 00633** Processo: 0002553-55.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 019910PB ANDRE ANTONIO COSTA VIEIRA.** Despacho: Intime-selntime-se o executado para receber alvará judicial
- 00634** Processo: 0002573-17.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00635** Processo: 0002685-15.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO JUNIOR MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazoes.
- 00636** Processo: 0002843-07.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente, por meio de seu advogado, para procedera atualização dos cálculos de execução, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00637** Processo: 0002844-60.2011.815.0351 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: MARIA CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO , 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, no prazo comum de 10 dias, requererem o que entender de direito.
- 00638** Processo: 0002985-74.2014.815.0351 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: KEZIA ALVES DE CARVALHO **ADVOGADO: 003049PB ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** AUTOR: RONALDO ADELINO ALVES **ADVOGADO: 003049PB ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: ANAIZO ADELINO ALVES **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: ITAMAR ADELINO ALVES **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00639** Processo: 0002995-89.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FIRMINO GOMES **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** AUTOR: ANA LUCIA MACARIO DA SILVA SAMPAIO **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** AUTOR: AMADEUS MONTEIRO SAMPAIO **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: COLONIA DE PESCADORES MANOEL MIGUEL DOS ANJOS **ADVOGADO: 005377PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00640** Processo: 0003053-58.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ , 253137SP SIDNEI FERRARIA , 168016SP DANIEL NUNES ROMERO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, através do seu advogado, para impulsionar ofeito, em cinco dias.
- 00641** Processo: 0003335-62.2014.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: E. L. S. **ADVOGADO: 005377PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO , 020705PB IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZONI.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se nos autos acerca das questoes ventiladas.
- 00642** Processo: 0003664-45.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias, para apresentar as suas contrarrrazões.
- 00643** Processo: 0004313-44.2011.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TARGINO **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA , 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se o inventariante já nomeado, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresente o valor dos bens do espólio e o plano de partilha.

3A. VARA DE SAPE NF 107/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00644** Processo: 0002345-71.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OTONIEL AQUINO DUARTE **ADVOGADO: 002267PB MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo reu para apresentar as suas alegações finais, no prazo de 05 dias.
- 00645** Processo: 0002694-40.2015.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TAIRONE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-selntime-se o réu para apresentar alegações finais em forma de memoriais,no prazo sucessivo de cinco dias.
- 00646** Processo: 0002793-44.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TALISON FLAVIO MEDEIROS CAMPOS **ADVOGADO: 005879PB ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-selntime-se o denunciado para justificar o descumprimento da condições oimpostas na suspensão condicional do processo, sob pena de sua revogação.



SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000207-08.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: AFONSO WAL-TEMIR VIEIRA CARTAXO Sentença: Processo extinto. Art. 924, II.

00648 Processo: 0000601-73.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANESSA DOS SANTOS SILVA XAVIER **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o representante legal da autora para apresentar planilha de calculosatualizados, no prazo de 15 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 096/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00649 Processo: 0000206-13.2017.815.0911 - EXECUCAO DAPENAREU: BRAZ ROQUE BARBOSA **ADVOGA-DO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 19/07/2018 as 13 horas, no Forum local.

00650 Processo: 0000716-31.2014.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE NABOR DOS SANTOSVITIMA: AILZA CARLOS FIRMINO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 19/07/2018 as 10h30, no Forum local.

00651 Processo: 0000737-07.2014.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE NABOR DOS SANTOSVITIMA: CELIA PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 19/07/2018 as 10h30, no Forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0000311-16.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIVANIO FREITAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA , 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se da decisão de fls. 116/117., onde foi concedido da tutela de urgencia

00653 Processo: 0000826-42.2002.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/ A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, tendo emvista a nao devolucao da carta precatória de f. 174/ 175 ate a presente data.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 108/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0000269-98.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEISA CRISTINA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO**. Despacho: Intime-sea autora, por sua advogada, para se manifestar sobre a peticao de fls. 62/63 e documentos, no prazo de 10 dias.

00655 Processo: 0000312-35.2016.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVO-GADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. REU: RICARDO LUCIANO DE L G FILHO Despacho: Intime-sepedido deferido de fls. 124/125.(v)

00656 Processo: 0001108-41.2007.815.0191 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA**. Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

00657 Processo: 0001242-63.2010.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 006345PB JODZA MOURA MEDEIROS , 009466PE JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA , 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ**. REU: MARCOS ALEXANDRE SILVA COSTA **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a petição de fls. 103, noprazo de 10(dez) dias.(v)

00658 Processo: 0001789-93.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 026290CE HELVECIO VARAS DA SILVA , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que de direito, no prazo de 30 dias, considerando que nao houve restricao veicular.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 108/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00659 Processo: 0000088-63.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO CARDOSO DE SOUZA **ADVOGADO: 005316PB ALBERTO BATISTA DE LIMA**. Despacho: Intime-seJul-gada Extinta a Punibilidade (sentenca de fl. 26).

00660 Processo: 0000368-68.2016.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIONOR GOMES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017489PB JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-seJul-gada Parcialmente Procedente a Denuncia (sentenca de fls. 50/55).

00661 Processo: 0001450-42.2013.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEI-RA DOS SANTOS LIMA**. Sentença: Pedido julgado improcedente embargos rejeitados

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 095/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00662 Processo: 0000246-29.2018.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. VITIMA: FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada parao dia 04/07/2018, às 09:00hs, a ser realizada na Sala de Audiências da 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 047/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00663 Processo: 0000273-80.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO RODRI-GUES DE SOUSA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. VITIMA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSAVITIMA: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 de julho de 2018 às 11h30min.

00664 Processo: 0003247-27.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ILMON BARBOSA MARQUES **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia16/07/2018, às 09 horas, no Fórum local, ciente de que devera trazer para o ato as testemunhas arroladas na defesa, conforme consignado na ultima audiencia.

00665 Processo: 0003665-96.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILTON FERREIRA MUNIZ **ADVOGADO: 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES**. VITIMA: MARIA LINDARCI FER-NANDES GOMES Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 de julho de 2018 às 08 horas.

00666 Processo: 0004364-53.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: PAULO RICARDO FERNAN-DES PORDEUSREU: FELISBERTO PORDEUS GARRIDO **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEI-RO DE ARAGOA**. Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 de julho de 2018 às 09h30min.

00667 Processo: 0123629-15.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia16/07/2018, às 10:30 horas, no Fórum local.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 040/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0002610-81.2012.815.0371 - INVENTARIO REU: MARIA ILMA BRAGA PENHA **ADVOGADO: 011849CE LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA**. REU: MARIA DENISE BRAGA PENHAREU: NORMA SUELY BRAGA PENHAREU: MARIA MAGALLY BRAGA QUEIROZREU: MARCELLO RICARDO BRAGA PENHAREU: LUCIANO FRED BRAGA PENHAREU: LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA Despacho: Intime-se os interessados, via advogado, para, no prazo de 15 dias, se manifestarem sobre o esboço de partilha, fls.182/183

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 068/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00669 Processo: 0001932-95.2014.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: ANTONIO NOBREGA GADELHA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 008140PB FRANCISCO VALDEMIRO GOMES , 018569PB IVALDO GABRIEL GOMES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Sentença: Intime-se pedidos julgados parcilamente procedentes. Prazo legal.

00670 Processo: 0003073-52.2014.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTA-DUALREU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: CONSTROI MATERIAIS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Sentença: Intime-se pedido julgado procedente. Prazo legal.

00671 Processo: 0005047-61.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE SOUSAAU-TOR: FABIA PINHEIRO DE ABRANTES **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA**. Despa-cho: Intime-se a parte interessada: alvará expedido e à disposição.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 Processo: 0000138-56.2015.815.0451 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO ALVES TIU **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA , 017786PB JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para indicar outro herdeiro para exercer a funcao de inventarianteves que Erivaldo Alves Janu e falecido

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 081/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00673 Processo: 0000665-71.2016.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO BENTO DA SILVA **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no ´razo legal sob pena de apli-cacao da multa prevists no art. 265 do CPP

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 068/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000148-16.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. Sentença: Intime-se a parte para apresentacao de contrarrazoos no prazo de 15 dias.o de 15 dias.

00675 Processo: 0001070-57.2015.815.0091 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. S. S. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES**. REPRESENTANTE LEGAL: M. G. S. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacaodesiganda para o dia 25 de julho de 2018, as 10h30m no forum local detaperoa/pb.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 068/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00676 Processo: 0000079-13.2017.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. F. **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. VITIMA: J. O. A. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 30 de agosto de 2018, às 11H30 no Fórum local.

00677 Processo: 0000545-41.2016.815.0091 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBSON FERREIRA **AD-VOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. VITIMA: ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS Despa-cho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 30 de agosto de 2018, às 10H30 no Fórum local.

00678 Processo: 0000690-97.2016.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELINO ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de instrução e julgamento no dia 26 de julho de 2018, as 08h30min no forum local de taperoa/pb

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0000640-49.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SANDRO ITALO LEITE FAUSTINO **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAUREN- CO , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se as partes, sentença extincão da execucao, bem como para se manifestarem no prazo comum de 10 dias, querendo.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 102/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00680 Processo: 0000290-61.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURILIO MARCELINO CAM-POS **ADVOGADO: 013821PE GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: FELLIPE DARWIN LIMA SOUZA **ADVO-GADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: EUGENIA ROSA DE LIMA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de instrucao e julgamento dia 12/07/ 2018, as 083 0 horas, Forum local.

00681 Processo: 0000290-61.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURILIO MARCELINO CAM-POS **ADVOGADO: 013821PE GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: FELLIPE DARWIN LIMA SOUZA **ADVO-GADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: EUGENIA ROSA DE LIMA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-se as partes processuais acerca da expedicao da carta precatória para interrogatorio dos denunciados na cidade de Joao Pessoa-PB.

00682 Processo: 0000620-53.2016.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO NEVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005926PB JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO**. VITIMA: ISABELLY LUCENA PAULO Despacho: Intime-se as partes, audiencia de instrucao e julgamento dia 12/07/2018, as 0800 horas, Forum local.

00683 Processo: 0001031-38.2012.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RONIERY DA COSTA BATISTA **ADVOGADO: 023300PB ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR**. VITIMA: KARLA NUNES DA SILVA Despacho: Intime-se o Dr. Adalberto G. de Brito Junior, para colocioanr aos autos a procuracao do seu constituinte Ricardo Marques Santos, prazo 05 dias.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 080/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0000631-49.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DEBORAH VALERIA GILDA ALENCAR DE SAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCE-LOS , 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seo promovido paa cumprir voluntariamente a sentenca condenatoria, no prazo de 15(quinze) dias (art. 523 NCCP), transcorrido o prazo sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para impugnacao.

00685 Processo: 0001584-42.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA SIMAO DA SILVA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZA-RIO DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo legal, se manifestar acerca da RPV confeccionada.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 105/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0000176-24.2015.815.0401 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADVOGA-DO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. Despacho: Intime-se AUDIEN-CIA DE CONCILIAÇÃO 08/08/18, PELAS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM, INTIMADO PARAAPRESEN-TAR PROPOSTA EM AUDIENCIA. EM CASO DE AUSENCIA OU,FRUSTRADA A CONCILIAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO AO BLOQUEIO DE VALORES.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 105/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00687 Processo: 0000184-30.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: A. F. S. **ADVOGADO: 042494PE ALEX FERNANDO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/08/2018, pelas 11:30 horas no predio da secretaria da Promoção Social, antigo CRAS, da cidade de Santa Cecilia/PB, termo judiciario desta Comarca.

00688 Processo: 0000237-45.2016.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTO-NIO HENRIQUE DE SOUZA **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. VITIMA: MARIA GORETE PEREIRA **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES**. Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)Cumprimento da transação penal

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 205/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00689 Processo: 0000200-18.2016.815.0401 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR DO FATO/JZ ESP: COMER-CIAL VAREJISTA DE Gás BOM JESUS LTDA **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOU-RA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL 1ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICA O PROCESSO 0821952-29.2017.8.15.2001.2017.8.15.2001, PJE, AÇÃO: TUTELA E CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que a MM. Juiz JULGOU PROCEDENTE a presente demanda nomeando MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO, para responder pela vida civil do interditando JOANA ALVES BRAGA, que se comprometeu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 07 dias do mês de junho de 2018. Eu, Eliete Araújo dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Dr. Antônio do Amaral.Juiz de Direito.



COMARCA DA CAPITAL 1ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICAÇÃO Processo 0818977-68.2016.8.15.2001 - PJE. Ação: TUTELA E CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que o(a) MM. Juiz(a) decretou a interdição de ALZIRA BENTO DA SILVA, nomeando como curador(a), EDLEUSA DE OLIVEIRA GOUVEIA LINS, para responder pela vida civil da interditada que se comprometeu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 20 dias do mês de junho de 2018. Eu, Celso Batista de Oliveira, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi. Antônio do Amral. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO-PJE. PROCESSO Nº 0835796-46.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 2ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM (7), movida por ERNESTO FERREIRA DE LIMA e outros em face de MARIA BETANIA LINDOLFO e outros (3). Pelo presente fica CITADO(A) ELIANE FERREIRA DE LIMA, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal. João Pessoa, 28 de junho de 2018. SIVANILDO TORRES FERREIRA. Juiz(a) de Direito. RENATA ERCÍLIA RIBEIRO DO AMARAL LINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL 2ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICAÇÃO Processo 0817292-26.2016.8.15.2001 Ação: CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que a MM. Juíza decretou a interdição de JOSÉ EUGÊNIO DE BARROS, nomeando MARIA REGINA ALVES DE BARROS, para responder pela vida civil da interditada que se comprometeu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa de João Pessoa, aos 19 dias do mês de junho de 2018. Eu, Eliete Araújo dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Dr. Antônio do Amaral. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0813489-35.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MONICA BEZERRA DA SILVA em face de DANIEL RAIMUNDO CORDEIRO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de DANIEL RAIMUNDO CORDEIRO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MONICA BEZERRA DA SILVA. João Pessoa, 18 de junho de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 1007458820128152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação de EXEC. DE ALIMENTOS movida por Cláudio B. Dias Junior, em face de Cláudio Bezerra Dias. Pelo presente fica INTIMADO Adriana da Silva Araújo Dias, em nome do menor Cláudio Bezerra Dias Junior, que se encontra em local incerto e não sabido, para em 20 (vinte) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de preclusão ou extinção do feito sem Resolução do Mérito. João Pessoa, 28/06/2018. Vanessa A. D. Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito, Irlanda, Téc.Judiciária.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0820073-21.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por LAUDICEIA RAMOS DA SILVA SANTOS em face de MARIA JOVELINA ESTEVAO DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA JOVELINA ESTEVAO DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). LAUDICEIA RAMOS DA SILVA SANTOS. João Pessoa, 28 de junho de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARCIA RAMALHO MARINHO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. VARA DE FAMILIA EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Prazo 20 dias - Processo 0819154-61.2018.8.15.2001 Acao INTERDICAÇÃO Substituicao de Curatela. A MMa. Juiza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Exelentíssima Senhora Dra. Maria das Gracas Fernandes Duarte, Juiza de Direito da Vara Supra, nomeou por sentenca, ID 14465468, a Sra. VALDELENE DE SOUZA DANTAS como curadora do interditado Sr. LUIZ BARBOSA DE SOUZA, em substituicao a Sra. Vania Barbosa de Franca, destituída do encargo, devendo a nova curadora sob o compromisso que deverá prestar diante deste juízo, intimando-a para este fim no prazo de 05, cinco dias, conforme sentença proferida por este Juízo, nos autos supramencionados, sendo nomeada CURADORA a Sra. VALDELENE DE SOUZA DANTAS, para responder pela vida civil do interditado, sob as penas da Lei, prometendo zelar e cuidar de seus bens. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos quatro dias do mes de junho de 2018. MM Juiza de Direito, Dra. Maria das Gracas Fernandes Duarte. Eu, Cipriano Pires de Menezes Filho, Tecnico Judiciario, o digitei. Devendo o presente edital ser publicado por 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0844815-76.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ROGERIO LEITE FALCONE DE MELO em face de DJANIRA LEITE FALCONE, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de DJANIRA LEITE FALCONE, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ROGERIO LEITE FALCONE DE MELO. João Pessoa, 29 de junho de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0813435-98.2018.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANNA FABIOLA POLARI DE BARROS XIMENES em face de BETHANIA POLARI DE BARROS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de BETHANIA POLARI DE BARROS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ANNA FABIOLA POLARI DE BARROS XIMENES. João Pessoa, 29 de junho de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0821205-79.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANNA LOUISE DE SOUSA BEZERRA em face de NEUMA DE SOUSA MARQUES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de NEUMA DE SOUSA MARQUES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ANNA LOUISE DE SOUSA BEZERRA. João Pessoa, 19 de junho de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 269008620138152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara da Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação de INTERDIÇÃO movida por MARIA DO SOCORRO SANTOS em face de ALAN SANTOS DE SOUSA cuja sentença teve o seguinte final: Julgo procedente o pedido para decretar Interdição absoluta de Alan Santos de Sousa ante a sua incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DO SOCORRO SANTOS, mediante compromisso. João Pessoa, 28/06/06/2018.Cláudia Evangelina C. F. De França Juíza de Direito, Irlanda Alves, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0801028-60.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA em face de SEVERINO JOSE DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de SEVERINO JOSE DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA. João Pessoa, 20 de junho de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 103949020178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a ré DIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, filha de João Domingos da Silva e Rita Maria da Conceição Silva, com endereço na rua Manguinhos, BR-101, Nº 55, Bairro Imaculada, na cidade de Bayeux, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 306 e 309 da Lei 9.503/97, c/c art. 70 do Código Penal, ação movidos pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, acompanhando o referido processo até a decisão, sentença. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 28 de junho de 2018. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Técnico Judiciário, Geraldo Emilio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL.- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO(A): LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, processo nº 0030950-84.2015.815.2002, em desfavor de LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ, brasileiro(a,) filho(a) de JOSILENE MARCELINO PEREIRA e FERNANDO ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA COMPARECER AO SETOR PSICOSSOCIAL DA VEPA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES DE PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVENÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juiz de Direito publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 28 de Junho de 2018. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital.

COMARCA DA CAPITAL.- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO(A): ELIAS CAVALCANTE GUIMARAES. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, processo nº 7003353-50.2017.815.2002, em desfavor de ELIAS CAVALCANTE GUIMARAES, brasileiro(a,) filho(a) de ANA CAVALCANTE GUIMARÃES e JOSÉ VICENTE GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA COMPARECER AO SETOR PSICOSSOCIAL DA VEPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES DE PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVENÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juiz de Direito publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 28 de Junho de 2018. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital.

COMARCA DA CAPITAL.- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, processo nº 0029850-94.2015.815.2002, em desfavor de SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), filho(a) de MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO e SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA A REFERIDA APENADA PARA JUSTIFICAR EM JUÍZO, EM 5(CINCO) DIAS O DESCUMPRIMENTO DA PENA,VARA DAS EXECUÇÕES DE PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVENÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juiz de Direito publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 28 de Junho de 2018. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital.

COMARCA DA CAPITAL.- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: LUCIANO DA NOBREGA BRITO. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, processo nº 0031430-62.2015.815.2002, em desfavor de LUCIANO DA NOBREGA BRITO, brasileiro(a), filho(a) de LUZIA BEZERRA NOBREGA BRITO e MANOEL SILVA BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA A REFERIDA APENADA PARA JUSTIFICAR EM JUÍZO, EM 3(TRÊS) DIAS ATRAVÉS DE ADVOGADO/DEFENSOR O DESCUMPRIMENTO DA PENA,VARA DAS EXECUÇÕES DE PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVENÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juiz de Direito publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 28 de Junho de 2018. DR. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 125080220178152002 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo da Vara de Entorpecentes de Joao Pessoa-PB se processa uma Acao Penal de no 00125080220178152002, que move a Justica Publica em desfavor de JULYANA JESSICA NASCIMENTO SILVA, pelo que o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR e INTIMAR JULYANA JESSICA NASCIMENTO, brasileira, em uniao estavel, auxiliar de cozinha, natural de Joao Pessoa-PB, nascida em 22/11/1992, filha de Julio Cesar Nascimento e Edilma Nascimento Cruz, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, a comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 18 de julho de 2018, as 15 horas, na Vara de Entorpecentes da Capital. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos 28 de Junho de 2018. Eu, Alamo Pinheiro Pordeus, Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Dr Andre Ricardo de Carvalho Costa, Juiz de Direito

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0800050-14.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de JOAO AURELIANO PEREIRA, portador(a) de: Mal de Parkinson + Alzheimer, (CID: G 20 + G 30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) NILZA JULIANA SILVA DE ALMEIDA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 7 de junho de 2018. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/ Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0806219-85.2015.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de RÉU: JOSÉ ALBERTO DA SILVEIRA, portador(a) de: Demência mista, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) AUTOR: ADALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA CLAUDINO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 7 de junho de 2018. Eu, EMPB, Técnica Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0810763-82.2016.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA (1122). O(A) MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo proferido sentença, julgando procedente o pedido de substituição de curatela do(a) REQUERIDO: ELISANGELA GOMES DOS SANTOS, portador(a) de Demencia Grave, (CID: 10-.F72), nomeando-lhe, para fins de desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: JOAO GOMES DOS SANTOS, em substituição ao(a) originário(a) curador(a): ANTÔNIA GOMES SANTOS para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 7 de junho de 2018. Eu, TCMS, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.



COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805559-57.2016.8.15.2003. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM (7). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de RÉU: PAULO ALBERTO GOMES DA SILVA, portador(a) de Esquizofrenia (CID 10 F 20), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 7 de junho de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Adeildo Domingos Soares e Rosângela Oliveira da Silva/ Eduardo Jorge Martins de Moura Guedes Filho e Brenda Itala Oliveira de Souza/Bruno Araujo Troccoli dos Santos e Danielly Áurea Araújo dos Santos/Salin Zanoli Candido e Mônica Cristina da Silva Barbosa/Lucas Vinícius da Rocha Coutinho e Thaís Cristina da Silva Maria/Bento Batista da Costa e Maria do Socorro Santos de Souza/Almir José Correia Lima e Ednalva Silva do Monte/Berlanio Mariano Vicente e Michelle Escolano Vital/Alan Douglas Barbosa de Lima e Brenna Maria Alves Fernandes. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 29 de junho 2018. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS QUE A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA **02 DE JULHO DE 2018, A PARTIR DAS 13:30HS, FOI REPROGRAMADA PARA O DIA 05 DE JULHO, PELAS 13:30H,** TENDO EM VISTA O ATO DA PRESIDÊNCIA N.º **049/2018**, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: PROCESSO 0800202-17.2016.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL ARRAS OU SINAL / RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS SA – ADV: ROSTAND INACIO DA SILVA / RECORRIDO: CARLEUZA DE OLIVEIRA ANDRADE – ADV: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS PROCESSO 3001463-34.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: EDILMA RIBEIRO DA SILVA – ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE / RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3000097-96.2013.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRAN – ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES / RECORRENTE: KM PRODUTOS OTICOS EIRELI - ME - ADV: MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 3000472-58.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: SILVANA MARIA DA SILVA – ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE / RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3009852-82.2014.8.15.0011 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A – AV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO URTIGA PEREIRA – ADV: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 3002648-21.2013.8.15.0011 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INADIMPLEMENTO / RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA - NAO PADRONIZADO – ADV: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI / RECORRIDO: GIVANILDO VALENTIM BARBOSA – ADV: ENILSON JOSÉ DO NASCIMENTO CAVALCANTI - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3001446-95.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: NELSON LAURENTINO PEREIRA – AV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE / RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 3001476-33.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: JOSUE BARBOSA DE ARAUJO – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE / RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3000318-97.2012.8.15.0201 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO INDEVIDO / RECORRENTE: JOSE ADELSON HERCULANO DA SILVA – adv: marcel vasconcelos lima / RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. - ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 3000088-88.2013.8.15.0211 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO INDEVIDO / RECORRIDO: DIOGENES DA SILVA CAVALCANTE – ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA / RECORRENTE: BV FINANCIERA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3001436-51.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: CREUSA FERNANDES DE ARAUJO- ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE / RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0800286-81.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS / RECORRENTE: ANA MARIA VIEIRA DE FIGUEIREDON – ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA / RECORRIDO: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL – ADV: - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 3009777-43.2014.8.15.0011 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO / RECORRENTE: MARTA HELENA NASCIMENTO CORREIA – ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES / RECORRIDO: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL – ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI/ ELETRONICA LINDOALDO – ADV: MARCIA DUARTE DE SA FILHO / DIGIBRAS IND. DO BRASIL – ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR / ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA – ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3010836-66.2014.8.15.0011 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL CONSÓRCIO / RECORRENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – ADV: AMANDIO FERRREIRA TERESÓ JUNIOR / RECORRIDO: RAQUEL PESSOA DE ALMEIDA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0801750-24.2017.8.15.0031 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS / RECORRIDO: HERRERO COMERCIO DE MODA MASCULINA E FEMININA LTDA – ME – ADV: PRISCILLA GOUVEIA FERREIRA / RECORRENTE: REDECARD S/A – ADV: HERMANN JOSÉ STABEN GOMES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0800106-51.2017.8.15.1161 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRIDO: ANTONIO ALVES SOBRINHO - CARLOS CICERO DE SOUSA / RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3001190-98.2014.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS / RECORRENTE: LUCIANA GUEDES CARVALHO – ADV: ITALO TORRES LIMA / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: RUBENS GASPAR SERRA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0804753-14.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: DORIVALDO VIEIRA DA COSTA JUNIOR – ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA / RECORRIDO: CIELO S.A. - ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0800152-77.2017.8.15.0211 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: MANOEL ALVES DA SILVA – ADV: RAMON LOPES DIAS FERREIRA / RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. - ADV: SUELLNE PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 3000178-11.2014.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL ESPÉCIES DE CONTRATOS / RECORRIDO: PEDRO GEOVANI FERREIRA – ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES / RECORRENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - ADV: PEDRO ROBERTO ROMÃO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0801514-22.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: BNB – ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL / RECORRIDO: GIZELIA DANTAS DA SILVA – ADV: MARIA ALEXSANDA DANTAS GONÇALVES SENA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0803730-25.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS / RECORRENTE: MARCELO JORGE BATISTA LUCENA – ADV: ABRAÃO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR / RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA – ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA PROCESSO 3000228-25.2013.8.15.0211 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO INDEVIDO / RECORRENTE: FRANCISCO PINTO DE SANTANA – ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA / RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0821093-33.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL OFERTA E PUBLICIDADE / RECORRENTE: NIANI GUIMARAES LIMA E OUTROS – ADV: NIANI GUIMARAES LIMA / RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0800242-21.2017.8.15.0491 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRIDO: FRANCISCO HILDEMARIO CARTAXO – ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA / RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - FELICIANO LYRA MOURA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 0808300-96.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO – AFV: EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA / RECORRENTE: BANCO BMG SA – ADV: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO

080151-39.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: DAYANA PAULO LACERDA – ADV: JOSÉ HELCIO TRAJANO DE QUEIROZ / RECORRIDO: AMARAL & SOARES SERVICOS DE APOIO ADMINISTR/ RECORRENTE: LTDA - ME - ADV: DANIEL COSTA AMARAL - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0800041-63.2016.8.15.0491 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA – ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS / RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 0803750-58.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: JOACI DOS SANTOS CERQUEIRA – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA / RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0805484-10.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA – ADV: KARLLIANNE ALMEIDA DOS SANTOS / RECORRIDO: AGIPLAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV: DENISE LENIR FERREIRA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0803418-77.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS / RECORRENTE/ RECORRIDO: JOSE GUTEMBERG MENDES LEITE – ADV: RODRIGO ALVES DE ARAÚJO / BANCO BMG SA – ADV: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 0800022-36.2017.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS / RECORRIDO: JOAO MENDES DE LIMA – ADV: JOSELITO FEITOSA DE LIMA / RECORRENTE: BANCO BMG SA – ADV: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0801747-19.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA / RECORRIDO: JOSE FABIO DANTAS – ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO / RECORRENTE: FRANCISCA VIEIRA COSTA – ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DA SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0804895-10.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: EUSA DE LIMA CABRAL - ADV: FRANCAVALDO DIAS DE FREITAS - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 0800334-96.2017.8.15.0491 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRIDO: JOSEFA JOAQUINA DO NASCIMENTO PEREIRA – ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS / RECORRENTE: BANCO BMG SA - ADV: MANUELA SAMAPIO SARMENTO E SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0800007-16.2016.8.15.0321 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER / RECORRENTE: EVANDRO JOSE DO NASCIMENTOM – ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM / RECORRIDO: ADRAILDO LEANDRO VIEIRA – ADV: MAURICIO FERNANDES DIAS - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS - PROCESSO 0800999-79.2017.8.15.0211 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: JOSE PAULINO – ADV: MAYARA CAMPOS DE ARAÚJO / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - PROCESSO 0804972-90.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: JOAO RODRIGUES DA SILVA – ADV: CAMILLA EMANUELE LISBOA DA COSTA / RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - PROCESSO 0800137-66.2017.8.15.0031 / RECURSO INOMINADO - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRIDO: MARIA GOMES – ADV: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO / RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - ADV: FELICIANO LYRA MOURA - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3000304-20.2014.815.0371. 2º JEM DE SOUSA- PB - EMBARGANTE: CÍCERO FERREIRA ADVOGADO(A/S): JOSÉ LAURINDO DA SILVA SEGUNDO - EMBARGADO: BANCO TRIANGULO SA. ADVOGADO(A/S): JONATHAN SANTOS SOUSA - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judicária, a digitei.

ATA DA 41ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2018 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 21 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 13:30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes a Juíza ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. (PRESIDENTE), e os demais membros Juízes Alberto Quaresma e Ana Christina Soares Penazzi Coelho (Juiz convocado em substituição à dra. Adriana Barreto Lossio de Souza, que se encontra em gozo de férias). Presente ainda a dra. Adriana Amorim de Lacerda – Promotora de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Foram julgados os recursos abaixo relacionados: **1-RECURSO INOMINADO: 0000331-25.2016.815.0261** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ – PB - RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): GILDERLÂNIO ALVES PEREIRA - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S) WILSON SALES BELCHIOR -RELATOR(A): ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** **2-RECURSO INOMINADO: 0002476.65.2016.815.0031** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB - RECORRENTE: BANCO ITAU BMG S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -RECORRIDO: MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A/S): BISNETO ANDRADE. -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento em parte ao recurso para reduzir a reparação por dano moral fixada na sentença à quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo a decisão atacada em seus demais termos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: RECURSO INOMINADO – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO RECONHECIDO – AUSÊNCIA DE CONTRATO – DANO MATERIAL E MORAL – OCORRÊNCIA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO APENAS PARA REDUZIR A REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.** **1.** No mérito, muito embora a parte demandada afirme a legalidade do negócio jurídico supostamente firmado com a parte autora, não acosta aos autos qualquer prova do vínculo entre elas, nem do suposto instrumento contratual. É evidente, portanto, o dano moral causado ao aposentado, que recebe parcos rendimentos, e ainda conta com descontos indevidos em seu contracheque. Entretanto, considerando os precedentes desta Turma Recursal, entendo que a indenização deve ser reduzida ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de evitar o enriquecimento ilícito. **3.** Assim, VOTO pelo conhecimento e provimento do recurso para reduzir a reparação por dano moral fixada na sentença à quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo a decisão atacada em seus demais termos. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula. **3-RECURSO INOMINADO: 0002628-16.2016.815.0031.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB. RECORRENTE: MARIA SOARES DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ RECORRIDO: BANCO DO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -RELATOR(A): ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUIZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APECIAÇÃO.** **4-RECURSO INOMINADO: 0001997.14.2011.815.0301.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBAL - PB – PB - RECORRENTE: SUELI FERREIRA DA SILVA SOUSA. ADVOGADO(A/S): EPITÁCIO QUEIROGA FILHO -RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE MADRUGA DE F. BARBOSA. -RELATOR(A): ERICA TATIANA AMARAL SOARES FREITAS. COMPARECEU A BELA. NATALLY FERREIRA COELHO – OAB/PB 19094 – ADVOGADA DO RECORRIDO. **Acordam os integrantes Turma Recursal de Campina Grande, em retirar o feito de pauta, tendo em vista a afetação do REsp 1578526 para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos no STJ, cadastrado como TEMA 958, consistente na discussão quando a validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com “SERVIÇOS DE TERCEIROS, REGISTRO DE CONTRATO E/ OU AVALIAÇÃO DO BEM,” onde foi determinada a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, determinando a suspensão do presente feito.** **5-RECURSO INOMINADO: 0000546-24.2015.815.0491.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UIRAUNA – PB -RECORRENTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO. ADVOGADO(A/S): HÉRLESON SALLAN ANACLETO DE ALMEIDA. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELLOS/ WHASHINGTON RODRIGUES CARDOSO DOS SANTOS. -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. HERLESON SALLAN ANACLETO DE ALMEIA – OAB/PB 16732 – ADVOGADO DO RECORRENTE. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua manifesta intempestividade, nos termos do voto oral do Relator, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVENTE. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO INOMINADO DE DEZ DIAS CORRIDOS. RECURSO MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO 165 DO FONAJE.** **1.** Conforme inteligência do art. 42, da Lei 9.099/95 e Enunciado 165 do FONAJE, o recurso inominado, no sistema dos juizados especiais, possui prazo de 10 dias corridos por se tratar de microsistema processual próprio, ao qual o CPC aplica-se apenas subsidiariamente, quando inexistente norma específica. Logo, a contagem de prazo em dias úteis não se aplica no procedimento sumaríssimo. Neste caso, o prazo para interposição do recurso iniciou em 21/08/2017 e teve encerramento no dia 30/08/2017 (quarta-feira). Tendo em vista que a interposição do presente recurso apenas se deu em 31/08/2017, conforme protocolo de fls. 116, o recurso é manifestamente intempestivo, razão pela qual nego-lhe conhecimento. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. **6-RECURSO INOMINADO: 0000300-96.2014.815.0221.** JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL DESÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE**: ANA MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS DIAS. **ADVOGADO(A/S)**: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. -**RECORRIDO**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. **ADVOGADO(A/S)**: EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO -**RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 7-RECURSO INOMINADO: (PRIORIDADE) 0000019-35.2016.815.1171.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PAULISTA – PB -**RECORRENTE**: BANCO DO BRASIL. **ADVOGADO(A/S)**: THIAGO CARTAXO PATRIOTA E RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RECORRIDO**: FLEUDEILDO DANTAS DE ASSIS. **ADVOGADO(A/S)**: ALBERTO ASSIS BANDEIRA. -**RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. 8-RECURSO INOMINADO: 0001631-33.2015.815.0301.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBA – PB. **RECORRENTE**: SILVINO DE SOUSA NETO. **ADVOGADO(A/S)**: THAIS NÔBREGA DE SOUSA. **RECORRIDO**: BANCO ITAUCARD S/A. **ADVOGADO(A/S)**: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. **RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua manifesta intempestividade, nos termos do voto oral do Relator, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVENTE. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO INOMINADO DE DEZ DIAS CORRIDOS. RECURSO MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO 165 DO FONAJE. 1. Conforme inteligência do art. 42, da Lei 9.099/95 e Enunciado 165 do FONAJE, o recurso inominado, no sistema dos juizados especiais, possui prazo de 10 dias corridos por se tratar de microsistema processual próprio, ao qual o CPC aplica-se apenas subsidiariamente, quando inexistente norma específica. Logo, a contagem de prazo para interposição do recurso iniciou em 01/12/2016 e teria encerramento no dia 10/12/2016 (sábado), prorrogado para o próximo dia útil seguinte 12/12/2016 (segunda-feira). Tendo em vista que a interposição do presente recurso apenas se deu em 13/12/2016, conforme protocolo de fls. 13/12/2016, o recurso é manifestamente intempestivo, razão pela qual nego-lhe conhecimento. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. 9-RECURSO INOMINADO: 0000302-88.2016.815.1161.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DOS GARROTES – PB -**RECORRENTE**: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A. **ADVOGADO(A/S)**: WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO**: ERONILDO CUSTÓDIO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: CARLOS CÍCERO DE SOUSA. **RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 10-RECURSO INOMINADO: 0000775-04.2011.815.0271.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PICUÍ – PB -**RECORRENTE**: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. **ADVOGADO(A/S)**: NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES. -**RECORRIDO**: GERALDA DANTAS DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: NILO TRIGUEIRO DANTAS. -**RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e não acolher os Embargos de Declaração interpostos para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da relatora, a seguir sumulado: “EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO. ILEGITIMIDADE DA PARTE PROMOVIDA PARA FIGURAR NA DEMANDA. MASSA FALIDA. VÍCIO INEXISTENTE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CONHECIMENTO E NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. 1. Analisando detidamente os autos, tenho que a decisão atacada deve ser mantida, em todos os seus termos. Isso porque, não se verifica, na referida decisão, a omissão alegada pelo embargante. Nesse contexto, ressalte-se, que em nenhum momento do recurso inominado interposto a promovida alegou sua ilegitimidade e pleitou, por esse motivo, a extinção do processo sem julgamento de mérito, tendo pugnado, naquela ocasião, tão somente a suspensão do feito. 2. Por outro lado, muito embora a questão atinente à ilegitimidade das partes seja matéria de ordem pública, podendo, portanto, ser enfrentada a qualquer momento do processo, na presente hipótese vertente, tenho que o argumento do embargante não merece acolhimento. Quanto a este aspecto, vale mencionar, que quando da propositura e julgamento da ação, sequer havia sido decretada a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul, a qual, apenas foi levada a efeito apenas após a prolação da sentença, no presente feito. Dessa forma, aplica-se ao presente caso, o Enunciado nº 51 do FONAJE que assim dispõe: “os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria”. 3. No caso, a liquidação extrajudicial foi convalidada em falência, entretanto, essa situação não a torna imune a esse juízo, já que eventual condenação a pagar gerará um crédito a ser habilitado de forma retardatária no concurso de credores. 4. Assim, sendo a parte legítima para figurar na demanda, VOTO pelo conhecimento e não acolhimento dos embargos. 5. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 11-RECURSO INOMINADO: 0002361-44.2015.815.0301.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE REMÍGIO – PB. **RECORRENTE**: ADEILDE MONTEIRO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA. **RECORRIDO**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. **ADVOGADO(A/S)**: WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juízes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator: RECURSO INOMINADO – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – ALEGAÇÃO DE FRAUDE – NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL – COMPLEXIDADE DA PROVA INCOMPATÍVEL COM O RITO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme arts. 85, §§2º e 8º, do CPC. Sua exigibilidade, assim como das custas recursais, permanecerá suspensa diante da gratuidade judiciária. 12-RECURSO INOMINADO: 0000404-86.2016.815.0781.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB -**RECORRENTE**: JONAS JOSÉ DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: JOSÉ DIOGO ALENCAR MARTINS -**RECORRIDO**: BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S)**: RAFAEL SGANZERLA A. DURAND -**RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 13-RECURSO INOMINADO: 0000148-22.2016.815.0401.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UMBUZEIRO – PB. **RECORRENTE**: FABRÍCIA MAYARA ALEIXO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO. **RECORRIDO**: SERASA S/A. **ADVOGADO(A/S)**: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA. **RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **13-RECURSO INOMINADO: 0000148-22.2016.815.0401.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UMBUZEIRO – PB. **RECORRENTE**: FABRÍCIA MAYARA ALEIXO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO. **RECORRIDO**: SERASA S/A. **ADVOGADO(A/S)**: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA. **RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO CONSUMIDOR PELO ÓRGÃO MANTENEDOR DO CADASTRO. ENVIO AO ENDEREÇO COMUNICADO PELO CREDOR. COMUNICAÇÃO VÁLIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com exigibilidade suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 14-RECURSO INOMINADO: 0001239-89.2015.815.0561.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COREMAS – PB. **RECORRENTE**: FRANCISCO CAZÉ DE ANDRADE. **ADVOGADO(A/S)**: GLEDSTON MACHADO VIANA. **RECORRIDO**: BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S)**: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. -**RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO – COBRANÇA INDEVIDA EM CARTÃO DE CRÉDITO – INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE A COMPRA REALIZADA FOI INDEVIDA – HISTÓRICO DE USO DO CARTÃO NO MESMO ESTABELECIMENTO – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. Não assiste razão à recorrente. Inexistem nos autos provas que apontem pela existência de fraude que tenha resultado na cobrança indevida no cartão do autor. Como já registrado na sentença, o mesmo meio de pagamento foi utilizado para pagamentos em lojas físicas da região, inclusive no mesmo estabelecimento comercial cuja compra é impugnada nesse processo. Não há sequer indícios de irregularidade da compra, que poderiam se demonstrados pelo consumidor até mesmo pela sua narrativa fática. 2. Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme arts. 85, §8º, do CPC. Sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, permanecerá suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. 15-RECURSO INOMINADO: 0002463-66.2016.815.0031.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB -**RECORRENTE**: MARIA ETERNA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ -**RECORRIDO**: BANCO BMG S/A. **ADVOGADO(A/S)**: GUSTAVO CÉSAR DE SOUTO RAMOS. -**RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 16-RECURSO INOMINADO: 0000225-16.2015.815.1161.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DOS GARROTES – PB -**RECORRENTE**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. **ADVOGADO(A/S)**: WILSON SALES BELCHIOR. **RECORRIDO**: FRANCISCA JOANA. **ADVOGADO(A/S)**: CARLOS ALBERTO FERREIRA - **RELATOR(A)**: ERICA TATIANA AMARAL SOARES FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 17-RECURSO INOMINADO: 0001640-85.2015.815.0271.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

PICUÍ – PB -**RECORRENTE**: BANCO BV FINANCEIRA S/A. **ADVOGADO(A/S)**: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. **RECORRIDO**: MARIA DA GUIA DA SILVA SANTOS. **ADVOGADO(A/S)**: DIJANELLYESON MONTEIRO NÔBREGA -**RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO QUITADO – MARGEM CONSIGNADA NÃO LIBERADA – PREJUÍZO À CONCESSÃO DE CRÉDITO A AUTORA – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. Diante da limitação da margem consignada da autora, que causa prejuízos a concessão de crédito, sem que haja motivo que o justifique, entendo configurado o dano moral indenizável, mesmo porque há decisão judicial reconhecendo a quitação da dívida mantida em aberto.. 2. Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme arts. 85, §8º, do CPC. 18-RECURSO INOMINADO: 0000630-59.2015.815.0221.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE**: BANCO SANTANDER S/A. **ADVOGADO(A/S)**: WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO**: RONALDO ALVES DA SILVA. **ADVOGADO(A/S)**: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS -**RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 19-RECURSO INOMINADO: 0000077-20.2016.815.0401** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UMBUZEIRO – PB -**RECORRENTE**: MARIA SILVA CAVALCANTE **ADVOGADO(A/S)**: ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO. -**RECORRIDO**: FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE. **ADVOGADO(A/S)**: JOSÉ DE ALENCAR E SILVA NETO. -**RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, conforme voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALUNO MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. IMPOSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR. DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. REJEIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA AUTORA. FIRMAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE GARANTE O REAPROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES. ALUNA QUE ABANDONOU O CURSO. INEXISTÊNCIA DE DANO MATERIAL. REPARAÇÃO DO DANO MORAL ARBITRADO EM VALOR ARRAZOADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Condeno a parte recorrente em honorários advocatícios no equivalente a 20% do valor da condenação, com exigibilidade suspensa face o disposto no art. 98, §3º, do CPC. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 20-RECURSO INOMINADO: 0000646.06.2015.815.1161.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DOS GARROTES – PB -**RECORRENTE**: PAULO ROBSON PEREIRA DE FARIAS. **ADVOGADO(A/S)**: CARLOS CÍCERO DE SOUZA. -**RECORRIDO**: BANCO BRADESCO S/A. **ADVOGADO(A/S)**: PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES/WILSON SALES BELCHIOR. **RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a decisão atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA PARTE AUTORA. EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA AO TEMPO DA NEGATIVAÇÃO QUESTIONADA NOS AUTOS CUJA ILEGITIMIDADE NÃO FOI DEMONSTRADA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 385 DO STJ. DANO MORAL INOCORRENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que o nome da parte autora foi negativado pela dívida discutida nesses autos em 18/01/2013 (fls. 50). No período em que foi operada a negativação, ou seja, já havia negativação prévia, incluída nos cadastros de inadimplentes em 11/09/2012 e excluída somente em 06/02/2015 (fls. 50), cuja ilegitimidade não foi demonstrada. Logo, acertada a aplicação da Súmula 385 do STJ que prevê que “a anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição”. A clareza com a qual foi escrito o enunciado afasta a alegação de aplicação indevida da súmula. Assim, VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso e pela manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 85, §§2º e 8º, do CPC. Sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, permanecerá suspensa diante da gratuidade judiciária. 21-RECURSO INOMINADO: 0000914-04.2014.815.0221.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE**: JOSÉ RONDINELLY RIBEIRO DE SOUSA. **ADVOGADO(A/S)**: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS -**RECORRIDO**: BANCO VOLKSWAGEN S/A. **ADVOGADO(A/S)**: MARCO LANES -**RELATOR(A)**: ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUÍZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 22-RECURSO INOMINADO: 0002582-27.2016.815.0031.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB -**RECORRENTE**: ONOFRE ELETRO LTDA. **ADVOGADO(A/S)**: FERNANDO JOSÉ GARCIA. **RECORRIDO**: GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO. **ADVOGADO(A/S)**: LORENA DANTAS MARTINS. **RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **“ACORDA a Egrégia Turma Recursal Permanente da Comarca de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da sentença objurgada a indenização por danos morais e manter a sentença nos demais pontos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONSUMIDOR. ALEGADA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COMPRA E VENDA PELA INTERNET. AUSÊNCIA DE ENTREGA DO PRODUTO. SENTENÇA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. DANO MORAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PERSONALIDADE. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. 1. Analisando detidamente os autos, tenho que a irresignação do recorrente merece prosperar, em parte. Isso porque, em que pese o inegável aborrecimento em razão da ausência de entrega do produto via internet, tenho que não se trata de fato que viole os atributos da personalidade do autor, não tendo o condão, por si só, de causar danos extrapatrimoniais, mormente quando a sentença prolatada nos autos, já determinou a restituição do valor pago pelo produto. Nesse contexto, ressalte-se, que o direito à indenização por danos morais emerge da violação aos atributos da personalidade, e, conquanto a irradiação do dano dispense comprovação material, diante de sua natureza, deve derivar de fatos presumivelmente capazes de afetar a incolumidade dos direitos da personalidade do ofendido. Dessa forma, apenas deve ser reputado ofensa moral juridicamente relevante e indenizável o sentimento de dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo completamente à normalidade, interfere intensamente no seu comportamento psicológico, desequilibrando, de forma intensa e duradoura, o seu bem-estar. Ao contrário, mero contratempo, desgosto ou aborrecimento, não estão albergados no âmbito do dano moral, por serem inerentes à vida em sociedade e impassível de afetar o patrimônio moral do afetado. 2. Dessa forma, VOTO pelo conhecimento e provimento, em parte, do recurso para excluir da sentença objurgada a indenização por danos morais fixada. 3. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 23-RECURSO INOMINADO: 0000288-73.2015.815.0051.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB – **RECORRENTE**: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S)**: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES. **RECORRIDO**: ANTONIO RAFAEL DE SÁ. **ADVOGADO(A/S)**: DEMÓSTENES CEZÁRIO DE ALMEIDA. -**RELATOR(A)**: ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento em parte ao recurso para excluir a condenação por danos morais da sentença atacada, mantendo-a nos demais termos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO ADMITIDA. COBRANÇA INDEVIDA DE UMA PARCELA. DANO EXTRAPATRIMONIAL NÃO DEMONSTRADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. No que se refere as preliminares alegadas pela promovida, me reporto à sentença de fls. 76/79, adotando como minhas suas razões, integralmente. No mérito, porém, merece prosperar, em parte, o recurso. Não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensejar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão da cobrança indevida, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal, especialmente considerando o desconto de uma única parcela do mútuo, que foi prontamente suspenso após a alegação de fraude do consumidor. Ante o exposto, VOTO pelo conhecimento e provimento em parte do recurso para excluir a condenação por danos morais da sentença atacada, mantendo-a nos demais termos. Sem sucumbência por ser o recorrente vencedor em parte do pedido. Servirá de acórdão a presente súmula. 24-RECURSO INOMINADO: 0000485-20.2016.815.0301.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBA – PB -**RECORRENTE**: GOL LINHAS AÉREAS S/A. **ADVOGADO(A/S)**: THIAGO CARTAXO PATRIOTA. **RECORRIDO**: PAULO ANASTÁCIO LIRA FILHO. **ADVOGADO(A/S)**: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA. -**RELATOR(A)**: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **COMPARECEU O BEL. CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA – OAB/PB 21101. RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 25-RECURSO INOMINADO: 0000462-79.2014.815.0031.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB – **RECORRENTE**: SEVERINO SABINO SOARES. **ADVOGADO(A/S)**: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ. -**RECORRIDO**: TELEMAR S/A. **ADVOGADO(A/S)**: WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A)**: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98,**



§ 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. 26-RECURSO INOMINADO: 0001640-89.2015.815.0981. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE QUEIMADAS – PB. **RECORRENTE:** FINANCEIRA ITAU CBD S/A CRED., FINANC., E INVESTIMENTO S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **RECORRIDO:** TAMIRES APARECIDA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA. **-RELATOR(A):** ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento em parte ao recurso para excluir a condenação por danos morais da sentença atacada, mantendo-a nos demais termos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: **Ementa:** RECURSO INOMINADO. PAGAMENTO EM DOBRO DE FATURA. COMPUTAÇÃO INDEVIDA. DANO EXTRAPATRIMONIAL NÃO DEMONSTRADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. No mérito, merece prosperar, em parte, o recurso. Não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensinar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão da cobrança indevida, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal. Ante o exposto, VOTO pelo conhecimento e provimento em parte do recurso para excluir a condenação por danos morais da sentença atacada, mantendo-a nos demais termos. Sem sucumbência por ser o recorrente vencedor em parte do pedido. Servirá de acórdão a presente súmula. 27-RECURSO INOMINADO: 0000584-98.2016.815.0071 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AREIA – PB -**RECORRENTE:** ATACADÃO ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE. **ADVOGADO(A/S):** EDVALDO MEDEIROS SANTOS JÚNIOR -**RECORRIDO:** SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO DOS SANTOS. **ADVOGADO(A/S):** EDINANDO DINIZ -**RELATOR(A):** ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUIZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APECIAÇÃO.** 28-RECURSO INOMINADO: 0000384-22.2016.815.1161. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA DOS GARROTES – PB -**RECORRENTE:** CÍCERO LAÉRCIO BENEDITO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** CARLOS CÍCERO DE SOUSA. **-RECORRIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **-RELATOR(A):** ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: **EMENTA:** AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RESTRIÇÃO CADASTRAL INDEVIDA. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. CITAÇÃO. DEFESA. ALEGAÇÃO DE SERVIÇO REGULARMENTE CONTRATADO E PRESTADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL, DECLARANDO INEXISTENTE A DÍVIDA E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MORAIS COM BASE NA SÚMULA 385, DO STJ. RECURSO DO AUTOR. ALEGAÇÃO DE ANOTAÇÕES ILEGÍTIMAS. INOVAÇÃO RECURSAL. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. Condene a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade judiciária deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 29-RECURSO INOMINADO: 0000287-63.2015.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE:** ANA PEDROSA VIEIRA. **ADVOGADO(A/S):** RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. **RECORRIDO:** TNL PCS S/A OI. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **RELATOR(A):** ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: **Ementa:** RECURSO INOMINADO – COBRANÇA INDEVIDA – DANO MORAL – INOCORRÊNCIA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada a ocorrência de ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensinar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão da cobrança indevida e da confusão decorrente da desinstalação dos equipamentos, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal. 2. VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme arts. 85, §8º, do CPC. Sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, permanecerá suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. 30-RECURSO INOMINADO: 0001085-43.2016.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB -**RECORRENTE:** LUCINELMA FELIX DA SILVA ELEUTÉRIO. **ADVOGADO(A/S):** ANDERSON CLEMENTINO SANTOS. **RECORRIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **RELATOR(A):** ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDA** a Egrégia Turma Recursal Permanente da Comarca de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença de primeiro grau e condenar a promovida/ recorrida Telemar Norte e Leste, a pagar à autora/recorrente uma indenização por danos morais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser devidamente corrigida pelo INPC e acrescida de juros moratórios de 1% a.m., a contar desta data e manter a sentença, nos demais pontos, nos termos do voto do Relator, assim sumulado: **EMENTA:** RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DÍVIDA PAGA. MANUTENÇÃO INDEVIDA DA NEGATIVAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E AUSÊNCIA DE ATILÍCIDO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO (PRIORIDADE): 0000153-65.2016.815.0491. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UIRAÚNA – PB **EMBARGANTE:** JOSÉ JOAQUIM NETO. **ADVOGADO(A/S):** DEMÓSTENES CEZÁRIO DE ALMEIDA. **EMBARGADO:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **-RELATOR(A):** ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos para acolhê-los, sanando a contradição contida no julgamento de fls. 91, tendo em vista o evidente prejuízo ao recorrente e, em consequência, anular o referido julgado, dando provimento em parte ao recurso o autor para julgar procedente o pedido de danos morais, segundo entendimento já consolidado nesta Turma, fixando valor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo a sentença em seus demais termos. Sem sucumbência em virtude do provimento parcial do recurso de fls. 56/69. Servirá de Acórdão a presente súmula. 32-RECURSO INOMINADO: 0003748-31.2015.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB. **RECORRENTE:** ALEFF DHEYMY PINTO MIGUEL. **ADVOGADO(A/S):** MARCUS VINICIUS DE O. MUNIZ. **RECORRIDO:** EVEREST LOJA DE DEPARTAMENTOS. **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI/DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. **RELATOR(A):** ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: **Ementa:** RECURSO INOMINADO. COMPRA ON-LINE. PRODUTO NÃO ENVIADO. ILEGITIMIDADE DO BANCO ARRECADADOR DO PAGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA COM O CONSUMIDOR. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA LIDE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Condene a recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais, por equidade, conforme arts. 85, §§2º e 8º, do CPC. Sua exigibilidade permanecerá suspensa diante da concessão do benefício da gratuidade judiciária. Servirá de acórdão a presente súmula. 33-RECURSO INOMINADO: 0001423-66.2013.815.0221 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE:** LARA OLIVEIRA DE BRITO LEITE. **ADVOGADO(A/S):** SHOPBUY.COM.BR -**RECORRIDO:** CARLOS ALBERTO XAVIER. **ADVOGADO(A/S):** EDINANDO DINIZ -**RELATOR(A):** ANNA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUIZA CONVOCADA. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APECIAÇÃO.** 34-RECURSO INOMINADO: 0003749-16.2015.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB -**RECORRENTE:** SEVERINO FÉLIX COUTINHO JÚNIOR. **ADVOGADO(A/S):** MARCUS VINICIUS DE O. MUNIZ. **-RECORRIDO:** ABRIL COMUNICAÇÕES S/A. **ADVOGADO(A/S):** THIAGO CARTAXO PATRIOTA. **RELATOR(A):** ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: **RECURSO INOMINADO. REPETIÇÃO DE AÇÃO JÁ JULGADA. OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.** Com efeito, verifica-se que a ação nº 0001471-42.2015.815.0031 foi definitivamente julgada após homologação de acordo, tratando-se, portanto, a presente causa de mera repetição de ação já julgada. Não merece prosperar a alegação de cobrança indevida em período diverso daquele indicado na ação originária se, na própria inicial, o autor a ele não se refere, limitando-se a repetir os mesmos fatos e pedidos, contra a mesma parte. Imperioso, assim, o reconhecimento da ocorrência da coisa julgada, prevista no art. 337, §1º e 4º, do CPC e que consiste em causa para extinção do processo sem resolução do mérito, a teor do que prescreve o art. 485, inc. V, do mesmo Estatuto. Por estas razões, VOTO no sentido de CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condene o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com exigibilidade suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. 35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO: 0000026-92.2016.815.0341. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO CARIRI – PB **EMBARGANTE:** JANSEN DE ANDRADE EMÍDIO. **ADVOGADO(A/S):** PRISCILA RAQUEL ALVES LIRA. **EMBARGADO:** BANCO BRADESCO S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. **RELATOR(A):** ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL A BELA. PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA – OAB/PB 15571 – ADVOGADA DO EMBARGANTE. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina

Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento para condenar o promovido/recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação. Acórdão em mesa. 36-RECURSO INOMINADO: 0000814-83.2013.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB -**RECORRENTE:** EDNA MANGABEIRA MAIA CAVALCANTI. **ADVOGADO(A/S):** RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. **RECORRIDO:** SHOPTIME B2W CIA GLOBAL DE VAREJO S/A. **ADVOGADO(A/S):** FERNANDA LEITE PIRES. **-RELATOR(A):** ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: **Ementa:** RECURSO INOMINADO – AQUISIÇÃO DE PRODUTO NÃO RECEBIDO – DANO MORAL – INOCORRÊNCIA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada a ocorrência de ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensinar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão do não recebimento do produto, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal. 2. VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme arts. 85, §8º, do CPC. Sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, permanecerá suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A DR. (A) RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, MM JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a ROBERTO VIANA DE LIMA, brasileiro, profissão e endereço desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE processo nº 0803019-62.2015.8.15.0001 em que é promovente CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Izabel Maria Conceição, nº 83, Bairro de Bodocongó, CEP: 58430-258, pelo que fica aquele devidamente CITADO para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo advertido de que, com o transcurso de prazo do presente edital e não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 29 de junho de 2018. Dra. Renata Barros De Assunção Paiva, Juíza de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A DR. (A) RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, MM JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a NARCISO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, profissão e endereço desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita AÇÃO DE DIVÓRCIO processo nº 0807979-56.2018.8.15.0001 em que é promovente IVANIZETE DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Paris Nº 2098 Cuités, Campina Grande-PB, pelo que fica aquele devidamente CITADO para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo advertido de que, com o transcurso de prazo do presente edital e não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 29 de junho de 2018. Dra. Renata Barros De Assunção Paiva, Juíza de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0821623-37.2016.8.15.0001. A Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de Interdicaço em epigrafe, requerida por NAUM FILIPE NICACIO ALVES, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 24/05/2018, na qual decretou, a interdicao de ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, portador de doença incapacitante, transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave com sintomas psicóticos CID F31.5, declarado relativamente incapaz de praticar os atos da sua vida civil, e por conseqüência, nomeado curador, para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, mediante termo de compromisso, dispensada a especializacão de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou A MM. Juíza de Direito Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 20/06/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0820628-87.2017.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. A MM. Juíza de Direito em substituição da vara supra RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0820628-87.2017.8.15.0001, requerida por: JOAO BORGES VIRGOLINO DA SILVA. na qual foi julgado procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 21/05/2018, com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de IVONETE BORGES VIRGOLINO DA SILVA acometido de Parkinson – CID G20, G30 e I69, declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora JOAO BORGES VIRGOLINO DA SILVA, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 07 dias do mes de maio de 2018. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciário, o digitei. Renata Barros de Assunção Paiva, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0818483-92.2016.8.15.0001. A Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de Interdicaço em epigrafe, requerida por REBECA VIEIRA DE AZEVEDO, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 17/05/2018, na qual decretou, a interdicao de LUCIANO GOMES DE AZEVEDO, portador de doença incapacitante, enfermidade neurológica com transtornos cognitivos e de coordenação, declarado relativamente incapaz de praticar os atos da sua vida civil, e por conseqüência, nomeada curadora, para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, mediante termo de compromisso, dispensada a especializacão de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou A MM. Juíza de Direito Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 18/06/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0810023-19.2016.8.15.0001. A Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de Interdicaço em epigrafe, requerida por MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 19/04/2018, na qual decretou, a interdicao de ELIANE DA SILVA SANTOS, portadora de doença incapacitante - PSICOSE ESQUIZO-FRENICA-F20 OMS; para todos os atos da vida civil de caráter negocial e patrimonial, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacão de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou A MM. Juíza de Direito Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 18/06/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0803585-06.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDIÇÃO, processo n.º 0803585-06.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). TÂNIA MARIA NOBREGA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, atendente comercial, portadora de RG 939.586 2ª via SSP/PB, inscrito no CPF 415.123.834-49, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lourenço Porto, nº 165, Bairro: Centro, CEP 58400-240, Campina Grande – PB, em face de seu pai, DIVALDO EMÍDIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, residente no mesmo endereço da promovente, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual



teve como causa: Mal de Alzheimer G 30.1 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a) TÂNIA MARIA NOBREGA DE CARVALHO, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0802283-39.2018.8.15.0001- O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0802283-39.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 174, Cidades, Campina Grande/PB, CEP 58100-000, em face de seu irmão, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, nascido em 13/06/1965, residente no mesmo endereço do promovente, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Retardo Mental F 71.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a) ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0814071-84.2017.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0814071-84.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). JOSEFA SUELI DE AGUIAR BESERRA, passando a titularidade da ação, no curso do processo, à THAINNÁ AMORIM PINTO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 23.780/PB, nascida em 06/08/1992, filha de Valéria Lira de Amorim e Sérgio Coutinho Pinto, residente e domiciliada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 120, Apto. 205, Bairro Catolé, CEP 58.410-410, em face de seu pai, SÉRGIO COUTINHO PINTO, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Cel. Honorato da Costa Agra, 662 – Catolé – Campina Grande -PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Transtorno afetivo bipolar F 31.1 e Transtornos Esquizoafetivos – F 25.0, ambos do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), THAINNÁ AMORIM PINTO, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0800166-75.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0800166-75.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). THAINNÁ AMORIM PINTO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 23.780/PB, nascida em 06/08/1992, filha de Valéria Lira de Amorim e Sérgio Coutinho Pinto, residente e domiciliada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 120, Apto. 205, Bairro Catolé, CEP 58.410-410, em face de seu pai, SÉRGIO COUTINHO PINTO, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Cel. Honorato da Costa Agra, 662 – Catolé – Campina Grande -PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Transtorno afetivo bipolar F 31.1 e Transtornos Esquizoafetivos – F 25.0, ambos do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), THAINNÁ AMORIM PINTO, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0805958-10.2018.8.15.0001- O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0805958-10.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). TEREZINHA COELHO DE LEMOS, brasileira, solteira, servidora pública federal aposentada, com 85 anos, residente e domiciliada na Rua Antônio Vilarim, nº 105, Catolé, nesta Cidade, em face de sua irmã LEONÉLIA COELHO DE LEMOS, brasileira, solteira, do lar, idosa (78 anos) e deficiente física (portadora de nanismo), residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Linfoma não-Hodgkin, transtornos epilépticos e nanismo, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), TEREZINHA COELHO DE LEMOS, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas

que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA Nº 0804958-72.2018.8.15.00011 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0804958-72.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). JURANDIR DE SOUZA, brasileiro, casado, com endereço na Rua Criseleide Maria Vieira Souto, 53 – Velame – Campina Grande-PB, em face de sua mãe MARINEZ DE SOUZA, brasileira, solteira, residente no mesmo endereço do autor, já interdita para todos os atos da vida civil, em processo n.º 0000965-63.2014.815.011 que tramitou perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande PB, tendo sido substituída a Curadora anterior, sua filha Jucileide de Souza Flor, e nomeado(a) seu(ua) atual curador(a) o(a) sr(a), JURANDIR DE SOUZA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ele(a) devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0820824-57.2017.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0820824-57.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). SILVANA BARBOSA DE SOUTO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliado na Rua Silvana Barbosa de Souto, n.º 302, Bairro do Rocha Central, Campina Grande-PB, CEP 58417-120, em face de sua filha RUANA GLORIA BARBOSA DINIZ, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Lesões Neurológicas – G 40 e G 80.0 ambos do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), SILVANA BARBOSA DE SOUTO, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0802591-75.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0802591-75.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). ROMILDA DA COSTA GOMES, brasileira, solteira, cuidadora, residente e domiciliada no Sítio Várzea de Porteira, s/n, Zona Rural, no município de Campina Grande-PB, CEP: 58.100-000, em face de JOSÉ ALVES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, desempregado, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Esquizofrenia – F 20.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), ROMILDA DA COSTA GOMES, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0800171-97.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0800171-97.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). MARIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, professora, residente na Rua do Tambor, 73, Tambor, Campina Grande (PB), CEP: 58.414-580, em face de sua mãe IRACEMA PORTO DA SILVA, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Poliartrose - M 15.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), MARIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em juízo/admistrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/os requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0820440-94.2017.8.15.0001- O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0820440-94.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). JOANA MARIA DE JESUS ARAGÃO, brasileira, casada, do lar, nascida em 30/06/1961, filha de Santino Duca da Silva e Maria Batista de Santana, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 36 –Cuités-CEP 58404-846-Campina Grande –PB, em face de sua filha SOLANGE DE JESUS ARAGÃO, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 30/12/1980, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Transtorno Depressivo Recorrente – F 33.2 e Esquizofrenia - F 29, ambos do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), JOANA MARIA DE JESUS ARAGÃO, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0803577-29.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0803577-29.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). JAQUELINE GONÇALVES CUNHA, brasileira, solteira, Operadora de Caixa, residente e domiciliada na Rua Paulo Roberto Maia, Nº 296, Bairro Presidente Médice, Campina Grande – PB, CEP 58417-680, em face de sua mãe, TEREZINHA GONÇALEVES DA CUNHA, brasileira, divorciada, aposentada, residente no mesmo endereço da promovente, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Mal de Alzheimer G 30.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a) JAQUELINE GONÇALVES CUNHA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0822121-02.2017.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0822121-02.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). ISABEL CHAVES DE LIMA, brasileira, solteira, cabelereira, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Lucena, nº 1051, Bairro do Cruzeiro, CEP 58415-375, Campina Grande–PB, em face de sua mãe, DÓRIS CHAVES ROCA DE LIMA, brasileira, viúva, pensionista, residente no mesmo endereço da promovente, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Demência não especificada F 03.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a) ISABEL CHAVES DE LIMA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0821907-11.2017.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0821907-11.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). HERBERT ALLAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, com domicílio na Rua Prefeito Francisco Camilo, nº 242, Bairro do Catolé, Campina Grande – PB, CEP 58.410-280, em face de seu tio, GERALDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua José Dantas de Aguiar, nº 126, Bairro Catolé, CEP: 58410-230, Campina Grande-PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Demência da Doença de Pick – F 02.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), HERBERT ALLAN BATISTA DA SILVA, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0801710-98.2018.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0801710-98.2018.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). EDJANE LEVINO SILVA SANTOS, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Arrojado Lisboa, nº 935, Bairro: Bela Vista, CEP 58400-640, Campina Grande–PB, em face de sua avó MARIA DE LOURDES BATISTA LEVINO, brasileira, viúva, pensionista, residente e

domiliada no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Demência Senil – F 00.0 do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), EDJANE LEVINO SILVA SANTOS, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0821689-80.2017.8.15.0001 - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDICAÇÃO, processo n.º 0821689-80.2017.8.15.0001, em que e autor(a) o(a) sr(a). CARMELITA RAMOS PASCOAL, brasileira, solteira, do lar, com domicílio na Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 133-A, Bairro do Santo Antônio, Campina Grande – PB, em face de seu irmão, GENIVAL RAMOS PASCOAL, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço da promovente, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Epilepsia e Síndromes Epiléticas, G 40, Hemiplegia Flácida G 81 e Retardo Mental Moderado F 71, todos do CID 10, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a) CARMELITA RAMOS PASCOAL, pessoa idônea, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões, aposentadorias e proventos e benefícios do INSS a ela devidos, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem ao seu conhecimento, dentro das posses do(a) interditado(a); ter poder deliberatório a respeito da moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a(o) idoso(a); pagar as dívidas, segundo os recursos percebidos; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transgir; propor em juízo/administrativamente (junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defenda-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas deverá fazê-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJ-PB e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses e no Diário a Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao(s) 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. 3ª VARA CRIMINAL. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. BRÂNCIO BARRETO SUASSUNA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 17 de julho de 2018, a partir das 13:00 horas, no Depósito Judicial do Fórum Afonso Campos, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB. O(s) bem(ns) apreendido(s) nos Autos de AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO– Nº 0009972.16.2013.815.0011, em quem e Réu LÚCIO EDÍZIO DE NEGREIROS e autor JUSTIÇA PÚBLICA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeiro leilão. BEM(NS): Item 01: 01 (uma) Motocicleta KASINSKI 250R, cor vermelha, placa EHD-8908/SP, ano e modelo 2009/2010, Chassi nº 93FGR2509AM002629, RENAVAM nº 183882091, em bom estado de conservação, embora sem funcionamento, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 02: 01 (uma) Motocicleta Honda Cross, CHASSI Nº 9E2JD170VVR019151, cor preta, em regular estado de conservação, embora sem funcionamento, pneus com meia-vida, banco deteriorado, R\$ 1.500,00 (cinco mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em decisão judicial no processo. ÔNUS: Item 01: Alienação ao banco Panamericano e outros eventuais Débitos no Detran-SP; Item 02; não informado. Outrossim, caso não haja licitantes no 1º leilão, fica designado o dia 30 de julho de 2018, a partir das 13:00 horas no mesmo local acima descritos, para realização do 2º leilão, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCP/2015. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionadas, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015). Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Réu(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Novo Código de Processo Civil/2015, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s)/fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande/PB, aos 29 de junho de 2018. BRÂNCIO BARRETO SUASSUNA. Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 307613620138150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da Ação Penal acima epigrafada que a Justiça Pública move contra o(a) acusado(a) EDILSON SANTOS SILVA, portador do RG 3.238.504/SEDS/PB e CPF: 068.456.214-62, brasileiro, paneleiro, relação estável, nascido em 09/11/1988, natural de Campina Grande, filho de Antônio Francisco da Silva e de Aparecida dos Santos Silva, com endereço residencial na Rua Olga Azevedo, 228, Nova Brasília, nesta cidade, atualmente encontra (m)-se EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, incurso(s) no art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14 do Código Penal Pátrio, ficando o(s) referido(s) acusado(s) CITADO(S) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído, na falta deste, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande. PB, em 28 de Junho de 2018. Eu, Sandra Rodrigues de Farias, Técnica Judiciária, digitei-o. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6013020168150041 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e em especial à acusada da Ação Penal acima identificada, JOACI LEONEL BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 17/06/1993, filha de José Bezerra da Silva e de Maria José Leonel, ora em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 53, do meirinho, que foi designada AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o próximo dia PRIMEIRO de NOVEMBRO de 2018, pelas 11:30h., no Fórum local. PELO QUE, expede-se o presente Edital a fim de que, à vista dele, possa o acusado comparecer à referida audiência, sob pena de revelia e demais coninações legais. Eu, Antonio Marcos Bezerra de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira, Juíza de Direito.

ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 16044020138150521 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, Tramita Ação Penal, movida pela Ministério Público contra Valdeci de Souza Santos, em união estável, nascido em 24/02/1982, filho de Severino Maximiniano dos Santos e Suely de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito expedi edital de Citação para, no prazo de quinze dias (art.361 do CPP) e no lapson de Dez dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denuncia, por escrito, apresen-



tando defesa, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, observado os requisitos legais do art 365 do CPP. Cumpras-e. Alagoinha, 28/06/2018. Eu, Antônio André de Souza Cruz, Auxiliar Judiciário, digitei. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6445020168150951 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem ou ainda a quem interessar possa que, neste juízo tramita a acao penal acima mencionada, movida pela Justica Publica contra FLAVIO VALDEVINO DOS SANTOS: vulgo Flavio, brasileiro, desocupado, nascido em 30/08/1991, filho de Maria das Graças Costa Santos, residente na Avenida Sao Paulo, 153, bairro novo, Guarabira/PB, porem estando o reu ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, estando o mesmo incurso nas penas do art. 121, §2º, II, IV, do CPB e art. 288, § único, do CPB. Com o presente edital fica o aludido acusado INTIMADO da decisao de fls. 290/291 nos autos deque lhe foi aplicado o disposto no art. 366 do CPP, ou seja, decretada a suspensao do andamento processual em relacao ao referido reu e tambem da suspensao do curso do prazo prescricional, bem como determinada a realizacao de producao antecipada de provas em relacao ao reu FLAVIO VALDEVINO DOS SANTOS, ficando este intimado para que compareca a audiencia de producao antecipada de prova designada para o dia 18 de julho de 2018, pelas 11:40 horas, no Forum de Arara/PB, a fim de evitar prejuizo na apuracao da verdade processual. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume.Dado e passado nesta cidade de Arara-PB, 28/ 06/2018. Eu, Roberto B. de M. Junior Tec. Judiciario, o digitei..Dr(a). Osenival dos Santos Costa - JUIZ

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA – 2ª VARA – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS – PROCESSO: P.J.E. 0800275-06.2018.8.15.0061 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO (DISSOLUÇÃO). O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc, faz saber a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (Dissolução), P.J.E. nº 0800275-06.2018.8.15.0061, em que é autor(a) **JOSÉ ADAILTON DA ROCHA PINHEIRO**, brasileiro, casado, RG 37.977.432-X-SSP/SP, CPF 001.703.874-02, *filho de Ivonete da Rocha Pinheiro e de Luiz Manoel Pinheiro*, residente e domiciliado no Sítio Estrada Grande, s/n, próx. a Chico boca torta, Araruna-PB, em face de **GILVANI DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, natural de Araruna-PB, nascida aos 30.10.1988, filha de *Maria Guilherme da Silva e de Francisco Alfredo da Silva*. Fora expedido o presente para **CITAR** o(a) requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que conteste a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, após exarado o prazo do presente Edital, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito (29.06.2018). Eu, Valdir Muniz da Silva, Técnico Judiciário, Mat. 477.377-2, o digitei e conferei. (ASS.) Rúcio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 5667720168150071 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER os que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, ou interessar possa, que junto a Vara Unica desta Comarca de Areia (PB), correm os tramites legais da Acao de Interdicao distribuida sob nº 0000566-77.2016.815.0071 ajuizada por Teresa Solange Teixeira face sua tia Avany Medeiros Queiroz, que a MM.Juíza de Direito desta comarca decretou, por sentença, a interdicao de AVANY MEDEIROS DE QUEIROZ, e idosa e portadora de síndrome denominada Mal de Alzheimer (CID G.30.1),que o torna incapacitada de reger sua pessoa e administrar seus bens,nomeando-lhe curadora a Sra.TEREZA SOLAN-GE TEIXEIRA ALCANTARA DA SILVA, sobrinha da interditada, que podera representar a interditada em todos os atos da vida civil. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedicao do presente edital, que devera ser publicado na forma da lei, por tres vezes, no Diario da Justica, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1184, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 18 de junho de 2018. Eu, Eva Wilma Herculano Fernandes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra, Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juizade direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 2754120168150471 Acao: IN-TERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada sentença que decretou a INTERDIÇÃO de JULIANA DE OLIVEIRA LUNA, portadora do CID Q90/F80, nomeando-lhe como curadora, para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, a Sra. MARIA JOSE DE OLIVEIRA LUNA. E, para que depois não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, o qual será publicado por três vezes no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Eu, Rachel Farias Batista Leite, técnica judiciária, o digitei. Aroeiras, 18 de Junho de 2018.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO: 0800032-02.2018.8.15.00081. PROMOVENTE: DULCINÉIA DE ANDRADE TEIXEIRA. PROMOVIDA: ANA LÚCIA DE ANDRADE TEIXEIRA RODRIGUES. O MM. Juiz de Direito, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a ação supracitada, requerida por Dulcinéia de Andrade Teixeira,CPF nº 040.852.024-80,em face de Ana Lúcia de Andrade Teixeira Rodrigues,CPF nº020.955.784-22, na qual por sentençaprolatadapor este Juízo INTERDITOU Ana Lúcia de Andrade Teixeira Rodrigues, CPF nº 020.955.784-22, nomeando como curador a autora a sra. Dulcinéia de Andrade Teixeira Rodrigues e para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça,com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bananeiras aos 12/04/2018. Eu, Socorro de Fátima C. da Silva, digitei. (a)Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito desta Comarca.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROGERIO ARAUJO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CID – 10 B: 58.2 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), JULIANA DA SILVA FREIRE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0800593-87.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA JOSE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID- F 31.6 (*transtorno afetivo bipolar, e outros transtornos comportamentais e emocionais*), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIAANGELICA FERREIRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803005-88.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE JUVINO BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do *ALZHEIMER, CID 10 G30.1* que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), EDUARDO ALVES BARBOSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801810-68.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do doença F 71; M 21.7; M 93.9 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA JOSE DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de CHARLES SILVA VENCES-LAU, brasileiro(a), portador(a) de deficiência mental moderada. Polineuropatia sensitivo-motora com tetraparesia atáxica por provável degeneração Espino-Cerebelar. Déficit visual e Estrabismo CID –10: F 71; G 63; H 50.9 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DAS LAGRIMAS SILVA VENCESLAU. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803283-89.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de CLEONICE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), impossibilitada totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0802965-09.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ELIAS BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do Retardo mental leve — menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento (CID 10 F 70.0) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARINALDO BATISTA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803251-84.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE HONORIO DAS FLORES, brasileiro(a), portador(a) do Demência não especificada (CID 10 F 03) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), ISABEL CRISTINA DAS FLORES SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0800148-35.2018.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de SANDRA MARIA DOS SANTOS CUNHA, brasileiro(a), portador(a) do Transtornos Esquizoafetivo do tipo Depressivo (CID 10: F – 25.1) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), FERNANDA DOS SANTOS ELIAS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803421-56.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE CAMILO PEREIRA FILHO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F20.0 Esquizofrenia paranóide que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROGERIO ARAUJO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CID – 10 B: 58.2 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), JULIANA DA SILVA FREIRE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0800593-87.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA JOSE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID- F 31.6 (*transtorno afetivo bipolar, e outros transtornos comportamentais e emocionais*), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIAANGELICA FERREIRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803005-88.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE JUVINO BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do *ALZHEIMER, CID 10 G30.1* que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), EDUARDO ALVES BARBOSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801810-68.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do doença F 71; M 21.7; M 93.9 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA JOSE DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROGERIO ARAUJO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CID – 10 B: 58.2 que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), JULIANA DA SILVA FREIRE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803283-89.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de CLEONICE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), impossibilitada totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de



Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0802965-09.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ELIAS BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do Retardo mental leve — menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento (CID 10 F 70.0) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARINALDO BATISTA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803251-84.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE HONORIO DAS FLORES, brasileiro(a), portador(a) do Demência não especificada (CID 10 F 03) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), ISABEL CRISTINA DAS FLORES SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de SANDRA MARIA DOS SANTOS CUNHA, brasileiro(a), portador(a) do Transtornos Esquizoafetivo do tipo Depressivo (CID 10: F – 25.1) que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), FERNANDA DOS SANTOS ELIAS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803303-80.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE CAMILO PEREIRA FILHO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F20.0 Esquizofrenia paranóide que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20.06.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

BELEM

COMARCA DE BELEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 903520158150601 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio de Belem-PB, se processam os termos de uma Ação de Indenização por Dano Moral processo de n. 90-35.2015.815.0601; que tem como autor José Francisco do Nascimento Filho e para que mais tarde, alguém não alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para CITAR o reu COMBRAS LITORAL COMER-CIO E SERVIÇOS LTDApara, se quiser, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que, nao sendo a acao contestada fatos afirmados pelo autor. (art. 285 do CPC). Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis, o digitei e subscrevi.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 18202620088150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juizo e Cartorio se processam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA MUNICIPAL contra VITALGO COM DE CARNES E DERIVADOS LTDA, e por motivo da parte executada encontrar-se em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital de intimacao com prazo de 20 dias para intima-lo da SENTENCA que julgou extinta a acao de execucao pertinente, com supedaneo nos arts. 156, inciso V, 174, paragrafo único, inciso I, do CTN, c/c arts. 240, paragrafo 1o, 487, inciso IV, do CPC. bem como, para no prazo de 15 dias, apresentar CONTRARRAZOES ao recurso de apelacao interposto as fls. 60/67. E para que nao alegue ignorancia, foi expedido o presente edital. Cabedelo, 28 de junho de 2018, Eu, Elinilde Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciaria, o digitei sob ordem da Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito Titular da 4a vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 42432220098150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juizo e Cartorio se processam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA MUNICIPAL contra CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, e por motivo da parte executada encontrar-se em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital de intimacao com prazo de 20 dias para intima-lo da SENTENCA que julgou extinta a acao de execucao pertinente, com supedaneo nos arts. 156, inciso V, 174, paragrafo único, inciso I, do CTN, c/c arts. 240, paragrafo 1o, 487, inciso IV, do CPC. bem como, para no prazo de 15 dias, apresentarCONTRARRAZOES ao recurso de apelacao interposto as fls. 53/58. E para que nao alegue ignorancia, foi expedido o presente edital. Cabedelo, 28 de junho de 2018, Eu, Elinilde Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciaria, o digitei sob ordem da Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito Titular da 4a vara

COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0803369-23.2017.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei etc...FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Cartório da Quinta Vara Mista da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, tramitaram os autos da Ação de Interdição nº 0803369-23.2017.8.15.0731, promovida por VERÔNICA MARIA LISBOA BEZERRA GOMES, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob nº 273.284.574-49, em face de SÉRGIO RIQUE PEREIRA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 467.048.254-87, portador de doença de Alzheimer - CI G 30.1, e que foi prolatada sentença que julgou procedente em parte o pedido, para submeter o requerido Sérgio Rique Pereira Gomes à cutatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º da Lei 13.146/2015, nomeando sua esposa Verônica Maria Lisboa Bezerra Gomes Curadora, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de junho de 2018. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito. Publique-se este Edital por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, entre uma publicação e outra, conforme previsto no art. 755, § 3º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 5712320168150161 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER uantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por FRANCISCA MARIA DA SILVA MENDES, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na rua José Vitorino de Medeiros,27. Cuité. PB contra MARINALDO DA SILVA MENDES, brasileiro, residente no mesmo endereço da requerente que por sentença da MM. Juiza de Direito em substituição desta Vara foi o requerido declarado incapaz de gerir os autos da vida civil e nomeado Curadora a promovente FRANCISCA MARIA DA SILVA MENDES.E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou MM Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no local de costume...Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quinze dias do mês de junho de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa- Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Andreia Silva Matos. Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 9470920168150161 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER uantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por JOSÉ JURANDEZ BURITI DE MELO, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na rua Nobaldo F. Vasconcelos, 95. Cuité. PB contra ARLINDA DE MELO BURITI, brasileira, residente na rua Pedro Simões, 402. Cuité - PB que por sentença da MM. Juiza de Direito em substituição desta Vara foi a

requerida declarado incapaz de gerir os autos da vida civil e nomeado Curador o promovente JOSÉ JURAN-DEZ BURITI DE MELO. E para que mais tarde não venha alegar ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no local de costume...Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quinze dias do mês de junho de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa- Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Andreia Silva Matos. Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 9705220168150161 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por LINDAIANA PAULINA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, atendente, residente e domiciliada na rua Manoel Limeira Neto, 65. bairro São José. Cuité. PB contra JOSEFA JÚLIA ANDRÉ DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, residente na rua Antonio André da Silva, 32, bairro São José. Cuité - PB que por sentença da MM. Juiza de Direito em substituição desta Vara foi a requerida declarada incapaz de gerir os autos da vida civil e nomeado Curadora a requerente LINDAIANA PAULINA DA SILVA SANTOS. E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no local de costume...Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quinze dias do mês de junho de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa- Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Andreia Silva Matos. Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 10683720168150161 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER uantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por IZAURA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na praça do Sisal, 153. Cuité. PB contra MARIA DE LOURDES BOLDOINO IAPIINO, brasileira, casada, residente na rua Alcides Souto, 153. Cuité - PB que por sentença da MM. Juiza de Direito em substituição desta Vara foi a requerida declarada incapaz de gerir os autos da vida civil e nomeadA CURADORA a requerente ISAURA CANDIDO DA SILVA. E para que mais tarde não venha alegar ignorancia mandou a MM.Juiza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no local de costume...Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quinze dias do mês de junho de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa- Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Andreia Silva Matos. Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 10891320168150161 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER uantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por JOSÉ MOREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Maria da Luz,134. Cuité. PB contra RAQUEL SOUZA LIMA, brasileira, casada, residente no mesmo endereço do requerente que por sentença da MM. Juiza de Direito em substituição desta Vara foi a requerida declarada incapaz de gerir os atos da vida civil e nomeado Curador o promovente JOSÉ MOREIRA DE LIMA. E para que mais tarde não venha alegar ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que seraserá publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no local de costume...Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quinze dias do mês de junho de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa- Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Andreia Silva Matos. Juíza de Direito em substituição.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800059-10.2017.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a), HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de JOSEFA DE LIMA CAMELO, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 977.532.464-53, residente e domiciliado(a) na Rua João Alves de Oliveira, 197, Cordeiro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, portador(a) de QUADRO DEMENCIAL - CID 10 F03, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de MARIA CAMELO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 051.006.868-55, residente e domiciliado(a) também na(o) Rua João Alves de Oliveira, 197, Cordeiro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 7 de junho de 2018. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA - 5ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito em Substituição nesta 5ª Vara da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, Dr. **FÁBIO BRITO DE FARIA**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº. 011/2015, levará a LEILÃO PÚBLICO, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, no dia 20 de julho de 2018, a partir das 13h00min**, no Átrio do Fórum, sito à Rua Solon de Lucena, nº. 55, Centro, Guarabira/PB e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciaisparaiba.com.br o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0005888-10.2014.815.0181**, na qual é Autor(es) **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Réu(s) **IRIA GOMES PORPINO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeiro leilão. **BEM(NS):** 01 (um) Torno manual para madeira (1.300mm) modelo Cometa/A. (Invicta) **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em 31 de março de 2017. **DEPOSITÁRIO:** IRIA GOMES PORPINO, RDD., s/n, Zona Rural, Guarabira/PB. **ÔNUS:** Nada Consta. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.566,84** (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em 08 de abril de 2014. Outrossim, caso não haja licitantes no 1º Leilão, fica designado o **dia 20 de julho de 2018 a partir das 14h00min**, no mesmo local acima descrito, para realização do 2º Leilão, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remiteute ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do CPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciaisparaiba.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado o lance vencedor pelo leiloeiro. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **INTIMAÇÃO:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da(s) Leiloeira(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através do link “Fale Conosco”, ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br. E, caso não encontrado(s) o(s) devedor(es). Fica desde logo intimada a executada **IRIA GOMES PORPINO, e seu cônjuge se casada for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se os dias designados para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente, independentemente de nova publicação. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Guarabira/PB, aos 29 de junho de 2018. **FÁBIO BRITO DE FARIA - Juiz de Direito.**

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 965320168151071 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este juízo se processam os autos da Ação supracitada, tendo como parte promovente JOSÉ FERNANDES COUTINHO e como parte promovida ANDRÉIA COUTINHO DA SILVA, servindo o presente para tornar público que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando a sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada a parte promovente como sua curadora. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias cada. Jacaraú, PB, 18 de junho de 2018. Dr. Lailton Firmo Fideles, Juiz de Direito. Eu Lailton Firmo Fideles, Analista Judiciário o digitei e assino.



PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 53888820158150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que pelo presente EDITAL, cita GICIANA CARLA BRITO RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, natural de Patos PB, nascida em 15/09/1994, filha de João Rodrigues Pereira e Maria Daguia Brito Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da denúncia que lhe imputou a prática, em tese, de conduta descrita no art. 129, § 2º, inc. IV, do Código Penal. A ré fica ciente de que deverá apresentar defesa escrita no prazo de 10, após o término do prazo assinalado para este edital. Patos PB, 28 de junho de 2016. Eu, Alexandre José Oliveira Cesar, digitei.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 4850520188150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo da 2.ª Vara uma Ação Penal, supra, a qual CITA JOSE DE ANCHIETA PEREIRA XAVIER, brasileiro, filho de Jose Juvencio Xavier e Josefa Pereira Xavier, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denuncia narrada a seguir: que por fato ocorrido no dia 29/5/2017, o denunciado agrediu fisicamente a vitima, com socos no rosto e sufocamento, causando-lhe lesão na região submandibular, de acordo com exame em fls. 9; Em face do exposto, o acusado encontra-se epigrafado, por sua conduta dolosa, incurso no art. 129, § 9.º, do CPB c/c art 7.º, I da Lei n.º 11340/2006 Lei Maria da Penha, requerendo o Ministério Público a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 28 de junho de 2018. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 36153720178150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo da 2.ª Vara uma Ação Penal, supra, a qual CITA JERFESSON LIMA CORDEIRO, brasileiro, filho de Jose Cordeiro dos Santos Neto e Deusanete Lima Cordeiro, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denuncia narrada a seguir: que por fato ocorrido no dia 15/12/2017, o denunciado ofendeu a integridade corporal de sua genitora, causando-lhe lesões, conforme exame de corpo de delito; Em face do exposto, o acusado encontra-se epigrafado, por sua conduta dolosa, incurso no art. 129, § 9.º, do CPB c/c art. 7.º, I da Lei n.º 11340/2006 Lei Maria da Penha, requerendo o Ministério Público a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 28 de junho de 2018. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 129958920148150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo da 2.ª Vara uma Ação Penal, supra, a qual CITA JOSE ARIMATEIA FREITAS DE VALE, brasileiro, filho de Antonio do Vale e Cleonice Freitas do Vale, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denuncia narrada a seguir: que por fato ocorrido no dia 2/6/2013, o denunciado conduziu um moto em via de contramão e com sinais de embriaguez, devidamente comprovado por meio de exame via bafometro; Em face do exposto, o acusado encontra-se epigrafado, por sua conduta dolosa, incurso no art. 306 e 309 da Lei 9.503/97, na forma do art. 70 do CPB Lei Maria da Penha, requerendo o Ministério Público a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 28 de junho de 2018. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE PATOS. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0805035-44.2017.8.15.0251. Ação: INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA ANTECIPADA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO de CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por MARIA DE FÁTIMA DA NÓBREGA ANDRADE em favor de IRAQUITAN DA NÓBREGA ANDRADE, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 17/04/2018, decretando a interdição de IRAQUITAN DA NÓBREGA ANDRADE, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARIA DE FÁTIMA DA NÓBREGA ANDRADE que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e II do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 07 de junho de 2018. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

5.ª VARA DA COMARCA DE PATOS – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0806544-44.2016.8.15.0251. A Drª Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda, Juíza de Direito em substituição cumulativa na 5ª Vara da Comarca de Patos/PB, na forma da Lei, etc. a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo se processa a ação cível de Usucapião supra referenciada, requerida por **WANDERLEY DE SOUSA CARVALHO** e sua esposa **FRANCIANA ARAUJO MENEZES CARVALHO**, para aquisição de Um (01) TERRENO próprio para construção, encravado no LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, na QUADRA NÚMERO 121, LOTE 04 (QUATRO), medindo de forma regular, Frente e Fundos 16mts00 de largura, por 17mts00 de extensão, de ambos os lados, totalizando uma área de 272m² nominal do Lote 04 (quatro), mas, engloba parte do **de suma importância isto esta informação** Lote 05 (cinco), da Quadra 121, denominado terreno nº 03 (três), que mede 110m², e o Lote 07, medindo 3.600m², área real medida é de 2.083,01m², indicando uma diferença de 1.516,99m² em relação a área constante na EPCV, ou seja, mesmo incluindo a área do Lote 04 (quatro), a área total ainda seria cerca de 1.250m² a menor do constante na EPCV, registrado sob o nº R-02, matrícula 6601, datado de 09 de agosto de 1994, a área constante deste Lote está descrita como de 16mts00 x 28mts00, indicando que o Lote 04 (quatro) em questão. Pelo que CHAMO e CITO para ciência de terceiros eventuais interessados, devendo constar do dito edital que poderão manifestar-se em 15 dias sobre o pleito autoral – art. 216-A, § 4º, da Lei Nº6.015/73, c/c o art. 259, inciso I, do NCPC - Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos aos 29 dias do mês de junho de 2018. Maria do Socorro Medeiros de Sousa, técnica judiciária. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito em substituição cumulativa.

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 32698620178150251 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os termos da Ação Penal acima referida, tendo como acusado(a) EWERTON ALVES PEREIRA, brasileiro(a), união estável, filho(a) de Manoel Marques Pereira e de Jacilene Alves da Silva, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, consoante previsão inserida no art. 361, CPP, a fim de promover a CITAÇÃO da parte acima qualificada, nos termos do art. 396, do CPP, tendo o mesmo que ofertar defesa escrita, no prazo de 10 dias. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Fórum no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018. Eu, Severino B. de Lima Neto, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. Dra. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda, Juíza de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5334220168150571 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição, promovida por ROSILENE CANUTO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 8.445.568 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.433.494-32, residente e domiciliada na Rua Júlio Romão, nº 72-A, Santo Antônio, Pedras de Fogo/PB, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição do(a) promovido(a), o(a) Sr(ª). VANDERLEY CABRAL DA SILVA brasileiro(a), solteiro, aposentado, portador(a) do RG nº 2635242 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.518.474-65, residente no mesmo endereço do(a) seu(ua) doravante curador(a) por ser o(a) mesmo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) promovente, o(a) Sr(ª). ROSILENE CANUTO DA SILVA, acima qualificado(a), o(a) qual prestará o compromisso legal. E, para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 18 de junho de 2018. Eu, Felipe B. G. Quevedo, Técnico Judiciário, o digitei. Drª. Higyna Josita Simões de Almeida, MM. Juíza de Direito substituta desta comarca.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 27774620148150301 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 3 Vara tramita a Acao acima citada, promovida por LUIZ ANTONIO FREIRE FERREIRA em face de ANTONIO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, a MM. Juíza de Direito determinou a intimacao editalicia, pelo qual fica INTIMADO para comparecer a audiencia de instrucao/ julgamento designada para o dia 01/08/2018 as 12h20min, no Forum Francisco Nelson da Nobrega, podendo trazer suas testemunhas, independente de intimacao. E, para que chegue ao conhecimento do promovido, mandou expedir o presente edital que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pombal-PB, 28/06/2018. Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. HANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - Juíza de Direito da 3 Vara, assina.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 33262720128150301 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 3 Vara tramita a Acao acima citada, promovida por GILVAN PEREIRA DE MOURA em face de EDI LUIZ e MARIA CLEDINEIDE DA S. ALVES, brasileiros, casados, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, a MM. Juíza de Direito determinou a citacao editalicia, pelo qual ficam CITADOS para tomarem conhecimento da presente acao movida contra si, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, querendo, nos exatos termos do art. 257 do NCPC, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos promovidos supra, mandou expedir o presente edital que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pombal-PB, 28/06/2018. Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. HANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - Juíza de Direito da 3 Vara, assina.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0803354-61.2015.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de MARILENE COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, sem profissão, com CPF nº 063.004.444-90 e RG: 3.009.124 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Cidade de Puxinanã, 55 – Tibiri – Santa Rita/PB, incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC portador(a) de patologia interditando(a) portador(a) da patologia “TRANSTORNO COMHIPERCINESIA ASSOCIADA A RETARDO MENTAL E A MOVIMENTOS ESTEREOTIPADOS (CID 10 F 84.4), nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MIRIAM COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, sem profissão, com CPF nº 041.801.104-40 e RG nº 2.726.882 SSP-PB residente e domiciliada na Rua Cidade de Puxinanã, 55 – Tibiri – Santa Rita/PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0801034-67.2017.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de RG n 1.511.030 - 2 via, SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº.790.36.7404 -87, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portador(a) da patologia “RETARDO MENTAL GRAVE (CID 10 F 72.1), incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.974.753 – 2 via SSP/PB, CPF nº 063.838.514 - 89, residente e domiciliada na Rua Boqueirão, nº 172, Tibiri II, santa Rita-pb tel: (83) 98768-0584. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0801133-71.2016.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de VITOR PATRICIO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF nº 079.539.034-31 e RG nº 3456399, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portador(a) da patologia RETARDO MENTAL PROFUNDO (CID 10 F 73), incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) PATRICIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 011.336.334-63 e RG nº 2175015, residente e domiciliada na Rua Da Masa, nº SN, Várzea Nova, Santa Rita-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0803403-05.2015.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de EDNALDO DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG 284.318-7 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 052.342.244-06, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portador(a) da patologia PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA (CID 10 F 29), incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 320.818-6 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 073.331.734-02, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 52, ST 06.12, Tibiri I, Santa Rita/PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0807834-48.2017.8.15.2001. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de ROSILDA JULIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF sob o nº. 067.246.154-45, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portador(a) da patologia TRANSTORNOS DO HUMOR AFETIVO ORGÂNICO - CID 10 F 063 incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS LUIZ DA SILVA, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF sob o nº. 568.091.744-00, residente e domiciliada na Travessa Santa Luzia, s/nº, Livramento, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58300-000. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0803323-07.2016.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de ACIR MARIA DA CONCEIÇÃO, portador do CPF 181.649.194-20 E RG 3.162.492 SSP-PB, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portador(a) da patologia DEMÊNCIA VASCULAR – CID 10 F 01, incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIZA MARIA DA CONCEIÇÃO solteira, dona do lar, portadora do CPF: 885.110.904-44 e do RG de nº: 16223756, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 184, Bairro Popular, Santa Rita-PB. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.



COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0800644-97.2017.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, **decretando a interdição de ESTELA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, maior incapaz, inscrita no CPF sob o N.º 805.756.174-20, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a),** portador(a) da patologia **ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE (CID 10 F 20.0),** incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como **curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º44116071404., residente e domiciliada na Rua Milton Ferraz, n.º. 472, Tibirill, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000** E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por **03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita.** Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0803363-86.2016.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, **decretando a interdição de SEBASTIÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior incapaz, inscrito no CPF sob o n.º. 007.945.714-25, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a),** portador(a) da patologia **RETARDO MENTAL PROFUNDO (CID 10 F 73),** incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como **curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) JOSENALVA FRANCISCO BARBOSA,** brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o n.º. 030.622.404-66, residente e domiciliada na Rua Anésio Alves Miranda, n.º. 566, Várzea Nova, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000 E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por **03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita.** Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0800383-35.2017.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, **decretando a interdição de VERIDIANA AGUIAR DE SOUZA, brasileira, solteira, maior incapaz, inscrita no CPF sob o n.º. 102.581.724-95, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a),** portador(a) da patologia **ESQUIZOFRENIAS (CID 10 F 20.8),** incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como **curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) GILDA VERA DE AGUIAR,** brasileira, solteira, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob o n.º. 054.690.478-57, residente e domiciliada na Rua Dona Joanninha, n.º. 156, Eitel Santiago, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000 E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por **03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita.** Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0802324-20.2017.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, **decretando a interdição de ALANNA KELLY DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior incapaz, inscrita no CPF sob o n.º. 054.829.544-12, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a),** portador(a) da patologia **RETARDO MENTAL NÃO ESPECIFICADO (CID 10 F 79) + Epilepsia (cid 10 g 40) c,** portador(a) da patologia **ESQUIZOFRENIAS (CID 10 F 20.8),** incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como **curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DO ROSARIO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º. 691.131.904-82, residente e domiciliada na Av Angola, n.º. 10, Eitel Santiago, no município de Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000.** E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por **03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita.** Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: Publicado 03(três)vezes no diário da justiça com intervalo de 10 dias. Processo: 0803974-05.2017.8.15.0331. Ação: DE INTERDIÇÃO. A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, **decretando a interdição de MARIA HELENA FÉLIX GOUVEIA, RG n.º 3.715.922 – SSP/PB, CPF n.º 121.278.484-70, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a),** portador(a) da patologia **TRANSTORNO COM HIPERCINESIA ASSOCIADA A RETARDO MENTAL E A MOVIMENTOS ESTEREOTIPADOS (CID 10 F 84.4),** portador(a) da patologia **ESQUIZOFRENIAS (CID 10 F 20.8),** incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC, nomeou como **curador(a) do(a) interditado(a) o (a) Sr.(a) MARIA DOS REMÉDIOS FÉLIX, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade n.º 1.275.797 - SSP/PB e do CPF n.º 023.457.004-08, residente e domiciliada na Rua Remígio, n.º 42, Tibiri II, Santa Rita/PB, CEP: 58.302-040.** E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por **03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita.** Dado e passado nesta 3ª Vara, ao 29 de junho de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, juíza de Direito.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 14943020128150051 Acao: ALIMENTOS - L EI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento tiverem, e especialmente o senhor EGNALDO ALEXANDRE ROCHA, brasileiro, portador do CPF N.º 281.117.318-84. E havendo notícias de que o requerido EGNALDO ALEXANDRE ROCHA encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que nao se alegue ignorancia, determinou o MM.Juiz a expedicao do presente edital, atraves do qual FICA o promovido devidamente INTIMADO para, querendo, recorrer, no prazo legal, da r. Sentença prolatada nos autos da acao em epigrafe, a pagar alimentos a parte autora, totalizando o valor de R\$ 300,02 (trezentos reais e dois centavos), que deverá ser depositado na Caixa Economica Federal 1187 operacao 023,conta 3595-5, ate o dia 10 de cada mês, conta esta de titularidade da mae das menores MARIA EMILLY SANTOS e EVELLYN DOS SANTOS ALEXANDRE. O prazo legal sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente que sera publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. Sao Joao do Rio do Peixe-PB, 28 de junho de 2018. Suzana Fernandes Santos, Analista/Tecnico Judiciario, digitei e o assino. Dr. Agilio Tomaz Marques, Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 31941420128150351 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL n. 3194-14.2012.815.0351, requerida por BENEVENUTA ALVES DE MORAIS, em face de WELLITON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF 042.934.337-08, RG nº 103776100 DIC/RJ, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para CITAR o promovido WELLITON RODRIGUES DOS SANTOS, acima referido, para, contestar, querendo, a presente acao, no prazo legal de 15(quinze) dias, sob as penas da Lei (Art. 285 e 319 do CPC), Ficando advertido o citado que se não for contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, na inicial. E para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera afixado no Forum e publicado no Diario da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 28 de junho de 2018. Eu, (as) Telmar Santos de Souza. Téc. Judiciario, digitei e conferi. (as) Dr. Renan do Valle Melo Marques. Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 4930720178150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação penal. Art 33 e 35 da Lei 11343/2006 c/c Art. 69 do CP, promovida pela justiça pública desta comarca contra Antonio Matias de Andrade, brasileiro, casado, com 53 anos de idade a época do fato, motorista, filho de Rafael Matias de Anbdrade e de Helena Ferreira de Andrade, residente a Rua Vicente Costa Filho, 1659, Rangel, João Pessoa-PB, Atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir o edital de citação com prazo de 20(vinte) dias, para em 10(dez) dias responder a acusação, na forma do artigo 406 do Código Penal, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, o referido edital será afixado no atrio do fórum, local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito (28/06/2018). Eu Telmar Santos de Souza, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 10344520148150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação penal. Art 155, § 4º, Inc. II, do CPB, promovida pela justiça pública desta comarca contra LEANDRO ADELINO DAS SILVA, vulgo paulista, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 22/03/1993, natural de João Pessoa/PB, filho de Sebastião Adelino e Marizete Gonçalves da Silva Adelino, Atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir o edital de citação com prazo de 15(quinze) dias, para em 10(dez) dias responder a acusação, na forma do artigo 406 do código Penal, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, o referido edital será afixado no atrio do fórum, local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito (28/06/2018). Eu Telmar Santos de Souza, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 11351420168150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação penal. Art 150, § 1º do CP, Art. 14 da Lei 10826/2003 e Art. 244-B do ECA, promovida pela justiça pública desta comarca contra Jose Elias da Silva, vulgo Lili, brasileiro, solteiro, alfabetizado, nascido em 03/04/1984, portador do RG nº 3140332 SSP/PB, filho de José Amaro da Silva e Maria Abílio da Silva, residente a Rua Monteiro Sampaio, 43 Nova Brasília, Sapé-PB, Atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir o edital de citação com prazo de 15(quinze) dias, para em 10(dez) dias responder a acusação, na forma do artigo 406 do Código Penal, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, o referido edital será afixado no atrio do fórum, local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Sapé, Estado da Paraíba, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito (28/06/2018). Eu Telmar Santos de Souza, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 20734320158150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da ação acima epigrafada, onde figura como réu LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, VULGO LEO PEIDÃO, brasileiro, solteiro, natural de Sapé-PB, por encontrar-se em lugar incerto e ignorado, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com a finalidade de intimá-lo(a) da sentença, a qual julgou procedente a Denúncia do MP, condenando o réu a 01(um) ano e 10(dez)meses de detenção, em regime aberto, sendo a mesma substituída por pena restritiva de direitos na modalidade de prestação de serviços à comunidade em local a ser definido pelo Juízo da execução penal. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 28 de junho de 2018. Eu, Telmar Santos de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0800283-86.2017.8.15.0911 - Tutela e Curatela - A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo da Única Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca. - PB, a ação de Tutela e Curatela, processo nº 0800283-86.2017.815.0911, na qual foi decretada por sentença deste Juízo datada de 05 de março de 2018, a INTERDIÇÃO de ESEQUIAS GAMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 3279350 SSP/PB, portador de doença mental que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil e, como consequência, impossibilitando-o de prover por si só a sua subsistência, nomeando como curadora a senhora, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NUNES, RG nº 375.729 SSP/PB e CPF nº 339.396.594- 87, que a representará em todos os atos da vida civil, dispensado ainda a Especialização Legal, ante a ausência de bens em nome do interditando. Fica ciente a curadora que deverá prestar contas da curatela quando lhe for determinado. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito em Substituição desta Comarca expedir o presente edital na forma do art. 755, § 3º do NCPC, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no Diário da Justiça com intervalo de dez (10) dias, sendo ainda afixado cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, aos 06 de junho de 2018. Eu, Vandecleide Pinto Vilar, Técnica Judiciária que o digitei. Dra. Rosimeire Ventura Leite - MM. Juíza de Direito em Substituição.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 9287320168150461 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de INTERDICA0, tendo como parte promovente ANDERSON AMORIM ALEXANDRE, em favor de sua genitora MARIA DA LUZ DE AMORIM ALEXANDRE. E o presente edital para dar conhecimento a quem interessar possa, que conforme decisao proferida por este Juizo emdata de 08/06/2018, a qual julgou procedente o pedido para em consequencia decretar a interdicao de MARIA DA LUZ DE AMORIM ALEXANDRE, identificada no pedido inicial, nomeiando curador para a mesma na pessoa deAnderson Amorim Alexandre, ora requerente, que doravante a representaraem todosos atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo, e para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedi o presente edital, o qual sera publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias entre uma publicacao e outra e afixado no atrio do forum local. Dado e passado nesta cidade de Solanea Pb, aos 19 dias do mes de junho do ano de 2018. Eu, Jose Humberto Lopes da Silva, tecnico judiciario, o escrevi e subscrevi. Ass. Dr.Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 76920118150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que este juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela do interditado(a) Damiana Ferreira dos Santos, proposta por COSMA FERREIRA DOS SANTOS, cujo encargo era antes exercido por Maria do Socorro Ferreira dos Santos. Em 22/09/2017 foi prolatada sentença que julgou procedente o pedido inicial, e, por conseguinte, substituiu a curatela de Maria do Socorro Ferreira dos Santos, transferindo o encargo para COSMA FERREIRA DOS SANTOS, com fulcro no art. 761, parágrafo único e seguintes do NCPC, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditada(o), sem autorizaçãojudicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditando(a). E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital por 03(TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB. Em 28/06/2018, eu, Edivanira Ferreira da Silva Pamplona, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Pedro Henrique de Araújo Rangel. Juiz de Direito.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 10569420148150451 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma acao de USUCAPIAO em que e requerente Maria Jose Moura Freitas e outros e Espolio Edesio de Sousa Freitas e sendo ai CITE-SE O herdeiro ADONIAS RODRIGUES DE SOUSA, atualmente encontrando-se em lu -gar incerto e nao sabido para se pronunciar nos autos da acao no prazo de 10 dias. E para quw nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz que fos-se expedido o presente Edital que sera afixado no atrio do forum e pu-blicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sumé, aos28 de junho de 2018. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de Direito

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 10194620158150091 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os autos da ação de interdição, movida por MARIA ROSÂNGELA CONCEIÇÃO SOUZA VILAR, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora do RG 2.676.667 e do CPF n.º 077.995.914-04, residente e domiciliada no Sítio Caixa D’agua, Taperoá - PB, em face de ROSEILDO CONCEIÇÃO SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, residente no endereço da autora, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: Diante do exposto, tendo em vista o que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveisa espécie, que seja publicado em 03(três) vezes o presente edital, com intervalo de 10(dez) dias, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para, nos termos do art. 487, I, do CPC e em harmonia com o parecer ministerial, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ROSEILDO CONCEIÇÃO SOUSA, por ser este absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, COMO CURADORA EM CARÁTER DEFINITIVO, sua irmã MARIA ROSÂNGELA CONCEIÇÃO SOUZA VILAR, o qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena, dessa forma, em virtude da atual curadora a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, necessitar de viajar para o sul do país, extinguindo o feito, com julgamento do mérito, no arrimo no art. 487, I, do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Taperoá - PB, aos dezoenove dias do mês de junho de 2018. Eu, Adenilson Ferreira, Auxiliar Judiciário, o digitei. Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa. Juiz de Direito da Comarca de Taperoá.